SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

EXTRATO DO CONTRATO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017
PROCESSO DE DISPENSA N° 004/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: DAIANE MUNIZ DA CONCEIÇÃO DE GODOY
OBJETO: CONTRTAÇÃO DE EMPRESA PARA REPAROS E TROCA DA COBERTURA/TOLDO DA GARAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 2.870,00 (DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 04/04/2017 à 04/07/2017

Abatiá, PR - 04 de abril de 2017.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente
Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:9B744045

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 009/2017 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 009/2017
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA TESTE SELETIVO 007/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA** do Processo Seletivo Edital nº 007/2017, para provimento de vagas para estágio em ensino superior, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

1. O presente Edital estabelece retificação quanto ao cronograma do item 1.9 da pagina 02 do processo seletivo Edital 007/2017**. CONFORME SEQUÊNCIA A SEGUIR E DATAS EM ANEXO**:

a) Inscrição do Candidato;
b) Homologação das inscrições
c) Realização da Prova
d) Divulgação do Gabarito
e) Período de interposição de recurso ao Gabarito
f) Classificação Provisória
g) Período para interposição de recursos quanto a Classificação Provisória
h) Classificação Final
i) Homologação
j) Convocação.

2. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

2.1 O resultado provisório do Processo Seletivo com classificação dos candidatos será divulgado no dia **17/04/2017**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

2.2 A homologação do resultado definitivo será divulgada no dia **24/04/2017,** nos termos do parágrafo anterior.

2.3 A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo para Estagiários será publicado no Diário Oficial do Município no dia **24/04/2017**.

Abatiá (PR), em 05 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

RETIFICAÇÃO DO ANEXO I DO EDITAL N.º 007/2017

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	17/03/2017
Inscrições	20 a 31/03/2017
Homologação das Inscrições	05/04/2017
Realização da Prova	09/04/2017
Divulgação do Gabarito	10/04/2017
Período de Interposição de Recurso ao Gabarito	11 á 13 /04/2017
Classificação Provisória	17/04/2017
Período para Interposição de Recursos quanto á classificação Provisória	19/04/2017
Classificação Final	21/04/2017
Homologação	24/04/2017
Convocação	25/04/2017

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:4344883A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 010/2017 - PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 010/2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL Nº 007/2017

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 027/2017, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a Homologação das Inscrições dos Candidatos Aptos**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

EDUCAÇÃO I

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Alice Cristina Marquito	07/07/1996	Pedagogia em Ciências Biológicas
02	Aline Cristina Ferrari de Almeida	23/06/1995	Pedagogia
03	Amanda Carla Machado	11/11/1998	Pedagogia
04	Ana Carla Pinheiro	21/09/1995	História
05	Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	Pedagogia
06	Ana Caroline Rodrigues dos Santos	18/06/1999	Pedagogia
07	Ariane Venâncio Rocha	11/02/1975	Letras
08	Camila Proença da Silva	04/03/1995	Geografia
09	Danieli Aparecida Modos	13/11/1997	Pedagogia
10	Dayane Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia
11	Denise Domingos Ferreira	09/12/1996	Pedagogia
12	Diana Dyeinne de Lima Neves Oliveira	18/11/1988	Artes Visuais
13	Edilene da Silva Visoto de Oliveira	30/06/1983	Pedagogia
14	Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	Filosofia
15	Emerson Lino Golveia	02/06/1989	Pedagogia
16	Flávia Janaina de Souza	19/05/1986	Pedagogia
17	Giovanna Rafaela Gonçalves da Cunha	08/11/1996	Pedagogia
18	Guilherme Henrique Ribeiro da Silva	25/02/1996	Pedagogia
19	José Marcos Rosa Muniz de Carvalho	04/08/1999	Educação Física
20	Josevander Cunha Lissat	08/10/1990	Educação Física
21	Kauane Moreira Dias	19/12/1998	Geografia
22	Kauane Pedroso de Lima	21/09/1997	Pedagogia
23	Lauane de Fátima da Silva	07/05/1999	Pedagogia
24	Liandra Gonçalves Dutra	30/10/1999	Geografia
25	Lilian Mayumi Matsumoto Machado	14/04/1999	Pedagogia
26	Malena Thais da Silva	04/11/1996	Pedagogia
27	Márcio Vinicius Moraes Ito	19/05/1995	História
28	Micaelly Tidre Veiga	08/08/1995	Pedagogia
29	Natália Pinheiro	24/11/1998	Ciências Biológicas
30	Raiane Carla de Moraes	28/06/1999	Pedagogia
31	Thais Fernanda dos Santos	01/11/1991	Pedagogia
32	Thifanny Nathielly do Prado	13/12/1996	Pedagogia
33	Valeria Augusta de Oliveira	12/03/1995	Educação Física
34	Vania Cristina Barbosa	05/04/1993	Artes Visuais – 2º Licenciatura
35	Vitorugo Sérgio Escaraber Selpa	27/11/1999	Pedagogia

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Allana Claudia Murbach Tomba	21/12/1997	Direito
02	Alif Floriano Miranda	16/05/1194	Direito
03	André Sebastião do Nascimento	07/11/1981	Direito
04	Yabilis Caroline dos Santos	29/04/1994	Direito
05	Giovana Fernanda de Oliveira Braganceiro	23/05/1997	Direito
06	Guilherme José de Mello	03/05/1997	Direito
07	Luciana Alves Garcia	24/06/1994	Direito

ADMINISTRAÇÃO I

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Aline Priscila Dias	28/08/1991	Administração
02	Cleiton Adriano Rosa Machado	11/05/1998	Administração
03	Eduarda Carvalho Dantas	23/01/1998	Administração
04	Fabrícia da Silva Capelini	28/04/1992	Administração
06	Jhennyfer Evelin Figueiredo Contijo	06/06/1997	Administração
07	Kemilly Edma Galeriani Morato	02/07/1998	Administração
08	Luiz Eduardo Giovanelli	27/08/1998	Administração

ADMINISTRAÇÃO II

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Mayra Andreoti Mendes Garcia	24/09/1998	Sistema de Informação

ADMINISTRAÇÃO III

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Daiane Carolina Leite Lima	17/06/1996	Agronomia
02	Hercules Marciano Lima dos Santos	05/03/1989	Agronomia
03	Leonel Junior dos Santos Dadalt	24/10/1997	Agronomia
04	Igor Henrique de Moraes	23/01/1995	Arquitetura e Urbanismo

ADMINISTRAÇÃO IV

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Aline Evangelista Sarinho dos Santos	09/11/1993	Serviço Social
02	Carolina Rosa das Neves	10/03/1999	Serviço Social

SAÚDE

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CURSO
01	Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	Enfermagem
02	Kátia Moreira Dias	01/09/1996	Fisioterapia
03	Larissa da Silva Dosoreck	19/11/1997	Enfermagem
04	Luana Pitoli Yamagami	29/01/1997	Enfermagem
05	Maria Eduarda Domingues	21/05/1998	Enfermagem
06	Nicolly Sena Alves Maciel	15/01/1997	Enfermagem

Abatiá (PR), em 05 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

JEAN KLEUBER NOVAES SÁ TELES
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:C8044F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2016
Balanço Anual		
Câmara de Almirante Tamandaré		
ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	12.000,00	139.273,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	12.000,00	110.473,58
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	12.000,00	110.473,58
ESTOQUES	0,00	28.800,00
ALMOXARIFADO	0,00	28.800,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	524.113,92	461.552,27
IMOBILIZADO	524.113,92	461.552,27
BENS MÓVEIS	524.113,92	461.552,27
TOTAL	536.113,92	600.825,85
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	12.000,00	43.189,53
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	12.000,00	43.189,53
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	12.000,00	43.189,53
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	12.000,00	43.189,53
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS	524.113,92	557.636,32
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(33.522,40)	83.010,05
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	557.636,32	474.626,27
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	524.113,92	557.636,32

TOTAL				536.113,92	600.825,85

ATIVO FINANCEIRO	12.000,00	110.473,58	PASSIVO FINANCEIRO*	12.000,00	110.473,58
ATIVO PERMANENTE	524.113,92	490.352,27	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				524.113,92	490.352,27
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ordinária	0,00
Vinculada	0,00
TOTAL	0,00

Publicado por:
Alceu de Britto
Código Identificador:383E0816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2017

Data Limite para protocolar os envelopes de habilitação e de proposta de preços: 24/04/2017 as 08h30min

Data da Abertura: 24/04/2017 às 09h00min

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE HIGIENE E LIMPEZA", pelo critério de MENOR PREÇO, por um período de 12 meses.**

Valor Máximo: 5.611.663,44 **(cinco milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos).**

Local de Abertura: Departamento de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, 360 – Centro - Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: Os Editais **somente** serão retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.
Dúvidas e Esclarecimentos: telefone (41) 3699-8655/3699-8643/3699867 – Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2017

SANDRA MARIA CUMIN FERRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CB86CD75

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0005493/2017.
Objeto: Contrato nº 12/2017.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JULIE DOS SANTOS PIRES.**
Finalidade: Contratação de Empresa para a aquisição parcelada de produtos para o fornecimento de alimentação (lanches) para os pacientes atendidos pelo CAPS II.
Prazos : Os prazos de execução e vigência serão de 12(doze) meses contados da data de assinatura.
Valor: O Valor será de R$ 30.864,00 (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Data de Assinatura: 29.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.047 – Manutenção do programa CAPS
3.3.90.00 – 1496 Material de Consumo
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Almirante Tamandaré, 05 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:51DE0823

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
PORTARIA Nº 561/2017 ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER a disposição funcional da servidora Sra. **JOYCE CRISTINA LEITE BATISTA MASSARANI,** RG nº 7.977.686-6, CPF nº 035.909.349-30, ocupante do cargo efetivo de Auditora Fiscal em Vigilância Sanitária, para a 4ª Regional de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme solicitado no Ofício nº 47/2017 da Secretaria de Estado da Saúde de Irati.

Notifique-se,
registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 29 de março de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:A3130BEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com sede na Rua Cantú, 181 – Centro, Altamira do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO.**
CONTRATADA: PACHECO & ROLIM LTDA-ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, 111, centro,

Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.697.009/0001-08.
OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.
DATA DO CONTRATO: 04 de abril de 2017.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.
PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.
VALOR: R$ 3.320,21 (Três mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos).
FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:231EAF15

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

VALOR: R$ 3.320,21 (Três mil trezentos e vinte reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato, após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica

CONTRATADO: PACHECO & ROLIM LTDA - ME, pessoa jurídica, com endereço na Avenida Jaime Canet, 111, centro, Município de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 14.697.009/0001-08.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Dotação Fonte de recursos
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.30.00.00.00 00001

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades do Legislativo, nos termos de parecer jurídico, que embasam este processo.

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:4B12D72D

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Em atendimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, eu **AGENOR CORDEIRO DE CRISTO**, Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 002/2017, para a Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina, para o exercício de 2017.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2016.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:85276F7B

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 002/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

OBJETO: Aquisição de material de uso e limpeza e Gêneros Alimentícios para copa e cantina.

Para atendimento às necessidades do Legislativo, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, o Presidente da Câmara resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa **PACHECO & ROLIM LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 14.697.009/0001-08. Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade dos materiais.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2016.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:C49DB75F

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com Sede na Rua Cantú, 180 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, portador do CPF/MF 350.490.499-20 e da CI/RG 3.577.494-7SSP/PR.
.
CONTRATADO: **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, neste ato representada por **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.
OBJETO: Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Maringá – Pr, com os temas: "Oratória – A Importância da Boa Comunicação e da Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos Trabalhos do Executivo e Legislativo". Para participação dos seguintes vereadores: Antonio Pereira de Souza; Aparecida Coelho de Oliveira Dutra; Claudi Dias dos Reis, Daniel Costa da Silva e Jose Aparecido Dombroski.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Abril de 2017.
VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA, o prazo da realização, nos dias: 05, 06 e 07 de abril de 2017.
VALOR: O Valor previsto é de R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais).

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 04 de Abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal De Altamira do Paraná
Contratante

NORMÉLIO SCHNEIDER
Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública – ME
Contratada

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:14451724

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, com Sede na Rua Cantú, 180 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.992.451/0001-15, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Agenor Cordeiro de Cristo, portador do CPF/MF 350.490.499-20 e da CI/RG 3.577.494-7SSP/PR.

CONTRATADO: **SCHENEIDER TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA - ME,** pessoa jurídica, com endereço na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 12.137.995/0001-16, neste ato representada por **NORMÉLIO SCHNEIDER**, brasileiro, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.

OBJETO: Define-se como objeto do presente instrumento, a Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Maringá – Pr, com os temas: "Oratória – A Importância da Boa Comunicação e da Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos Trabalhos do Executivo e Legislativo". Para participação dos seguintes vereadores: Antonio Pereira de Souza; Aparecida Coelho de Oliveira Dutra; Claudi Dias dos Reis, Daniel Costa da Silva e Jose Aparecido Dombroski.

VALOR: O Valor previsto é de R$ 3.250,00 (Três mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Define-se como VIGÊNCIA CONTRATUAL, o prazo da realização, nos dias: 05, 06 e 07 de abril de 2017.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação da nota fiscal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001.33.90.39.00.00.00 00001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação com empresa acima denominada de Contratada, pelo fato da mesma, ser especializada na execução dos serviços solicitados e porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores. Em anexo, Certidões da empresa..
.
Altamira do Paraná, 04 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente da Câmara Municipal De Altamira do Paraná

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:5E15D616

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 003/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de serviços com capacitação profissional em gestão pública em Curso a ser desenvolvido na Cidade de Maringá – Pr, com os temas: "Oratória – A Importância da Boa Comunicação e da Postura dos Agentes Públicos e Políticos nos Trabalhos do Executivo e Legislativo". Para participação dos seguintes vereadores: Antonio Pereira de Souza; Aparecida Coelho de Oliveira Dutra; Claudi Dias dos Reis, Daniel Costa da Silva e Jose Aparecido Dombroski.

Com fundamento nos requerimentos, Folder e ante a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ante as justificativas que se embasam no no artigo 13, Inciso VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, o Presidente da Câmara Municipal resolve:

HOMOLOGAR a inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada a empresa Schneider Treinamento e Capacitação Profissional em Gestão Pública - ME. CNPJ 12.137.995/0001-16, com sede na Rua Ramiro Barcelos, 152, centro, Município de Maripá, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Normélio Schneider, portador do CPF/MF 645.000.049-04 e da CI/RG 2.183.197-2 SSP/PR.

Para a efetivação da presente inexigibilidade tem fundamento no artigo 13, VI e artigo 25, II da Lei nº. 8666/93, para o de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 04 de abril de 2017.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente
Biênio 2017/2018

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:40FDEB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/2002 e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR:
LOTE 01 – ITEM 02 - OLERINDO RODRIGUES DE ASSIS - MEI no valor R$ 21.735,00, (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais)
LOTE 01 – ITEM 05 - PEDRO PADILHA – MEI no valor R$ 35.154,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)
LOTE 01 – ITEM 04 - PAULO SILVANO DO CARMO - MEI no valor R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais
LOTE 01 – ITEM 07 - EDSON FERREIRA GALVÃO – MEI no valor R$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)
LOTE 01 – ITEM 01 e 06 - VILSON DE SOUZA E SILVA no valor total R$ 41.559,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)
LOTE 01 – ITEM 08 – PADILHA TRANSPORTES – MEI no valor R$ 10.626,00 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais)
LOTE 01 – ITEM 10 e 11 – LASARO ANTUNES DA FONSECA – MEI no valor total R$ 22.218,00 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais)
LOTE 01 – ITEM 03 - PAULO JOSÉ MARIA – MEI no valor R$ 26.565,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

LOTE 01 – ITEM 09 e 12 – FIGUEIREDO TRANSPORTE – ME no valor total R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)
Por serem estas as mais vantajosas para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 010/2017, ocorrido em 22 de Março de 2017, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento do bem, nos moldes do Edital e anexos.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:DED99684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 055//2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: VILSON DE SOUZA E SILVA - MEI, CNPJ: 18.095.921/0001-40, situada a EST Velha para Nova Cantu km, 02 – Rural – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Vilson de Souza Silva**, portador do RG 6.397.720-9 – SSP/PR e CPF 919.546.579-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 41.559,00 (quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:A98F85AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 51//2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Olerindo Rodrigues de Assis – MEI, CNPJ: 13.167.682/0001-72 - situada a EST Bela Fonte, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Olerindo Rodrigues de Assis**, portador do RG 34.84.916-1 – SSP/PR e CPF 470.058.159-04

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 21.735,00, (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3CF2E6D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PAULO JOSÉ MARIA - MEI – CNPJ: 26.177.035/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **PAULO JOSÉ MARIA** portador da cédula de identidade sob o n. 1.133.297-8 e inscrito no CPF 282.175.869-34

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 26.565,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3381E718

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053//2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Paulo Silvano do Carmo – MEI, CPNJ: 13.173.805/0001-89, situada a EST Agua da queixada, km 06, SN – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Paulo Silvano do Carmo**, portador do RG 5.878.12-07 – SSP/PR e CPF 828.524.649-34.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 43.470,00 (quarenta e três mil quatrocentos e setenta reais

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:2ADFAAEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054//2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Pedro Padilha – MEI, CNPJ: 13.173.741/0001-16 **-** situada a AV Francisco Barbosa Diniz, Q1 D4 , SN – CASA – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Pedro Padilha**, portador do RG 380.577-58 – SSP/PR e CPF 539.839.989-68

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 35.154,00 (trinta e cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:F81C0F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 047//20176

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: Edson Ferreira Galvão MEI, CNPJ: 19.689.625/0001-30 **-** situada a EST Laranjal, 20 – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **Edson Ferreira Galvão**, portador do RG 23.14.99-58 – SSP/PR e CPF 616.919.509-63.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 31.395,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e cinco reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:04FC02FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 049//2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: joão paulo de oliveira padinha - mei, CNPJ: 24.142.278/0001-61 **-** situada a EST Bela Fonte – Rio do Meio, KM 16 – Rural – Cep 85.280-000 – Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **joão paulo de oliveira padinha**, portador do RG 11.064.881-2 – SSP/PR e CPF 083.833.009-64.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 10.626,00 (dez mil seiscentos e vinte e seis reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:576A06E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 48//2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: figueiredo transporte - mei, CNPJ: 27.259.300/0001-46 **-** situada em Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **SERGIO ROCHA DE FIGUEIREDO**, portador do RG 8.216.368-2 – SSP/PR e CPF 024.526.249-00.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017
.

VALOR TOTAL: R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:3FEBAFCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva Aguiar**, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: LASARO ANTUNES DA FONSECA - MEI, CNPJ: 18.688.822/0001-72 **-** situada em Altamira do Paraná – Paraná**,** neste ato representado pelo Representante Legal, Sr. **LASARO ANTUNES DA FONSECA**, portador do RG 8.274.717-6– SSP/PR e CPF 292.018.588-84.

OBJETO: Contratação de Empresa para execução de Transporte Escolar no Município

DATA DO CONTRATO: 05 de Abril de 2017.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017

VALOR TOTAL: R$ 22.218,00 (vinte e dois mil duzentos e dezoito reais)

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:31F38412

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 04/2017

Chamada Pública Nº 01/2017, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º CD/FNDE, nº 26, de 17 de junho de 2013.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cantú, 180, inscrita no CNPJ sob o nº 78.069.143/0001-47, considerando o disposto na Lei 11.947/2009 e resolução CD/FNDE n.º 26/2013, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de Maio de 2017 a Dezembro de 2017. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 24 de Abril de 2017, às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura e/ou Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Cantú, 180 – Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná, 05 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:EC030782

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná, senhor Claudemir Dragone, usando das atribuições que lhe são conferidas ***RATIFICA*** este Termo de Dispensa de Licitação 007/2017 referente aquisição do objeto abaixo descrito que atende o limite estabelecido pelo disposto no Inciso II do Artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa Prestadora de Serviços de Jardinagem e afins
EMPRESA: RICHARD WILLIAMS TEODORO
CNPJ 18.083.704/0001-30
VALOR: (R$6.000,00) seis mil reais.
VIGÊNCIA: 17/03/2017 a 31/12/2017

Andirá, 05 de abril de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:9DF58BBB

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: Richard Willians Teodoro, pessoa jurídica de direito privado, empresa individual, inscrita no CNPJ sob nº 18.083.704/0001-30, com sede na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, representada neste ato por seu proprietário o Senhor Richard Williams Teodoro, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade com RG sob o nº 10.686.753-4 SSP/PR e CPF 087.763.739-32, residente e domiciliado na Rua Benedito Gonçalves Staut, 96, Jardim Vésper, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) prestadora de serviços de jardinagem e afins.
VALOR: Preço máximo **R$6.000,00** (seis mil reais) conforme abaixo.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação 007/2017 – tipo Menor Preço por Item
VIGÊNCIA: 17/03/2017 A 31/12/2017

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	TIPO
01	LIMPEZA DE TERRENO	0,66	MT2
02	PODA DE ÁRVORE	63,00	UD
03	CORTE DE GRAMA	0,31	MT2
04	PLANTIO DE GRAMA	4,21	MT2
05	PLANTIO DE ÁRVORE E REQUADRAMENTO DO PISO	52,60	UD
06	LIMPEZA DE CAIXA D' AGUA	88,50	UD
07	CONTROLE DE PRAGAS E DEDETIZAÇÃO	0,35	MT2
	PREDIAL C/ INSETICIDAS		
08	CORTE DE ARVORE	77,50	UD
09	PLANTIO DE GRAMA C/ GRAMA ESMERALDA	8,30	MT2

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:D941FE6F

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 006/2017

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ - 02.121.959/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, 240, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu presidente O Senhor CLAUDEMIR DRAGONE**,** brasileiro, casado, vereador, portador da Cédula de Identidade com R.G. sob nº. 6.692.099-2 SSP/PR e CPF 020.098.799-29 residente e domiciliado na Rua Américo Papine, 98, Bairro Santa Helena, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, pessoa jurídica, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 34.028.316/0020-76, com sede à Rua São Paulo, 150, Centro, nesta cidade de Andirá, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Gerente o Senhor, Areovaldo Alves de Figueredo, brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº 1.645.868-6 e CPF 359.004.159-53, residente e domiciliado na Rua João Negrão, 1251, centro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa Jurídica Prestadora de Serviços de envio de correspondências (sedex, comum, registrada com AR), selos comuns, selos personalizados, caixa postal.
MODALIDADE: Inexigibilidade 008/2017
VALOR: 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 04/03/2018
DATA: 05/05/2017

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:CFF0860A

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE 008/2017

Interessado: Câmara Municipal de Andirá CNPJ – 02.121.959/0001-00

Objeto: "Aquisição de selos comuns e personalizados para correspondências, envio de correspondências (sedex, registrada com ar) e locação de caixa postal nº 97."

Valor Contratado: (R$1.200,00) Hum mil e duzentos reais.
Contratado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos
CNPJ 34.028.316/0020-76
Período: 05/04/2017 a 04/03/2018
Fundamento: Artigo 25 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo por Inexigibilidade nº 008/2017, para a eficácia do ato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Andirá, 05 de abril de 2017.

CLAUDEMIR DRAGONE
Presidente Biênio 2017/2018

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:6CFC1900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2017– PSS – AGENTE DE SERVIÇOS

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços, objeto do Edital nº 01/2017 - PMA, homologado em 08 de fevereiro de 2017, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no setor de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr., **no prazo máximo de 07 de abril de 2017 , das 8:00 ao 12:00 e das 13:30 às 17:00**, para retirar a lista de documentação necessária para admissão de acordo com o item 13.5, do Edital nº 001/2017 - PMA.

Candidatos convocados:

CLASSIF.	CANDIDATOS	RG
34º VG	ADRIANA APARECIDA FRAGA APOLINÁRIO	7.293.719-8

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão, no prazo fixado, será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 13.6 do Edital nº 01/2017- PMA.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 06 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:F6A87D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PREGÃO Nº 004/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK MPA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**.**

FORNECEDOR:
CONCREMAX CONTRETO DE OURINHOS LTDA, CNPJ Nº 01.214.182/0001-66.

VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 04/04/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

CLEUDINEZ APARECIDO CRUZ JUNIOR
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 015/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município
Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E8372321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 009/2017 - PREGÃO Nº 005/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIFICAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E TAMBÉM O SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO E FUNPESPA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ANDIRÁ**.**

FORNECEDOR:
PEREIRA & DEPAULI – SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 12.440.832/0001-08;

MARCELO GIMENES – MEI, CNPJ: 26.802.626/0001-05;

VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 04/04/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

ARTHUR DEPAULI NETO
Representante Legal

MARCELO GIMENES
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 016/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:3B1D7616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 - PROCESSO LICITAÇÃO Nº 029/2017 - PREGÃO Nº 016/2017 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA QUATRO) PASSAGEIROS OU SUPERIOR, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

FORNECEDOR:
R. A. VALENTIM & VALENTIM LTDA, CNPJ: 11.010.869/0001-33;

VIGÊNCIA: 05/04/2017 a 04/04/2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

JOÃO BATISTA VALENTIM
Representante Legal

Obs: a Relação de Itens Referente ao Processo Licitatório e Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, Estará Disponivel no Site Oficial do Município Www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:75FDC688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 061/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
INDÚSTRIA GRAFICAS ALTIZANI LTDA – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO de Nota Fiscal do Tipo Produtor Rural em papel continuo autocopiativo, numerado, tamanho, 240 mm x 280 mm, 01 (uma) cor (azul), em 04 (quatro) vias destacáveis, 22 caixas com 500 jogos , a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.710,00 (seis mil setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

DATA: 05 de abril de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
JOSÉ ROBERTO ALTIZANI
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:988F574F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

PARTES:
SANEGEO ENGENHARIA LTDA – ME
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços e Execução de projeto executivo de galerias pluviais, contendo planta baixa e perfis de todos os trechos, memorial de cálculo, especificação e quantitativo dos materiais a serem utilizados, detalhes dos poços de visita/queda, e caixas de passagem, localizados nas ruas Bandeirantes e Rua Rondônia, levantamento planialtimétrico cadastral: planta baixa e altimetria das áreas de interesse, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
PREÇO: Pela Aquisição (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 05 de abril de 2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
DANIEL FERMINO DA SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4AFBA28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 015/2017 – INEXIGIBILIDADE 002/2017

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
G F GOMES & GOMES LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS:
Conforme previsão legal das alíneas "a" , "b" e "d", inciso I do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, o valor inicialmente contratado, fica acrescido em até 25 % (vinte e cinco por cento), perfazendo um total de R$ 21.000,00 (Vinte um mil reias).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 31/03/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
GERSON FRANCISCO GOMES
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:C6A7959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2016 - TOMADA DE PREÇOS N°004/2015

PARTES:
SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula nona do contrato original nº001/2016, firmado pelas partes em 04/01/2016, fica prorrogado até 02/07/2017 a contar de 03/04/2017, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇOS

O preço a ser pago pela prorrogação de prazo, será o valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) e valor global total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.
DATA: 03/04/2017
ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
LEVY HENRIQUE MARTINS LEITE
Representante Legal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:AFF75041

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2017

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, CONVOCA para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer à Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper Pr., e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidatos convocados:

AGENTE DE SERVIÇOS		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO**	**RG**
10	THAISA AMANDA DE OLIVEIRA	58.407.087-1

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Andirá, 05 de Abril de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:E36AB3C7

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO EDITAL DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO E CONVOCADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - OPERADOR DE BOMBAS

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Estado do Paraná, **ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

TORNAR PÚBLICO

Aos interessados, a desclassificação do candidato abaixo relacionado o qual foi aprovado no CONCURSO PÚBLICO 002/2016, mas não apresentou documentação em conformidade com o Edital de Abertura, estando impedido de ser contratado pela Administração Pública, por força do art. 9º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.170/93 – Estatuto dos Servidores Municipais de Andirá-Pr, pois protocolou fotocópia da carteira de habilitação categoria B, sendo que a exigência para o cargo de Operador de Bombas é categoria AB.

Inscrição	*NOME DO CANDIDATO*
00090008931	IZABEL CRISTINA DA SILVA

Andirá, em 05 de abril de 2017.

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:4EA0C40C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 52 DE 05 DE ABRIL DE 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN, Diretor – Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá-Pr – SAMAE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.495, de 26 de março de 2014,

Considerando o resultado final do Concurso Público, objeto do edital nº. 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016,

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. **MAURO CASTELHONE**, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO,** a partir do dia 06 de abril de 2017.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andira, 05 de abril de 2017

ANTONIO CARLOS PICOLO FURLAN
Diretor Presidente

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:5541DF9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 012/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 005/2017

OBJETO: Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho, acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 012/2017 e Pregão Presencial Nº. PMA 005/2017, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, e também, considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação, realizado pelo pregoeiro assim adjudicado em sessão, após certificar a inexistência de recurso e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto a proponente CONVEPAR SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 26.783.298/0001-47, localizada na Rua Cel. José Carvalho de Oliveira, 421, Uberaba, CEP: 81570-160 - Cidade de Curitiba/PR.

DECRIÇÃO DO SERVIÇO E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.
01	Contratação de empresa com sólidos conhecimentos na elaboração de diagnósticos, planos de trabalho,	UNID	12	R$ 5.833,3333

	acompanhamento e divulgação dos programas federais disponibilizados, treinamento e acompanhamento da execução de convênios e contratos de repasse, bem como apoio para elaboração de prestação de contas dos recursos recebidos, com uso dos sistemas disponíveis pelo Governo Federal.			

Valor Total do Pregão: R$ 70.000,00 (trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar o Contrato nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Antonina, 05 de abril de 2017.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:19D43904

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO PMA 001/2017 - PREFEITURA DE ANTONINA E IAMUQUE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº PMA-001/2017

PARTES: PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA - CNPJ 76.022.516/0001-07

E IAMUQUE – INSTITUTO A MUDANÇA QUE QUEREMOS – CNPJ 14.672.839/0001-80

OBJETO: ESTABELECER MUTUA COOPERAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DE ANTONINA/PR E O IAMUQUE, VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR
VALOR: Não há transferencia de recursos financeiros
VIGENCIA: 48 meses a partir da assinatura
Firmado em: 27/01/2017

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal de Antonina

NILSON GARCIA
Conselheiro
IAMUQUE

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:EA26CFC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 041/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Especial no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido **na Lei Municipal nº 1189/2017 de 04 de abril de 2017:**

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 1.915,60 (hum mil novecentos e quinze reais e sessenta centavos), destinado reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	R$
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.1.082	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanente	0.3.000	1.915,60

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizada a utilização dos previstos no Art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:
§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:
I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	1.915,60

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia - PR, em 05 de abril de 2017.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:53B60061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ADENDO N. 01/2017 PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2017

ADENDO Nº 01/2017

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017

Por motivos administrativos, a Prefeitura Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro Oficial, comunica aos interessados que está prorrogando o prazo para a abertura do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Presencial n° 013/2017** para Contratação de micro empresa, micro empreendedor individual ou empresa de pequeno porte, para seleção de melhor proposta para prestação de serviços para não de obra de pintor, de acordo com as necessidades da administração na pintura de Prédios públicos neste município, **que seria realizar no dia 06/04/2017 às 09h00min, para a ser realizar no dia 25/04/2017 às 09h00min,** permanecendo todas as demais condições do edital.

Atalaia/PR, 05 de Abril de 2017.

CRISTIANO RODRIGO AFONSO
Pregoeiro Oficial

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:6E276062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 190/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e

08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ANDRÉ LUIZ RAMOS** brasileiro, portador do RG nº 9.123.227-8 e do CPF nº 057.332.899-45, residente e domiciliado a Rua Erminio Leal, s/nº, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A263404

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 188/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e conforme o contido no processo 2542/2017

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, **Antonio Pamplona,** portador do RG nº 1.126.534-0, registrado na matrícula n° 3419-1, do cargo provimento em comissão de "Chefe de Divisão", lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito de 03.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 03 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CB8ABE61

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 189/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 2570/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Noceli de Fatima Ferreira Drevniak** portadora do RG nº 5.264.714-2, registrada na matrícula n° 173-1, do cargo efetivo de "Assistente Administrativo", bem como de sua função de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.04.2017.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:583FA7FF

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 054/2017

DECRETO N° 054/2017

Republicado por incorreção

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, **ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.921,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	05.000	-	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	05.001	-	Gabinete do Secretário		
05.001. 04 122 0002.2017		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica	R$	2.921,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.921,00
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	2.921,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2115		-	Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da FAMÍLIA - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.04.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	48.000,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 50.921,00 (cinquenta mil, novecentos e vinte e um reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	04.000	-	Secretaria Municipal de Finanças E Orçamento		
Unidade Orçamentária:	04.001	-	Gabinete do Secretário		
04.001. 04.122 0002.2012		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livre) exercício corrente		
3.3.90.39.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.921,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	2.921,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	2.921,00

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário

12.001. 10 301 0016.2115 -			Manutenção e Implementação da Estratégia Saúde da FAMÍLIA - ESF		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.1.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	24.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	24.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	48.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	48.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, nas Ações Orçamentárias 2012 e 2017, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.062.721,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		610.920,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ações Orçamentárias 2012 e 2017 estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2017	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		2.062.721,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (1,00)
2012	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMFO		610.920,00

Art. 6º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2017 na Ação 2115, estabelecida no ANEXO II da lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual e no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1702A880

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 055/2017

DECRETO N° 055/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2017 e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 969 de 22 de setembro de 2016 (LDO) e na Lei Municipal nº 974 de 01 de dezembro de 2016 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017, aprovado pela Lei nº 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 891,54 (oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2168		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde disponibilizados à população		
Fonte	0 1 495	-	Atenção Básica – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	800,00
Fonte	0 3 496	-	Atenção de média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	91,54
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	891,54
TOTAL SUPLEMENTADO NO ÓRGÃO				R$	891,54

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do Superávit Financeiro do exercício anterior no, no valor de R$ 91,54 (noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificadas:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	91,54

II – Resultante do Excesso de Arrecadação no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Fonte de Recursos abaixo especificada:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
495	Atenção Básica	1.7.2.1.33.10.02.07	800,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017, na Ação Orçamentária 2168, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO:	Saúde Programas atendidos/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras
2168	ATIVIDADE: Manutenção dos		167.334,19
	Serviços Administrativos da SMA		

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2017 nas Ação Orçamentária 2168, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 969 de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Programas atendidos/unidade	Metas Físicas
301	SUBFUNÇÃO: Atenção Básica		04
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência à Saúde		Metas Financeiras (l,00)
2168	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMA		167.334,19

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 03 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:751AE666

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 182/2017

(Republicado por incorreção)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **Gilson Binhara,** na matricula n°4569-1, portador do RG n° 8.364.667-5, para o cargo provimento em comissão de Diretor de Departamento, em conformidade com a Lei n° 624/11, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 31 de março de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E49E14F7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 192/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, conforme processo 2590/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, **Pamela dos Santos** portadora do RG nº 13.373.560-7, registrada na matrícula n° 4568-1, do cargo efetivo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 04.04.2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 04 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:85565092

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **TEREZINHA APARECIDA OPIECO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.518.610-5 e inscrita no CPF nº 894.837.239-49, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL ITAMBÉ**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **690/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:196BDAC6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA GEORGINA FERREIRA DA SILVA MUNIZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.656.294-1 e inscrita no CPF nº 682.031.449-34, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **671/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FFDB2088

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **SAYONARA LEAL DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.514.811-4 e inscrita no CPF nº 797.615.939-91, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **707/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE4A7953

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISE DE LARA LOPES FERRAZ**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.341.160-4 e inscrita no CPF nº 022.217.279-75, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **705/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B3F2429B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 101/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARISTELA KULKA DE LIMA VIEIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 4.833.820-8 e inscrita no CPF nº 897.300.629-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM RIBAS DE ANDRADE**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **750/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CA6A3BC8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 102/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARLETE DOS SANTOS CEZARIO POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.922.056-0 e inscrita no CPF nº 018.769.739-60, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **642/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:543168C5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 103/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JURACI BENTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.887.574-7 e inscrita no CPF nº 030.038.209-07, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **699/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5EFF418B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ARIETE APARECIDA MERCHIORI POLETTO**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.921.463-6 e inscrita no CPF nº 498.392.179-68, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **408/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:075364B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROSANGELA MARIA BONKA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 4.334.906-6 e inscrita no CPF nº 771.616.709-00, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROSALINA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **575/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1B77ECF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARIA CLAUDETE DA COSTA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.443.986-5 e inscrita no CPF nº 020.446.429-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **658/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6DB5F24A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MONICA APARECIDA BARROS DOS SANTOS**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 6.247.164-6 e inscrita no CPF nº 029.346.469-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA RURAL MUNICIPAL HERCULANO SCHIMALESKI**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **463/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F2FFF934

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GILMARA MARILEIVA LEAL FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.684.923-4 e inscrita no CPF nº 069.027.739-39, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **600/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E8DE28B9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CELIA REGINA JAVORSKI SCHINDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 5.206.044-3 e inscrita no CPF nº 944.897.009-97, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **698/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:251347B1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **FRANCIELE APARECIDA MARCÃO WALTER BATISTA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.435.005-0 e inscrita no CPF nº 055.723.859-56, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **644/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:390BC8BB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **IVETE KNAUBER GARRETT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 1.588.950-0 e inscrita no CPF nº 938.238.009-49, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL PADRE BOLESLAU LIANA**", período da "**TARDE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **603/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1F06C206

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **EDENIR TEREZINHA GENEROSO BATISTEL**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 6.531.545-9 e inscrita no CPF nº 975.093.619-15, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **535/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:27F8AD18

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRÉA APARECIDA BARENDRECHT**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 8.388.145-3 e inscrita no CPF nº 041.557.219-37, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **497/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:75F98BB1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLEIDE DA LUZ CARLOTO BIEDA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 3.351.246-5 e inscrita no CPF nº 919.741.359-34, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **519/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC9678A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **CINTIA TEREZINHA VALENGA**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.467.281-7 e inscrita no CPF nº 087.864.309-55, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **670/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC070E52

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº**

129/2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ROZIRENE APARECIDA AGIO CESCHIN**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.389.285-6 e inscrita no CPF nº 021.231.069-09, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI TIA NIVA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **652/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:080CC9A6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ELAINE VILELLA FERREIRA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 10.010.003-7 e inscrita no CPF nº 073.239.279-94, residente e domiciliada em Araucária para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI BRINCANDO E CRIANDO**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **738/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BCE33303

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **MÁRCIA DO ROCIO CHAGAS**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 5.687.305-8 e inscrita no CPF nº 014.595.909-02, residente e domiciliada em Campo Largo para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADORA**", lotada na "**CMEI CANTINHO DA SERRA**", período "**INTEGRAL**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **544/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E7F3CE10

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SIDENEIA INES MAZUCHOVSKI REGA**, brasileira, casada, portadora da CIRG nº 7.967.245-9 e inscrita no CPF nº 030.678.289-84, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA MUNICIPAL DR. MÁRIO FARACO**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **758/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29B16297

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Educador nos Estabelecimentos de Ensino Infantil do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes
RESOLVE

Art. 1º Nomear **PRISCILA DORNELLES**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 9.729.637-5 e inscrita no CPF nº 063.687.119-30, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **599/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de março de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:95B89961

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 02/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Saúde do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 130/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 002/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **Dacir Antonio Addad**, brasileiro, portadora da CIRG nº 1836460-3 e inscrita no CPF nº 450644239-34, residente e domiciliado em Curitiba para o cargo de "**PROFISSIONAL DA SAÚDE - ENFERMEIRO**", lotado na "**UNIDADE DE SAÚDE VEREADOR RENATO ANTONIO COLTRO**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 624/2011 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **509/2017** e **nº 130/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FDC0B7EB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

Republicado por Incorreção

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Anexo VIII, do Edital 01/2017, que estabelece a ordem classificatória dos candidatos e distribuição de vagas para Profissionais da Educação – Professor nos Estabelecimentos de Ensino Fundamental do Município de Balsa Nova, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 129/2017**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS, veiculado ao **EDITAL 001/2017** e seguintes

RESOLVE

Art. 1º Nomear **CLAUDETE ARISTEU DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da CIRG nº 25.529.094-9 e inscrita no CPF nº 934.276.039-20, residente e domiciliada em Balsa Nova para o cargo de "**PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSORA**", lotada na "**ESCOLA ESPECIAL ZILDA ARNS NEUMANN**", período da "**MANHÃ**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** nº **700/2017** e **nº 129/2017.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 10 de fevereiro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1891FC49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 001/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **ALICEU RONQUI**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 25/04/1958, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, filho de Domingos Ronqui e Iris Lotti Ronqui, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Bororós, 193 - centro, portador da RG. 3.382.607-9/SSP-PR e CPF/MF. 367.859.389-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm

RETIFICAR a Portaria N.º 012/2017, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

LEIA-SE:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o **servidor** acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B9A6B91D

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
ERRATA N.º 002/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 790 – centro, nesta cidade e comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF. **77.227.726/0001-96**, representada pelo Sr. **ALICEU RONQUI**, brasileiro, casado, maior, vereador, nascido aos 25/04/1958, natural de Itambaracá, Estado do Paraná, filho de Domingos Ronqui e Iris Lotti Ronqui, residente e domiciliado em Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, na Rua Bororós, 193 - centro, portador da RG. 3.382.607-9/SSP-PR e CPF/MF. 367.859.389-53, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR, e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa Municipal, vêm **RETIFICAR** a Portaria N.º 013/2017, através da presente **ERRATA**, nos termos em que segue:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

LEIA-SE:

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o **servidor** acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.350,00- (um mil trezentos e cinquenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 28/03/2017 às 18h30min e retorno no dia 31/03/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 03 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B7421B19

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 14/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ALICEU RONQUI,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SINDICÂNCIA; COMO EVITAR NULIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES,** nos dias 05/04/2017 a 07/04/2017. **PALESTRANTES: DR. THIAGO BREUS –**Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Professor Adjunto de Gestão Pública da UFPR. Professor de Direito Administrativo do IFPR. Advogado militante, e **EDUARDO TESSEROLLI –**Mestrando em Direito pela UNINTER. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Graduado em Direito pela UNICURITIBA, onde é professor convidado na Pós-Graduação. Professor convidado na Pós-Graduação da UNIBRASIL. Vice-Presidente da Associação Paranaense de Direito e Economia – ADEPAR. **Realização:** Uvepar – União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR. **PROGRAMAÇÃO: QUARTA-FEIRA (05/04)** *14h às 15h* CREDENCIAMENTO *15h às 17h* – Considerações Introdutórias: processo e procedimento administrativo.– Teoria do Direito Administrativo Sancionador. **QUINTA-FEIRA (06/04)** *08h30 às 12h* –Sanção e Sanção administrativa. Ilícito e Ilícito Administrativo; – Princípios Constitucionais de Direito Administrativo Sancionador; *13h30 às 17h* – Processo Administrativo Sancionador: sindicância (procedimento e processo); –Processo Administrativo Disciplinar (fases): Instauração, Inquérito (Instrução, Defesa e Relatório) e Julgamento; – Recursos e Revisão do Processo; **SEXTA-FEIRA (07/04)** *08h30 às 11h30* – Prescrição Punitiva; – Questões práticas: Jurisprudência.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 04/04/2017 às 21h10min e retorno no dia 07/04/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 04 de abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara

SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário

JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7D95AD81

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2017 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal torna-se pública a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto: **SERVIÇOS DE 06 INSERÇÕES DIÁRIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR, NO VALOR DE R$-7.974,72- (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS),** da empresa abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para o poder Legislativo.

RÁDIO MASTER FM LTDA
CNPJ/MF. 02.357.679/0001-04
CAD/ICMS - ISENTO
AV. SÃO PAULO, 341 – VILA NOVA
BARBOSA FERRAZ - PR CEP 86.960-000

Barbosa Ferraz-PR, 04 de Abril de 2017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:59DC2078

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
EXTRATO DE CONTRATO PARÁGRAFO ÚNICO DOS ARTIGOS 60 E 61, DA LEI Nº. 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº. 001/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 001/2017

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ – PR
CNPJ/MF. 77.227.726/0001-96
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO.
BARBOSA FERRAZ-PR CEP 86.960-000

Objeto:
SERVIÇOS DE 06 INSERÇÕES DIÁRIAS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DOS ATOS INSTITUCIONAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR

Valor do Contrato:
R$-7.974,72- (SETE MIL NOVECENTOS E SETENTA QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Vigência:
INÍCIO DIA 04/04/2017 E TÉRMINO DIA 31/12/2017.

Número do Contrato:
01/2017 (UM)

Contratada:
RÁDIO MASTER FM LTDA
CNPJ/MF. 02.357.679/0001-04
CAD/ICMS - ISENTO
AV. SÃO PAULO, 341 – VILA NOVA
BARBOSA FERRAZ - PR CEP 86.960-000

Barbosa Ferraz-PR, 04 de Abril de 2.017.

ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A51349EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 009 CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 03/2014

Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº98/2013
Contratante: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26 com sede administrativa na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**
Contratado: EMBRACOL TRANSPORTES LTDA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº07.373.659/0001-74 com sede/domicílio na(o) AVENIDA JOSÉ TADEU NUNES Nº 446 JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA no Município de CAMPO MOURÃO- PR, neste ato representada pelo SR. DARCI JOSÉ LEGNANI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COM DISPONIBILIDADE DE 11(ONZE) VEÍCULOS, COM SEUS RESPECTIVOS MOTORISTAS PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO ZONA RURAL.
Amparo Legal: Artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93
Valor do Aditivo: O novo valor passará a ser de R$5,58 por km rodado. Totalizando o valor total do aditivo em R$42.008,36
Data da Assinatura: 05/04/2017
Observação: O objeto, o prazo de vigência e demais disposições contratuais continuam inalterados.

BARBOSA FERRAZ 04 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:05E5EED8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05 de Abril de 2017, o Contrato Administrativo n. 21/2017 com a A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 82.428.913/0001-78, com sede/domicílio na(o) Barbosa Ferraz PRESIDENTE KENNEDY, , decorrente do **Processo Licitatório** Pregão 12/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, (BOLOS, TORTAS, PAES, SALGADOS, LANCHES, ENTRE OUTROS), PARA REUNIOES E DEMAIS EVENTOS QUE VIEREM A ACONTECER NA PREFEITURA E TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO., pelo **valor total de R$ 61.921,10 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)**, com vigência até **06 de abril de 2018**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:400D8E19

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL ADITIVO N° 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 10/2016

Processo Licitatório: TOMADA DE PREÇO Nº001/2016
Contratante: MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26 com sede administrativa na **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY Nº 363**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**
Contratado: SERVIÇOS MÉDICOS CORPORATIVOS S/S LTDA-EPP, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 17.512.768/0001-47 com sede/domicílio na(o) RUA SANTA CATARINA Nº 658 CENTRO no Município de BARBOSA FERRAZ- PR, neste ato representada pelo SR.ROGÉRIO KONDO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
Amparo Legal: Artigo 57 inciso I da Lei Federal 8.666/93
Novo prazo de Vigência: até 28/03/2018
Data da Assinatura: 30/03/2017
Observação: O objeto, o valor e demais disposições contratuais continuam inalterados.

BARBOSA FERRAZ 30 de Março de 2017

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:A0158B7E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017 TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do PARANA, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o**CANCELAMENTO**da licitação, divulgada através do Aviso do edital,**PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2017,** publicado no dia 24/ Março de 2017, no Diário Oficial do Município, (file:///C:/Users/MX/Downloads/publicado_50751_2017-03-23_7b00475faa575b17de0c7741cc89e445%20(3) .pdf), tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGENIO MEDICINAL**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município.

Barbosa Ferraz, 05 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:24A14425

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 014/2017
PROCESSO ADM. N° 036/2017

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com fundamentação legal na Lei Federal n° 8,666/93, artigo 24 inciso II, comunica a todos a efetivação do procedimento conforme abaixo discriminado:

Objeto: AQUISIÇÃO DE QUADROS 1.00 X 1.50 MTS COM FOTO AÉREA

O Município resolve dispensar a exigência de licitação para a AQUISIÇÃO DE QUADROS 1.00X 1.50 MTS COM FOTO AÉREA, **Valor total de R$2.802,00 (Dois mil oitocentos e dois reais)**, junto à **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**, **CNPJ: 11.419.119/0001-10, SANTA IZABEL DO OESTE – PR.**

Paço Municipal, 05 de Abril de 2017.

EMERSON MIRANDA
Presidente da comissão Permanente

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:72518962

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ
SEDU/PARANACIDADE-PAM EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

O MUNICÍPIO de **Barbosa Ferraz**, torna público que às 14:00 horas do dia 20/04/2017, na Av Presidente Kennedy Nº 363, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R$	PRAZO(DIAS)
CAMINHÃO PIPA 6x2	01	265.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Adriano Gonçalves de Oliveira, Paraná, Brasil-telefone: (044) 32752100 – E-mail licitação@barbosaferraz.pr.gov.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Av Presidente Kennedy, das 08:00 às 17:00.**

Barbosa Ferraz, 05 de Abril de 2017.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:BD5F8CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 094/2017

Súmula: Exonera Servidor Público Municipal lotado no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Exonerar a pedido, em 03 de abril de 2017, o senhor **MARCIO ROBERTO ZAGO**, portador do RG nº 8.091.149-1 SESP-PR, aprovado em Concurso Público, no Cargo de Lavador e Lubrificador, nomeado pelo Decreto nº 050/2010 de 04.03.2010.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:287C6FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 095/2017

Súmula: Transfere servidor lotado no Cargo em Comissão para assumir outro Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica transferido o servidor **WAGNER APARECIDO DE SOUZA,** portador do RG 9.182.651-8 SESP/PR, que ocupava o Cargo em Comissão Diretor Departamento de Esporte, símbolo CC-02, nomeado pela Port. 050/2017, para ocupar a partir de 03 de Abril de 2017, o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Lazer, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 03 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:0A86EBE4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 096/2017

Súmula: Nomeia Faheder Cristian da Silva para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 04 de Abril de 2017, o Senhor **FAHEDER CRISTIAN DA SILVA**, portador do RG nº 9.132.307-9 SESP-PR e do CPF nº 077.886.159-78, para assumir o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Esportes, símbolo CC-02.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 04 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:9339F86A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 097/2017

Súmula: Nomeia Danielly Fernanda de Morais Vieira para assumir Cargo em Comissão e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a partir de 05 de Abril de 2017, a Senhorita **DANIELLY FERNANDA DE MORAIS VIEIRA**, portadora do RG nº 12.525.829-8 SESP-PR e do CPF nº 073.800.269-09, para assumir o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Comunicação, símbolo CC-03

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C5F5D103

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 024/2017

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº1. 735/2009 e suas alterações.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado em 04 de abril de 2017, o senhor **MARCIO ROBERTO ZAGO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.091.149-1 SESP/PR, para exercer o Cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA** do Quadro de Pessoal do Município de Barbosa Ferraz, em virtude de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital nº 004/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, ao Quarto dia do mês de abril de 2.017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:93FFB571

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:25/2017
b) Licitação Nr.:17/2017-PR
c) Modalidade:PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:05/04/2017

e) Data da Adjudicação:05/04/2017 Sequência: 0

f) Objeto da Licitação:AQUISIÇÃO DE UM TRATOR CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES

DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPORTE E DE INFRAESTRURA E URBANISMO

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Média Descto (%) **(em Reais R$)**

Total dos Itens

- 002442 - TOMAZELLI & TOMAZELLI COMERCIO DE	1	0,0000	14.350,00
	1		14.350,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
1.011.4.4.90.52.00.00.00.00 (46)

Bela Vista da Caroba, 5 de Abril de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1A557A11

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 060/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

EXONERAR

Art.1º CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.993.636-3 SSP/PR, e CPF sob nº 093.542.259-50, do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:B87825E5

SECRETARIA DE AMDMINISTRAÇÃO
ERRATA VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 020/2017

errata viso DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 020/2017 - TIPO PRESENCIAL

Por erro de digitação retifica-se o aviso de licitação conforme segue:

Onde se lê: ***"10/04/2017"***
Leia-se: ***"11/04/2017"***

Bela Vista da Caroba 05 de ABRIL de 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B6FAF036

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017

1. Caracterização da Situação e Outras Considerações:
A Câmara Municipal de Bituruna possui a necessidade de Serviços Especializados em Informática, visando o bom andamento das suas funcionalidades.

Considerando que o licitante BET & BERTOCHI LTDA - ME apresentou Proposta a qual é vantajosa à Câmara, e que o preço e condições encontram-se de acordo com as praticadas no mercado, entende a Comissão em contratar a proponente para execução do objeto desta Dispensa.

2. Descrição do Objeto:
Aquisição - 1 - Manutenção mensal em 4 microcomputadores – incluíndo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto: 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br

Cabe ressaltar que o licitante cumpre as condições legais, apresentando as certidões negativas, quanto regularidade junto a União e Receita Federal, Estado, Município, INSS e FGTS em obediência ao disposto na lei n.º 8.666/93.

4. Justificativa do Preço:
O preço a ser pago ao contratado será de R$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais), divididos em 12 (doze) parcelas, conforme contrato que celebram as partes entre si.
Referido valor é compatível com os preços praticados atualmente.
Ademais, o valor total da contratação é autorizado à dispensa com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.

5. Recursos Orçamentários
Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas decorrentes das contratações ficam a conta da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo:
01.01.01.031.0001.2.001.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – em anexo.

6. Conclusão
Diante do exposto, com fulcro no artigo 24 inciso II, da Lei n º 8.666/93 esta Comissão de Licitação pugna favoravelmente pela dispensa de licitação em favor de BET & BERTOCHI LTDA – ME, inscrito no CNPJ 15.100.430/0001-52, para a aquisição dos referidos Serviços.

Bituruna, 03 de Abril de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B093D671

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, através de seu Vereador Presidente, Sr. *João Marcel Nhoatto*, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa nº 01/2017, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando: 1 - Manutenção mensal em 4 microcomputadores – incluíndo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto: 2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e, 3 – Atualização e manutenção de Site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão

de documentos, artigos, leis e notícias. Registro de domínios .com.br, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **M1 Informática – Bet e Bertochi Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, 176, Sala 01, Centro, Cidade de Bituruna - PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais), divididos em 12 (doze) parcelas, conforme contrato que celebram as partes entre si.

Bituruna, 03 de Abril de 2017.

JOÃO MARCEL NHOATTO
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:4308F86A

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
CONTRATO N.º 01/2017

PROCESSO N.º 001/2017.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017.

CONTRATO N.º 01/2017 – CMB.
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram a Câmara Municipal de Bituruna - Estado do Paraná e a Bet & Bertochi Ltda.

CONTRATANTE:
A **Câmara Municipal de Bituruna – Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público, sito Avenida Dr. Oscar Geyer, 639, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 01.593.635/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo Sr. **JOÃO MARCEL NHOATTO**, residente na Rua João Agustini, 482, bairro Jardim Andréa, nesta cidade, portador da cédula de identidade CI-RG 8.497.261-4 SSP/PR e CPF/MF n.º 037.349.649-46, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:
Bet & Bertochi Ltda – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.100.430/0001-52, com sede na Av. João Agustini, nº 176, sala 01, bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Marcelo Bertochi**, ao final assinado, inscrito no CPF/MF n.º 052.801.919-81, a seguir denominada **CONTRATADA**.

Acordam e ajustam as partes acima denominadas a firmarem o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, assim como pelas condições da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2017**, PELOS TERMOS DA PROPOSTA DA Contratada, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

Cláusula Primeira: do Objeto
1.1 - Manutenção mensal em 4 microcomputadores – incluíndo formatação, instalação de software, visita técnica corretiva e preventiva – suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto;
1.2 - Manutenção mensal em servidor, serviços: Backup, terminal server, manutenção corretiva e preventiva - suporte técnico presencial, via telefone ou acesso remoto; e,
1.3 - Atualização e manutenção de site www.cmbituruna.pr.gov.br – hospedagem de arquivos, e-mails, atualização de banco de dados, mudança de layout, painel de inclusão de documentos, artigos, leis e notícias, e registro de domínios .com.br,

Cláusula Segunda: da Forma de Desenvolvimento dos Serviços
- Em caso de interrupção total ou parcial do serviço, ficam estipulados os seguintes prazos máximos para a retomada da disponibilidade do serviço, a contar do horário da ciência do problema por parte da contratada:
I - em dias úteis, no horário comercial, o prazo máximo é de 4 horas;
II - em dias úteis, fora do horário comercial, o prazo máximo é de 12 horas; e,
III - para os sábados, domingos e feriados, o prazo máximo é de 24 horas.

Cláusula Terceira: Valor Contratual
3.1 - Pela aquisição dos serviços descritos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o valor global mensal de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e valor global anual de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

3.2 - Em caso de prorrogação, o valor contratual será reajustado anualmente na periodicidade permitida pela legislação que então vigorar, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

Cláusula Quarta: do Pagamento
O pagamento relativo ao objeto do presente contrato será efetuado após a apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada de boleto bancário, a ser emitida em até 20 (vinte) dias da assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - a Nota Fiscal em formato eletrônico, a qual deverá conter:
I - número da dispensa de licitação;
II - número do Contrato.

Cláusula Quinta: da Dotação Orçamentária
Os pagamentos decorrentes do presente contrato correrão por conta do recurso da seguinte Dotação Orçamentária:
I - órgão: 01
II - unidade: 01.01
III - funcional: 01.031.0001
IV - projeto/atividade: 2.001
V - elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1095

Cláusula Sexta: das Obrigações da Contratada
6.1 - Zelar pela eficiência e efetividade da rede, adotando junto a todos os usuários todas as medidas necessárias para evitar prejuízos ao funcionamento da mesma;

6.2 - Fornecer suporte técnico a CONTRATANTE consistente de informações de configuração para publicação das páginas, leitura e envio de e-mails e acesso a outros serviços. O suporte técnico limita-se apenas à prestação do serviço de hospedagem de arquivos Web, e demais descritos na cláusula primeira desse contrato, outras solicitações que venham a ultrapassar os serviços aqui disponibilizados poderão incorrer em custos extras para a CONTRATANTE;

6.3 - Prestar o suporte técnico será via help-desk, e-mail ou por telefone. Caso se faça necessário, a CONTRATADA poderá realizar treinamentos diretamente nas dependências da CONTRATANTE, que poderão incorrer em custas extras para a CONTRATANTE, caso ultrapasse as horas técnicas de auxílio mensal estipulada;

6.4 - Informar o CONTRATANTE com 3 (três) dias de antecedência sobre as interrupções necessárias para ajustes técnicos ou manutenções que demandem mais de 6 (seis) horas de duração e que possa causar prejuízo à operacionalidade do site hospedado, salvo em casos de urgência, assim entendido aquele que coloque em risco o regular funcionamento da rede;

6.5 - É de responsabilidade da CONTRATADA garantir que o serviço de hospedagem e e-mails permaneça ativo e disponível no mínimo 99% do tempo em relação ao ciclo mensal;

6.6 - O domínio da CONTRATANTE eventualmente registrado ou gerenciado pela CONTRATADA em nome da CONTRATANTE é de legítima propriedade da CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA alterar os ID da Entidade, Administração, Técnico e de Cobrança imediatamente, sempre que requerido pelo representante legal da CONTRATANTE;

6.7 - Não ceder em modo algum a terceiros os dados cadastrais ou qualquer informação fornecida pela CONTRATANTE;

6.8 - Manter em dia os pagamentos de anuidades, junto ao NIC.BR – Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR CNPJ: 05.506.560/0001-36, sendo que as mesmas estão englobadas junto aos valores estabelecidos na Cláusula Terceira.

Cláusula Sétima: das Obrigações da Contratante
7.1 - A utilização de qualquer dado ou informação recebido da CONTRATANTE para inclusão nos serviços prestados pela CONTRATADA é de responsabilidade e risco da CONTRATANTE, a qual o assume respondendo pela qualidade e exatidão das informações transmitidas por seu site;

7.2 - A CONTRATANTE, não poderá revender, ceder ou locar espaço para terceiros, responsabilizando-se, porém, pelo pagamento e pelo cumprimento dos termos descritos nesse contrato;

7.3 - O serviço, ora contratado, somente poderá ser usado em assuntos permitidos por lei. É proibido seu uso em assunto que, de alguma forma, contrarie normas e/ou disposições municipais, estaduais e federais. A violação de qualquer norma legal que redunde em ação judicial ou administrativa, de qualquer espécie, seja civil, criminal, tributária, ou de qualquer outra esfera jurídica, será suportada, exclusivamente, pela CONTRATANTE, a qual também responderá solidariamente por aquelas em que a CONTRATADA for chamada, por infração cometida pela CONTRATANTE ou a elas der causa;

7.4 - A CONTRATADA, bastante consciente que o sistema lhe permite realizar cópias de segurança de seus dados (Backup's) das páginas eletrônicas e base de dados, concorda ela mesma de manter os seus próprios backup's.

7.5 - Os arquivos hospedados e conteúdos gerenciados pela CONTRATANTE através do sistema disponibilizado que forem manipulados de forma incorreta pela CONTRATANTE são de total responsabilidade da CONTRATANTE, não devendo a CONTRATADA nenhuma obrigação de restituição ou restauração dos dados corrompidos ou excluídos.

Cláusula Oitava: da Vigência do Contrato, Renovação e Rescisão
8.1 - O presente contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, com validade de 12 meses.

8.2 - Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes, devendo a parte que o rescindir se manifestar por escrito com prazo de antecedência de 30 (trinta) dias, sendo que com relação ao valor recebido pela hospedagem, deverá a empresa CONTRATADA, em caso de culpa pela rescisão, efetuar a devolução dos valores recebidos com relação aos meses faltantes para a conclusão do contrato, devidamente corrigidos.

8.3 - No caso de constatada inadimplência por parte da CONTRATANTE em relação aos pagamentos relacionados na cláusula terceira por mais de 7 (sete) dias, fica a CONTRATADA no direito de desativar o site e e-mails da CONTRATANTE. Os serviços serão reativados somente após comprovada a liquidação das eventuais pendências. Caso a inadimplência se estenda por mais de 30 (trinta) dias, fica a CONTRATADA no direito de rescindir o presente contrato e excluir todos os arquivos, e-mails e demais dados existentes na conta da CONTRATANTE, sem incorrer em nenhuma penalidade, multa ou qualquer tipo de ressarcimento por mais prejuízos que tal ação possa acarretar a CONTRATANTE.

8.4 - O presente instrumento pode ser prorrogado mediante Termo Aditivo de Acordo entre as partes, nos casos e formas previstos no Art. 57º inciso II da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cláusula Nona: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual
A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização do licitante vencedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Cláusula Décima: Legislação Aplicável
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo Único - os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira: Foro
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 05 de Abril de 2017.

_____
Contratante
CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA

_____
Contratada
BET & BERTOCHI LTDA

Testemunhas:

_____
Sérgio Luís Kampmann
RG.: 5.000.771-5 SSP/PR

_____
Roumaine Agustini Onevetch
RG.: 6.849.130-4 SSP/PR

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2B890BB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 028/2017

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho dos Motoristas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis Municipais nº 680/99, nº 1610/2011, art. 52 e 54 e Lei Complementar n.º 001/2001, artigos 18 e 62, **RESOLVE** regulamentar a Jornada de Trabalho dos Motoristas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos termos do disposto nesta Portaria.

Art. 1º - A jornada de trabalho dos cargos de motorista da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna será regulada pela por esta Portaria, tudo conforme autoriza e estabelece o artigo 18 da Lei Complementar n.º 001/2001.

Art. 2º - A jornada de trabalho dos motoristas não tem horário fixo de início, de final e/ou de intervalos.

Parágrafo único. O horário da jornada de trabalho poderá ser definido através de escalas ou qualquer outra forma de regramento, conforme as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

Art. 3º - A jornada diária de trabalho do motorista profissional será de 08 (oito) horas, admitindo-se a sua prorrogação por até 02 (duas) horas extraordinárias.

Art. 4º - Em situações excepcionais de inobservância justificada do limite de jornada, devidamente registradas, e desde que não se comprometa a segurança rodoviária, a duração da jornada de trabalho

do motorista poderá ser elevada pelo tempo necessário até o veículo chegar a um local seguro ou ao seu destino.

Art. 5º - Será considerado como trabalho efetivo o tempo em que o motorista estiver à disposição da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, excluídos os intervalos para refeição, repouso e descanso e o tempo de espera.

Art. 6º - Será assegurado ao motorista profissional da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna intervalo mínimo de 1 (uma) hora para refeição.

Parágrafo único. O intervalo poderá ser reduzido e/ou fracionado, quando compreendidos entre o término da primeira hora trabalhada e o início da última hora trabalhada, ante a natureza do serviço e em virtude das condições especiais de trabalho a que são submetidos os motoristas, mantida a remuneração e concedidos intervalos para descanso menores ao finalde cada viagem.

Art. 7º - Dentro do período de 24 (vinte e quatro) horas são asseguradas 11 (onze) horas de descanso, sendo facultado o seu fracionamento, garantidos o mínimo de 8 (oito) horas ininterruptas no primeiro período e o gozo do remanescente dentro das 16 (dezesseis) horas seguintes ao fim do primeiro período.

Art. 8º - Nas viagens de longa distância, assim consideradas aquelas em que o motorista permanece fora da base da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e de sua residência por mais de 12 (doze) horas, o repouso diário pode ser feito no veículo, em alojamentos ou em outros locais que ofereçam condições adequadas, disponibilizados pela Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Parágrafo único. Não será considerado como jornada de trabalho, nem ensejará o pagamento de qualquer remuneração, o período em que o motorista ou o ajudante ficarem no veículo usufruindo dos intervalos de repouso.

Art. 9º - As horas consideradas extraordinárias serão registradas, de forma individualizada, no banco de horas, serão convertidas, prioritariamente, em crédito de horas para compensação, até o limite da jornada mensal do respectivo cargo, sendo que as horas que excederem a este limite deverão ser convertidas em acréscimo salarial ao servidor, na proporção estipulada pelo artigo 62 da Lei Complementar n.º 001/2001- Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 10º - À hora de trabalho noturno aplica-se o disposto no artigo 64 da Lei Complementar n.º 001/2001.

Art. 11º - O tempo de direção será controlado mediante registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo e, ou por meio de anotação em diário de bordo, ou papeleta ou ficha de trabalho externo, ou por meios eletrônicos instalados no veículo.

Art. 12º - É vedado ao motorista da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna dirigir por mais de 05 (cinco) horas e meia ininterruptas, veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros.

§ 1oSerão observados 30 (trinta) minutos para descanso a cada 4 (quatro) horas na condução de veículo rodoviário de passageiros, sendo facultado o seu fracionamento e o do tempo de direção.

§ 2oO motorista é responsável por controlar e registrar o tempo de condução estipulado no *caput* deste artigo, com vistas à sua estrita observância.

§ 3o O motorista é responsável pela guarda, preservação e exatidão das informações contidas nas anotações em diário de bordo, papeleta ou ficha de trabalho externo, ou no registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, ou nos rastreadores ou sistemas e meios eletrônicos, instalados nos veículos, até que o veículo seja entregue à Fundação Municipal de Saúde.

§ 4o Em caso de utilização de equipamento eletrônico ou registrador, os dados referidos poderão ser enviados à distância, a critério do gestor da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, facultando-se a anexação do documento original posteriormente.

§ 5o Em caso de utilização de equipamento eletrônico ou registrador, este funcionará de forma independente, livre de qualquer interferência do motorista condutor, quanto aos dados registrados.

§ 6o A guarda, a preservação e a exatidão das informações contidas no equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e de tempo são de responsabilidade do motorista condutor.

§ 7oA não observância dos períodos de descanso estabelecidos nos artigos 7º e 12 desta Portaria, sujeitarão os motoristas às penalidades previstas na Lei Complementar n.º 001/2001- Estatuto dos Servidores Públicos.

§ 8º Aplicam-se as disposições deste artigo ao ajudante, funcionário da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nas operações em que acompanhe o motorista.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna 03 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1A0C3E36

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 029/2017

Rodrigo marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99 e, de conformidade com a homologação do resultado final do Concurso Publico, Edital nº 005/2014, para provimento de vagas em cargos do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna e para provimento de Empregos Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (03/04/2017), para o quadro permanente de pessoal da Fundação Municipal de Saúde, a candidata CLEUSA CORREIA RG. 9.905.360-7 SSP-PR, 7ª colocada para o cargo de Agente de Endemias, aprovado no concurso 001/2014 da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 03 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:1B5ED306

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 025/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a partir de 17/03/2017, KATHLEEN EVELYN DE MARCHI, portadora do RG 10.826.845-0 SSP/PR, ocupante do cargo Agente de Endemias, da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna em conformidade com a Lei Municipal nº 1610/2011 e suas alterações.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna (PR), 22 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:5871AC0C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 026/2017

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Lei Complementar n.º 001/2001 – Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida a partir de 27/03/2017, à Prefeitura Municipal de Bituruna, por tempo indeterminado, a servidora ELESIANE APARECIDA VANZIN, portadora do RG. 4.035.573-1 SSP-PR, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - A servidora acima citada poderá, a critério da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, ser requisitada a retornar ao exercício de suas funções junto a Fundação Municipal de Saúde, mediante comunicação prévia à Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O ônus da remuneração do referido servidor será por conta da Fundação Municipal de Saúde, de conformidade com o § 1º do Art. 80 do Estatuto dos Servidores do Município de Bituruna.

Art. 4º - A servidora ficará sujeita às normas, regulamentos e a hierarquia funcional da Prefeitura Municipal de Bituruna.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de março de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:B68E467E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 027/2017

Dispõe sobre a Jornada de Trabalho e o Banco de Horas na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, e dá outras providências.

Rodrigo Marcante, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis Municipais nº 680/99, nº 1610/2011, art. 52 e 54 e Lei Complementar n.º 001/2001, artigos 18 e 62, **RESOLVE** regulamentar a Jornada de Trabalho e o Banco de Horas na Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, nos termos do disposto nesta Portaria.

CAPITULO I
DA JORNADA DE TRABALHO E DA TOLERANCIA DE ATRASO

Art. 1º - A jornada máxima de trabalho semanal na Fundação Municipal de Saúde será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observada a jornada específica para cada cargo, e observada a lei 1415/2009 conforme segue:

I – 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os ocupantes de cargos para os quais a lei estabeleça esta jornada, constituída de 08 (oito) horas diárias, com intervalo de 01 (uma) para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada;

II - 36 (trinta e seis) horas semanais, para detentores de cargos com jornada de 06 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso/alimentação, não se computando esse intervalo na duração da jornada;

III- 24 (vinte e quatro) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 04 (quatro) horas diárias, ou jornada definida por escala de revezamento, apurando-se a soma final do mês, independentemente da variação diária;

IV - 20 (vinte) horas semanais, para os detentores de cargos com jornada de 04 (quatro) horas diárias, ou jornada definida por escala de revezamento, apurando-se a soma final do mês independentemente, da variação diária.

§ 1º Excluem-se das jornadas de trabalho os feriados e recessos, e das jornadas descritas nos incisos I, IV e os sábados no período da tarde e os domingos.

§ 2º Para os servidores ocupantes de cargos efetivos constantes da Lei nº712/2001 - Plano de Classificação de Cargos e Vencimentos dos servidores da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, os sábados não trabalhados no período da manha, serão computados como créditos de horas de folga.

§ 3º Para inserção do servidor público ocupante de cargo efetivo na Jornada Especial de Trabalho, através de Turno de Revezamento de Horários, este deverá aderir formalmente ao sistema, cuja adesão será administrada pelo Departamento de Administração Geral e Setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde.

§ 4º Os ocupantes dos cargos que integram a Jornada Especial de Trabalho através de Turno de Revezamento de Horários e que desejem desligar-se do sistema, deverão solicitar formalmente ao Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna o qual, observadas as necessidades de atendimento de serviços considerados ininterruptos, deverá deferir ou indeferir a solicitação no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 5º Os ocupantes dos cargos que integram a Jornada Especial de Trabalho através de Turno de Revezamento de Horários, com escala de 44 (quarenta e quatro) horas semanais em razão das atribuições pertinentes aos respectivos cargos, poderão realizar horários diferenciados dos estabelecidos pelo artigo 3º desta Portaria.

§ 6º Em conformidade com o artigo 24 da Lei Municipal n.º 1610/2011, os ocupantes de cargos em comissão não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício do cargo, portanto a presente portaria não abrange tais servidores.

Art. 2º - Não serão descontadas, nem computadas como jornada excedente, as variações de horários no registro de ponto não excedentes ao limite máximo de 10 (dez) minutos diários.

Parágrafo único. Quando constatada a habitualidade de atrasos, estes serão somados e descontados na folha de pagamento sob a rubrica "desconto impontualidade".

Art. 3º - O horário de funcionamento da Fundação Municipal de Saúde, para atendimento ao público, será realizado de segunda a sexta-feira, desde que dias úteis, das 8h00minàs 12h00min e das 13h00min as 17h00min.

§ 1º O horário de funcionamento de que trata o *caput* deste artigo não se aplica aos servidores municipais que tenham aderido a jornada de trabalho especial em turno de revezamento de horários e aos servidores que ocupem cargos cuja jornada de trabalho seja definido por conselho de classe da categoria pertinente, conforme disposto no artigo primeiro da Lei Municipal 1415/2009.

§ 2º Os servidores detentores dos cargos com jornada semanal expressa no artigo primeiro desta Portaria, ao serem convocados, ou ainda devido à necessidade do trabalho para execução de atividades além da jornada semanal normal, farão jus às horas a mais trabalhadas por meio de banco de horas, sendo-lhes computadas apenas as horas superiores a jornada semanal de seu cargo, ou seja, farão jus apenas às horas executadas acima da carga horária semanal estipulada.

CAPITULO II
DO BANCO DE HORAS

Art. 4º - Fica criado o "**Banco de Horas**" no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, regulado pelo disposto na presente Portaria, no qual serão registradas, de forma individualizada, as horas extraordinárias trabalhadas pelos servidores efetivos, cumpridas no exclusivo interesse do serviço, para fins de compensação de carga horária.

Art. 5º - As horas excedentes ao horário normal, com limite de acúmulo diário de 02 (duas) horas, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas conforme programação junto à chefia imediata, precedidas de autorização e não remuneradas com acréscimo salarial, até o limite da jornada semanal do respectivo cargo, para compensação até o dia 31 de dezembro de cada ano.

§ 1º As horas extraordinárias de trabalho serão convertidas, prioritariamente, em crédito de horas para compensação, até o limite da jornada mensal do respectivo cargo, sendo que as horas que excederem a este limite deverão ser convertidas em acréscimo salarial ao servidor, na proporção estipulada pelo artigo 62 da Lei Complementar n.º 001/2001.

§ 2º Para fins de formação e contagem das horas extraordinárias a serem compensadas, aplicar-se-á a proporção de 01 (um) para 1,5 (um e meio) para as horas excedentes à jornada máxima estabelecida.

§ 3º As horas extraordinárias serão compensadas mediante notificação assinada pelo servidor, pelo chefe imediato e pelo Diretor Presidente, o qual autorizará expressamente, com a devida comunicação ao Setor de Recursos Humanos, para registro e controle, a fim de evitar prejuízos aos desenvolvimentos dos trabalhos.

§ 4º As horas trabalhadas além das jornadas mencionadas no artigo1ºdesta Portaria, serão apuradas mediante registro em ponto eletrônico ou ficha de ponto interna.

§ 5º Decairá do direito o servidor que, injustificadamente, não usufruir as horas registradas em "Banco de Horas" no prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 6º Cabe ao gestor do "Banco de Horas" o controle do saldo de compensações.

Art. 6º - Será gestor do "Banco de Horas" o setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna.

§ 1º O gestor do "Banco de Horas" deverá encaminhar ao Diretor Presidente, até o dia 24 (vinte e quatro) do mês em que foram realizadas as horas extras, a notificação de compensação ou de pagamento, com o devido acréscimo, da quantidade de horas com a justificativa apresentada, juntamente com o pedido de compensação do servidor.

§ 2º No caso de inobservância do prazo previsto no parágrafo anterior, as horas excedentes serão computadas como horas créditos a serem compensadas até o prazo previsto no caput do artigo 5º, sendo vedado o pagamento como acréscimo salarial.

§ 3º Observada a incompatibilidade da quantidade de horas com a justificativa apresentada, o Diretor Presidente não realizará o respectivo registro, comunicando o fato ao Setor de Recursos Humanos, ao servidor e ao seu chefe imediato.

Art. 7º - A compensação das horas deverá ser feita durante o efetivo exercício do cargo publico, ou seja, nas hipóteses previstas nos artigos 31, 32 Lei complementar n.º 001/2001 e nas hipóteses previstas no Artigo 71 da Lei complementar n.º 001/2001, quando o período de afastamento ultrapassar o prazo de 31 de dezembro do respectivo ano, e não havendo a compensação das horas extras trabalhadas computadas no banco de horas, o servidor tem direito ao recebimento destas horas, com os acréscimos previstos nos artigos 62 e seguintes da Lei complementar n.º 001/2001.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna 03 de abril de 2017.

RODRIGO MARCANTE
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:13060FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 015/2017 - PREGÃO N.º 010/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 08:00 horas do dia 06/03/2017 às 08:00 horas do dia 19/04/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme meta da LDO nº 8. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B324320A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 018/2017 - PREGÃO N.º 011/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 09:00 horas do dia 06/03/2017 às 14:00 horas do dia 19/04/17, na modalidade PREGÃO ELETRONICO, objetivando Aquisição de sementes de pastagem de inverno destinadas ao atendimento ao Programa de Desenvolvimento Rural PDR de acordo com o Decreto n.º 038/20138. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:4D694DA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 014/2017

Encontra-se aberta no Departamento de Compras e Licitações do Município de Bituruna, o Processo n.º 014/2017 – Concorrência p/ Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, compreendendo um imóvel de propriedade do município de Bituruna matriculado no Registro de Imóveis da Comarca sob o nº 18.785 com área de 11.880,00 m², parte do antigo lote rural nº 13, da 2ª seção do Núcleo Amando Cunha, situado no lado par da Rua de acesso ao Parque de Eventos, no quadro urbano da cidade de Bituruna, para fins exclusivos de atividade industrial, tipo MAIOR LANCE OU OFERTA. A abertura dos envelopes serão no dia 10/05/2017 às 9:00 horas na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados neste endereço e no sítio do Município da Internet em www.bituruna.pr.gov.br Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FA84FE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 017/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **11/05/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de Serviços de empresa especializada para realização de processo de Concurso Público visando o preenchimento de vagas para cargos em provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas da administração municipal pública Direta e Indireta. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FFF1461C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 016/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tendo por objeto Prestação de serviços técnico profissional de engenheiro, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D0B2AF03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 019/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **25/04/2017** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Agrônomo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:DDAE1A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 020/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **26/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Psicólogo, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:27767FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 021/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **26/04/2017** às **14:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Veterinário, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D1583478

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO N.º 022/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2017

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **27/04/2017** às **09:00** horas, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Prestação de serviços técnico profissional de Nutricionista, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:31A281F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

EDITAL 02/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO 002/2017
Pregão Presencial Nº 002/2017

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, ora denominado Licitador, torna público que fará realizar às 9h30min do dia 19 de abril do ano de 2017, na sede da Câmara Municipal de Vereadores em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha e materiais de limpeza conforme a necessidade da Câmara Municipal, tipo de licitação – menor preço por item.

O Edital e elementos para a licitação estarão disponíveis para consulta e Download no site da Câmara (
www.cmboaventura.pr.gov.br) a partir do dia 06 de abril de 2017. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao setor de licitação em horário normal de expediente – telefone (42) 3652-1243.

Boa Ventura de São Roque, em 05 de abril de 2017.

JOSILENE BUENO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria nº 012/2017

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:72BA0607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 366/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de função gratificada para assessorar o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Ventura de São Roque e para coordenador previdenciário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado à criação dentro da estrutura Administrativa, de que tratam a Lei 214/2005, na unidade orçamentária da Secretaria de Administração as Funções Gratificada de Assessoria Jurídica Previdenciária e Coordenador Previdenciário.

§ 1° - A designação da Função Gratificação de Assessoria Jurídica Previdenciária de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo estáveis que disponham de Formação em Curso Superior em Direito aprovado pela OAB do Paraná e especialização em administração pública.

§ 2° - A designação da Função Gratificada de Coordenador previdenciário de que trata este artigo caberá unicamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os servidores de provimento efetivo que disponham de capacitação técnica para o exercício da função.

Art. 2° - A remuneração das Funções Gratificadas de que trata o Art.1º corresponde ao vencimento do cargo efetivo conforme Lei 307/2006, aplicando-se a Função gratificada de Assessoria Jurídica Previdenciária no percentual de até 30% (trinta por cento), sobre o vencimento com referência ao cargo de advogado ocupado, e a Função gratificada de Coordenador Previdenciário no percentual de até 80% (oitenta por cento), sob o vencimento com referência ao cargo efetivo de ocupado.

Art. 3° - Os ocupantes de cargo de provimento efetivo com função gratificada não serão remunerados por horas extraordinárias no exercício da função.

Art. 4° - Com a subtração da função gratificada, prevista nesta Lei, o servidor retornará a perceber o vencimento referência do cargo efetivo, não caracterizando a redução do vencimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque em 12 de Março de 2.008.

JOSÉ FOREKEVICZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:00E72540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 006/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017

EDITAL N°006/2017

Divulgação da Classificação Provisória dos candidatos após analise dos recursos e retificação do cronograma do edital 001/2017 do PSS 002/2017.

A Comissão organizadora do PSS 002/2017, nomeada pela portaria nº65/2017, no uso de suas atribuições legais vem:
TORNAR PUBLICO:
A divulgação da Classificação Provisória dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado 002/2017 após analise dos recursos para os cargos de Psicólogo e Assistente Social conforme tabelas abaixo:

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUÇÃO
1º	ATALITA CRISTINA AYRES	21,25	CLASSIFICADA
2º	VIVIANE ROTH VIANA	19,25	CLASSIFICADA
3º	SUZANA PACHECO	15,50	CLASSIFICADA

4º	MAGALI VIVIANE CAMARGO	6,50	DESCLASSIFICADA
5º	VANDERSON LAMIN	2,75	DESCLASSIFICADO
6º	MARIANNE PAULUK	2,75	DESCLASSIFICADA
7º	DANIELE DA CRUZ	2,25	DESCLASSIFICADA
8º	THAIS FERREIRA DE ALMEIDA	1,50	DESCLASSIFICADA
9º	ERIANA HEY DA SILVA	1,25	DESCLASSIFICADA
10º	EDNA MARIA FAGUNDES	1,0	DESCLASSIFICADA
11º	JAQUELINE APARECIDA S. SOUZA DA LUZ	0,0	DESCLASSIFICADA
12º	RAQUEL GOMES SLIACHTICAS	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	JULIANE CRISTIAN VIRTUOZO	0,0	DESCLASSIFICADA
14º	VANIELI VOLSKI	0,0	DESCLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA – PSICOLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS	SITUÇÃO
1º	ZENI DE LIMA LOPES	15,75	CLASSIFICADA
2º	MICHELE PAULIN	14,00	CLASSIFICADA
3º	VIVIANE RIBEIRO	12,25	CLASSIFICADA
4º	RAFAEL DE FARIAS SASS	10,75	CLASSIFICADO
5º	THABATTA MALAGGI DOS PASSOS	4,00	DESCLASSIFICADA
6º	GABRIELA FARIAS RODRIGUES	3,50	DESCLASSIFICADA
7º	ELISANGELA GOLDACHA	2,50	DESCLASSIFICADA
8º	DALTIANE TABORDA GREGORIO	2,00	DESCLASSIFICADA
9º	HELENA HORBATEI	1,75	DESCLASSIFICADA
10º	DEBORA BERARDI NOVAQUI	0,75	DESCLASSIFICADA
11º	DAYSE MAY VELANE	0,0	DESCLASSIFICADA
12º	ADRIELE MALHERBI BORTOLUZZI	0,0	DESCLASSIFICADA
13º	SANDRA BERNARDO	0,0	DESCLASSIFICADA

Abrir prazo de 02(dois) dias para recursos a contar de 06/04/2017;
Retificar o anexo III do edital 001/2017 - CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do edital de abertura do processo seletivo	03/03/2017
Período de inscrição e entrega de títulos e documentos	13/03/2017 a 17/03/2017
Divulgação do edital da relação das inscrições e indeferimento de inscrições	20/03/2017
Prazo para protocolar recursos referentes ao indeferimento de inscrições das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	22/03/2017
Divulgação do edital do resultado e da analise dos recursos e das inscrições	27/03/2017
Divulgação do edital da homologação das inscrições	28/03/2017
Divulgação do edital da classificação provisória	30/03/2017
Prazo para protocolar recurso referente ao resultado provisório das 8:00h às 11:30 e das 13:00h às 17:00 h	03/04/2017
Divulgação do resultado de analise dos recursos referente a classificação provisória	04/04/2017
Divulgação da Classificação Provisória dos candidatos após analise dos recursos	05/04/2017
Prazo para protocolar recursos da classificação provisória após analise dos recursos	06/04/2017
Divulgação do edital da classificação final	10/04/2017
Divulgação da homologação da classificação final	11/04/2017
Divulgação do edital para distribuição de vagas	12/04/2017

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – PR, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.
Marta Batista de França Gralak- Presidente
CPF: 819.573.609-25
Graduação: Assistente Social.

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS
Membro
CPF:802.055.699-00
Graduação: Bacharel em Direito.

JULCIMARA DALLAGNOL DOS ANJOS
Membro
CPF:786.042.909-82
Graduação: Pós em Gestão Publica e Responsabilidade Fiscal.

MICHELLE SILVA CABRAL
Membro
CPF:039.895.589-19
Graduação: Psicóloga

MARIA LUIZA DE OLIVEIRA
Membro
CPF:021.408.829-46
Graduação: Assistente Social

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:7067CA0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NORMATIVA CONTROLE INTERNO

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2017

Regulamenta no âmbito da administração municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.

O Controle Interno do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de Máquinas, Veículos e Equipamentos em geral.

Considerando que as ações dos agentes públicos devem obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da Federal;

Considerando que a economicidade, o planejamento e a coordenação são princípios norteadores dos atos da Administração Pública;
Considerando a necessidade de fortalecer o controle interno no âmbito do Poder Executivo Municipal;
Considerando que na função administrativa de controle os órgãos da administração devem assegurar que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR
CONTROLE INTERNO

Considerando a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos e máquinas do Município, principalmente no que tange ao preenchimento correto do Diário de Bordo;
RESOLVE:
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar no âmbito da administração municipal direta, do Município de Boa Ventura de São Roque a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo de máquinas, veículos e equipamentos em geral.
Art. 2°. Os deslocamentos de veículos, máquinas e equipamentos em geral do Município serão controlados em conformidade com o que dispõe esta instrução normativa.
Art. 3°. Para o controle dos veículos, máquinas e equipamentos em geral deverá ser preenchido o Diário de Bordo.

Art. 4°. Nenhum veículo, máquina ou equipamento deverá circular sem o Diário de Bordo.

Art. 5°. Toda vez que um veículo, máquina ou equipamento for deslocado deverá ser preenchido o diário de bordo constando:

- Data;
- Hora de saída;
- Velocímetro/km na saída ou horímetro de saída;
- Hora de chegada;
- Velocímetro/km chegada ou horímetro de chegada;
- Local de Trabalho ou destino da viagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR
CONTROLE INTERNO

- Assinatura do motorista ou operador identificada.

Art. 6°. A Ficha do Diário de Bordo deverá ser identificada com:

- o Nome do motorista ou operador;
- Mês e ano;
- Placa do Veículo ou identificação da máquina ou equipamento.

Art. 7°. No final de cada mês o motorista ou operador deverá encaminhar o Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao Secretário da respectiva Secretaria e retirar outro Diário de Bordo em branco, para o uso no mês seguinte.

Art. 8°. O Secretário deverá vistar todos os Diários de Bordo dos veículos, máquinas e equipamentos de sua Secretaria e entregar ao responsável pelo Setor de Frotas.

Art. 9º. Não serão permitidos veículos e máquinas desta municipalidade circulando com horímetros e/ou velocímetros danificados ou que necessitam de manutenção.

Art. 10°. Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam a fiscalização in loco realizada periodicamente pelo Sistema de Controle Interno do Município.

Art. 11. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de março de 2017.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:150D2FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 70/2017.

PARTES:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

CONTRATADO: IANUSZ & STOSKI LTDA ME , pessoa jurídica de direito privado, sita RUA VITOR GRANDE , 28 - CEP: 85230000 - BAIRRO: CENTRO– Santa Maria do Oeste/PR, inscrita no CNPJ nº 10.592.569/0001-47

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CERCA MEDINDO 1.300 METROS CORRIDOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 38.604,15 (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quatro Reais e Quinze Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5770	11.001.18.542.0910.2166	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque,04/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
MARCIO STOSKI
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8753CEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 71/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita TV HENRIQUE BRUGG NETO, 40 SALA 01 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JD VITORIA– Turvo/PR, inscrita no CNPJ nº 18.295.545/0001-38.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ALMA, SENDO A CONTRUÇAÕ DE 02 (DUAS) SALAS NOVAS EM ALVENÁRIA.
VALOR CONTRATUAL: R$ 65.884,75 (Sessenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1600	05.001.12.361.0502.2027	103	4.4.90.51.00.00	Do Exercício
2200	05.001.12.365.0502.1216	0	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/04/2017.

Contratante
EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Contratado
ERONDI DE OLIVEIRA CARRIEL
Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:39DF66FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 98/2017

PORTARIA Nº 098/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Zilda Ribeiro de Almeida, nomeada através do decreto n°126/2016, portadora do CI/RG 13.766.636-7 e inscrita no CPF nº 000.707.870-69 para exercer o cargo em comissão de chefe de secao Finançeirae Contabil da SAMAE,120(cento e vinte) dias de licença maternidade que serão fruídas a partir do dia 21/03/2017 conforme Lei nº 832/2017 art. 124 . Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 21 de março de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:3D16DB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 99/2017

PORTARIA Nº099/2017

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Kuachinhak**, nomeado através do Decreto n°021/2008 para exercer o Cargo de Oficial Administrativo, portador do CI/RG 5.745.969-7 e inscrito no CPF nº 793.975.579-04. 10(dez) dias de férias referente ao período de 2008/2009 que serão fruídos nos dias 03/04/2017 a 12/04/17. Conforme lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, a contar em 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:69E054AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2531/2017

Nomeia Ocupante em Cargo em Comissão.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal
de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor EDIVALDO DUARTE GULARTE portador da CI nº 9.202.601-9-SSP-PR e CPF nº 068.393.299-33, para o Cargo em Comissão de "**ASSESSOR TÉCNICO I"**, com o símbolo *"CC-03"*, do anexo III, do Quadro da Lei nº 570/2013 de 26/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:30F204CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2532/2017

Concede Gratificação de Representação a Servidor Público Municipal.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação de Representação de 18% (dezoito por cento) sobre o respectivo vencimento, o Servidor Público Municipal Senhor: **EDIVALDO DUARTE GULARTE,** portador da CI nº 9.202.601-9-SSP/PR e CPF nº 068.393.299-33, nomeado através da Portaria nº 2531/2017 de 04 de abril de 2017, em conformidade com a Lei nº 570/2013 de 26/09/2013, Capitulo IV – Do Vencimento e da Remuneração, Seção III – das Gratificações, Art. 32, Inciso I – Gratificação de Regime de Tempo Integral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 04 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D0121D98

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 54-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DA FRONTEIRA.**
OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2017.
Valor: R$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais).
Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 21/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:150E872A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 55-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRAO MOREIRA CAMARGO – ME.**
OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para realização de reuniões, capacitações, treinamentos, conferencias, cursos, oficinas, grupos PAIF e SCFV e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 13.049,10 (treze mil e quarenta e nove reais e dez centavos).
Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 22/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D1F04D2E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 56-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME.**

OBJETO: Aquisição de produtos e gêneros alimentícios para realização de reuniões, capacitações, treinamentos, conferencias, cursos, oficinas, grupos PAIF e SCFV e demais atividades realizadas pelo Departamento de Assistência Social.
Valor: R$ 31.215,22 (trinta e um mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).
Vigência: 03/04/2017 a 02/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 22/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:41D911F1

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 79-2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **NELSIR MALOSSI.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D2094345

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 80-2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:0E9FCAC5

ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO CONTRATO 178-2016

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 80/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA.**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 30 de julho de 2017.

Bom Jesus do Sul – PR, 31 de março de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A53926A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2533/2017

Concede Férias a Servidor Público que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **VANDA APARECIDA CHAVES DE ALMEIDA**, CPF nº 024.905.689-57, servidora pública municipal, lotada no cargo de "Agente de Apoio I", na função de "Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino", 10 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 05/10/2016, para serem gozadas de 17/04/2017 à 26/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:466BB98E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2534/2017

Concede Férias a Conselheiro Tutelar que Especifica.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora NEIVA BORDIGNON, CPF nº 008.381.389-69, servidor público municipal, lotado no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 30 dias de férias, referente ao período aquisitivo de 10/01/2016 à 09/01/2017, para serem gozadas de 17/04/2017 à 16/05/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:44EEB2E3

CÂMARA MUNICIPAL
RGF ANEXO 7 LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.041.193,13	6,38
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	979.446,74	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	930.474,40	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-3.332.866,32	-20,49%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.515.118,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.591.304,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.611.857,98	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.142.687,87	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:31B19BD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017

RATIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO CONJUNTO DE LIVROS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL COM 409 VOLUMES.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no Processo Administrativo n° 063/2017, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2017, em favor da empresa **VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 02.593.711/0001-42,** com o valor global de R$ 6.986,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e seis reais), com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 030/2017**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:5EAB40F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO N° 006 AO CONTRATO Nº 042/2014

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO E A EMPRESA CONSTRUTORA CCN LTDA – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014.

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA CCN LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Miguel Garcia Gomes, 28, Jardim Boa Vista, CEP 86.975-000, Mandaguari, Paraná, inscrita no CNPJ 08.298.613/0001-69, neste ato devidamente representada pelo Senhor **MOISÉS CORREIA NEVES**, portador do RG n° 139.834-SSP/PR e inscrito no CPF sob o n° 010.591.988-86, doravante denominada CONTRATADA, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/2014,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a *Contratação de empresa para execução de obra visando a implantação de um Centro de Eventos, em cumprimento ao Contrato de Repasse nº 1002200-25 firmado junto a Caixa Econômica Federal, conforme planilha de custos, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo*, conforme discriminado nas condições indicadas na documentação levada a efeito pelo edital de abertura da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 006/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO no valor de R$ 173,96 (Cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos), ao valor do contrato firmado entre as partes em 30/05/2014, devido a necessidade de redução de metas físicas conforme parecer técnico do setor de engenharia, nos termos previstos em sua CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ALTERAÇÕES.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEXTO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 05/04/2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA CCN LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D007D6C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
P O R T A R I A Nº 068, DE 04 DE ABRIL DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.213 de 03.03.2016:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao Sr. Fernando Frozza Ariotti, servidor público, cargo Professor Educação Física, CPF Nº 045.751.479-58, RG n° 8.446.568-2, ½ (meia) diária de viagem, no dia 05 de abril de 2017, para Curitiba – PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para visita à Secretária do Esporte e Turismo do Estado do Paraná, com veiculo oficial.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017, 24º ano de emancipação.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:A499129A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - PREGÃO 18.2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2017

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial 05/2016, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços de segurança e medicina do trabalho, que atendam as normas regulamentadoras que são exigidas pela legislação trabalhista vigente, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: **dia 24/04/2017, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes/66-pregao-presencial, ou solicitar através dos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Abril de 2017.

BRUNA MANFROI
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Manfroi
Código Identificador:A423302B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 070/2017

PORTARIA Nº 070/2017
05/04/2017

SÚMULA: EXONERA DO CARGO EM COMISSÃO (ASSESSOR DE IMPRENSA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal

RESOLVE:

Art. 1º *Exonerar a pedido* ***Sra. LILIAN BIGUETI TAVARES****, inscrita no CPF nº 010.236.359-50, ao Cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, símbolo CC2.*

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor o na data de* ***05/04/2017****, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.*

Registre-se
e Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Braganey, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:6E361E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 071/2017

PORTARIA Nº 071/2017
DATA: 05/04/2017

SÚMULA: CEDER SERVIDORA PARA APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY*, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º *- Ceder à servidora* ***ANNE CORREA MODOLO****, portadora do RG. 8.979.58-42, à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Braganey até o dia 21/12/2017.*
Art. 2º *- Esta Portaria entrará em vigor retroativamente na data de 03/04/2017 e ficam revogadas as disposições em contrario.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, 05 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos da Cruz
Código Identificador:FD7BFA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 063/2017 PREGÃO PRESENCIAL 027/2017 REGISTRO DE PREÇOS 016/2017

Objeto: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública.
Data da sessão de abertura: 20/04/2017.
Horário: 15h00min.
Valor estimado: R$ 85.866,09 (Oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 05 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:FE0F2F5F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 08/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Por Lote, para Contratação de empresa para o fornecimento e implantação de abrigos metálicos para trabalhadores a serem instalados no Município de Cafeara/PR, com abertura no dia 19/04/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 05 de abril de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9530CE37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 074/2017

SÚMULA: Nomeia os membros do CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL de Califórnia/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 1494/2013 DE 25/10/2013.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica por este instrumento constituído o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Califórnia/PR, composto pelos seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - **SEAFIPLAN**
Ana Maria dos Santos (titular)
Ataide Viana Barbosa (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – **SETOSP**
Claudemir Nunes Barbosa (titular)
Neuci Venâncio Ferreira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA **– SEMA**
Diego Alexandre de Matos de Lara (titular)
Luiz Augusto Ferreira (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - **SAÚDE**
Luiz Reis de França (titular)
Marluce Fracasse (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA – **SASC**
Vania Aparecida Alves (titular)
Tamires de Araujo (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **SEDU**
Suzana Luzia Martins dos Anjos Landgraff (titular)
Eduarda Sandy Ribeiro da Silva Martins (suplente)

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – **SESLA**
Claudiney Cassins (titular)
Fernando da Silva Emerenciado (suplente)

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico – **SEHAD**
Luiz Henrique Avelino Rodrigues (titular)
Neuzeli Federovicz (suplente)

Assessoria Jurídica – **ASSEJUR**
Saulo de Tarso Paulista da Silva (titular)
Layla Andressa Matos de Lara (suplente)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Jean Carlos de Souza Neves (titular)
Valdenir Aparecido Bizon (suplente)

Diogo da Silva Porto (titular)
Paulo Henrique do Carmo Polato (suplente)

ÓRGÃOS ESTADUAIS COM REPRESENTAÇÃO NO MUNICÍPIO
EMATER
Romeu Suzuki (titular)
Marcia Maria Voltarelli (suplente)

COLÉGIO ESTADUAL TALITA BRESOLIN
Maria de Fátima Ferreira Domingues (titular)
Aldina Aparecida Ribeiro (suplente)

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COM SEDE NO MUNICÍPIO
APAE
Sebastião Laureano da Cruz (titular)
Diva Aparecida Fornel (suplente)

APMI
Vilma Aparecida Bento (titular)
Maria Inês Gomes de Lima (suplente)

LAR SÃO VICENTE DE PAULA
João Batista da Silva (titular)
Maria Célia Marques (suplente)

EMPRESÁRIOS RELACIONADOS AO DESENVOLVIMENTO URBANO
Carlos Francisco Neves (titular)
Claudecir Joani (suplente)

Artur Portelinha Braga (titular)
Rosenildo Mendes (suplente)

MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES
João Batista da Silva (titular)
Maria Aparecida da Silva (suplente)

Casturino Aparecido Bernardes (titular)
Renato do Nascimento (suplente)

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 131/2014 de 15/10/2014, entrando o presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 03 dias do mês de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:4F76809D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 056/2017

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - DESIGNAR a servidora **MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI**, matrícula 10050571, para exercer a função de Secretária no CMEI João Gimeni.

Artº. 2º - Revogam-se disposições em contrário, sendo que seus efeitos retroagirão a partir de 30/03/2017.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Ao 5º dia do mês de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:54FC71D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 050/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenação Municipal de Defesa Civil – COMDEC** do Município de Califórnia/PR.
- Coordenadora: Ana Paula Pereira
- Membro: Claudiney Cassins

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 038/2013 de 19/02/2013, publicada no jornal Tribuna do Norte – Edição Nº 6,611 de 20/02/2013, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 27 dias do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:41D37FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 051/2017

SÚMULA: Nomeia Fiscal de Transferências e Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica designado como Gestor de todas as Transferências e Contratos celebrados pelo Poder Executivo Municipal, o servidor **DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS,** auxiliar administrativo, matrícula 10079471, lotado no Departamento de Licitações e Contratos.

ART. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, aos 29 dias do mês de março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:2514AFC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA

AVISO DE ANULAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 015/2017
DISPENSA Nº 001/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, vêm, por meio do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, tornar público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, a licitação supramencionada, objetivando a **Contratação de empresa especializada para serviços de topografia,** foi ANULADA, face à necessidade de alteração do termo de referência, devido à ausência no mesmo de serviços que deveriam estar englobados. Destarte, com fulcro no acima exposto, esta Municipalidade, via autoridade administrativa competente, decide ANULAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, para que outras providências necessárias sejam promovidas.

Califórnia, 04 de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:ABB32928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 017/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 027/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeira Sra. Neuzeli Federovicz e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°032/2017 de 01 de março de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 17 de abril de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preço para Aquisição de Materiais de Limpeza para Piscina.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao@california.pr.gov.br.

Califórnia, 31 de março de 2017.

NEUZELI FEDEROVICZ
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:22A91CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE 003/2017

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO LICITATÓRIO N.° 021/2017
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N.º 003/2017 – CREDENCIAMENTO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/07, e suas alterações posteriores, encontra-se aberto o edital de credenciamento objetivando **Credenciar farmácias para fornecimento de medicamentos a pronta entrega (destinados a pacientes em situação grave, por ordem judicial e quando necessário e urgente o pronto-atendimento) dos quais o Departamento Municipal de Saúde não possui em estoque, de A a Z constantes da TABELA INDITEC atualizada, preço ao consumidor.** O Credenciamento poderá ser feito a partir das 13h:30min do dia *10 de Abril de 2017*. Para maiores detalhes o Edital de credenciamento esta disponível para consulta no setor de Licitações e Contratos a partir do dia 05 de Abril de 2017, no horário comercial das 08h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min horas, de 2ª a 6ª feira.

Califórnia, 05 de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:932EB14E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 556, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e interesse social o imóvel que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, e, amparado no artigo 85, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, o qual será destinado para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, o qual é identificado pelas seguintes descrições: o Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – Pr, tendo como Proprietário a Sra. MARILENE PARLERMO, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418214.98mE e Latitude N= 7223150.83mS.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para a finalidade de **Implantação de Unidades Habitacionais destinadas ao Atendimento de Famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família Paranaense, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense - Projeto de Redução do Déficit Habitacional dos Munícipios Prioritários.

Art. 3º Pelo imóvel desapropriado o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme as devidas avaliações realizadas em 24 de março de 2017, pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário a este decreto.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 05 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:94A338AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 557, DE 05 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, e interesse social o imóvel que menciona e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMAO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de julho de 1941, modificado pela Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, e, amparado no artigo 85, inciso I da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser efetivada pelo Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, o qual será destinado para implantação de Conjunto Habitacional de Interesse Social, o qual é identificado pelas seguintes descrições: o Imóvel denominado "SERRO VERDE", possuindo uma área de 19.675,00 m2, inscrito na matricula nº 10.766, sendo a escritura registrada sob nº 079, no Livro de Protocolo nº 001, em data de 27/06/2016, citando o Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis de Guarapuava – Pr, tendo como Proprietário a Sra. RENI DE FÁTIMA PALERMO PACHECO, tendo as coordenadas descritas e georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas Nm e Em, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00`, fuso -22, tendo como Datum o SAD-69, tendo as seguintes coordenadas no Sistema UTM Longitude E= 418230.15mE e Longitude N= 7223016.69mS.

Artigo 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior para a finalidade de **Implantação de Unidades Habitacionais destinadas ao Atendimento de Famílias em situação de alta vulnerabilidade social incluídas no Programa Família Paranaense, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS**, Programa Integrado de Inclusão Social e Requalificação Urbana – Família Paranaense - Projeto de Redução do Déficit Habitacional dos Munícipios Prioritários.

Art. 3º Pelo imóvel desapropriado o Município de Campina do Simão indenizará o proprietário em R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), conforme as devidas avaliações realizadas em 24 de março de 2017, pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário a este decreto.

Prefeitura Municipal de Campina do Simão, 05 de abril de 2017.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:97B887D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 01/2017 - CMS

Campina do Simão, 29 de março de 2017.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010 reunido ordinariamente em 29 de março de 2017, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

Resolve:

Aprova a Pactuação das Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores de Saúde para o ano de 2017, Pactuados no Sistema – SISPACTO.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada em: 29/03/2017
JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde
Campina do Simão/PR

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:049BAC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 02/2017, de 29 de março de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação da PAS – Programação Anual de Saúde de 2017, do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2017, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a **Programação Anual de Saúde** para **exercício de 2017, sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde**.

Campina do Simão, 29 de março de 2017.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 02/2017, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:5B231D2E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO Nº 03/2017 - CMS

RESOLUÇÃO Nº 03/2017, de 29 de março de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação do RAG – Relatório Anual de Gestão, do Município de Campina do Simão, relativo ao período de 2016, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMÃO**, em reunião ordinária realizada em 29 de março de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012; Seção V, disposições gerais, Art. 22, inciso II; Seção VI da fiscalização da gestão da saúde no art. 38, inciso I e II;
Considerando o Art. 3º da Portaria GM/MS nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 que dispõe que o Plano de Saúde (PS);

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Anual e o RAG - Relatório Anual de Gestão, referente ao **exercício de 2016,** a ser disponibilizado no SARGSUS (Site) sendo documento integrante do Plano Municipal de Saúde.

Campina do Simão, 29 de março de 2017.

HUGO JOSÉ LANDGRAFF JUNIOR
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 03/2016, nos termos do Parágrafo 2º. Da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI da Lei Municipal nº 344/2010.

JOSMAR SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:E1CA82E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
REQUERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL Nº 001/2017

REQUERIMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Campina do Simão torna público que requereu ao IAP, a Licença Ambiental Simplificada, para loteamento referente ao Programa Família Paranaense a ser executado em terreno localizado na Rua Antonio Hardt s/n no centro do município. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Campina do Simão, 05 de abril de 2017

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

LANAHA HANSEN GAPSKI PEREIRA
Responsável Técnica
Engenheira Civil
CREA-PR 152.726/D

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:A84996B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 15/2017 PRORROGACAO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 15/2017-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que PRORROGA para às 09:00 horas do dia 19 DE ABRIL DE 2017, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 15/2017-PMCS, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS, BATERIA, PROTETOR E CÂMARA, PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
JUSTIFICATIVA: Acatando recomendação administrativa do Tribunal de Contas do estado Paraná, pelo servidor Marcos Vinicius Machado e Lucas, conforme Acórdão 1045/2016 e Súmula 247 do TCU.
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 05 de abril de 2017.

MÁRCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:10F7BEC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 053/2017.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências para o decênio de 2015 - 2025.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de acompanhar, monitorar continuadamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das Instancias: I - Secretaria Municipal de Educação – SME; II – Dirigentes das Instituições de Ensino; III – Comissão Coordenadora do PME; IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil; V - Órgãos da Administração Pública Municipal; VI – Órgãos Colegiados; e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Marilene Aparecida Hornick- Presidente

Doroti dos Santos- Suplente

II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Mariza Castanho Mendes Arruda -Titular
Teresinha Frizzo Werner - Suplente
Angela Maria Peitruka - Titular
Elenita Castanho Mendes Steffen - Suplente
Daniel Carlos- Titular
Lina Leticia Werner Rosa- Suplente

III – Comissão Coordenadora do PME
Tereza Bux -Titular
Isabel de Jesus Ribas - Suplente
Clarisse Aparecida Jacomasso - Titular
Elisangela Francisco Alves- Suplente

IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski - Setor de Tesouraria- Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças -Titular
Ederaldo Dias dos Santos - Setor de Contabilidade-Poder Executivo - Secretaria de Administração e Finanças - Suplente
Amilton Feltrin- Poder Legislativo -Titular
Roberto Carlos Maurer - Poder Legislativo –Suplente

V - Órgãos da Administração Pública Municipal;

Daniele de Jesus Kaseker - Setor de Recursos Humanos-Titular
Inês Maria Werner - Setor de Contabilidade - Suplente

VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Simone Kuhl Alves - Titular
Sinira do Rocio Veiga - Suplente
Conselho Municipal de Educação
Andrea Aparecida Barbosa - Titular
Vera Mai - Suplente
Conselho Tutelar
Rafael Merlin Vernilo - Titular-
Juliana Katielly Schlocobier - Suplente

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
a) acompanhar a execução das ações do PME;
b) elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
c) realizar o monitoramento contínuo das ações do PME;
d) realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
e) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;

f) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
g) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 051/2016.

Campo do Tenente, (PR), 05 de abril de 2017

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:32B050EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 026/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **JULIANA SANTOS DA SILVA,** portadora da RG.: 9.439.196-02 SESP-PR e Inscrita no CPF.: 089.128.549-09 para desempenhar a função de **Controle de Frota** da Câmara Municipal de Campo Magro.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de abril de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4AEA22EC

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

NOMEAR o Servidor a Servidora KEILA CRISTINA GONÇALVES COSTA DA SILVA RG: 5.337.244-9 SESP/PR ao cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, simbologia AG - 1 desta Câmara Municipal.

REGISTRA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 04 de abril de 2017.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:C61F3D7C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2017

Súmula: "Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Campo Magro".

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade atender as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto à inserção de dados no Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM-AM,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o Servidor ARATRON BEENO ERDEMAN, Portador da Cédula de Identidade RG sob nº 6.826.571-1, o Senhor REINALDO NOEL RUY, Portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.234.539-0- Pr e a Servidora CINTIA KUDLAWIEC CASPREK, Portador da Cédula de Identidade RG nº 6.519.257-8, servidores devidamente nomeados na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Campo Magro, para sob a presidência do primeiro designado, comporem a Comissão de Recebimento de Bens, a qual fica encarregada de realizar controle dos bens recebidos pela Câmara Municipal de Campo Magro.

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Bens, proceder ao recebimento de todos os bens contratados pela Câmara Municipal de Campo Magro, de natureza patrimonial ou não, de consumo ou aqueles oriundos da prestação de serviços.

Art. 3º Aos servidores nomeados será imputada a responsabilidade de proceder ao controle e verificação dos atos ocorridos desde o início do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:31B4EA75

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2017

Súmula: "Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão e Patrimônio Público".

O PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de se proceder ao inventário, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o dispositivo no § 3º do artigo 106 da Lei Federal nº 4.320/64, as normas brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico - NBC t 16.
CONSIDERANDO A necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficiente na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

R E S O L V E:

Art. 1º constituir a comissão de inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Supervisão do Patrimônio, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existente o Patrimônio Municipal, nomeando os seguintes Membros: Servidores:

Cintia Kudlawiec Casprek
Felipe Paulin
Juliana Santos da Silva

Art. 2.º - Para fins desta Portaria considera-se:
I. Patrimônio – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. Bens Móveis – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem se transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. Bens Inservíveis – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. Alienação – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. Baixa de Bens – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. Descarte de Bens – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3.º - A Comissão de Inventário do Patrimônio da Câmara, tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.
Art. 4.º - Compete à comissão de Levantamento e Avaliação:
I. Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração; III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio; VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;

VIII. Realizar outras atividades correlatas.
Art. 5.º - A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Câmara e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.
Art. 6.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Magro, em 03 de abril de 2017.

ADEILSON RODRIGUES DE MELO
Presidente da Câmaramunicipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:56CB1381

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 004/2017 - DEFAT

PROTOCOLO: 2101/2015

A Secretária Municipal de Finanças em conjunto com o Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA** o contribuinte **PLANA TERRAPLANAGEM 02.698.569/0001-06, Inscrição Municipal 0074/2013** para que, **NO PRAZO DE 30 DIAS, contados da publicação deste edital, apresente a seguinte documentação:**

1. Ultima Alteração Contratual;
2. Livro de Registro do ISSQN dos Exercícios de 2012 e 2017;
3. Blocos de Notas de prestação de serviços com liberação de impressão por esta prefeitura de 001 à 250.

A documentação acima especificada deverá ser entregue mediante contra-recibo, no Departamento Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, n.º 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro.
O prazo concedido ao contribuinte será contínuo, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento. Ademais, o início e o vencimento somente recairão em dias de expediente normal do DETR.
O não atendimento a esta notificação, poderá acarretar na constituição de débito fiscal por estimativa, além de sujeitar o contribuinte ao pagamento das multas no valor equivalente a
13 (treze) UFM cada, conforme previsões constantes no artigo 15 e no artigo 68, inciso I, alíneas "e" e "g" da Lei Municipal nº 294/2003. Neste sentido:

LEI MUNICIPAL Nº 294/2003 – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
[...]
Art.15 - O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos:
I - quando o contribuinte, depois de intimado, deixar de exibir ao fisco os documentos ou livros fiscais de utilização obrigatória;
[...]
Art. 68 - As multas fixas obedecerão à seguinte graduação, nos casos em que o infrator:
I - de 13 UFM:
[...]
g) - deixar de apresentar, no prazo para tanto concedido, os elementos básicos à identificação ou caracterização de fatos geradores ou de bases imponíveis de tributos municipais.
DECRETO MUNICIPAL Nº 436/2015 - UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFM)
Art. 2º - A Unidade Fiscal Municipal – UFM – fica reajustada em 10,30% (dez vírgula trinta por cento) passando para R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), para o Exercício de 2017.

Campo Magro, 28 de março de 2017.

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FCEED94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2017 - DEFAT

A Secretária de Fazenda do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA**o contribuinte abaixopara que tome ciência da Decisão Administrativa que poderá acarretar com a **suspensão** de seu cadastro de econômico junto a esta municipalidade.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
ALBERTO SCHLOSSER	04.477.839/0001-76	0001/2017

Em virtude de sua suspensão cadastral, o contribuinte deverá se abster do exercício de qualquer atividade econômica no Município de Campo Magro, como se não possuísse licença, até que ocorra a reativação de seu cadastro de contribuinte.
O **CONTRIBUINTE DEVERÁ**,**no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital**, **PROCEDER CONFORME UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES**: a) solicitar a **renovação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá providenciar, anteriormente, a quitação dos débitos que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal; ou b) solicitar a **baixa de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá proceder a quitação dos débitos fiscais que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal, além de cumprir as demais exigências contidas na Instrução Normativa – SEFIN nº 001/2014.

No mesmo prazo, o **CONTRIBUINTE PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º)**, devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização Administração Tributária (DEFAT), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes. A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

NOTIFICA ainda, o contribuintepara tome ciência da Notificação de Dívida Ativa que tramitam nesta administração em face de sua pessoa, conforme relação que se segue:

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA	PROCESSO
ALBERTO SCHLOSSER	04.477.839/0001-76	17	4387/2014 2006/2015

Vossa Senhoria deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização Administração Tributária (DEFAT), para regularização de débitos que possivelmente se encontram ajuizados. O valor devido deve sofrer os seguintes acréscimos, conforme o disposto na Lei Municipal nº 0294/03: multa de 20% (art. 63); juros de 1% ao mês (art. 192, § 3º da Constituição Federal de 1988) e correção monetária pelo índice oficial (IPCA) até a data do efetivo pagamento (art. 47 da Lei Municipal 0294/03).
Assim, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80 e da Lei Municipal nº 0294/03, art. 76, **fica Vossa Senhoria notificada** para, no prazo legal de **30 (trinta) dias** da publicação deste Edital, pagar a dívida, acrescida das cominações legais. O não pagamento no prazo dado implicará no ajuizamento da Execução Fiscal da Dívida Ativa, e/ou Protesto com acréscimo de custas e despesas processuais.

Campo Magro, 30 de Março de 2017

LEONARDO SANTANA ALMADA
Secretário Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:891ACDDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2017 - (VIGÊNCIA)
CONTRATO Nº 038/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Contrato de empreitada para contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, que entre si celebram o Município de Carlópolis e a Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Marginal, nº 4579 – Parque Industrial I, Sala 03, Saltinho, Município de Siqueira Campos – Estado do Paraná, CEP 84.940-000.
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP – CNPJ Nº 06.183.150/0001-64,** estabelecida à Avenida Giovanni Gronchi, nº 7143 – Vila Andrade, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, representada neste ato pelo Senhor Luiz Carlos Alves Vieira, portador do CPF nº 777.906.857-91, Diretor Regional de Vendas da Empresa, residente no Município de São Paulo – Estado de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde nos postos geradores pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO Nº 010/2016**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor dos objetos licitados será de até **R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)** pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através da anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
À CONTRATANTE COMPETE:

Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos objetos/serviços licitados, bem como sua entrega.
Os responsáveis pelos recebimentos dos objetos/serviços devolverão os que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidos na licitação.
Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto desta Licitação;
Indicar um representante credenciado com poderes para, em seu nome, requerer serviços exercer a Fiscalização deste Contrato e prestar todas as informações necessárias para a boa e fiel execução dos serviços ora contratados;
Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestadas nos prazos fixados.

Á CONTRATADA COMPETE:

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares obriga-se continuamente a:
A coleta devera ser realizada semanalmente, em 03 (três) pontos de coleta, em horários e datas especificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
Realizar a coleta conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde dos resíduos produzidos pelas unidades, devendo ser ainda realizada com a frequência necessária de modo a não permitir o seu acúmulo em quaisquer dos setores internos das mencionados, e sem interferir no bom andamento da rotina de funcionamento dos setores;
Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, e fornecer adequadas meios para a perfeita execução da coleta, transporte e incineração dos resíduos hospitalares, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro sanitário ou equivalente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental;
Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, mediante encaminhamento de elementos portadores de atestado de boa conduta e demais referências, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;
Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo-os de equipamentos de proteção individual (EPI);
Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: carros de coleta, contêineres, de forma a não serem confundidos com os pertencentes ao contratante;
Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados;
Cumprir, todas as normas legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal em relação ao objeto contratado;
Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
Emitir certificado mensal de destinação e incineração dos resíduos, individualmente para cada local de coleta.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO ADITIVO
O presente Aditivo terá vigência até a data de **30 de março de 2018**, a contar da data de encerramento do contrato vigente dia 31 de março de 2017, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 038/2016 – Pregão Presencial nº 010/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA - EPP
Contratado

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:E6548E14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2017 - (VIGÊNCIA) - CONTRATO Nº 027/2014 CONVITE Nº 001/2014 - MENOR PREÇO MENSAL

Contratação de empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, pelo período de 12 (doze) meses, que entre si celebram Município de Carlópolis e a Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00**
CONTRATANTE: Município de Carlópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Benedito Salles, 1060, inscrito no CGC/MF sob nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Marcos Antonio David, residente e domiciliado nesta Cidade.

CONTRATADO: Empresa **A. L. TUFANO FERREIRA - ME** – CNPJ **11.680.023/0001-00,** estabelecida à Rua Antonio Tome, Nº 900, Cidade Bandeirantes – Estado do Paraná, CEP 86.360-000, representado neste ato pela Senhora Ana Lúcia Tufano Ferreira, RG 437114260 - CPF 337.490.618-40, residente em Bandeirantes – Estado do Paraná, Proprietária da Empresa.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITIVO E FUNDAMENTO LEGAL
O objeto do presente aditivo é a cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS relacionados a seguir, em módulo objeto de propriedade da contratada. Sistemas Licenciados:
1.Controle de contabilidade aplicada ao Setor Público de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Paraná (SIM-AM), nos moldes da lei Federal Nº 4.320/64, com os subsistemas Financeiro, Orçamentário e Patrimonial perfeitamente integrados. Elaboração do Orçamento e Balanço Anual, Balancetes mensais sintéticos e analíticos, fornecimento de saldos "ononline", controle de Tesouraria com emissão diária do movimento do caixa, controle de contas a pagar por fornecedores, emissão de relatórios da movimentação financeira, orçamentária e patrimonial na periodicidade e agrupamentos desejados, controle e acompanhamento do FUNDEF e demais fundos, geração de banco de dados para elaboração do SIM-AM do Tribunal de Contas do Paraná, etc...

2.Recursos Humanos (folha de pagamento, histórico funcional, SIM-AP), cadastro de pessoal, movimentação financeira no período, cálculo das vantagens/descontos, emissão de contracheques, preparação de disquetes para banco, impressão de cheques, cálculo de 13º salários, preparação de arquivo para RAIS e comprovantes de rendimento de férias, atestados médicos; cadastros dos veículos de publicação utilizados pelo município, cadastros dos tipos de movimentação dos servidores e correspondência com os tipos de movimentação definidos pelo Tribunal de Contas do Estado, cadastro de editais, cadastro de atos (Leis, Decretos, Portarias, Resoluções, etc...) para servidores e cargos; diversas formas de lançar os atos para os respectivos servidores e cargos; controle das licenças concedidas aos serviços; cadastro dos tempos de serviço anteriores, permitindo consultas aos tempos averbados e previsão de data de aposentadoria; cadastro e emissão das fichas de compensação previdenciária; emissão dos requerimentos de benefícios de acordo com o INSS e geração de arquivo para o sistema SIM-AP do Tribunal de Contas do Estado, servindo para controlar o histórico funcional dos servidores municipais.

3.Sistema Tributário Municipal composto pelos subsistemas de cadastro imobiliário, Atividades Econômicas com cadastro de imóveis e empresas; cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano; taxas de serviços urbanos; ISSQN mensal e anual; taxas de verificação, incêndio e vigilância sanitária; impressão de carnês; controle de baixas e dívida ativa; subsistemas de Contribuição de Melhoria com lançamento de editais; impressão dos carnês; controle de baixas e dívida ativa e o subsistema; Controle de Receitas Diversas com lançamento e emissão de guias (GR) e o controle de baixas e dívida ativa ; controle de Caixa e Tesouraria do recebimento dos tributos lançados; impressão dos carnês em equipamento da Prefeitura com código de barras no padrão Febraban; baixa dos pagamentos dos tributos através de arquivo de retorno dos bancos no padrão Febraban; baixa dos tributos "online"; simulação do lançamento de tributos sem a necessidade de realizar cópias de segurança e manutenção de histórico permanente dos valores lançados e bases de cálculo; manutenção de registros das transações efetuadas nos programas (arquivo log) para auditorias;

4.Sistema de Licitação e Compras, incluindo instalação, manutenção e licenciamento durante 12 meses; o SLC deverá controlar e emitir toda a documentação relativa às licitações praticadas por órgãos públicos, atendendo integralmente as exigências da Lei 8.666, que dispõe sobre licitações e compras; possibilitar o acompanhamento desde a requisição do material até a sua entrega, permitindo segurança de acesso ao sistema, com senhas distintas para cada operador; abertura de licitações com emissão de cartas para fornecedores cadastrados de acordo com os produtos fornecidos por estes; cadastro de fornecedores e produtos; emissão de documentos legais através de mesclagem com modelos gerados a partir do Microsoft Word, os quais podem ser adaptados para padrões definidos pelo usuário; análise das propostas com indicação dos vencedores (mapa de apuração); emissão de ordem de compra para os vencedores; emissão de requisição de empenhos para a contabilidade; geração automática de dados para atendimento da Lei 9755/98 e Instrução Normativa 028/99 do Tribunal de Contas da União (Contas Públicas na Internet).

5.Assessoria Técnica Contábil aos Departamentos usuários dos Softwares através da disponibilização de um profissional que esteja presente no mínimo 02 dias por semana nos Departamentos para detectar falhas de operacionalização, orientando profissionais de cada setor para evitar a continuidade de erros, causando falhas operacionais.

6.Controle de frotas que atenda as normas de controle do TCE/PR e principalmente os critérios técnicos do SIM-AM.

7.Portal de transparência, disponibilização de dados online da administração em portal público da internet para cumprimento à Lei 131/2009 com controle de área pública e de acesso restrito.
Parágrafo Único: Fundamento Legal: Licitação Modalidade: Convite n° 001/2014 e homologado pelo Decreto nº 2.952 de 31/03/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
O valor da contratação da empresa para fornecimento de serviços de licenciamento de uso de programas de informática e suporte técnico operacional, nas áreas de sistemas de contabilidade pública, licitações e compras, recursos humanos, folha de pagamento, tributação, controle de frotas, portal de transparência e suporte no SIM-AM, será no valor mensal de **R$ 5.673,80 (Cinco mil, seiscentos e setenta e três Reais e oitenta Centavos),** pelo período de 03 (três) meses totalizando a importância de **R$ 17.021,40 (dezessete mil, vinte e um reais e quarenta centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO ADITIVO E DA RESCISÃO
O presente aditivo terá vigência até a data de **30 de junho de 2017,** a contar da data de vencimento de Aditivo 003/2016, dia 31 de março de 2017.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 027/2014 – Convite nº 001/2014.

Carlópolis, 31 de março de 2017.

HIROSHI KUBO
Contratante

A. L. TUFANO FERREIRA - ME
Contratada

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:0AAA6FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
PROCESSO Nº 035/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a abertura de procedimento licitatório visando o fornecimento de serviços de assessoria para acompanhamento e execução de logística administrativa pública Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 20/04/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:725AD975

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017
PROCESSO Nº 060/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a **Revogação** de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item, que tem por objeto a aquisição de ovos de chocolate, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal e beneficiários de programas sociais, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Foi revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, nos autos do Processo nº 060/2017, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 05 de abril de 2017.

KÁTIA KEIKOSHIMIZO
Pregoeira

EDSON JOSÉ DE SOUZA
Equipe de Apoio

CEZAR DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:EF86E801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 52-2017 INEXIGIBILIDADE Nº 02-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CATANDUVAS**
CNPJ: 14.736.414/0001-98
Modalidade: **INEXIGIBILIDADE 02/2017**
Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPLEMENTO DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL, CONFORMECONVÊNIO FNDE/PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**
Valor: O máximo a ser gasto é de R$ 62.670,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais), sendo pagamento conforme valor unitário constante no contrato.
Prazo de Execução: Até 31/12/2017.
Prazo de vigência: 30 dias além do prazo de execução.
Data: 05/04/2017.
O inteiro teor do contrato se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:08D7B97A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E :

HOMOLOGAR, a Licitação nº 005/2017, referente ao Pregão Presencial nº 004/2017 Menor Preço por Lote, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designada pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul, através da Portaria nº 001/2017, de 03 de janeiro de 2017, conforme consta do Parecer Jurídico nº 013/2017-01 e 013/2017-02 e Termo de Ata, devidamente lavrada em que ficou classificada a empresa abaixo mencionada, visando à aquisição de gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Centenário do Sul.

J. C. M. COSTA & CIA. LTDA.
CNPJ nº 07.649.612/0001-59

LOTE 01
GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	50	Café Torrado e Moído Pct 500 gr	8,75	437,50
02	06	Açúcar Cristal – Pct 5 kg	13,40	80,40
03	15	Chá Mate – Cx 200gr	5,90	88,50
VALOR				**606,40**

LOTE 02
MATERIAL DE COPA E COZINHA

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	90	Copos Descartáveis 50ml c/ 100 unid.	1,80	162,00
02	60	Copos Descartáveis 180ml c/ 100 unid.	3,40	204,00
03	03	Coador de Tecido para Café	3,50	10,50
04	02	Garrafa Térmica de Mesa – 1 Litro	34,00	68,00
05	05	Guardanapos Pano de Prato	6,00	30,00
06	01	Jarra de Água	11,00	11,00
07	03	Fósforos Cx. c/ 240 unid.	2,93	8,79
08	01	Toalha de Mesa plástica	32,00	32,00
09	01	Pote para Café	9,11	9,11
10	20	Cota de Água Mineral galão 20L	19,00	380,00
11	02	Canecas de Alumínio (2 Lts)	23,25	46,50
VALOR				**961,90**

LOTE 03
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	08	Detergente p/ Lava Louça 500ml	1,90	15,20
02	06	Desinfetantes Limpador Geral 500ml	3,90	23,40
03	07	Desinfetantes para Banheiro 500ml	3,20	22,40
04	05	Álcool em líquido – 500g	3,63	18,15
05	05	Álcool em gel – 500g	9,21	46,05
06	80	Papel Higiênico c/ 4 Unid.	3,85	308,00
07	10	Esponja de Aço – Unid.	1,91	19,10
08	01	Sabão em Pedra – Pct c/ 05 unid.	6,60	6,60
09	02	Sabão em Pó 1kg	8,88	17,76
10	15	Sabonetes 90gr	1,75	26,25
11	06	Multi Inseticidas 300ml	11,06	66,36
12	03	Lustra Móveis 200ml	5,86	17,58
13	06	Flanelas p/ limpeza	2,95	17,70
14	08	Água Sanitária – 1 Litro	2,85	22,80
15	10	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 75cmX105cm	3,95	39,50
16	10	Pct. Sacos Plásticos p/ lixo 50cmX62cm	4,35	43,50
17	03	Pano de Chão	7,13	21,39
18	04	Vassouras de Palha	13,73	54,92
19	02	Toalhas de Rosto	11,38	22,76
20	05	Pulverizador de Ar	11,00	55,00
21	04	Rodo de espuma para limpeza	9,60	38,40
22	20	Pilhas Palitos para Controle c/2	7,00	140,00
23	01	Amaciante 2 Litros	7,45	7,45
24	06	Aparelho Elétrico Líquido c/ Refil 35 ml contra insetos	14,00	84,00
25	12	Refil Líquido 35 ml p/ Aparelho Elétrico contra insetos	11,76	141,12
VALOR.....				**1.275,39**

LOTE 04

GÁS ENGARRAFADO

Item	Quant.	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO Unit.	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	01	Gás de Cozinha	60,00	60,00
VALOR				**60,00**

O prazo para entrega dos gêneros de alimentação, material de copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal é de um (05) dias, após a assinatura do Contrato, contados do recebimento da requisição/pedido conforme a necessidade da Câmara Municipal.
O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias posterior à despesa, mediante apresentação de nota fiscal e Certidões Negativas do INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o setor competente deste Legislativo Municipal efetuar a contratação conforme as propostas vencedoras, obedecidas as normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Centenário do Sul, 05 de Abril de 2017.

PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:0255A679

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO 001 DE CONTRATO Nº 001/2016/ ID Nº 059

Ref.: Licitação nº 001/2016- Pregão Presencial nº 001/2016

Pelo presente instrumento, que celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL e SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, na forma abaixo:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com sede e foro à Rua Desembargador Munhoz de Melo, nº 413, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 00.999.114/0001-97, neste ato representado pelo Presidente **PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS**, brasileiro, casado, Presidente da Câmara Municipal de Centenário do Sul/PR, portador da cédula de identidade nº 4094336-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 559.422.029-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Antonio Pereira da Silva, nº 90, nesta cidade e Comarca de Centenário do Sul/PR.

CONTRATADO: SUL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.376.768/0001-15, estabelecida na Rua Blumenau, nº 178, Sobreloja 03, Centro- CEP 89204-250- JOINVILLE/SC, representado por DENY GUAZI RESENDE, Diretor Presidente, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6308203 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.774.486-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do Contrato original, que passa a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o contrato em tela, a partir da data de assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS DISPOSIÇÕES
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO FORO
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da comarca de Centenário do Sul, Estado

do Paraná e os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Centenário do Sul, 05 de abril de 2017.

Pelo Contratante
PEDRO CARLOS LISBOA DE JESUS
Presidente da Câmara

Pelo Contratado
DENY GUAZI RESENDE
Sul Card Administradora de Cartões S/A

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:F93132B4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 100/2017

SÚMULA: Súmula: "Dispõe sobre a desafetação de Veículo do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º- Fica desafetado o veículo licenciado junto ao DETRAN-PR, deste município de Centenário do Sul de placas ANM-9803 Renavan nº 00877639426 RENAULT/MASTER ALTECHAMB, Chassi nº 93YADCUD56J704316 de uso do Fundo Municipal de Saúde, para o uso da Administração Municipal.

Artigo 2º- Referida desafetação que o referido veículo é excedente do Fundo Municipal de Saúde, contudo a Secretaria Municipal de Administração se faz necessário do uso do veículo a fim de transportar trabalhadores e equipamentos em suas atividades junto ao Órgão da Administração Municipal.

Artigo 3º- O Setor de Patrimônio deverá providenciar a desafetação do veiculo acima informado.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 30 Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A55274DE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI Nº 2914/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal a firmar do Sistema Único de Saúde - SUS. autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Integestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), que representa R$ 5,18 (cinco reais e dezeoito centavos), per capita habitante ano, e serão pagos em 04 vezes por ano no total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por parcela em 04 trimestre.

Artigo 2º - Os recursos municipais para pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do município na dotação, elemento e fonte próprios.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

31 de Março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A5BE9E40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013 - ID Nº 4813

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2013 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA “VIVA A VIDA” DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL .
VALOR ADITIVADO: Fica reajustado conforme o índice do INPC acúmulado pelos ultimos 10 (dez) meses, de valor total percentual aproximado de **3,5723% (três inteiros virgula, cinco mil setecentos e vinte e três milésimos)**, correspondente ao valor mensal de **R$63,85 (sessenta e três reais, e oitenta e cinco centavos),** perfazendo o valor total mensal de **R$ 1.851,20 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais, e vinte centavos),** conforme descrito abaixo**:**

ITENS					
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Valor Anterior	Valor Reaj. INPC ~3,5723%
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL - CARGA HORÁRIA DE 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS.	SERV/MES	R$ 1.787,35	R$ 1.851,20

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do dia 05/04/2017, tendo sua vigência estendida até o dia 04/04/2018. Em decorrência da prorrogação de prazo, e conforme a cláusula primeira do presente aditivo, o valor total global será de R$ 22.214,40 (Vinte e Dois Mil, Duzentos e Quatorze Reais, e Quarenta Centavos).
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017.

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:F8FD76DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2017 - ID Nº 4517

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO ZERO KM DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: R$ 54.000,00 (Cinqüenta e Quatro Mil Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 120 (Cento e Vinte dias) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 03/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:17E1AB96

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 104/2017

SÚMULA: Designação da servidora Sonia Maria Meca Vital.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A designação, de **SONIA MARIA MECA VITAL,** brasileira, portadora do RG. nº 16.549.305, inscrita no CPF. nº511.034.439-68, ocupante do cargo de professora, para prestar serviços em **JORNADA SUPLEMENTAR** de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal José de Anchieta, em substituição à professora regente **JANICE VERDÉRIO MARTINS.**

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos a **1º de março de 2017.** Revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 09 de março de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DF398AE5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 106/2017

SÚMULA: Nomeação de Geyson Cruz Premoli.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 04 de abril de 2017,** de **Geyson Cruz Premoli**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.199.307-3, inscrito no CPF. nº 954.650.909-44, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Administração**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:F9B85489

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 108/2017

SÚMULA: Nomeação de Jonas Zaramelo Pinheiro.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir do dia 04 de abril de 2017**, de **Jonas Zaramelo Pinheiro,** brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.522.299-3, inscrito no CPF. nº 571.884.329-53, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Agricultura Familiar**, atribuindo-lhe como vencimento o CC-05, fixado na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DD685B8F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/2017

SÚMULA: Nomeação de Claudio Alexandre Terra Prado.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir do dia 04 de abril de 2017**, de **Claudio Alexandre Terra Prado**, brasileiro, portador do RG. nº 10.093.245-8, inscrito no CPF. nº 069.361.169-30, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário** , atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:0229CE09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2017

SÚMULA: Nomeação da servidora Cícero Aparecido Vieira da Silva.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A nomeação, **a partir de 04 de abril de 2017,** de **Wanderly Aparecida Pereira dos Santos**, brasileira, agente administrativo, portadora do RG. nº 3.405.671-4, inscrita no CPF. nº 689.937.819-15, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Setor de Administração Hospitalar**, atribuindo-lhe a gratificação fixada na Lei Municipal nº 2910/2016.

Artigo 2º - revogadas as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 04 de abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:A3E07600

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2017

SÚMULA: Revogação parcial do decreto nº 096/2017.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - Revoga parcialmente o Decreto nº 096/2017, de 27 de março de 2017, especificamente no tocante à data da concessão da Licença sem vencimentos.

Artigo 2º - Fica concedida, a partir do dia **02 de maio de 2017, LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, prevista na Lei Municipal nº 1.117, de 31 de março de 1992, ao servidor **HAMILTON CARVALHO NETO**, brasileiro, solteiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, portador do RG. nº 10.281.645-5, inscrito no CPF. sob nº 094.138.459-48.

Centenário do Sul, 04 abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:90A91A7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 091/2017, 06 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso IV, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.710,00 (Dezoito mil setecentos e dez reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	000	10.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**Depto de Gestão da Estrutura da Saúde**		
1012200222.035	**Manutenção Administrativa da Saúde**		
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens Fixas de Pessoal	303	7.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	303	1.210,00
TOTAL			**18.710,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**Departamento Administrativo**		
0412200032.006	**Manutenção dos Serviços Administrativos**		
3.3.90.33	Passagens e despesas com Locomoção	000	10.000,00
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	303	8.710,00
TOTAL			**18.710,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:89591C15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 092/2017, 06 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artig**o 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.**
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 277.827,81 (Duzentos e setenta e sete mil oitocentos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
08.02	**Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**		
0824400242.049	**Proteção Social Básica - SUAS**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	934	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	934	94.625,74
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	934	30.000,00
0824400242.051	**Qualificação da Gestão – SUAS**		
3.3.90.30	Material de Consumo	936	8.329,14
0824400242.067	**Proteção Social Especial de Média Complexidade**		
3.3.90.30	Material de Consumo	938	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	938	37.461,03
0824400242.068	**Proteção Social Especial de Alta Complexidade**		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	939	17.338,15
0824400242.069	**Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único**		
3.3.90.30	Material de Consumo	940	10.073,75
TOTAL			**277.827,81**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício ante**rior, conforme abaixo:**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
934	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	174.625,74
936	QUALIFICAÇÃO DA GESTAO SUAS	8.329,14

938	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE	67.461,03
939	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	17.338,15
940	GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO	10.073,75
TOTAL		**277.827,81**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:C8045452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 093/2017, DE 06 DE ABRIL DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4°, da Lei Municipal n° 3.601/2016, de 19/12/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.029.403,69 (Hum milhão vinte e nove mil quatrocentos e três reais e sessenta e nove centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**SECRETARIA DE SAÚDE**		
07.01	**Depto de Gestão da Estrutura da saúde**		
1012200222.036	**Manutenção dos Conselhos Mun. Vinculados a Saúde**		
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	309	2.404,03
07.02	**Fundo Municipal de Saúde**		
1030100222.037	**Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	304	112,51
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	282.509,32
1030100222.038	**Manutenção da Rede de Atenção Básica de Saúde - NASF**		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	495	411.198,03
1030200222.041	**Manutenção do Centro de Atend. Psicossocial - CAPS**		
3.3.90.30	Material de consumo	496	58.191,35
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	496	100.000,00
1030400222.044	**Vigilância em Saúde**		
3.3.90.36	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	497	30.286,38
3.3.90.39	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	497	120.000,00
1030200222.043	**Manutenção da Assistência Farmacêutica**		
3.3.90.30	Material de Consumo	498	24.702,07
TOTAL			**1.029.403,69**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por superávit financeiro do exercício anterior, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
304	Receitas de Alienação	112,51
309	Transferências do Estado – Conselho Municipal de Saúde	2.404,03
495	Atenção Básica	411.198,03
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	158.191,35
497	Vigilância em Saúde	150.286,38
498	Assistência Farmacêutica	24.702,07
500	Bloco de Investimentos	282.509,32
TOTAL		**1.029.403,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE ABRIL DE 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Código Identificador:82011B9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 02/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 02/2017
TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa para o fornecimento de 10.000 (dez mil) litros de combustível gasolina comum e/ou etanol, de acordo com a demanda,** a ser pago conforme a quantidade efetivamente utilizada, para os veículos da Câmara Municipal de Colombo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Nos termos do §2º, do art. 22, da Lei nº. 8666/93, poderão participar da presente Licitação **somente** os interessados que possuam CADASTRO atualizado na Prefeitura Municipal de Colombo, válido na data da abertura da presente licitação; ou, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o atendimento das disposições previstas neste edital.

Somente poderão participar da licitação as empresas regularmente estabelecidas no País, que mantenha local de abastecimento situado a, no máximo, dez (10) quilômetros de distância do edifício sede da Câmara Municipal de Colombo.

PREÇO MÁXIMO: O valor fixado para o futuro contrato será de no máximo **R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)**

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25/04/2017 às 09h (nove horas),

LOCAL: Sala de reuniões da Câmara Municipal de Colombo, localizada na Rua Francisco Busato, 8005 - Centro.

RECEBIMENTO: A documentação e as propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 25 de abril de 2017, no protocolo da Câmara Municipal de Colombo.

INFORMAÇÕES: Esclarecimentos referentes à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e protocolados na Secretaria da Câmara Municipal de Colombo, ou pelo e-mail: camaracolombo@onda.com.br, até 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para protocolização dos Envelopes 01 e 02.

Colombo, 31 de março de 2017.

ALCEU LUIZ MOTTIN
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:FB7C0F5E

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de informática para o licenciamento, migração, implantação, conversão de dados, treinamento de usuários, manutenção (preventiva, corretiva e evolutiva), e suporte técnico após implantação de sistemas Integrado

de gestão pública de Banco de Dados e/ou em ambiente Web, compreendendo: SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PROTOCOLO VIA INTERNET, PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, SISTEMA VIA INTERNET DE COMPROVANTE DE RENDIMENTOS, SISTEMA PONTO E PONTO ELETRONICO, RECURSOS HUMANOS, com integração com Tribunal de Contas do Estado do Paraná – SIM-AM e SIM-AP, Programa preparado para Segregação de Massas e cumprimento de normas MCASP para uso da Colombo Previdência conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o presente Edital.
Data: 24 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, do edifício sede da Prefeitura Municipal de Colombo/PR situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
A minuta do edital e informações complementares poderão ser obtidas na sede da Colombo Previdência, localizada na Rua XV de Novembro nº. 321, 1° Andar, Centro, Colombo - Paraná, pelo telefone: (041) 3656-2779, ou pelo e-mail:
colomboprev@gmail.com

Colombo, 04 de abril de 2017.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:CE4BBDB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2017, AO CONTRATO 125/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2015) CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015.

Processo nº 6595/2017
Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos X, XI, XII e XIII, que integram o edital de licitação da Concorrência Pública nº 004/2015 e Ata de Registro de Preços nº 179/2015.
Valor: R$ 1.600.000,00 (Hum milhão e seiscentos mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1421/2016, sob as rubricas nº
19.03.15.452.0046.2093.339039; Desdobramento 05.00 (Serviços de manutenção da iluminação pública) e 26.00 (Aquisição de Materiais); e, Fontes de Recursos 1.507 e 3.507.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 1º de abril a 30 de setembro de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 31 de março de 2017.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:EB1E3BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 222/2016 DISPENSA Nº 049/2016

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde – Darci Martins Braga
Contratada: JOÃO PAULO DA COSTA, CPF nº 745.166.989-00 e LAURILENE DOS SANTOS DA COSTA, CPF nº 043.585.939-09.
Objeto: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato firmado entre as partes em 14/06/2016 referente à Locação do Imóvel situado a Rua Zacarias Machado Meira, 505 – Jd. Osasco – Colombo/PR, com área de 266 m², para utilização da Unidade de Saúde Jardim Osasco.
Local e Data da Rescisão: Colombo, 30 de março de 2017.
Asssinatura: Darci Martins Braga

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:9FD174C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2017 – INEXIGIBILIDADE 006/2017 - PROCESSO 4974/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.
Contratada: Federação de Atletismo do Paraná - CNPJ 76.031.467/0001-60.
Objeto: Contratação de serviços de arbitragem, autorização para a realização de corridas de rua e pagamento de taxa de filiação junto a Federação de Atletismo do Paraná.
Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO correrão a conta das Dotações Orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual nº. 1421/16, Dotação 23.02.27.812.0042.2160.339039 Fonte: 1.000 Desdobramento 99.99.
Prazo: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de março de 2017.
Assinatura: José Mauri Henemann

Publicado por:
Deivid Carlos Nascimento
Código Identificador:FA1D9B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 21/2017

Processo:	9874/2017 - Dispensa 21/2017
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP. CNPJ: 12.760.557/0001-00.**
Objeto:	Referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada para operação de reintegração de posse em área do trecho final da Rua Londrina e da Rua Formosa do Oeste – JD. Paloma – Colombo.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 4.560,00(quatro mil quinhentos e sessenta reais.).
Embasamento Legal:	Inciso IV Artigo 24 - Lei nº. 8.666/93
Data	05/04/2017.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1D8A9DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 3698/2017

Extrato do Empenho

N° Empenho:	3698/2017
Data:	05/04/2017
Valor Total do Empenho:	R$ 4.560,00(quatro mil quinhentos e sessenta reais).
Dispensa:	21/2017
Contratado:	**HARPIA SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA – EPP. CNPJ: 12.760.557/0001-00.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Referente Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança armada para operação de reintegração de posse em área do trecho final da Rua Londrina e da Rua Formosa do Oeste – JD. Paloma – Colombo.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:E65181C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2017

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de medicamentos para os estabelecimentos de saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 25 de abril de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 05 de abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:E81E9C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

COMUNICADO
Processo Administrativo nº. 32764/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento óleos lubrificantes, fluídos e demais itens para manutenção dos veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Comunicamos aos interessados que a referida licitação está **SUSPENSA** devido à alteração do descritivo de itens constantes do edital. Posteriormente será publicada nova data para abertura, com as devidas alterações.

Colombo, 05 de abril de 2017.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:AF99A756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SESA - 15ª REGIONAL DE SAÚDE, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERENCIA MICROREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.
VALOR R$ 4.236.000,00 (Quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde	3.3.90.39.00.00 – Ficha 308 (fonte 1496) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:B49E14E2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 009/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO**.**
VALOR: R$ 869.920,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde	3.3.90.39.00.00 – Ficha 284 (fonte 01303) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E60C54F5

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 011/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADA: A.SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA.
CNPJ: 20.929.126/0001-52.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS) REAIS para o período de 06 (seis) meses.

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2BC2D377

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 012/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PADULLA E FREITAS LTDA ME.
CNPJ: 26.673.826/0001-05.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) – Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5E0E753C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2017.

INEXIGIBILIDADE: Nº 013/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: MARCELA BONINI RICCI – ME**.**
CNPJ: 18.078.298/0001-18.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2017.
VALOR: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:2C953184

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 014/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA GODOI CLINICA MEDICA ME.
CNPJ: 26.946.360/0001-74.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5D6E2DD6

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTR Nº 057/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: JOSZIMEIRE DA COSTA.
CPF: 220.094.468-36.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
VALOR R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.
VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2024	Desenvolver as atividades de atenção à saúde	3.3.90.34.00.00 – Ficha 281 (fonte 01000) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 06 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:3FA90744

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

INEXIGIBILIDADE: Nº 008/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SESA - 15ª REGIONAL DE SAÚDE, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERENCIA MICROREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.
VALOR R$ 4.236.000,00 (Quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
09.001.10.301.0007.2025	Desenvolver as ações dos blocos do fundo de saúde	3.3.90.39.00.00 – Ficha 308 (fonte 1496) –Outros Serv. Terceiros pessoa jurídica

Colorado - PR, 23 de fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun de Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:8A6CFDCA

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 020/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REVISÃO DE VEICULO ONIBUS MARCOPOLO VOLARE PLACA AZP 4938, DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.
CNPJ: 00.688.075/0004-50.
VALOR: R$ 1.743,83 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: IMEDIATO.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50.**

Colorado-Pr, 03 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:E792CA16

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº: 026/2017.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTO PODA, 30CM/12", 3,9M DE HASTE, 1,3CV DE POTÊNCIA, 25,4CM3, PESO 7,3KG PARA SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE REALIZADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: COACAL – COMÉRCIO AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA – ME.

CNPJ: 75.730.861/0001-24.
VALOR: R$ 1.899,00 (MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.
VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **COACAL – COMÉRCIO AGRÍCOLA CAPELINHA LTDA – ME - CNPJ: 75.730.861/0001-24.**

Colorado-Pr, 13 de Março de 2017.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9BFAEA62

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE INSTITUI INCENTIVO DE CUSTEIO E FIXA AS DIRETRIZES PARA ADESÃO A ESTRATÉGIA DE ESTRUTURAÇÃO DAS PORTAS DE ENTRADA DA REDE PARANÁ URGÊNCIA, MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR, INTEGRASUS, IGH, CAMPANHA CIRURGIAS ELETIVAS E INCENTIVO SESA - 15ª REGIONAL DE SAÚDE, VISANDO O APOIO E QUALIFICAÇÃO A MUNICÍPIOS DE GESTÃO AMPLIADA COMO REFERENCIA MICROREGIONAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO PARANÁ, CONFORME AS NORMAS FIXADAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 166/2016.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 4.236.000,00 (Quatro milhões e duzentos e trinta e seis mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:5EC57E8C

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR PARA OS MUNÍCIPES DE COLORADO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).
CNPJ: 77.251.544/0001-50.
VALOR: R$ 869.920,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:C3C721BC

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VENCEDOR: A.SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA.
CNPJ: 20.929.126/0001-52.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: ALEXSANDRA SILVA DE OLIVEIRA.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS) REAIS.
VALOR TOTAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS) REAIS para o período de 06 (seis) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **A.SILVA DE OLIVEIRA – PSICOLOGIA - CNPJ: 20.929.126/0001-52.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:10766C1F

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 012/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CLINICA MÉDICA PADULLA E FREITAS LTDA ME.
CNPJ: 26.673.826/0001-05.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: CAMILA MARIA PADULLA.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 14.960,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CLINICA MÉDICA PADULLA E FREITAS LTDA ME - CNPJ: 26.673.826/0001-05.**

Colorado-PR, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:9233ACE3

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DENTÁRIOS (CIRURGIÃO DENTISTA) PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PUBLICO CREDENCIAMENTO 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: MARCELA BONINI RICCI – ME.
CNPJ: 18.078.298/0001-18.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: MARCELA BONINI RICCI.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 3.200,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MARCELA BONINI RICCI – ME - CNPJ: 18.078.298/0001-18.**

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:DD19A45E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA GODOI CLINICA MEDICA ME.
CNPJ: 26.946.360/0001-74.
PROFISSIONAL CREDENCIADO: LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA.
VALOR MAXIMO MENSAL: R$ 14.960,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 89.760,00 (OITENTA E NOVE MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS) para o período de 06 (seis) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **LUCIANO GUSTAVO DE SOUSA GODOI CLINICA MEDICA ME. - CNPJ:** 26.946.360/0001-74.

Colorado-Pr, 20 de Fevereiro de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:1152FC7E

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFAGIA, PARA O MUNICÍPIO DE COLORADO, CONFORME O CHAMAMENTO PUBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2017.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: JOSZISMEIRE DA COSTA.
CPF: 220.094.468-36.
VALOR TOTAL: R$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) para o período de 06 (seis) meses.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **JOSZISMEIRE DA COSTA - CPF: 220.094.468-36.**

Colorado-Pr, 06 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:AF879562

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.
VENCEDOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP.
CNPJ: 86.763.828/0001-17.
VALOR: R$ 490.504,92 (QUATROCENTOS E NOVENTA MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA- CISVAP - CNPJ: 86.763.828/0001-17.**

Colorado-Pr, 13 de Março de 2017.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO
Gestor Fundo Mun. Saude

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:772883DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo de Compra Direta nº 006/2017 - Dispensa de licitação pelo valor
Objeto: Aquisição de equipamento.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com o art. 24, II da referida Lei,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a aquisição de uma Central Telefônica PABX Panasonic Equipada para oito linhas e vinte e quatro ramais, conforme Termo de Referência e proposta vencedora constantes neste processo, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:

- SIP TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.030.497/0001-32; com endereço na Rua Sete de Abril, nº 383, bairro Alto da XV, Curitiba, Paraná;

- Valor: R$ 2.560,00 (dois mil, quinhentos e sessenta reais);

- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo -
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente -
4.4.90.52.06.00 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).

Sala das Sessões, 05 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:41D27693

CÂMARA MUNICIPAL
TP 001 2017

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparo dos equipamentos de informática instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, com fornecimento de mão-de-obra técnica, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, regime de empreitada por preço global.
Valor máximo: R$2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, e R$28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) para doze meses.
Abertura dos envelopes: 25 de abril de 2017, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Contenda.
Dotação orçamentária:
01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001.2-003 - Manutenção do Poder Legislativo, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
INFORMAÇÕES: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Contenda, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jd. Paraná, Contenda - PR; telefone: (41)3625-2443/1938; e-mail: camaracontenda@hotmail.com.

Câmara Municipal de Contenda/PR, 06 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BF37569E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 145/2017

Súmula: Nomeia membros da Comissão Coordenadora para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda e dá demais providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.589/2015 de 10 de junho de 2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

1 – Titular: Adriana Mendes Rauth
2 - Suplente: Silvia Maria Olegar Fracaro

Representante do Conselho Municipal de Educação;

1 – Titular: Margarete Serpa
2 - Suplente: Daguiomar Regina Kusman Espindola

Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB;

1 – Titular: Jerônimo Bach Bzunek
2 - Suplente: Miriam do Nascimento de Paula

Representante da Comissão de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Esporte da Câmara Municipal de Vereadores;

1 – Titular: Antônio Carlos Ferreira Padilha
2 - Suplente: Fábio Cavalim da Silva

Art. 3º. A atuação dos membros do Comitê de Monitoramento e Avaliação do PME não receberão qualquer remuneração pelo exercício das atribuições conferidas neste Decreto, sendo portanto, consideradas de relevante interesse público.

Art. 4º. As atribuições e composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Contenda serão regidas pela Lei Municipal nº 1.589/2015.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 140/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda,31 de março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:5631E777

SECRETARIA DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO POR ERROS DE DIGITAÇÃO

ONDE SE LÊ: RG nº 6.753.427-1
LÊ-SE: RG nº 9.021.824-7

PORTARIA Nº 019/2017

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor,

R E S O L V E

DESIGNAR, a funcionária MARIZE APARECIDA SACHINSKI, portadora do RG nº 9.021.824-7_PR, para exercer a função de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Nhana Maria** a partir de 02.01.2017.

Notifique-se
Registre-se e
Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 26 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:43024CA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 047/2017 - CONCEDER A SENHORA MARINES SANTANA DE ALMEIDA LICENÇA MATERNIDADE.

PORTARIA Nº. 047/2017

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as determinações legais prevista na Lei 008/2013,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a senhora **Marines Santana de Almeida**, servidora em cargo efetivo, exercendo a função de Professora de Artes, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias, a partir do dia 03/03/2017;

Art. 2° - Será devido a servidora durante o período de afastamento, vencimentos equivalentes a sua ultima remuneração, conforme determina o § 1° do art. 37° da lei 008/2013;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/03/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 27 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:71C18B6B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 092/2017 - NOMEIA OO SENHOR ELIAS ANDERSON STRAUBE NO CARGO DE CONTADOR.

DECRETO Nº 092/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do concurso público 001/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, o Senhor **Elias Anderson Straube**, portador da Cédula de Identidade nº 7.076.895-0-SSP-PR, para o cargo efetivo de **Contador**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FCB17126

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 093/2017- NOMEIA A SENHORA DAIANE FITZ DESPLANCHES NO CARGO DE SAÚDE BUCAL.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, a ordem classificatória do Concurso para Emprego Público Edital 002/2016;

DECRETA

Artigo 1° - NOMEAR, a Senhora **Daiane Fitz Desplanches**, portadora da Cédula de Identidade nº 13.401.650-7-SSP-PR, para o cargo sob regime celetista de **Auxiliar de Saúde Bucal**, percebendo vencimentos mensais correspondentes a tabela de vencimentos de pessoal desta prefeitura;

Artigo 2º - Este decreto produzirá seus efeitos a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DDA75EF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - ELIAS ANDERSON STRAUBE - CONTADOR

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Elias Anderson Straube
Cargo: Contador

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de **Contador**, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora **Elias Anderson Straube.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **Contador**, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 27 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

EMPOSSADO:

ELIAS ANDERSON STRAUBE
RG: 7.076.895-0-SSP/PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B814BF21

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE - DAIANE FITZ DESPLANCHES - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

TERMO DE POSSE

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

EMPOSSAR:
Servidor: Daiane Fitz Desplanches
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal

Ato de Nomeação:
Pelo presente termo concede posse para o exercício no cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, no âmbito do município de Doutor Ulysses, para a servidora **Daiane Fitz Desplanches.**

Compromisso:
Pelo presente termo de posse a servidora nominada aceita expressamente as suas atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo de **Auxiliar de Saúde Bucal**, com o compromisso de bem servir ao município de Doutor Ulysses.

Edifício da prefeitura municipal de Doutor Ulysses, 27 de Março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Empossado:
DAIANE FITZ DESPLANCHES
RG: 13.401.650-7-SSP/PR

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA696CAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 091/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2017

Decreto nº 91/2017 de 23/03/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.1.004.		Manutenção Predial das Escolas Municipais	
221 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.037.		Manutenção da Educação Infantil	
263 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Suplementação:			6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
243 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
258 - 3.3.90.36.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
Total Redução:			6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 23 de março de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:875722F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/17

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 004/2015 de 17 de novembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – Processo nº 025/2017**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para **prover link de acesso à Internet** na sede da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos conforme descrito e deverão estar de acordo com as condições e especificações, notadamente o **Anexo I, que veicula o Termo de Referência**.
FORNECIMENTO: Parcelado

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por ITEM
1. DESERTA

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:D60F5157

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/17

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão-PR avisa aos interessados que realizará no **dia 24 de abril de 2017, às 10h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) **veículo automotivo novo** (zero KM), tipo camioneta porte grande (SUV), fabricação/ano 2017/2017, para atender a demanda da Câmara de Vereadores do Município de Francisco Beltrão, conforme **Anexo I – Termo de Referência**
Fornecimento: imediato.

Data para entrega dos documentos e dos envelopes proposta e habilitação: até 24 de abril de 2017, às 10h00.
Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da Câmara Municipal, situada na Rua Tenente Camargo nº 2173 - Centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Francisco Beltrão e no site www.cmfb.pr.gov.br - *licitações*. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefone **(46) 3524-3953.**

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

GISLAINE M. LISE
Pregoeira

Publicado por:
Gislaine Marielle Lise
Código Identificador:8C39A29A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 – Processo nº 135/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de leite pasteurizado tipo "C" para utilização na merenda escolar.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP - CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Itens 001 R$ 3,10 e item 002 R$ 3,10.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0994DE69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 – Processo nº 130/2017.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reparos de assentos, no estofamento, na substituição de forro, tapetes e assoalho, de veículos, caminhões e máquinas, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– DEMETRIO NATALIO BORDUM - ME - CNPJ 80.365.703/0001-52: LOTE 01 – item 01 R$ 185,00; item 02 R$ 240,00; item 04 R$ 340,00; LOTE 03 – item 03 R$ 245,00; LOTE 05 – item 01 R$ 172,00; item 02 R$ 135,00; LOTE 06 – item 03 R$ 245,00.
2 -– IZAIR PAGOTO – ME - CNPJ 08.624.227/0001-10: LOTE 01 – item 03 R$ 387,00; LOTE 02 – item 01 R$ 299,00; LOTE 03 – item 01 R$ 178,00; item 02 R$ 209,00; LOTE 04 – item 01 R$ 162,00; item 02 R$ 207,00; LOTE 06 – item 01 R$ 165,00; item 02 R$ 155,00.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 94.830,00 (noventa e quatro mil oitocentos e trinta reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:973C6B62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 – Processo nº 189/2017.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em todas as áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão PR**.**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 -– ALCIONE SIMOES FORTES & CIA LTDA - CNPJ 07.304.800/0001-45: LOTE 01-R$ 64.899,50; LOTE 02 - R$ 103.000,00.
2 -– ANINSETO DEDETIZADORA LTDA - ME - CNPJ 07.961.465/0001-58: LOTE 05 - R$ 85.500,00; LOTE 06 - R$ 40.700,00.
3 -– DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - CNPJ 10.636.457/0001-40: LOTE 04 – R$ 224.000,00.
4 -– DESENTUPIDORA LONDRINA EIRELI - ME - CNPJ: 19.768.997/0001-52: LOTE 03 – R$ 30.999,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 549.099,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e noventa e nove reais).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D664E77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2017

OBJETO: Recapeamento asfáltico com CBUQ sobre pavimentação com pedras irregulares de 7.324,76m2, nas ruas Gaspar Silveira Martins, Otto Metzler, Santo Inácio de Loiola, Iracema da Silva, Prudente Albuquerque, Alberto Pasqualini, Carazinho, Santa Ana e Professor Canisio Hillebrand, incluindo sinalização horizontal e vertical.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Preço Total R$
1	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.	338.637,00

Valor total dos gastos com a Tomada de preços nº 3/2017 - R$ 338.637,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7FC85C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM DOS CADASTRADOS PARA COMISSAO TÉCNICA

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, Inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna pública a listagem dos interessados cadastrados para o sorteio dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica, que atuará no julgamento das propostas técnicas da licitação que será realizada através da Concorrência 001/2017, para contratação de agência de publicidade:
1 - Almir Valentin Zanette
2 – Badger Balbinot Vicari
3 – Claudiney Del Ciello
4 – Cláudio José Mello
5 - Itamar Martins Pereira
6 – Ivo Antonio Pegoraro
7 – Juliane Ioris
8 – Otávio Sedor da Silva
9 – Rildo de Souza
O sorteio público dos membros cadastrados dar-se-á no dia 24 de abril de 2017 na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, às 09:00 horas.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6B9D3C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 – Processo nº 202/2017.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para promover Link de acesso a internet via rádio para secretárias de educação e saúde para o interior do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – TELEBEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA - ME - CNPJ 01.064.752/0001-89: LOTE 01-R$ 50.593,20.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 50.593,20 (cinqüenta mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:17D348E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos, vasos, mudas de flores e plantas ornamentais, incluindo a mão de obra para plantio das mudas e a instalação de vasos, em diversos locais públicos do município.
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica **SUSPENSA** a data para abertura do processo de licitação que esta sendo realizado através do Pregão Presencial nº 55/2017, tendo em vista recebimento de impugnação, protocolado sob o nº 3089/2017, até que seja julgada a presente impugnação.

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B38410BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de abril de 2017, às 15:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por ITEM, que tem por objeto a **Contratação de serviços para viabilização do Evento de Certificação "Excelência em Retorno do ICMS e ISSQN do Município de Francisco Beltrão em 27 de abril de 2017", incluindo Buffet, decoração, tendas e tablado.**

Data para entrega documentos e dos envelopes proposta e habilitação: **19 de abril de 2017, às 15:00 horas.**

Local da realização da sessão pública do pregão: sala de reuniões da administração, no paço da Prefeitura Municipal - térreo, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, na cidade de Francisco Beltrão - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares telefones (46)3520-2103 e (46)3520-2107

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F2481263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portas anti pânico e trilho para portão, no Ginásio de esportes da Escola Municipal Recanto Feliz, incluindo o fornecimento de material e mão de obra.
EMPRESA CONTRATADA: LUCIR COLPANI - ME
VALOR TOTAL: R$ 4.661,00(quatro mil e seiscentos e sessenta e um reais)

Francisco Beltrão, 04 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E5F48462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 25/2017, de 18 de janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
OBJETO: Contratação de mão de obra para pintura de parte do prédio onde será instalado o CMEI Aquarela.
EMPRESA CONTRATADA: VAINER JOSÉ DE MATOS
VALOR TOTAL: R$ 2.654,24 (dois mil e seiscentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Francisco Beltrão, 05 de abril de 2017.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D7D8344E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 163/2017 - CMAS

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Sandra Regina Vieira de Souza, Simone Cristina Braz Coelho, Valter Favoretto de Oliveira, Rosely Otani, Rafael Esteves Sanches, Mauro Aparecido Menon, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Rubia Carla Piovezan de Proença, Estevam de Souza, Lourdes Augusto Candido, Ibanez Quevedo,Pollyana Demarchi, Carolina Lelia Basaglia Jordão e os convidados: Simone Maraus, Agnaldo O. Rodrigues e Katia de Oliveira Barboni. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Marcilene Beatriz H. de Castro inicia a reunião dando bom dia a todos e passa a palavra para a vice presidente Sra. Sandra Regina V. de Souza que apresenta a pauta do dia: **Aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família – Aprovação do Plano de Providências do PPAS IV – Eleições dos Bairros – Atestado de Registro do CREER.** O primeiro e o segundo assunto abordado foram para aprovar o Plano Intersetorial do Programa Bolsa família e o Plano de Providências do PPAS IV, onde todos leram os formulários e deliberaram. O Terceiro assunto a ser tratado foi sobre as eleições dos bairros, sendo que no Jardim Galiléia e Vila Candeias vão ser por aclamação em Assembléia com data a ser marcada e o Jardim Primavera eleição no dia 30/04 no período da manhã. O quarto assunto a ser abordado foi sobre o Atestado de Registro do CREER, a entidade tem que ter mais de dois anos no município para ter o registro, sendo que a ata de existência do CREER foi registrada em maio de 2015. Ficou estipulado que em maio vai ser organizada uma comissão avaliativa, para então conceder o registro. A presidente do Conselho Sra. Marcilene Beatriz agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:2D36DBA0

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 05/2017 - CMAS

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Conforme deliberação em reunião ordinária itinerante no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, realizada aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

RESOLVE:

ART. 1 – Aprovar a cotação de preços para confecção de cartões do Conselho Tutelar.
ART. 2 – Registro do Regimento Interno.
ART. 3 – Aprovar o edital, cronograma e a comissão responsável para a eleição de suplentes do Conselho Tutelar.

Goioerê, 04 de abril de 2017.

MARCILENE BEATRIZ H. DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C6BC2D6A

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 04/2017 - CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de assistência Social –PPAS IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.

Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária realizada no dia 14 março de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.

Resolve:
Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas Parcial do FEAS Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos – Deliberação nº 039/2014 CEAS e Resolução nº 090/2016 – SEEDS.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5BC4E3E4

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 314/2017 - CMDCA

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início as 09h:00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Rubia Carla Piovezan de Proença, Valter Favoretto de Oliveira, Rosely Yukiko Otani, Mauro Aparecido Menon, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Simone Maraus de Moraes, Simone Cristina Braz Coelho, Sandra Regina Vieira de Souza e os convidados: Erica H. Ito, Rafael Esteves Sanches, Lourdes Augusta Candido, Estevam de Souza, Agnaldo O. Rodrigues, Kátia de Oliveira Barboni, Ibanez Quevedo, Carolina Lelia B. Jordão e Pollyana Demarchi. A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sra. Rubia Carla P. de Proença inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Cartões para o Conselho Tutelar – Registro Regimento Interno – Eleição dos Suplentes para o Conselho Tutelar.** O primeiro assunto a ser abordado foi sobre o Cartão do Conselho Tutelar, onde ficou aprovada por todos os presentes a cotação de preço para a confecção dos cartões. O segundo assunto a ser tratado foi informar que o Regimento Interno já está registrado, ficou estabelecido em mandar uma cópia do Regimento Interno para cada entidade. O terceiro assunto abordado foi referente à eleição de suplentes do Conselho Tutelar para assumir até o fim do mandado de 2019, ficando estabelecido que os conselheiros só vão tirar férias após a nova eleição para suplentes. Foi montada uma comissão responsável pela eleição que ficou estipulado os seguintes membros: Solange Mazer Bezerra, Sandra Regina Vieira de Souza, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Valter Favoretto de Oliveira e Marcilene Beatriz Hipólito de Castro. Todos os membros presentes aprovaram o Edital para ser publicado e o cronograma para a Eleição de suplente do Conselho Tutelar. A presidente Sra. Rubia Carla agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0F169987

GABINETE
PORTARIA N.º 335/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
NOMEIA:
O Senhor Edson dos Santos Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º34.055.782-2 SSP/PR e inscrito no CPF n.º301.725.598-04, como Gestor do ato de Transferência Voluntária, através do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Goioerê e a entidade Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, durante o exercício de 2.017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002.2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:1131B9FF

GABINETE
PORTARIA Nº. 336/2.017

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas entre a administração municipal e as organizações da sociedade civil, visando atendimento 24 horas de urgência e emergência em Pronto Socorro, mediante termo de colaboração ou termo de fomento. Conforme segue:

Raissa Natani Alencar de Souza – RG 10.128.938-9 SSP/PR Presidente
Ellen Karine Gomes de Oliveira – RG 9.166.164-0 SSP/PR Secretária
Thaís Cristina Rosa – RG 10.105.595-7 SSP/PR
Gabriela Martins Gonçalves – RG 9.458.580-5 SSP/PR
Karen Langbein Cavalheiro – RG 8.001.521-6 SSP/PR

Art. 2º - O Monitoramento e a Avaliação serão realizados de acordo com os termos do Decreto 5.459/2.017, que regulamenta a Lei 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002.2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:5AED131D

GABINETE
PORTARIA N.º 337/2.017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS PARA REALIZAR O ATENDIMENTO INTEGRAL DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ (TCE-PR), QUANTO SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – ACOMPANHAMENTO MENSAL (SIM-AM):

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores municipais, para realizar o atendimento integral das instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), quanto Sistema de informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM).

Art. 2º - Serão responsáveis pelos módulos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM) 2.017, os servidores abaixo relacionados:

Tabelas Cadastrais

NILTON LIMA COSTA
CPF 083.346.099-49
Contábil

NILTON LIMA COSTA
CPF 083.346.099-49
Planejamento e Orçamento

KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO
CPF 025.639.829-10
Tesouraria

ROSELY YUKIKO OTANI
CPF 083.043.098-90
Licitação

RAFAELA LOPES SARAN
CPF 089.217.679-24
Contrato

VANESSA JOSÉ DA SILVA
CPF 086.530.649-40
Controle Interno

ANDRIELE CRISTINA COSTA
CPF 082.306.119-12
Tributário

MARIA ZENI DE AQUINO
CPF 414.153.299-15
Obras Públicas

CAMILA APARECIDA FERREIRA APOLINÁRIO
CPF 040.102.669-88
Patrimônio

MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO
CPF 004.468.879-27
Folha de Pagamento

VALDECIR RORA
CPF 276.879.459-72

CUMPRA-SE.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Em 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002.2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7D6C7B55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 332/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
RESOLVE:

1º – Nomear os representantes relacionados abaixo para comporem o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE – para o

quadriênio 2017-2021, de acordo com o Art. 34 da Resolução FNDE/CN nº 26, de 17 de Junho de 2013, sendo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
JOSE TORRES DA SILVA – Titular
ANIRLÉIA DE OLIVEIRA DE PAULA - Suplente

REPRESENTANTES DOS DOCENTES E DISCENTES
MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA DE MELO - Titular
ELIANA FRANCISCO ROLIN – Suplente
CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE - Titular
ROSANGELA EDUARDO - Suplente

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
EDUARDO MARANGONI - Titular
RONILDO MARTINS DOS SANTOS - Suplente
ANI CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA PINTO - Titular
ERIKA RIBEIRO LUZ GUERRA - Suplente

REPRESENTANTES DE SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL
MARIA DE JESUS LINO GASPAROTTO - Titular
RENATA FERNANDA RODRIGUES AMARAL MILANI – Suplente
SONIA APARECIDA DA SILVA LUCIANI – Titular
NORMA BEATRIZ FROST - Suplente

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 04 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002.2017

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3FB75814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 043/2.015

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 043/2015, referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 043/2015, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 04/05/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 020) 02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 231) 08.004.15.452.0023.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 245) 09.001.12.361.0026.1.040.3.3.90.39.00.00.00.00.1103
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 510) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
(Desp. 606) 14.001.20.606.0036.2.103.3.3.90.39.00.00.00.00.1000.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 28 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:88951D11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa GENTE SEGURADORA S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 040/2016, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 040/2016, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 18/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-5.260,00 (cinco mil duzentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 510) 12.001.08.244.0033.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 04 de Abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARCELO WAIS
Gente Seguradora S/A

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:96D29F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro lado à empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede em São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo senhor CARLOS ALBERTO LANDIM, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 041/2016, referente ao Pregão Presencial nº 015/2016, para constar a seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e repactuação de valor para renovação das Apólices de Seguro, do contrato nº 041/2016, nos termos do disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 05/04/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor do presente contrato é de R$-4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
(Desp. 414) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.39.00.00.00.00.0303
(Desp. 154) 06.003.04.122.0017.2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 31 de Março de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CARLOS ALBERTO LANDIM
Mapfre Seguros Gerais S/A

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:2BFFB3AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no Jardim América III. Horário: 09:00 horas. Data: 24/04/2017. Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:3D97CE6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 035/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PEÇAS e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS: ELÉTRICOS E MECÂNICOS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves deste Município. Horário: 14:30 horas. Data: 20/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:A84D875E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 034/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição futura de PEÇAS e contratações de SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA, para manutenção preventiva e corretiva da frota de CAMINHÕES deste Município. Horário: 09:00 horas. Data: 20/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:16490B51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 037/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições de CARTUCHOS e TONER e serviços de REMANUFATURA, conforme a necessidade das Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 14:30 horas. Data: 24/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail:
licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:CB7F61D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 036/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS aquisições de EXTINTORES NOVOS e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA, para esta Municipalidade. Horário: 16:00 horas. Data: 20/04/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 05 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:7C8C25EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 05/04/17
CONTRATADO: DATTA DIST. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O TRATOR AGRICOLA - LS TRACTOR- MODELO PLUS 80 ROPS - ANO, FROTA 534. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.302,51 (um mil trezentos e dois reais e cinquenta e um centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 05/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:1A6C4A95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 333/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º-Designar Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir APARECIDA DE BRITO, no período de 21 de Março de 2017 a 04 de Abril de 2017, na Escola Municipal José Jesus Cavalcante – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2017

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44D2302F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 334/2.017

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE

Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal IVANIR TEIXEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, a partir de 03 de Abril de 2017.

Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de Abril de 2017.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 05 DE ABRIL DE 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 002/2017

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4F9C87C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PESENCIAL 001/2017

NOVA DATA DE ABERTURA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Prestação de serviços especializados, sendo esses locação e manutenção de softwares para o Consorcio publico conforme especificação em edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: **20/04/2017 às 09:00**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Goioxim, sede do Consorcio.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No município sede do consorcio com endereço, a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, Goioxim-Pr, CEP:85162-000, ou pelo telefone (42)3656-1390 email: centroparana@hotmail.com.

Goioxim, 05/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:E1509B2A

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 16/2017
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017

O Município de Goioxim – Paraná, torna público, que no dia 28/04/2017 até 10:00 estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO A LEI Nº 11.947/2009, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR..". A sessão de abertura será dia 28/04/2017 às 10:00 h na sala de licitações. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (42) 3656-1108 - e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim , 05/04/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:3FEBDB38

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RATIFICAÇÃO PROCESSO DISPENSA 014/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 014/2017 de 21/03/2017. Cujo Objeto é: Aquisição de 03 (três) Relógios eletrônicos de pontos para os órgãos públicos municipais conforme especificações. Adjudico as empresas TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMACAO LTDA, inscrita no CNPJ 72.041.049/0001-01, RUA PROFESSORA ANA DE OLIVEIRA VIANA, 40 - CEP: 81030200 - BAIRRO: FANNY CIDADE/UF: Curitiba/PR o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 23/03/2017

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Mun. de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:DB3F413E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 032/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Necessidade de aquisição de materiais de consumo para atender todas as Secretarias do Municipio de Goioxim, conforme Edital. Exclusivo Me, considerando cada item.
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 28/04/2017 às 09:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 28/03/2017

Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:5ADBE593

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 20/04/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 20/04/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 20/04/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:0B23D346

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 001/2017

Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, das Avenidas Edson Luiz da Rosa e Francisco Araújo Azevedo e Ruas Nemezio S. do Nascimento, Antônio Miranda, Natal O.B. Meireles e Sebastião E. Shisler, todas as vias públicas situada no Jardim Internacional, cidade de Guaíra-PR.

DA VISITA TÉCNICA: As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser realizada com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "antecipadamente" na **Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação geral,** pelo telefone (44) 3642-0011, com o Engº Franz Jambersi e/ou Engº Luiz Mitsuo Shiomi pelo telefone (44) 36429971/9961, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 15 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 05 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:15587E72

PROJUR
PORTARIA Nº 112/2017 DATA: 05.04.2017

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line nº 2017000041,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo relacionada, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Valeria Harumi Saito Friedrich	7.946.826-6 SESP/PR	2005/2010	03.04.2017 a 02.07.2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:F0BD4868

PROJUR
PORTARIA Nº 114/2017 DATA: 05.04.2017

Ementa: transfere de lotação servidora pública municipal conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o nº 2017001582,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação a servidora pública municipal abaixo mencionada:

Nome/cargo	**RG nº**	**De**	**Para**	**A partir de**
Simone Faquinete /Enfermeiro Padrão	9.734.292-0 SESP/PR	Departamento Médico Saúde da Família – Efetivos	Departamento Médico – UPA 24 h – Efetivos	03.04.2017

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a data de 03.04.2017.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E9059D31

PROJUR
DECRETO Nº 147/2017 DATA: 04.04.2017

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2016 e anteriores no valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.002/2016 de 21/12/2016, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para Orçamento Geral do Munícipio de Guaíra do exercício de 2017, a fonte de recurso para despesa ID USO 357 e 1000 para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Turismo			
Unidade: 1 - Departamento de Atividades Turísticas			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Departamento de Atividades Turística			
Funcional: 0023.0695.0048			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Orçado**
854	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2016 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 04 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6B8A90E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA: 015/2017

O Prefeito do Municipal no uso das suas atribuições legais e diante do contido na Lei 8.666/93, e diante dos pareceres exarados, HOMOLOGA o presente processo de dispensa nestes termos:
PROCESSO DE DISPENSA: 015/2017

DATA: 05/04/2017

OBJETO LICITADO: Aquisição de serviços de internet por fibra ótica para o Centro Cultural e o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) pelo período de 01 ano.

R$ 13.160,00.

COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBAABD73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2834/2017

SÚMULA: Ratifica o Registro Definitivo do Ato de Aposentadoria e Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei 571/2011 e Inciso II, "a" do artigo 62 da Lei Orgânica de Guaraniaçu PR;

R E S O L V E

Art. 1º Ratifica o Registro Definitivo conforme Decisão Monocrática do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que Concede Aposentadoria ao Sr. **Pedro Bonifacio**, inscrito no CPF nº 302.615.629-91, Matricula nr. 536-3, conforme Decreto Municipal nº 3348/2016 publicado em 14 de novembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F3C86D9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: A.J. ZORNITTA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Rio Grande do Sul, 2528, centro, município de Cascavel/Pr, CNPJ nº 13.553.143/0001-72, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Andrei de Jesus Zornitta RG nº 8.833.379-1/Pr e CPF nº 050.481.609-83**.**

CONTRATO Nº: 1556
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.03.2017 para 04.06.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F9C5B15E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rodovia Pr 317, nº5989, Lote 201-A-1, Sala 01, Parque Industrial, município de Maringa/Pr, CNPJ nº 10.814.503/0001-54, representada neste ato por seu Administrador o Sr. José Fernando Parro RG nº 9.205.849-2 e CPF nº 061.105.019-64**.**

CONTRATO Nº: 1557
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04.03.2017 para 04.06.2017.
LICITAÇÃO: Pregão nº 6/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação do fornecimento de óleos lubrificantes para os veículos da frota municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 03 de março de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F2678873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: Telefônica Brasil S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, estabelecida a Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, nº 1376, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Cep 04571-936, neste ato representada por seus Procuradores os Srs. Marcelo Ataide de Oliveira, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 7.390.495-1/Pr e CPF nº 271.741.152-68 e Marcelo de Almeida Bucaneve, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 6089013/SC e CPF nº 752.606.629-20**.**

CONTRATO Nº: 1566
TERMO Nº: 01
PRAZO DE VIGÊNCIA: 05.04.2017 para 05.04.2018.
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 2/2016
MOTIVAÇÃO: Recondução do contrato por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel celular pós-pago, para atender diversos setores da Administração Municipal.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:02CD385B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2017

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para utilização em eventos esportivos dessa municipalidade, em favor da empresa Atual Esportes Eventos e Marketing Ltda - ME, com cadastro CNPJ/MF: 05.893.390/0001-90, no valor total de R$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais)**,** com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 030/2017**.

IGUARAÇU/PR., 05/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0BE89FCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 034/2017

Ref: Contrato n.º 034/2017
Assunto: Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Atual Esportes Eventos e Marketing Esportivos Ltda - ME.
CNPJ N.º 05.893.390/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, para utilização em eventos esportivos dessa municipalidade
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 030/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 05 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:42458D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 034/2017

Súmula: Concede Gratificação Especial por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo nas disposições do art. 50 da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014,

RESOLVE

Art. 1.° - Fica, com fulcro no art. 50 da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014, concedida gratificação especial por tempo integral e dedicação exclusiva à Servidora SABRINA CARLA BARBOSA PINHEIRO (Mat. 865), para cumprir jornada de trabalho superior à fixada para o cargo de provimento efetivo, a ser exercida junto à Secretaria de Saúde
Parágrafo único – A Gratificação de que trata o *caput* dar-se-á em abril (70% por cento), calculada sobre o vencimento base da Servidora e onerará a Unidade Administrativa de destino, mantendo-se inalteradas os direitos e vantagens da carreira do cargo efetivo.

Art. 2.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Iguaraçu/PR., aos 03/04/2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:47B90704

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

PROCESSO Nº 36/2017
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 19/04/2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: das 08:30 horas ás 08:45 horas
Abertura da Sessão: 09:00 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Iguaraçu/PR

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade PREGÃO Presencial n.° 003/2017 - MENOR PREÇO GLOBAL - Processo n.º 36/2017. PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE IGUARAÇU/PR, conforme anexo I, mediante entrega de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 003/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Iguaraçu/PR, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:30 hrs às 11:30 hrs e das 13:00 hrs às 17:00 hrs. Maiores informações pelo telefone (44) 3248-1222 ou e-mail:
licitacao@iguaracu.pr.gov.br.

Iguaraçu/PR, 03 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B7B959B7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 004/2017 REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2017

PROCESSO Nº	PP39/2017
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	26 de Abril de 2017
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 004/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP39/2017**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais entre outros para uso em obras diversas nessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 26/04/2017 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:4CBFE0BA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35/2017
INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de profissionais especializados em treinamento esportivo em nossa municipalidade. Os profissionais necessários atenderão tanto a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, como a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
ENCERRAMENTO (credenciamento): 24/04/2017 às 13:45 horas
ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes): 24/04/2017 às 13:45 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 24/04/2017 às 14:00 horas
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaraçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria n.º 001/2017 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP.: 86.750-000 - Iguaraçu/PR.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:2C6A5D4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017 REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2017

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ás diversas secretarias do Município de Iguatu
Data da sessão de abertura: 25/04/2017
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 93.274,65 (Noventa e três mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 05 de Abril de 2017.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:BF318B5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 57/2016. Modalidade: Concorrência 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para Pavimentação asfáltica em CBUQ conforme convênio com SEDU/PARANACIDADE. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SM RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI. CNPJ da Contratada: 08.715.392/0001-87. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 16/06/2017. Assinatura: 17/01/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:539846A4

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 7/2016. Modalidade: Pregão 9/2016. Objeto: Aquisição de cestas básicas a serem distribuídas as famílias em vulnerabilidade social para a Secretaria Municipal de Promoção Social. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 15/07/2017. Assinatura: 15/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D9783CB2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 13/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares

no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE CHICOUSKI & CIA LTDA ME. CNPJ da Contratada: 04.505.391/0001-57. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 58.509,59 (cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e nove centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:05333F58

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 12/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: VILSON SANTIN ME. CNPJ da Contratada: 07.216.421/0001-01. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 19.779,24 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C8EF54EA

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 11/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 64.111,32 (sessenta e quatro mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:1392DCD2

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 10/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: FRANCIELI DE RAMOS TRANSPORTES - ME. CNPJ da Contratada: 17.378.714/0001-30. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 23.536,50(vinte e três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:E0EC0B55

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 9/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MARIA SOELENI DE LIMA LEMOS - ME. CNPJ da Contratada: 02.354.260/0001-90. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 88.659,64 (oitenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:BDFB19DD

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 8/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SIQUEIRA E OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 21.650.512/0001-73. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 80.462,46 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) devido a período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:2FC77C50

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 4 ao Contrato nº 7/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO ITAMAR GAURON. CNPJ da Contratada: 82.254.913/0001-07. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 48.571,38 (quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:B7BFF8B3

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 5 ao Contrato nº 6/2015. Modalidade: Pregão 3/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ZUIDEZER ANTUNES DOS SANTOS - ME. CNPJ da Contratada: 15.794.145/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017e acréscimo de valor de R$ 20.645,82 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) devido ao período acrescentado. Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:D0A487BC

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 3 ao Contrato nº 90/2015. Modalidade: Pregão 62/2015. Objeto: Contratação de empresa para transporte de escolares no Município de Inácio Martins, da rede de ensino estadual e municipal para a linha Matão de Baixo a Estrada Principal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOSE ANDRE VIEIRA & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 12.670.646/0001-

65. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 31/07/2017 e acréscimo de valor de R$ 40.841,11 (quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e onze centavos)devido ao período acrescentado . Assinatura: 31/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:9B64F75E

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 8/2016. Modalidade: Pregão 15/2016. Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/09/2017. Assinatura: 29/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:F1E31B3B

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 35/2016. Modalidade: Pregão 15/2016. Objeto: Registro de preços para Aquisição de gêneros Alimentícios para o ano letivo de 2016, em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar e Eventos da rede Municipal de Ensino. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: HELIO MIGUEL STROPARO SUPERMERCADOS LTDA. CNPJ da Contratada: 04.169.552/0001-89. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 29/09/2017. Assinatura: 29/03/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C73F62CB

GOVERNO MUNICIPAL
ADITIVO

Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 58/2015. Modalidade: Pregão 22/2015. Objeto: Contratação de empresa para serviços de enfermagem junto ao Pronto Atendimento Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IRATI ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.. CNPJ da Contratada: 07.699.577/0001-82. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 04/04/2018 e acréscimo de valor de R$ 85.524,48 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos)devido ao período acrescentado. Assinatura: 04/04/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:BBC4E14F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 004/2017

INEXIGIBILIDADE N°. 008/2017-PMI
PROCESSO N°. 028/2017-PMI

Credenciamento de interessados para prestação de serviço de borracharia em veículos pertencentes a frota municipal desta municipalidade.

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de interessados para prestação de serviço de borracharia em veículos pertencentes a frota municipal desta municipalidade**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 05 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8759A2DD

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 005/2017

INEXIGIBILIDADE N°. 009/2017-PMI
PROCESSO N°. 029/2017-PMI

Credenciamento de interessados para fornecimento de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e vias urbanas

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **credenciamento de interessados para o fornecimento de cascalho destinados aos serviços de recuperação e conservação de estradas rurais e vias urbanas no Município de Iporã-Pr.**, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital, junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000, ou solicitando via e-mail – licitacao@ipora.pr.gov.br.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101, e por e-mail indicado acima.

Iporã-Pr, em 05 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:DAA17C46

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 010/2017 PMI –
PROCESSO Nº.031/2017

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural
Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte fluvial sobre o Rio Piquiri, na localidade de São Sebastião.
Valor mensal: R$. 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).
Contratada: A. A. ANDREIS – ME.

CNPJ: 07.345.617/0001-98
Prazo Contratado: 12 meses
Fundamento legal: Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de abril de 2017.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Secretaria Municipal de Controle a Licitação, Compras e Patrimônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº.010/2017-PMI

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 031/2017, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 25 Inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 05 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B0A4F6A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 036/2017

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO PROCESSO Nº. 007/2017 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelas Comissões Especial de Licitação, nomeado pela Portaria nº. 067/2017 de 10/02/2017, do Certame Licitatório, Processo nº. 007/2017, na modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, que trata da contratação de agência de publicidade/propaganda para criação, produção de peças publicitárias, materiais gráficos, planejamento, contratação, controle de campanhas publicitárias, publicações em jornais, mídia de rádio, elaboração e confecção de *folders*, *banners*, faixas, cartazes e outros elementos de divulgação pertencentes a Prefeitura Municipal de Iporã-Pr, em conformidade com o respectivo memorial descritivo, projeto, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro.

Art. 2º - Fica adjudicado o mesmo em favor da empresa:

- PIXELNET COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.

Declarada vencedora do referido certame licitatório.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de Abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6CC730EB

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 037/2017

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017, DO PROCESSO LICITATÓRIO 013/2017, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 066/2017, do Processo Licitatório 013/2017, na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2017-PMI, cujo objeto trata da aquisição de equipamentos para atender ao programa de qualificação da atenção primaria à saúde - APSUS, adjudicado em favor das empresas:

- POLLO HOSPITALAR LTDA;
- FARIAS E KOSHIBA COMERCIAL LTDA – ME;
- V.Y. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – EIRELLI
- EFETIVE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 05 de abril de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E4FDFA88

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA 007/2017

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO PRONAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 007/2017 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal – PAA Municipal, com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 Termo de adesão: 1714/2014. O Município de Iporã- PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2776, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito, Roberto da Silva, no uso de suas prerrogativas legais, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, incluídas suas organizações econômicas – cooperativas e associações, destinados ao abastecimento alimentar municipal, até a data de 07/10/2017 .

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações, para Município de Iporã-PR pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, 2776, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 75.738.484/0001-70 – CEP 87560-000 – Tel.: (44) 3652-8100 – FAX: (44) 3652-8100 - doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea Municipal, conforme especificações da Tabela Conab/2017.

2. Agricultores Familiares Elegíveis
2.1 Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, grupos formais e informais de agricultores familiares enquadrados no PRONAF.
2.2 Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no Anexo IV deste edital.

3. Prazo para Apresentação de Propostas
Os agricultores individuais, grupos formais e informais deverão apresentar a documentação para habilitação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada à Rua Pedro Álvares Cabral, 1880, Centro – Iporã-Pr, até a data de 17/04/2017.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1 Agricultor Individual
Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual, conforme modelo do Anexo I deste Edital.

4.2 Grupo Formal e Informal – associações e cooperativas formalizadas ou não formalizadas Os documentos de habilitação deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de todos os agricultores familiares;
b. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) ou extrato da DAP de cada Agricultor Familiar participante;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para Grupo Formal ou Informal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares
5.1 Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares, e suas organizações, aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Elementos de Pontuação	
			Situação	Pontos
1	Continuidade	1 1.a) Agricultor familiar que participou ou participa do PAA do PAA Municipal em convênios encerrados em 2009 ou que encerrarão em 2010.	Agricultor Individual	10
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	10
2	Grupos Especiais	2.a) Agricultura familiar pertence a Grupo Especial	Agricultor individual	9
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	9
3	Cooperação	3.a) Agricultores familiares organizados em Grupos Formais ou Informais	Associação ou Cooperativa formalizada ou não formalizada	8
4	Grupo "B" do PRONAF ou inserido no CadÚnico	4.a) Agricultores familiares pertencentes ao grupo "B" do PRONAF ou inseridos no CadÚnico	Agricultor Individual	7
			Grupo formal ou informal com pelo menos 90% dos agricultores do Grupo enquadrados no critério	7
5	Gênero	5.a) Mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	Agricultor Individual	6
			Grupo formal ou informal com a participação de mulheres trabalhadoras rurais pronafianas	6
6	Agricultores familiares	6.a) Agricultores familiares não inseridos em nenhum dos critérios acima	Agricultor familiar individual ou pertencente a grupo formal ou informal	1

5.2 Para atendimento a Grupos Formais ou Informais, nos itens de 1 a 4 dos Critérios de Priorização, pelo menos 90% dos agricultores familiares apresentados pelo Grupo no Anexo II do Edital deverão atender aos critérios, conforme descrição do indicador, comprovado por meio das DAPs inseridas no envelope entregue pelo Grupo.
5.3 os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva do PAA.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos
6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas sedes nas Entidades Beneficiárias com endereço á ser informado pela coordenação do programa, semanalmente.

7. Pagamento
O pagamento será feito através do cartão específico do PAA com crédito direto ao produtor rural.

Informamos sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, cultura e Desporto no horário de 8h às 17h, de segunda a sexta-feira. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares serão pactuados no Projeto de Execução pela Tabela Conab, quando da conclusão do processo de seleção. Todos os agricultores individuais, grupos formais e informais que apresentarem propostas a este Edital. Com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

Iporã-PR, 05 de Abril de 2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLLO
Secretário(a) Municipal de educação, Cultura e Desporto

MARIANE RIBEIRO BENTO MAITAN
Coordenador(a) do PAA no Município

Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7E61C63

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 006/2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (a) APROVADOS (a) NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, CONFORME EDITAL Nº 023/2015, HOMOLOGACAO DO RESULTADO FINAL.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **EDITAL DE CONCURSO PUBLICO Nº 023/2015**, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado em 30 de novembro de 2014.

CONVOCA os candidatos (a) abaixo relacionados (a), aprovados (a) e classificados (a) no Concurso Público, para realização de Exame de Sanidade Física e Mental e posterior nomeação ao cargo público.

PROFESSOR – 20 HORAS	RG	N.F	CLASSIF.
LARISSA MIDORI WADA BETTINI		81,00	8º

Os candidatos (a) convocados (a) por este Edital, deverá se apresentarem na Defesa Civil – Avenida Presidente Castelo Branco nº 2582, para exame de sanidade mental, e no Hospital Municipal de Iporã, Rua Katsuo Nakata nº 1.799, para avaliação de sanidade física, conforme prevê o Art. 14, caput e Art. 22, Parágrafo Único, da Lei nº 233/93 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Iporã, portando os resultados dos exames abaixo relacionados**,** previamente realizados e obedecendo a seguinte ordem:

EXAMES FÍSICOS:

CARGOS	EXAMES A SEREM APRESENTADOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR - 20 HORAS	- Hemograma	12/04/2017	09h00min
	- Parasitológico de fezes		
	- Urina I		
	- Glicemia de Jejum		
	- Raio X do tórax e coluna		
	- VDRL		
	- Antígeno Austrália		

EXAME DE SANIDADE MENTAL:

CARGOS	DATA	HORÁRIO
· PROFESSOR – 20 HORAS	12/04/2017	13h30min

As despesas decorrentes com a realização dos Exames acima mencionados são de responsabilidade do Candidato aprovado, que após aprovação nos Exames Médicos, deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Iporã – Paraná, no prazo máximo de 10 (dez) dias improrrogável portando os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de Reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de Eleitor e fotocópia;
- Ultimo comprovante de votação;
- C.P.F. e fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida no edital;
- Certidão de Nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber; (quando for menor de 14 anos trazer carteirinha de vacina e se estudante, declaração da escola);
- Duas fotos 3X4 recentes, tirada de frente;
- C.N.H. e fotocópia grupo "C", "D" ou "E", quando couber;
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Certidão Negativa de antecedentes civis e criminais;
- Apresentação de declaração de bens e valores, de acordo com a Lei Federal nº 8429/92.
- Copia do PIS/PASEP;
- Copia da carteira de trabalho, página de identificação do servidor e dos contratos de trabalhos anteriores;
- Endereço completo (conta de água, luz ou telefone);
- Telefone para contato.

Iporã-(PR), 05 de abril de 2017.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A3D05E41

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 035/2017

Súmula: Cede servidor público municipal para responder como responsável técnico jurídico do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iporã, e dá outras providências.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
CONSIDERANDO, que o Departamento Jurídico do Município dispõem de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos do RPPS, em suas áreas de atuação;
CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicos jurídico e contábeis, resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade,
DECRETA:
Art. 1º Fica CEDIDO em caráter excepcional para executar os serviços jurídicos na condição de responsável técnico, dentro de sua área de atuação, na unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, o servidor efetivo, ocupante do cargo de ADVOGADO o Senhor **ARILDO ANTONIO DE CAMPOS,** brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.990.359-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 498.793.169-91, matrícula sob o n.1211-4-4, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná.
Art. 2º A remuneração do servidor deverá ser suportada pela taxa de administração prevista no artigo 17-A da Lei n. 835/2006.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor com efeitos a partir de 01 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0DC89579

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº. 021/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2017-PMI
OBJETO: Aquisição de um veículo 0 (zero) km, para atender ao convênio 168/2016 SEDS/PR.

A Prefeitura Municipal de Iporã **Torna Público que não Compareceram Licitantes Interessadas no Objeto do Processo Licitatório nº. 021/2017, Pregão Presencial nº. 013/2017.**

Iporã-Pr,04 de Abril de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:216AC4F4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 017/2017-PMI
PROCESSO Nº 030/2017-PMI
OBJETO: Contratação de empresa para assessoria em projetos e ao SINCONV.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09HR00MIN horas do dia 19 de abril de 2017, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR, 05 de abril de 2017.

CAIO VINICIUS SOLANA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:16541601

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2017

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
CARLOS	PREFEITO	CURITIBA	05 A	SOLENIDADE NO	R$

CESAR DE CARVALHO			06/04/2017	PALÁCIO DO GOV. C/ ANÚNCIO DE LOTE DE RECURSO P/ MUNICÍPIOS; TCE, S/ TRANSF. VOLUNTÁRIAS À ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	600,00
REGINALDO TICIANEL	SEC. ADM	CURITIBA	05 A 06/04/2017	TCE, S/ TRANSF. VOLUNTÁRIAS À ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	R$ 550,00
MARCEL ADALTO RUIZ	CONTADOR	CURITIBA	05 A 06/04/2017	TCE, S/ TRANSF. VOLUNTÁRIAS À ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	R$ 550,00
CELSO NILLO	MOTORISTA	CURITIBA	06/04/2017	TRANSPORTE DE PACIENTES DA SAÚDE	R$ 120,00

EDIFÍCIO DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ-PR, 05 DE ABRIL DE 2017.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:ACBB91B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 03/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Março de 2017, às 20 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 002/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Programação Anual de Saúde 2017;

Art. 2º - Aprovar o plano de ação da Vigilância Sanitária 2017/2018;

Art. 3º - Está Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Itambaracá-PR, 22 de Março de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M. S

Homologada em 23 de Março de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E703FD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 02/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2017, às 20 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a planilha dos itens do termo aditivo ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos para as unidades de atenção primária;

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor nesta data.

Itambaracá-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M. S

Homologada em 09 de Fevereiro de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:5EDB1A1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2017 CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 08 de Fevereiro de 2017, às 20 horas no prédio da Câmara Municipal, registra em Ata n° 001/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a transferência de 05 AIH do município de Ibiporã para o município de Bandeirantes.

Art. 2º - Está Resolução entrará em vigor nesta data.

Itambaracá-PR, 09 de Fevereiro de 2017.

FLÁVIO MIQUELATO
Presidente do C.M.S

Homologada em 09 de Fevereiro de 2017.

CÉLIA MARIA SANTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E8C608CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1.626/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Projeto "Cidade Limpa" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e coloca à apreciação e sanção do Ilustre Prefeito Municipal **CARLOS CESAR DE CARVALHO** a seguinte **LEI:-**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Itambaracá o Projeto "Cidade Limpa", que tem como objetivo precípuo de manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município, com direito a publicidade.

Parágrafo único: As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2º - São objetivos do Projeto "Cidade Limpa":
I - A preservação da limpeza;
II - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III - Aumento do número de lixeiras na cidade;
IV - Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
VI - Estimular a parceria público-privado.
VII – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3º - As lixeiras a ser instaladas e mantidas por pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas do Município seguirão

padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pelo órgão competente do Executivo Municipal, contendo a inscrição do "Projeto Cidade Limpa".

Parágrafo único. Deverá ser respeitada da distância mínima de 150m (cento e cinquenta metros) entre uma lixeira e outra.

Art. 4º - O órgão competente do Executivo Municipal receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:
I - Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;
II - Proposta, contendo a intenção da parceria;

Parágrafo único: Toda alteração na estrutura física, modelo/padrão, da lixeira a ser usada, deverá ser previamente autorizada pelo órgão competente do Executivo Municipal.

Art. 5º - Poderá ser afixada, em local visível em consonância com projeto apresentado pelo Executivo, placa indicativa mencionando o nome, logomarca da instituição ou empresa privada parceira.

Parágrafo único: Fica proibida a afixação de placa indicativa mencionando o nome do adotante, no caso de parceria com pessoa física.

Art. 6º - Será obrigatoriamente celebrado entre o Executivo Municipal e parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.

§ 1º - As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.

Art. 7º - O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal e/ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 8º - O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta Lei e escolha da logomarca do projeto (Concurso em escolas Públicas Municipais), no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 9º - O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta lei, no prazo de 30 dias após sua publicação.

Art. 10 - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:2D7F7662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.016 SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2.016.

Súmula: *"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal".*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, e sanciona a seguinte:
RESOLUÇÃO
Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo Municipal Exercício de 2016, na importância de R$: 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), conforme especificação a seguir.

3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.000,00
Total		310.000,00

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior fica indicado como recurso na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias conforme segue;

3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	8.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.500,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	25.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	173.000,00
Total		310.000,00

Rua Antonio Leonel de Faria, 321, Bairro Sta Maria – Itaperuçu Estado do Paraná - CEP 83560-000 - Fone/Fax 41-3603-3197

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2016.

PIO MORAES DE LARA JOSÉ AUGUSTO LIBERATO

DERCILIO PORTES DE FRANÇA

EZEQUIAS DE OLIVEIRA GEFFER

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:E039738E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, do Município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar a servidora **Sheila Ferreira de Melo Machado,** portadora **RG: 7.511.693-4** para coordenar o "Programa MPT na Escola" (Programa Ministério Público do Trabalho na Escola) que tem como Objetivos Gerais:

Promover a conscientização da sociedade com vistas a erradicação do trabalho infantil e a proteção ao trabalhador adolescente;
Romper as barreiras culturais que dificultam a efetivação dos direitos da criança e adolescente;

Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos, com vistas a ampliação, quantitativa e qualitativa, das políticas públicas de atendimento a criança e ao adolescente.
Este Programa atenderá as 7 escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Itaperuçu serão 22 turmas de 4ºano totalizando 502 alunos)
A referida servidora possui os seguintes contatos:
sheila_fmello@hotmail.com
(41) 9.9906-1396.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 004/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9B8B57A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017

MODALIDADE: Pregão Presencialnº04/2017
CONTRATANTE: Município de Itaperuçu
CONTRATADO: TUCUMANTEL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 07.524.687/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustível
VALOR GLOBAL: R$ 645.078,00 (seiscentos e QUARENTA E CINCO MIL SETENTA E OITO REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 22 de MARÇO DE 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B121C6B8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão do contrato QUE FIRMAM ENTRE SI o município de itaperUçu e A EMPRESA TUCUMANTEL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 21 de março de 2017, o contrato nº 10/2016, firmado entre o Município de Itaperuçu e a **TUCUMANTEL COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.**

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão dá-se por ato UNILATERAL, nos termos do art 78. IV e XII da Lei 8.666/93, do mesmo diploma legal, dando-se por extinto o contrato nº 10/2016, objeto da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº04/2016.

CLAUSULA TERCEIRA – A parte elege o Foro da Comarca de Rio Branco do Sul como único competente para dirimir qualquer ação oriunda desta rescisão.

O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Itaperuçu, 20 de março de 2017.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5B326E21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2017

OBJETO: Medicamentos e materiais ambulatoriais para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivai-Pr.
CONTRATADAS: Promefarma Representações Comerciais Ltda. - R$ 1.250,00; Pontamed Farmacêutica Ltda. - 1.303,20 e Classmed - Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 3.020,68.
VALOR GLOBAL: R$ 5.573,88.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93
Ratificada em 05/04/2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F7862F97

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 006/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Sêmen Bovino, bainhas e luvas para o PIA - Programa de Inseminação Artificial.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: Kessler e Oliveira Representação Comercial Ltda. Me.
Valor global: R$ 17.805,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:C5E4D355

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 026/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Prestação de serviços de UTI Móvel - SAV - Serviço Avançado de Vida - adulto e pediátrico, para o Hospital Municipal.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: Medvida - Emergências Médicas Ltda.
Valor global: R$ 38.460,00.
HOMOLOGAÇÃO: 05.04.2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:88F523FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 162/2017

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeado o Sr. **VITOR WIRMOND EIDAM, RG Nº 13.173.581-2 PR**, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Divisão de Habitação, Símbolo CC2, a partir de 03 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:5B378A8D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 163/2017

DECRETO Nº 163/2017

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado do processo seletivo para ampliação de carga horária suplementar, e de conformidade com o art. 32, da Lei Municipal nº 914, de 28 de dezembro de 2009,
DECRETA

Art. 1º - Fica designada a professora **SIRLENE DE FATIMA DENCK,** para prestar serviço em regime de jornada suplementar, a partir de 06 de março de 2017, para suprir a vaga na Escola Municipal Madre Josafata, no período da manha, enquanto houver necessidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 04 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:73251BC3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 164/2017

Súmula: Nomeia Secretária Municipal de Saúde.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- É nomeada a Senhora **TEREZA CRISTINA SOUZA PRESTES, RG Nº 3.066.487.6-PR**, para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde, a partir de 05 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2017.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de abril de 2017.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CF2C563C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 102/2017

Súmula:- Designa Servidor Municipal para desempenhar as atribuições de Leiloeiro Oficial nas licitações abertas para alienação de bens móveis e alienações de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, constantes do inciso VII, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município c/c artigo 53 da Lei Federal n°. 8.666/93,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designado o Servidor Municipal, CLAUDIO GUELERE, portador da CI/RG n°. 2.197.793-4 da SSP/PR e escrito no CPF/MF n°. 281.947.569-87, titular do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar as funções de Leiloeiro Oficial nas Licitações abertas pela Municipalidade para alienação de bens móveis, conforme artigo 53 da Lei de Licitações até 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2017 (Dois mil e dezessete).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal de Ivatuba

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:989B827E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 025/2017-PMI

O Município de Ivatuba através de sua Pregoeira no uso de suas atribuições legais com base na Lei Federal n°. 10.520/2002 e Lei Federal n°.8666/1993 torna público que o certame Pregão Presencial – Registro de Preços n°. 025/2017 que tem como objeto Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, foi declarado FRACASSADO tendo em vista que o proponente interessado foi inabilitado para a conclusão do certame e que novo processo Licitatório será instaurado para o mesmo objeto.

Ivatuba/Pr, 05 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:562CB5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 025/2017-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a nova convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 025/2017-PMI.

TIPO: Menor preço no lote.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de serralheria e solda para o Município de Ivatuba, conforme especificações constantes dos serviços no Anexo I do edital.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 14hs, do dia 24 de abril de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h15min, do dia 24 de abril de 2017.
EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 05 de abril de 2017, das 08h às 11h30min e 13h às 17h. A cópia do Edital poderá ser retirada no Portal da Transparência no Site do Município.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 05 de abril de 2017.

ROSANA FRANCISQUETTI
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:6F3DA4B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016

RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 595.515,66**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 595.515,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 2.696,45**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 2.696,45	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 592.819,21**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**R$ 592.819,21**	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 33.619.307,11	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV) *100	**1,76%**	
LIMITE MÁXIMO - 6%	R$ 2.017.158,43	
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%	R$ 1.916.300,51	
LIMITE DE ALERTA - 5,4%	R$ 1.815.442,58	

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:485D7F3C

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º QUADRIMESTRE DE 2016		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 33.619.307,11
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 592.819,21	1,76%
Limite Máximo	R$ 2.017.158,43	6,00%
Limite Prudencial	R$ 1.916.300,51	5,70%
Limite de Alerta	R$ 1.815.442,58	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 40.343.168,53	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 7.396.247,56	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 5.379.089,14	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.353.351,50	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:5BA414A7

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
1º SEMESTRE DE 2016		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 632.910,91**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 632.910,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de	0,00	0,00

período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 3.031,41**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 3.031,41	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 629.879,50**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	**R$ 629.879,50**	
	VALOR	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R$ 33.863.008,17	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV) *100	**1,86%**	
LIMITE MÁXIMO - 6%	R$ 2.031.780,49	
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%	R$ 1.930.191,47	
LIMITE DE ALERTA - 5,4%	R$ 1.828.602,44	

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:15054FC4

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2016		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 33.863.008,17
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 629.879,50	1,86%
Limite Máximo	R$ 2.031.780,49	6,00%
Limite Prudencial	R$ 1.930.191,47	5,70%
Limite de Alerta	R$ 1.828.602,44	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 40.635.609,80	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 7.449.861,80	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 5.418.081,31	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.370.410,57	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:8110E922

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2016		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 662.328,62**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 662.328,62	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 3.206,60**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 3.206,60	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 659.122,02**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 659.122,02**
		VALOR
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 34.582.512,88
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV) *100		**1,91%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.074.950,77
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 1.971.203,23
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 1.867.455,70

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:DAEECB23

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º QUADRIMESTRE DE 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º QUADRIMESTRE DE 2016		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 34.582.512,88
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 659.122,02	1,91%
Limite Máximo	R$ 2.074.950,77	6,00%
Limite Prudencial	R$ 1.971.203,23	5,70%
Limite de Alerta	R$ 1.867.455,70	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 41.499.015,46	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**

Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 7.608.152,83	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 5.533.202,06	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.420.775,90	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:A668980E

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2016 A 12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
01/2016 a 12/2016		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		R$ 36.056.207,50
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Despesa Total com Pessoal	R$ 716.913,45	1,99%
Limite Máximo	R$ 2.163.372,45	6,00%
Limite Prudencial	R$ 2.055.203,83	5,70%
Limite de Alerta	R$ 1.947.035,21	5,40%
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 43.267.449,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal	R$ 7.932.365,65	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito Internas e Externas	R$ 5.768.993,20	16,00%
Limite definido por Resolução do Senado Federal para Op. De Crédito por ARO	R$ 2.523.934,53	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFUCIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Valor Apurado nos Demonstrativos	0,00	0,00

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:680F92B5

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ REPUBLICAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 01/2016 A 12/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
REPUBLICAÇÃO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
01/2016 a 12/2016		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**R$ 720.266,11**	**0,00**
Pessoal Ativo	R$ 720.266,11	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	**R$ 3.352,66**	**0,00**
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	R$ 3.352,66	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**R$ 716.913,45**	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		**R$ 716.913,45**
		VALOR
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		R$ 36.056.207,50
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (III/IV) *100		**1,99%**
LIMITE MÁXIMO - 6%		R$ 2.163.372,45
LIMITE PRUDENCIAL - 5,7%		R$ 2.055.203,83
LIMITE DE ALERTA - 5,4%		R$ 1.947.035,21

HUGO GUSTAVO VIEIRA BERALDI
Contador
CRC PR 068100-O

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

DORALICE DA CRUZ LEITE
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:318E23CE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 007/2015 de 18/11/2015, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 090/2015 de 04/12/2015 e prorrogado pelo Decreto n.º 068/2016 de 05/12/2016, os candidatos abaixo relacionados:

DONATA FRANCIELE CRUZ
Enfermeiro

JOAO LUCAS SOARES LIMA
ELIANE APARECIDA BRAMBILA
Agente de Endemias

VERA LUCIA DO NASCIMENTO
Agente Comunitário

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 14:00 no período de 05 à 24 de abril de 2017, munidos de documentos originais e 02(duas) xérox dos documentos abaixo relacionados:
RG e CPF (autenticado em cartório)
02 fotos 3x4
Titulo de eleitor (autenticado em cartório)
Certidão de nascimento ou casamento (autenticado em cartório)
Comprovante de grau de instrução (autenticado em cartório)
Comprovante de residência, N.º. De telefone
Comprovante de votação nas ultimas eleições ou justificativa de ausência.
Carteira de trabalho
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir) (autenticado em cartório).
Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Certificado de reservista (homem).
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado junto a Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 05 de abril de 2017.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:70896EE6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 223/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 209,80 (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017. Saída às 10h00min, e retorno previsto às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3C1A0277

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 224/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 251,76** (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A043B000

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 225/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 251,76** (duzentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06, 07 e 08/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 06h00min às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6D55510D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 226/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 09h00min às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C465D10B

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 227/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LEVI VIOLI,** motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03 e 04/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:46591F10

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 228/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 08h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CDBE54EF

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 229/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 83,92** (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B396A528

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 230/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 05h00min às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:30ED8067

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 231/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das

atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 07h00min às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A13EE15D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 232/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:6F389BCE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 10h00min às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:59896690

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 234/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 209,80** (duzentos e nove reais e oitenta centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 03, 04, 05, 06 e 07/04/2017 em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 12h00min às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 03 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8131F248

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2017

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:**Contratação de empresa para aquisição de material elétrico, ferramentas e material de manutenção em geral. O início da sessão de disputa de preços será no dia 20 de Abril de 2017, às 09:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610.000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 05 de Abril de 2017.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:6DCC7BD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
LEI Nº 3399, DE 03 DE ABRIL DE 2017

Súmula: Institui o programa "melhor aprendiz", a ser realizado pelo Pastifício Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município a instituir o programa "melhor aprendiz", relacionado ao processo de panificação, bem como o manuseio de seus maquinários.

Art. 2º - O Pastifício Municipal está autorizado a utilizar sua sala anexa para realização de aulas teóricas sobre o processo de panificação.

Art. 3º - Os participantes do programa poderão ser jovens da Casa de Passagem do Município, jovens carentes cadastrados no programa e pacientes do CAPS I, os quais deverão ter acompanhamento de assistente social do Município e estarem matriculados em instituição de ensino, possuírem boas notas, disciplina e frequência.

§ 1° - Os pacientes do CAPS I, poderão ser participantes do programa desde que possuam boa conduta e tenham encaminhamento do médico psiquiatra e o devido acompanhamento da assistente social da unidade.

§ 2° - Os demais alunos deverão ter acompanhamento dos instrutores do curso.

§ 3º - Estará automaticamente desligado do programa aquele que obtiver faltas e atrasos constantes, recaídas, indisciplina ou ainda falta de produtividade e não respeitarem as normas estabelecidas pela Administração Pública.

Art. 4º - Consideram-se instrutores do curso os servidores municipais que atuam no Pastifício Municipal, ou pessoas com notório conhecimento do processo de panificação, que considerem a necessidade de inclusão social e sua reinserção na sociedade.

Paragrafo único – Os ministradores do programa não receberão valor monetário pela instrução ou tempo dedicado às aulas.
LEI Nº 3399, DE 03.04.17 ... 02

Art. 5º - Após o termino das aulas teóricas e práticas, bem como a devida certificação, o aluno será encaminhado aos comércios que tenham panificação e estejam acordados com o programa, devendo emitir a avaliação dos contratos ao supervisor do curso.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar por Decreto o programa objeto da presente lei.

Art. 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Abril de 2017.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D5441AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 012/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro do veículo Renault Duster, placa BBD-0389, empresa vencedora: LOPATA CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA EPP, CNPJ: 68.651.439/0001-18, no valor de R$ 4.104,00 (Quatro mil, cento e quatro reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº**.** 012/2017.

Lapa/PR, 04 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F74ECD6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº07.001/2014 de 16/12/2014, que homologou o **Concurso Público** 001/2014, **CONVOCA**, o candidato abaixo relacionado a comparecer neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 10.1 do Edital 01.01/2014, "Se aprovado e convocado, o candidato deverá, por ocasião da posse, apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados na Convocação no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação".

NOME	CARGO
Adrieli dos Santos	Técnico de Enfermagem

Lapa, 05 de abril de 2017

VALÉRIA MARIA MISSAU
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:671B7C31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 032/2015)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Josmar Moreira Pereira**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: VIEIRA E RETECHESKI LTDA pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Osório Brasileiro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.446/0001-65, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Retecheski, brasileiro, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO (SCM – SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA), COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL, de acordo com as demais condições do edital e anexo.
NÚMERO: 3º Aditivo de Prazo e valor

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 021/2015 (Tomada de Preço n. 04/2015).
DATA DO ADITIVO 31 de Março de 2017.
VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR TOTAL: 32.495,52 (trinta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e dois centavos)
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2E0A1D5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, INC. II, LEI N. 8666/93)

Pelo Presente, autorizo a realização do Termo Aditivo conforme Contrato Administrativo n. 032/2015, Procedimento Licitatório n. 021/2015, Tomada de Preços 004/2015, ao teor do que consta do Parecer Jurídico elaborado pela Douta Procuradoria do Município. Igualmente, deverá o termo preencher o estabelecido no artigo 57,II, da Lei 8.666/93.

Laranjal - Pr, 31 de Março de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E77593E2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 040/2017
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores comunicam que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 24 de abril de 2017 às 13h30min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por item

VALOR GLOBAL: R$ 84.000,00 (Oitenta e Quatro Mil).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 05 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B93863F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 29/2017-PML
PROCESSO 39/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças originais de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota de máquinas pesadas integrantes do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 25 de abril de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:62FBE945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2017-PML
PROCESSO Nº. 40/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual serviços de poda de árvores e erradicação (corte) de árvores sem extração das raízes, em vias públicas, praças, passeios, jardins e canteiros, no perímetro urbano do Município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

ABERTURA: 10 de maio de 2017, às 09h00min ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.15.452.0014.2030.3.3.90.39.0000 – 01000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.004.15.452.0014.2030.3.3.90.39.0000 – 01555 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 04 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:73103A6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 306/2017

Súmula - Nomeia candidata aprovada em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015.

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear a Senhora **ARIELA MOSMANN RIBAS,** RG. nº. 9.601.775-8-SSP/PR. e CPF/MF nº. 077.297.099-88, 10° colocada, no cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, Grupo Ocupacional Administrativo – GOA, Classe II, referência 0.1.2, com vencimento de R$ 1036,63 (um mil e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o regime jurídico estatutário, constante na Lei Complementar nº. 002/2012, de 03/04/2012.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:3A4E81B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 298/2017.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, E considerando o ofício nº. 31/2017, protocolado sob o nº 1014/2017 de 27.03.2017.

RESOLVE:

Conceder a Educadora abaixo relacionada, Avanço Vertical, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matrícula	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	II

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 3 (três) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E779471C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Karla Bianca de Oliveira, matricula 966565, na Escola Municipal na Escola Municipal Maria da Glória D'Áviz – E.I.E.F, até o dia 19 (dezenove) de junho de 2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:A7C2C2AD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 300/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Camila Zamboni de Andrade, matrícula 966570, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2A835679

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 301/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Rosiane das Dores Silva, matrícula 966451, no Centro Municipal DE Educação Infantil Flor de Lótus, partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:D810D7EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 302/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Vera Lucia Roseni Rosa de Laia, matrícula 73581, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:5BAAE0AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 303/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Noeli Brito dos Santos Ribeiro, matrícula 966121, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:34CC622A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 3042017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Gisele da Silva Rosa Pozzan, matrícula 966619, na Escola Municipal Maria da Glória D' Áviz – E.I.E.F., partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:F081282F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 305/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando da atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** a jornada suplementar de trabalho da servidora Karla Maria Barreto Alonso da Rocha, matrícula 966446, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, partir do dia 04 (quatro) de abril de 2017.

Artigo 2º Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:4E443F6B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 310/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1.153/2017 de 03.04.2017;

RESOLVE:

Conceder a Professora abaixo relacionada, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
964901	Elisangela Alonso da Rocha	III	16	17
67001	Enaura Maria de Góis Silva	III	23	24
32471	Maria de Fátima L. Rodrigues	III	28	29
33281	Mary Ferro do Nascimento	III	27	28
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	28	29
35901	Sandra Josi Fanali Monaro	III	28	29
35301	Solange Maria Siqueira	III	30	Acréscimo de 1,5% (um e meio por cento) no vencimento
22831	Tania Cristina de Souza	III	30	Acréscimo de 1,5% (um e meio por cento) no vencimento
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	07	08
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	07	08
966015	Grazieli Vasconcelos P. Mendes	III	06	07
966025	Marta Tiago da Silva	III	07	08
966021	Marcia Ap. Ferreira Torres	III	07	08
966020	Michely Borba Colnago Aristides	III	06	07
966017	Neuza Gonçalves Borges	III	07	08
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	07	08
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	07	08
966047	Alexandra P. de Souza Scaliante	III	05	06

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:E9DD7CBA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 311/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017, protocolado sob nº 1.152/2017 de 03 .04.2017;

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	I	01	03
966275	Edilene Dionizio P. Zamai	III	03	04

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2.017

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:2CACD447

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO S/S ME - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1226, DE 04/04/2017

EXTRATO CONTRATUAL
Quarto Aditamento ao Contrato n. º 002/2016
Processo Inexigibilidade n. º 006/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ASSISTENCIA MEDICA TOLENTINO S/S ME, com sede na inscrita no CNPJ sob nº 10.529.795/0001-83, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 123, município de Lobato/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2016, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula sétima, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 02.04.2017; Prazo de vigência: 02.04.2017. Bem como, fica acrescido o valor de R$ 56.064,00 (Cinqüenta e seis mil e sessenta e quatro reais), correspondendo a 768 (setecentos e sessenta e oito horas) horas.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 02/03/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA EDIÇÃO N.º 1226, DE 04/04/2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:A233AFF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - EDITORA CENTRAL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: EDITORA CENTRAL LTDA CNPJ sob nº. 76.123.397/0001-70
CONTRATO N.º 024/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº. 010/2017.
OBJETO: Adesão ao Programa Educacional o Diário na Escola para desenvolvimento de atividades de leitura e escrita em salas de aula para alunos da Escola Municipal Elias Abrahão, conforme solicitação do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06.03.2017 até 31.12.2017
DATA: 06.03.2017

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:28D9EAF2

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DO TESTE SELETIVO N.° 001/2017 – A - RETIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, torna público na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal que fará a seguinte retificação no Edital de Teste Seletivo nº 001/2017, conforme abaixo discriminado:

I – As inscrições para o cargo de Operário Braçal serão realizadas conforme segue:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigências complementares no ato da posse
OPERÁRIO BRAÇAL FEMINIMO	40	01+ CR(*)	671,24 (937,00)	15,00	Alfabetizado.
OPERÁRIO BRAÇAL MASCULINO	40	03+CR(*)	671,24 (937,00)	15,00	Alfabetizado.

(*) CR = Cadastro Reserva

II – As inscrições efetuadas até o presente momento serão homologadas conforme o sexo do candidato.

III – Ficam mantidas as demais disposições constantes do Edital de Teste Seletivo nº 001/2017

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Município de Lobato/PR, 05 de abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:C329D581

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Diante da necessidade **do SAMAE DE LOBATO,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **CONSTRUTORA AMG LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.233.210/0001-22, com endereço à Rua Néo Alves Martins, nº 2447, Edifício Estoril, Sala 504, Centro, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.013-060, para a aquisição do item abaixo descrito, que compõe o objeto desta Dispensa: **Elaboração de Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Com instalação de (02) duas bombas submersas para alimentação das redes de consumo),** no valor total de **R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**.
Fica definido que o preço acima referido será pago em duas parcelas iguais de **R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais),** sendo o primeiro, mediante apresentação da Nota Fiscal até o décimo dia útil contado da realização da entrega dos serviços solicitados e devidamente atestados pela Administração. O segundo pagamento deverá ser realizado no próximo mês, em consonância com o primeiro.

Lobato – Estado do Paraná, 05 de abril de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:8BF80DCD

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

CONTRATANTE**: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - LOBATO**
CNPJ**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADO**: Construtora AMG Ltda ME**
CNPJ**: 17.233.210/0001-22**
OBJETO**:Elaboração de Projeto de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água (Com instalação de (02) duas bombas submersas para alimentação das redes de consumo)**
VALOR**: R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).**

DATA**:05 de abril de 2017.**

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0E7C5FC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
PORTARIA 059/2017

Súmula: *Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR **ADIVALDO ANGELINI,** portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 05/abril/2017 a 03/julho/2017, período este referente à Licença Prêmio do Contador.

Artigo 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:DAA99671

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 054/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Atribuir 10 horas de Jornada Suplementar, no período de 14.03.2017 a 20.12.2017, à Servidora Pública Municipal Efetiva **FABIANA CRUZ CAMACHO**, RG nº 6.277.119-4 e CPF nº 994.787.499-00, para atender ao Programa EJA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, conforme Art. 45, inciso I, da Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Lupionópolis.

ART. 2º - Será atribuído à Servidora acima 50% *(cinquenta por cento)* do vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério conforme Lei Municipal nº 067/2010 de 17.12.2010 – anexo IV Tab/Prof MC e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinam.
ART. 3º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 14.03.2017.

ART. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 24 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2D215443

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 055/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Contratar **a partir de 03.04.2017**, a pessoa abaixo relacionada, aprovada no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

NOME	CPF	CARGO
Lidiane Fernanda Marson	094.106.259-71	Agente de Combate às Endemias

ART. 2º - O contrato de que trata o artigo anterior será pelo período determinado conforme Lei Municipal 12/2016 de 01.06.2016.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:34612B4C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ 75.845.511/0001-03
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratada: **LIDIANE FERNANDA MARSON**
Cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** - 40 horas semanais.
Salário mensal: R$ 1.098,90
Início e término do contrato por prazo determinado: 03.04.2017 a 02.04.2018.
Objeto: Atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3651E35A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 056/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 03.04.2017**, conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

NOME	CPF	PERÍODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Lurdes Aparecida Zaine	001.832.499-17	01.10.00 a 30.09.05	Secret. Mun. Educação
Pedro Morais de Oliveira Filho	654.119.199-91	02.07.11 a 01.07.16	Secret. Mun. Serv.Urbanos
Simone Ap. Danziger de Oliveira	291.734.148-32	01.02.07 a 31.01.12	Secret. Mun. Educação

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:334B5784

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 057/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, reingresso no serviço público, conforme Art. 45 a 47, da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016, a partir de 03.04.2017, ao Servidor Pública Municipal, **MARIO ELVIO SALLES,** RG nº 2.187.899 - PR e CPF 461.395.599-87, Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Gestão Pública – 30 horas semanais.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 31 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:6AB86841

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 058/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **SANDRO GUSMAO MORETTO**, RG 4.969.159-9 – PR e CPF 021.288.369-05, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 06.09.2005 a 05.09.2010, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 05.04.2017,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 04 de abril de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:54B1474F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 027/2017

SÚMULA: dispõe sobre o enquadramento do servidor público municipal no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Município de Lupionópolis, Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 04/2016, de 23 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ART. 68 DA LEI Nº 04/2016, DE 23 DE MARÇO DE 2016,

DECRETA:

Art. 1º - o enquadramento do servidor efetivo no plano de cargos e carreira, fixado pela Lei nº 04/2016, de 23 de março 2016, a partir de 03.04.2017, conforme segue:

MATRIC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO ATUAL	CARGO NOVO
142	Mário Élvio Salles	Oficial Administrativo	**Técnico em Gestão Pública**

Art. 2º - Permanece inalterado o enquadramento na tabela de vencimentos constante do Anexo V da Lei nº 04/2016, carreira de nível médio, nível M53.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de março de 2017.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:04C2CC94

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.120/2016 - REPUBLICACAO

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 32/2015, de 10 de dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$2.300,00 (Dois mil e trezentos reais) como se segue:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.038	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	2.300,00
TOTAL		**2.300,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**2.300,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.244.0007.2.038	Manutenção do Programa IGD SUAS	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
00933	(IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	300,00

TOTAL	**2.300,00**
TOTAL CANCELADO	**2.300,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 30 de dezembro de 2016

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:50D28C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 093/2017 de 02 de março de 2017, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Moacir Alfredo Szinvelski**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CLEONICE MARIA ZWIECZYKOWSKI BAHNIUK - ME, CNPJ: 02.682.597/0001-27**, domiciliada a Avenida João Pessoa, n° 660, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná, no valor de **R$ 881,60 (oitocentos e oitenta e hum reais e sessenta centavos)** referentes à **aquisição de materiais de expediente (E.V.A., papel A4) e material de consumo (garrafa térmica) destinado ao Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de abril de 2017.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:9A5138F3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em atendimento ao que dispõe a LC 101/2000 art. 48, parágrafo único e legislação municipal em vigor, CONVIDAMOS a população Malletense, para participar da Audiência Pública destinada à apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias referente o exercício de 2.018, a presente audiência será realizada nas dependências da Câmara Municipal de Mallet, sito à Avenida João Pessoa, 909, nesta cidade, no dia 12 de abril de 2.017, às 15h00min.

Mallet, 05 de abril de 2.017

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:B7BA6132

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 014/2016 - 02.12.2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0590/2015,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de **R$ 719.470,00 (Setecentos e dezenove mil e quatrocentos e setenta reais)**, destinados as especificações a seguir:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 1.500,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
100 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 1.610,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0401.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
141 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL..... R$ 500,00
02.003 - CONSULTORIA JURIDICA
04.122.0401.2004 - Manutenção das Atividades da Consultoria Jurídica
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 3.900,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 300,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 2.000,00
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2006 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
360 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 2.800,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2007 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 10,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2007 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
411 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 1.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2007 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
421 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 25.000,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2008 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração e Finanças
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
480 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 4.100,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.124.0401.2009 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 700,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.124.0401.2009 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
530 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 14.000,00
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0401.2010 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
580 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 2.200,00
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0401.2010 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
590 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 900,00
03.004 - DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
04.122.0401.2011 - Manutenção das Atividades da DIvisão de Compras e Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 50,00
03.005 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
28.843.0000.0013 - Amortização de Encargos da Dívida
4.6.90.71.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
760 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 44.300,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 25.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 5.200,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 21.560,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1020 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 20.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1030 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 52.110,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 6.500,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 4.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1121 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 100,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2020 - Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste - ARSS
3.1.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1180 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 2.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2020 - Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste - ARSS
3.3.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1190 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 3.050,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1220 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 1.200,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria - PVS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1380 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 1.500,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria - PVS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1410 - 00497 - Vigilância em Saúde
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 15.500,00
05.003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1610 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 3.100,00
05.003 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0801.2028 - Manutenção das Atividades da Divisão de Ação Social
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 1.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.241.0801.2029 - Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitarias
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1740 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 500,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2030 - Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica Para Indicíduos e Famílias - PAIF
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1760 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 3.450,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1820 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 500,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1860 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 2.400,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1871 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 8.000,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6034 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1940 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 2.000,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6034 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.100,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1990 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.600,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2036 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2140 - 00115 - MERENDA ESCOLAR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2037 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2160 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 8.200,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2220 - 00115 - MERENDA ESCOLAR
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 8.800,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2280 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.900,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2320 - 00120 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2340 - 00118 - PNAT
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 77.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2360 - 00101 - Fundeb 60%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 5.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2400 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 20.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 123.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2410 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 42.200,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2420 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 4.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.700,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2450 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 5.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2510 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 7.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2590 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 5.300,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2611 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 23.700,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3010 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 8.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 2.580,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 8.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 6.500,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3090 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 3.050,00
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001.2052 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 500,00
09.001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
20.606.2001.2052 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3160 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 9.900,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 2.000,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3250 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 4.800,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3261 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 15.000,00
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.512.1701.2054 - Manutenção dos Serviços de Saneamento
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 1.900,00
11.001 - SECRETARIA DE URBANISMO
15.451.1501.2056 - Manutenção Secretaria de Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 18.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2057 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3510 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 3.200,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2057 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3530 - 00507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 5.500,00
11.003 - DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.1501.1003 - Ampliação e Reforma de Prédios Públicos
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3561 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:

Anulação de Dotações
01 - CAMARA MUNICIPAL..... R$ 72.200,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
30 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
01 - CAMARA MUNICIPAL..... R$ 64.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
50 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
01 - CAMARA MUNICIPAL..... R$ 10.000,00
01.001 - CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
60 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 10,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0401.2007 - Manutenção das Atividades do Patrimônio Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 3.000,00
03.003 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0401.2010 - Manutenção das Atividades da Divisão de Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
620 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 4.000,00
03.005 - DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
28.843.0000.0013 - Amortização de Encargos da Dívida
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 10.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2016 - Manutenção do Pragrama de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
900 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 6.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2016 - Manutenção do Pragrama de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
930 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 500,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2016 - Manutenção do Pragrama de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
960 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 600,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1060 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 5.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1070 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 3.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2018 - Reformas e Melhoria em unidades de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1130 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 2.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2020 - Manutenção das Atividades da Associação Regional de Saúde Sudoeste - ARSS
4.4.71.70.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1200 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 3.050,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.301.1001.2021 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1260 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 9.600,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2022 - Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1290 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 20.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2023 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1300 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 4.400,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2023 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1310 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 5.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2023 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1340 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 2.000,00
04.003 - DIVISÃO DE SAUDE
10.305.1001.2023 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde - PVSAUDE
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1350 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 1.500,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2024 - VIGIA SUS

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1360 - 00497 - Vigilância em Saúde
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 1.000,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria - PVS
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
1420 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 6.000,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria - PVS
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1450 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 14.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.241.0801.2029 - Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitarias
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1690 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 7.116,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.241.0801.2029 - Apoio a Idosos, Entidades de Classes e Comunitarias
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1730 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 2.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2030 - Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica Para Indicíduos e Famílias - PAIF
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1790 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 10.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1810 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 10.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1820 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 1.000,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1840 - 00934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 350,00
05.004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNÇIA SOCIAL
08.244.0801.2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1870 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... R$ 14.500,00
05.005 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0801.6033 - Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1910 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2030 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.000,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2070 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.700,00
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.2035 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2100 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.900,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2036 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Creches
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2130 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2037 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Pré-Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2160 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 4.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2200 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 4.900,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.1201.2038 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar - Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2210 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 6.300,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2250 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2260 - 00118 - PNAT
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 8.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2300 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 15.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.900,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2039 - Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2350 - 00120 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 67.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2370 - 00102 - Fundeb 40%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 10.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2040 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2380 - 00101 - Fundeb 60%
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 2.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
2480 - 00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 34.300,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2490 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 3.884,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2620 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 10.200,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2043 - Manutenção e Implementação do Ensino Infantil
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2043 - Manutenção e Implementação do Ensino Infantil
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2670 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 1.000,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.1201.2043 - Manutenção e Implementação do Ensino Infantil
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2700 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 10.000,00
06.006 - DIVISAO DE ESPORTES
27.695.2701.2048 - Ampliação e Melhoria de Praças Esportivas
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2950 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 30.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3040 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 6.500,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3050 - 00504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 10.000,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3080 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 2.000,00
09.002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2053 - Manutenção das Atividades de Agricultura e Fomento
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3210 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 6.200,00
09.005 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - Reabertura por Suplementação
18.541.1801.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3320 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 9.360,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.2057 - Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3440 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Excesso de Arrecadação
141 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 2.000,00
421 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 1.000,00
970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 25.000,00
1121 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 4.000,00
1871 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 2.400,00
2410 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 123.000,00
2611 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 5.300,00
3261 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 4.800,00
3561 - 00501 - Receitas de Alienações de Ativos ..... R$ 5.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 02 de dezembro de 2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:73D5E113

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO SUPLEMENTAR N° 015/2016 - 08.12.2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0590/2015,
FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional, referente o exercício financeiro de 2016, no valor de **R$ 202.608,23 (Duzentos e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e três centavos)**, destinados as especificações a seguir:
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS..... R$ 50,00
03.002 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.124.0401.2009 - Manutenção das Atividades do Controle Interno
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 200,00
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2015 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
850 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 12.700,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2016 - Manutenção do Pragrama de Agentes Comunitarios de Saúde - PACS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
910 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 41.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 8.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
980 - 00495 - Atenção Básica
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 9.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 6.000,00
04.002 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.1001.2017 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1080 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE..... R$ 1.100,00
04.006 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITARIA
10.304.1001.2025 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitaria - PVS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1380 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES..... R$ 5.500,00
06.003 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2041 - Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2440 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR..... R$ 6.200,00
08.002 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.2601.2050 - Manutenção da Malha Viaria Municipal
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE..... R$ 12.858,23
09.004 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
17.511.1701.1109 - SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL
3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3273 - 00773 - SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO..... R$ 100.000,00
11.002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.452.1501.1125 - LIMPEZA RIO ENCANTILADO
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3441 - 00778 - LIMPEZA RIO ENCANTILADO
Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de arrecadação de recurso vinculado, superávit financeiro e anulações, conforme especificado:
Excesso de Arrecadação
520 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 50,00
850 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 200,00
910 - 00495 - Atenção Básica ..... R$ 12.700,00
970 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 41.000,00
980 - 00495 - Atenção Básica ..... R$ 8.000,00
990 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 9.000,00
1080 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 6.000,00
1380 - 00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) ..... R$ 1.100,00
2440 - 00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ..... R$ 5.500,00
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres) ..... R$ 6.200,00
3273 - 00773 - SISTEMA DE AGUA RIO TUNAL ..... R$ 12.858,23
3441 - 00778 - LIMPEZA RIO ENCANTILADO ..... R$ 100.000,00
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de dezembro de 2016.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:02AECB97

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 035/2017

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**N° 035/2017**
LEI MUNICIPAL 530/2014	**REQUISIÇÃO Nº 016**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSE ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**001016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
07/04/2017	08/04/2017	FOZ DO IGUAÇU	PR	PARTICIPAR DE CONGRESSO DE GESTORES DA FRONTEIRA.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 04 de Abril de 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz Cambruzzi
Código Identificador:D45637B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 080/2017

PORTARIA Nº 080/2017

SÚMULA – Designa Assistente Social para o Programa Família Paranaense.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

DESIGNAR:

Artigo 1º - A Sra. **SILVANA BERNARCZUK** , inscrita no CPF/MF nº 086.641.749-46 e portadora da cédula de identidade civil sob nº 11.065.366-2 SSP - PR, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – CC III.,** para desempenhar funções atinentes a função de Assistente social no "PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE".

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 03 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:4B102A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2017 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2017

Homologo o procedimento licitatório nº. 16/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO sob o Nº. 01/2017, que tem como finalidade a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Cargas de Gás e Hortifrúti Granjeiro, para suprir as necessidades de todos os Setores e Divisões Municipais, realizado em data 31 de Março de 2017, Adjudicando via de consequência, o objeto do mesmo às empresas: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA – EPP no valor de R$ 241.984,71 (duzentos e quarenta e um mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e um centavos), ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE - ME no valor de **R$ 137.175,45 (cento e trinta e sete mil cento e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, F. MERI & CIA LTDA ME no valor de **R$ 83.835,69 (oitenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos)** e a empresa FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT – ME no valor de **R$ 28.621,80 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)** como vencedoras do certame, uma vez que cumprido todas as exigências contidas no edital próprio.

Miraselva, 05 de Abril de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1DD8AAF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE PREGAO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, através de sua Comissão de Pregão, designada pela PORTARIA Nº 005/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 20/04/2017, às 09:00 horas, na sala de licitação da Câmara Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, realizará ***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006***, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 004/2017, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto, a contratação de empresa para fornecimento de Material de manutenção e reposição de equipamentos de informática e periféricos para o Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu – PR.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo fone (46) 3545-1778, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 27 de março de 2017.

MAICON ARSEGO
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:3EC845D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

Eu, **ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO**, Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das atribuições que me assistem, venho através desse **HOMOLOGAR** o Pregão n° 02/2017 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente IDEAL GUAPO LTDA**,** inscrito no CNPJ sob n° 03.626.094/0001-05, no valor de R$ 20.175,00 (vinte mil e cento e setenta e cinco reais), referente à aquisição de combustível, lubrificante, filtro de óleo e filtro de ar para os veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

Palmeira, 05 de abril de 2017.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F1A0BF41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.01/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.656/2017

A Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Pública Nº. 01/2017 cujo objeto prevê a concessão de direito real de uso para ocupação e exploração da IX EXPOPALMEIRA E IV FEIRA DE AGRONEGÓCIOS, que serão realizados nos dias estimados de 12, 13 e 14 de maio de 2017, no Município de Palmeira, e para os próximos três anos seguintes (2018, 2019 e 2020), com exploração do salão de exposições, feira de eventos, arena de shows, praça de entretenimento, praça de alimentação e demais espaços complementares, conforme autorizado pela Lei Municipal Nº. 4.302 de 22 de fevereiro de 2017. Na sessão pública realizada dia 05/04/2017 às 09h15min, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pela empresa: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA portadora do CNPJ nº.95.409.611/0001-02. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - HABILITAÇÃO da empresa participante, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão Permanente de Licitação. Após análise dos documentos de habilitação apresentados a Comissão Permanente de Licitação emitiu o seguinte parecer: constatando-se que todos os documentos solicitados no edital foram apresentados a empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA foi declarada devidamente habilitada. Mediante apresentação do termo de renúncia pela empresa participante durante a sessão, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇO da empresa habilitada. Após análise do preço ofertado, a Comissão de Licitação em atendimento ao exposto no edital da Concorrência Pública Nº.01/2017, achou por bem e unanimidade em proclamar como vencedora do certame a empresa DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA portadora do CNPJ nº.95.409.611/0001-02 com o valor de R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) por evento, totalizando R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) para os 4 anos do evento. Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recursos conforme alínea "b", do inciso I, do Art.109, da Lei Nº. 8.666/93. Eventuais recursos deverão ser interpostos mediante protocolo no Protocolo Geral da Prefeitura, sito à Praça Mal. Floriano Peixoto, Nº.11, Centro – Palmeira/PR.

Publique-se.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E7E92715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica retificado o item 3.2 do edital, que a passa a ter a seguinte redação:

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até às 13 horas e 15 minutos, do dia 10 de maio de 2017, 3 (três) envelopes separados conforme indicado no item 3.3.

II) A s demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 05 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:21ACAC51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.330 DE 05/04/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 325.577,82.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 325.577,82 (Trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos),e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2245		Pagamento de salários e encargos sociais
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
	1000	Valor R$ 294.221,51
3.1.90.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		Valor R$ 31.356,31
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 325.577,82

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0031.6164		Eventos, festividades e desenvolvimento da política cultural

3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
	1000	Valor R$ 325.577,82
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 325.577,82

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02AA0775

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.331 DE 05/04/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:
Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valorde R$ 8.000,00 (Oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131		Construção de quadra escolar com vestiário
3.3.20.93.00.00	157	Indenizações e Restituições
		Valor R$ 8.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO R$ 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento parcial de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Educação
11.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Educação
11.001.12.361.0018.5131		Construção de quadra escolar com vestiário
4.4.90.51.00.00	157	Obras e Instalações
		Valor R$ 8.000,00
		VALOR TOTAL A SER REDUZIDO R$ 8.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CD349896

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.332 DE 05/04/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 18.538,45.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 18.538,45 (dezoito mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017 e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.001.00.000.0000.0000		Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.04.123.0031.2245		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		R$ 11.538,45
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.002.00.000.0000.0000		Departamento de Relações Públicas
16.002.04.122.0011.2224		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.1.91.13.00.00	1000	Obrigações Patronais
		R$ 7.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 18.538,45**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
16.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas
16.002.00.000.0000.0000		Departamento de Relações Públicas
16.002.04.131.0011.2084		Manutenção das Atividades do Departamento de Relações Públicas
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 18.538,45
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 18.538,45**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5A711D75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI N° 4.333 DE 05/04/2017 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R$ 62.000,00.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, no corrente exercício, a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2101		Pagamento de Salários e Encargos Sociais
3.3.90.39.00.00	1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
		R$ 62.000,00
TOTAL A SER SUPLEMENTADO		**R$ 62.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.001.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0020.2102		Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 3.500,00

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.2107		Readequação de Estradas Rurais
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 10.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.003.00.000.0000.0000		Departamento de Segurança e Trânsito
13.003.06.183.0032.2104		Manutenção da Infraestrutura Urbana, Trânsito e Segurança
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 45.000,00
13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.004.00.000.0000.0000		Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.122.0039.2235		Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas e Logística
4.4.90.52.00.00	1000	Equipamentos e Material Permanente
		R$ 3.500,00
TOTAL A SER REDUZIDO		**R$ 62.000,00**

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2A537500

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

1. O Comitê Municipal do Transporte Escolar do Município de Palmeira – PR, em atendimento às exigências legais, em específico os arts. 18, 19 e 20 da Resolução nº. 777, de 18 de Fevereiro de 2013, da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Paraná, é de parecer pela APROVAÇÃO das contas da gestão – **exercício financeiro de 2016**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais órgãos de controle externo e interno.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento e controle social obre a aplicação dos recursos do PETE exercido pelo Comitê Municipal do Transporte Escolar, durante o exercício de 2016, destacando:
I) cumprimento das disposições do Código de Trânsito Brasileiro, para veículos, bem como eventuais legislações complementares no âmbito estadual e municipal;
II) obediência as normas e orientações contidas no Manual de Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná;
III) inspeção sobre o condutor do veículo rodoviário de transporte escolar quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;
IV) observância aos procedimentos previstos na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na Lei Estadual nº. 15.608/2007, e mais demais legislações na aplicação dos recursos do PETE.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o Parecer.

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar

Demais Membros:
Nome:
MAURÍCIO VIDAL
RG: 7.640.716-9
Representante da Secretaria Municipal de Educação

Nome:
IZIS BORCK
RG: 7.199.244-6
Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino

Nome:
AILTON ANTONIO DADONA
RG: 4.207.458-6
Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:5F7489A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N° 12.974 DE 05/04/2017 - REVOGA PORTARIA N° 12.968 DE 03/04/2017, QUE CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o P.A 2296/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.968 de 03/04/2017, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Adriana Rochinski, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:02526909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N° 12.975 DE 05/04/2017 - REVOGA PORTARIA N° 12.969 DE 03/04/2017, QUE CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA ANDRIENI CALDAS DE PAULA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o P.A 2297/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.969 de 03/04/2017, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Andrieni Caldas de Paula, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:47746EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA ° 12.976 DE 05/04/2017 - REVOGA PORTARIA N° 12.967 DE 03/04/2017, QUE CONCEDE ADIANTAMENTO À SERVIDORA CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o P.A 2298/2017,

Resolve:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 12.967 de 03/04/2017, a qual autoriza à concessão de adiantamento a servidora pública, Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4DE8262B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE – ACS FAXINAL DOS SILVA

Palmeira, 05 de Abril de 2017.

COMUNICADO – CHAMADA CONCURSO PUBLICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS FAXINAL DOS SILVA

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionadas, no dia 06 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme Concurso Publico Nº.1/2016, homologado através do Decreto nº 10.493 de 22/06/2016. O não comparecimento no prazo de 48h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequência pelo imediato classificado.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS FAXINAL DOS SILVA

· **CAROLINE APARECIDA SANTANA DA SILVA**

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Diretor de Saúde

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0B3C82F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2017

Palmeira, 05 de Abril de 2017.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 06 de Abril do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2017.

Professor de Educação Infantil:

- CLAUDIA NOVAKI BOCHENIKI CHEROBIM

Atenciosamente,

CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:4567A7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.977 DE 05/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, RENI LEVANDOSKI STAFIN, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2426/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 à 04/06/2016, a servidora RENI LEVANDOSKI STAFIN, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:C32BDDD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.978 DE 05/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2434/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 19/08/2015 à 18/08/2016, a servidora APARECIDA EVA COELHO RODRIGUES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0ABE4450

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.979 DE 05/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ALDEMAR VIANTE, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2434/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 13/08/2015 à 12/08/2016, ao servidor ALDEMAR VIANTE, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:0A9F84B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº12.980 DE 05/04/2017 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, DANIELE APARECIDA BACH, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 10.895 de 10/01/2017, e considerando o contido no processo nº. 2434/2017, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias a partir de 02/05/2017, referente ao período aquisitivo de 08/03/2016 à 07/03/2017, a servidora DANIELE APARECIDA BACH, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.

ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

GERALDO NEPOMUCENO DAS NEVES
Secretario Municipal de Gestao Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:8ACF4AF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 27 de abril de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição e instalação de 12 (doze) condicionadores de ar e 12 (doze) exaustores para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420-9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 05 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:12A0D628

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
ABERTURA PREGÃO Nº 003/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 003/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ torna público que realizará às 15h do dia 02 de maio de 2017, em sua sede à Rua João Estevão, nº 361, Ponta do Caju, cidade de Paranaguá, PR, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição e instalação de equipamento coletor de dados e controlador de passagem de pessoas do tipo catraca com leitor biométrico e código de barras para a Câmara Municipal de Paranaguá. Cópia completa do edital poderá ser consultada e obtida a partir desta data no site www.paranagua.pr.leg.br, campo "Licitação", ou no endereço supramencionado no horário das 13h00 às 19h00, pelo telefone (0XX41) 3420- 9000 ou diretamente no Setor de Comissões Técnicas (0XX41) 3420-9006. Os interessados deverão retirar o Edital mediante identificação.

Paranaguá/PR, 05 de abril de 2017.

MARCUS ANTONIO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:D5A95188

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE:	**O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**
CONTRATADA:	**AUTO MECÂNICA E COMÉRCIO DE PEÇAS 2 PILARES LTDA - EPP** CNPJ/MF nº 84.909.548/0001-49.
OBJETO do ADITIVO:	É aditar em 12 (doze) meses originário **com vigência a partir de 03/04/2017 a 02/04/2018**, conforme preceitua o § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93 e justificativas constantes neste processo.
DOTAÇÃO:	01001101220901200433900000 - Outros Serviços Treceiros PJ - Fonte 1000 01002103020902200233900000 - Outros Serviços Treceiros PJ - Fonte 1496,496,1000 01001101220901200433900000 - Outros Serviços Treceiros PJ - Fonte 1000 01002103020902200233900000 - Outros Serviços Treceiros PJ - Fonte 1496,496,1000
VALOR:	**R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais)**
DATA	03/04/2017

Publicado por:
Ademar Gonçalves da Silva
Código Identificador:4392F21F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
ATA DA SESSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

PROCESSO Nº 33229/2016
Na data de 05 de Abril de 2017, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO; coma finalidade de proceder a abertura do processo licitatório Concorrência Pública nº 001/2017 no sistema de registro de preços, tendo como objeto"Seleção para Contração de Empresaespecializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital incluindo seus anexos.APresidente da Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão com o Credenciamento das empresas interessadas e informou aos presentes que o credenciamento será encerrado quando da abertura do primeiro envelope de Habilitação. Compareceram à sessão os seguintes interessados, sendo credenciados na forma do ato convocatório:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)T.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI EPP	ADAYR CABRAL FILHO
2)A.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP	DANIEL MOREIRA
3)BLASZYK – LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. ME	JOAO MIGUEL GRALAK BLASCZYK
4)CONEX – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	ANDRÉ RIGOLON
5)C.V. SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA	RODRIGO PORPETA
6)TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP	SIDNEI ANTONIO TREVIZAN
7)CONSTRUTOR ENOQUE TEIXEIRA EIRELI – ME	GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
8)LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI – ME	LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES

A Presidente da Comissão deu por encerrado o credenciamento e considera as empresas aptas a seguir no certame. Ainda, não credenciada, porém presente para entrega dos envelopes, a empresa PHOENIX EMPREENDIMENTOS EPARTICIPAÇÕESEIRELI–ME – CNPJ 81654998/0001-40. Após, foram rubricados envelopes 01 e 02 pela Comissão Permanente de Licitação, equipe técnica e representantes presentes.Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. O representante da empresaA.P.N ENGENHARIA LTDA – EPP, Daniel Moreira, após rubricar todos os documentos de habilitação, ausentou-se da sessão. Rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos licitantes, face o decorrido do horário, 14h10min, a Comissão deliberou, com a concordância dos presentes, em suspender a sessão, com base no item 26.2 do ato convocatório, para efetuar diligências objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos, quanto aos documentos de habilitação, o que, em razão do grande volume de informações, será feito através do endereço eletrônico da CPL,cpl@paranagua.pr.gov.br, impreterivelmenteaté as09h00min, do dia 06/04/2017, e após, serão anexados ao presente procedimento. A empresaT.S.A – CONSULTORIA E ENGENHARIA – EIRELI EPPentregou antecipadamente manuscrito em quatro laudas, contendo questionamentos, os quais serão anexados à ata. Os credenciados presentes manifestaram concordância quanto à continuidade dos trabalhos conforme acima descrito. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Abril de 2017.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

FRANCIENY GABRIELI DAS NEVES MATOZO
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO XAVIER ZACARIAS
Engenheiro da SEMOP

ADAYR CABRAL FILHO
T.S.A – Consultoria e Engenharia – EIRELI EPP

DANIEL MOREIRA
A.P.N Engenharia LTDA – EPP

JOÃOMIGUEL GRALAK BLASCZYK
Blaszyk – Limpeza Econservaçãoltda. ME

ANDRÉ RIGOLON
CONEX – construçõese Empreendimentos Imobiliários LTDA

RODRIGO PORPETA
C.V.soluçõese Serviços LTDA

SIDNEIANTÔNIOTREVIZAN
Tas Construtora de Obras LTDA EPP

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Construtora Enoque Teixeira Eireli– ME

LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES
Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli– ME

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:664712A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 149

"Designa a servidora Angel da Silva Cardoso para exercer a função gratificada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.401/2017,

RESOLVE:

I – Designar a servidora ANGEL DA SILVA CARDOSO, matrícula 8757-1, para exercer a função gratificada de Diretor de CMEI - Símbolo FG-D, do Centro Municipal de Educação Infantil "Rosiane Pinheiro Norato", integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:13497488

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 150

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar as servidoras abaixo relacionadas, para exercerem a função gratificada de Supervisor Pedagógico, Símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral:
JOSISLAINE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 7033-1;
JULIANA WAGNER LEANDRO, Matrícula 12482-1.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de março de 2017.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

ODAIR JOSE PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:352A1E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº183 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 615/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora ROSELI ISABEL DE LIMA, matrícula 9349-1, admissão 01/03/2002, ocupante do cargo efetivo de Professor de 1ª a 4ª Série, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:2E13305E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184 DE 04 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 207 de 13 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no protocolado do PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA nº. 637/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, a partir de 05 de abril do corrente, por motivo de aposentadoria, junto ao PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, o servidor ALMIR FERREIRA, matrícula 2458-1, ocupante do cargo efetivo de Marinheiro de Convés, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de abril de 2017.

ODAIR JOSÉ PEREIRA
Secretário Municipal Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F3365F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 40/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 25/05/2017, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHD0089	277450P000284104	25/01/2017	57380	R$ 293.47
AIA6432	277450P000190914	18/01/2017	73662	R$ 130.16
AIR0809	277450P000190910	18/01/2017	51851	R$ 195.23
AJB0148	277450P000103185	23/01/2017	65300	R$ 195.23
AKA1186	277450P000190917	18/01/2017	51851	R$ 195.23
AKV7281	277450P000284103	24/01/2017	57380	R$ 293.47
ALV1678	277450P000189507	25/01/2017	60501	R$ 293.47
API7970	277450P000190915	18/01/2017	57463	R$ 130.16
APZ0885	277450P000190923	19/01/2017	76332	R$ 293.47
ARV6449	277450P000190918	19/01/2017	51851	R$ 195.23
ATH8645	277450P000190916	18/01/2017	73662	R$ 130.16
ATL3469	277450P000189614	14/01/2017	55412	R$ 195.23
ATV6764	277450P000190911	18/01/2017	73662	R$ 130.16
AUA1537	277450P000189607	11/01/2017	55412	R$ 195.23
AUE2090	277450P000190705	24/01/2017	60501	R$ 293.47
AUI8462	277450P000190919	19/01/2017	51851	R$ 195.23
AUN0915	277450P000190913	18/01/2017	51851	R$ 195.23
AVK6368	277450NIC0024233	04/04/2017	50020	R$ 195.23
AVQ7144	277450P000189609	13/01/2017	55412	R$ 195.23
AWD4786	277450P000190954	21/01/2017	51851	R$ 195.23
AWJ7661	277450P000189612	13/01/2017	55412	R$ 195.23
AWK6200	277450P000284101	24/01/2017	57380	R$ 293.47
AWQ3912	277450P000186845	16/01/2017	61220	R$ 293.47
AWT3169	277450P000189606	11/01/2017	55412	R$ 195.23
AXV1193	277450P000190952	20/01/2017	51930	R$ 293.47
AYS5613	277450P000190955	24/01/2017	73662	R$ 130.16
AZD9871	277450P000190912	18/01/2017	76331	R$ 293.47
AZE4990	277450P000189611	13/01/2017	55412	R$ 195.23
AZF8755	277450P000186847	17/01/2017	58350	R$ 195.23
AZV3986	277450P000190909	18/01/2017	73662	R$ 130.16
AZX4699	277450P000190951	20/01/2017	60501	R$ 293.47
BAU8873	277450P000186404	24/01/2017	51851	R$ 195.23
BAW0422	277450P000284102	24/01/2017	58192	R$ 880.41
BEL7747	277450P000190924	19/01/2017	73662	R$ 130.16
CXV5647	277450P000178209	23/01/2017	73662	R$ 130.16
GPR9184	277450NIC0024234	04/04/2017	50020	R$ 390.46
HAM0256	277450P000189608	11/01/2017	55412	R$ 195.23
HLJ3724	277450P000186843	12/01/2017	51851	R$ 195.23
HLJ3724	277450P000186844	12/01/2017	73662	R$ 130.16
IMV4820	277450P000190920	19/01/2017	51851	R$ 195.23
LXH2407	277450P000187074	23/01/2017	65300	R$ 195.23
LYV3453	277450P000189610	13/01/2017	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:25285D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 41/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 24/05/2017.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACI9149	277450P000190084	23/03/2017	55412
ADC8333	277450P000191827	24/03/2017	55412
AKB1428	277450P000191665	23/03/2017	55412
AOA8771	277450P000191666	23/03/2017	55412

AOU7619	277450P000190086	24/03/2017	55412
APX6232	277450P000192731	24/03/2017	55412
ARG2964	277450P000192735	24/03/2017	55412
ASE9960	277450P000190085	24/03/2017	55412
ASY7140	277450P000191674	24/03/2017	55412
ATT2352	277450P000192740	27/03/2017	55412
AUA1537	277450P000191667	23/03/2017	55412
AVD2267	277450P000191672	24/03/2017	55412
AVT2458	277450P000192738	25/03/2017	55412
AWH4462	277450P000192831	23/03/2017	55412
AWJ7781	277450P000191828	25/03/2017	55412
AWR8718	277450P000191831	27/03/2017	55412
AWS6335	277450P000192734	24/03/2017	55412
AXD1179	277450P000191824	24/03/2017	55412
AXF2503	277450P000192739	25/03/2017	55412
AXP5747	277450P000190087	24/03/2017	55412
AXX2967	277450P000191673	24/03/2017	55412
AYZ4018	277450P000192832	24/03/2017	55412
AZD7303	277450P000192733	24/03/2017	55412
BEM1374	277450P000191825	24/03/2017	55412
CEL5990	277450P000190083	23/03/2017	55412
DYH1552	277450P000191830	27/03/2017	55412
EVN3139	277450P000192736	24/03/2017	55412
GBA1004	277450P000191670	24/03/2017	55412
IDT8886	277450P000192737	24/03/2017	55412
ILZ0573	277450P000190088	24/03/2017	55412
IPT4100	277450P000191829	25/03/2017	55412
MNS7789	277450P000192732	24/03/2017	55412
NLU8850	277450P000191669	24/03/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:A5BC4C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2017

Processo Administrativo nº 5/2017
Dispensa de Licitação nº 5/2017

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e disposições do Edital, as partes abaixo indicadas resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 5/2017.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paula Freitas – CNPJ nº 01.361.051/0001-01.
CONTRATADA: KUNRATH & CIA LTDA – CNPJ nº 07.885.316/0001-57.
OBJETO: Aquisição de duas portas fabricadas em Eucatex, tamanho83X35cm, no valor de R$ 100,00 (cem reais).
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em consequência das alterações promovidas por meio deste aditivo, o valor global do contrato ora aditado passa a ser de R$ 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)

Paula Freitas, 5 de abril de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

VALDENIR JOSÉ SOCOLOSKI
Presidente
Contratante

KUNRATH & CIA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:CB32E785

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1796

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Valdemar Antonio Capeleti, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal Nº 1.161/2011 de 23 de agosto de 2011, em conjunto com a presidente a Srª Greicy Soares Padilha do Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 451/95 de 13 de novembro de 1995 decreta:
Art. 1º Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social a realizar-se no dia 26 de maio do ano de 2017, no espaço Centro Comunitário, tendo seu início as 08h30min da manhã com o término previsto para as 16h00min da tarde, tendo como o tema central: Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS;
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação orçamentária advinda do órgão gestor e da administração municipal;
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 de abril de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:36AE2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇAO CMAS

Resolução 02/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS no uso de suas atribuições que lhe compete a Lei Municipal n º 451/95 de 13 de novembro de 1995 resolve:
Art. 1º Nomear e aprovar os membros para compor a Comissão Municipal para a organizarção da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, a realizar-se no dia 26 de maio de 2017 nas dependências do Centro Comunitário desta cidade com o tema: Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS.

1. Deise Cristina Rabuske Schelenz

2. Gizlaine Carneiro de Campos

3. Greicy Soares Padilha

4. Jessica Vanessa de Oliveira Zaboroski

5. Neoli Cristina Semchechem Gruczka

6. Aurea Celi Bagnhuk

7. Joelma Aparecida de Oliveira Freitas

Art. 2º A presidente da comissão organizadora será escolhida entre os membros desta.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 05 de abril de 2017.

GREICY SOARES PADILHA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:1EEF5713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 1797

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **Valdemar Antônio Capeleti,** no uso das atribuições legais, e que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 1279/2013 de 18 de setembro de 2013 e Decreto nº 1204/2014 de 16 de janeiro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional, representantes da Sociedade Civil e Poder Público de Paula Freitas – PR, para o biênio abril de 2017 a abril de 2019

GOVERNAMENTAIS
-Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Gizlayne Carneiro de Campos
Suplente: Greicy Soares Padilha
-Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Claudia Legat
Suplente: Ana Paula Balardini
-Departamento da Agricultura
Titular: Katiano Barbosa Barcelos
Suplente: Lucas Barth
-Secretaria Municipal de Educação, Cultural e Desporto
Titular: Fabiana Patrícia Habeck
Suplente: Rose Mari da Silva
NÃO GOVERNAMENTAIS
-APAE
Titular: Jante Aparecida Sznicer
Suplente: Maria Ivonete Stokolosa
-APMF, Escola Mauro
Titular: Juliana Wienczkoski
Suplente: Joana Tenezna de Lara
-APMF, Escola Barão
Titular: Roberto Stocki
Suplente: Roni Tezechuk
-APMF, Escola Olavo
Titular: Silvana Back
Suplente: Jucineia de Fatima Galvão
-APMF, Escola Paulo Ider
Titular: Gerusa Kesia Martins da Maia
Suplente: Elza Kravetz
-APMF, CMEI Juliana
Titular: Ana Paula Custódio
Suplente: Sandra Vergopolo
-APMF, CMEI Ruth
Titular: Ideraldo Luiz Iucker
Suplente: Bernardo Gruba
-Sindicato Rural:
Titular: Igor Henrique Gruba da Silva
Suplente: Vitor Shued
Art. 2º Entra este Decreto em Vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.513/2015 de 21 de outubro de 2015,
Paula Freitas, 05 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

MARIA SALETE CAPELETI
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:6E91E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 039/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017- REPUBLICAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de servidor efetivo.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **NEOLI CRISTINA SEMCHECHEM GRUCZKA**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.351.067-3 SSP/PR, aprovada no concurso público 001/2015, para o cargo efetivo de Assistente Social, no horário de trabalho estabelecido de 30h semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:6C7079AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 040/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Referente Publicação da Portaria Nº 40/2017 de 03 de Abril de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº1226, Data 04 de abril de 2017, Pagina 112.

Onde se lê: Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

Leia-se: Dispõe sobre nomeação de servido efetivo.

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:852CBDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.798/2017 DE 05 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1327/2014 de 10/09/2014.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a pedido **TAINA KELLEN FECHNER KAWALES**, do cargo isolado de provimento em comissão de Supervisora de Serviços de Saúde Pública- símbolo- SUP-02.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.753/2017 de 09 de janeiro de 2017.

Paço Municipal, 05 de abril de 2017.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

ALEXANDRA WIESE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:F1FA2104

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 97/2017

Errata PORTARIA Nº. 06/2017

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

ONDE LÊ-SE

Art. 1º - Nomear a Sra. CLEONEIA FIAMONCINI, portadora do RG. 5.782.797-1 e CPF: 990.172.619-00, para o Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sem ônus para o município,**

Art. 2º - Nomear a Sra. CLEONEIA FIAMONCINI, portadora do RG. 5.782.797-1 e CPF: 990.172.619-00, para o Cargo de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2017, revogada as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 05/04/2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:1B21434D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017

Contrato Nº..: 10/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: AUTO POSTO DENILSON LTDA
Valor.....: 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)
Vigência.....: Início: 13/03/2017 e Término: 31/12/2017
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 12/2017
Recursos.....: Dotação
01.2002.3.3.90.30,
01.2003.3.3.90.30,
02.2004.3.3.90.30,
05.2020.3.3.90.30,
05.2021.3.3.90.30
05.2024.3.3.90.30,
5.6022.3.3.90.30,
05.6025.3.3.90.30,
05.2021. 3.3.90.30,
04.2014. 3.3.90.30,
08.2034. 3.3.90.30,
06.2026. 3.3.90.30,
06.2027. 3.3.90.30,
02.2004. 3.3.90.30
Objeto.....: Fornecimento de 40.000,00 (quarenta mil litros de gasolina Tipo C", destinados aos veículos pertencentes à frota do município de Paulo Frontin – PR.

Paulo Frontin, 4 de Abril de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:0D6B2193

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº..06/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: THOMAZ JULIANO DIAS & CIA LTDA
Valor.....: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Vigência.....: Início: 21/03/2017 e Término: 21/03/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 03/2016
Recursos.....: 02.04.2016.3.3.90.39
Objeto.....: renovação do contratato de prestação de serviço contínuo de transporte de acadêmicos e alunos residentes em Paulo Frontin, Paraná, para instituições de Ensino Superior, Cursos Técnicos ou Profissionalizantes localizadas nas cidades de união da vitória - PR e Porto União – SC.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 9.666/94
Fundamento Contratual: Cláusula Segunda

Paulo Frontin, 21 de março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:FB163D02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 714/2017

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de Relatório Anual de Atividades – RAL 2017, referente ano base 2016, para as atividades exploratórias na Jazida Poço Frio dos Moreiras – processo DNPM 826.231/2014.
Contratado: **PROENGEO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA. – ME.**
CNPJ:08.039.667/0001-00
Endereço: Avenida Manoel Pedro, nº 2437, Centro, em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone/Fax: (41) 3622-1549
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-3390390500.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 15 (quinze) dias.

Piên/PR, 03 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:BC580E00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2113/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2017 ao servidor público municipal MARCIO SILVINO BEPPLER, portador da Cédula de identidade nº. 7.308.160-2 SSP/PR e CPF nº. 031.356.399-32, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –14-A referencia C03,do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, Função Gratificada Símbolo FG-3, para atuar na função de Coordenador Municipal do PBF(Programa Bolsa Família) na Educação, deste Município de Pinhal de São Bento – Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:8C335995

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº.2114/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2017, Função Gratificada, de Assessoria Administrativa, Símbolo FG-3, a servidora pública municipal MARIA GENECI MOTA DE SOUZA, portadora da Cédula de identidade nº. 7.364.470-9 SSP/PR e CPF nº. 036.233.389-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Nível –14-A referencia C03, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6376E438

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 2115/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 03 de abril de 2017, Função Gratificada, de Assessoria Administrativa, Símbolo FG-3, ao servidor público municipal LUIS EDELAR DE LIMA, portador da Cédula de identidade nº. 7.295.774-1SSP/PR e CPF nº. 025.247.209-85, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível –11A referencia A-03 do Quadro Pessoal deste Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de abril de 2017

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0A94C325

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2116

PORTARIA N.º 2116/2017

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, aos servidores públicos municipais abaixo relacionados 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 03 de abril de 2017.

Nome Cargo Período aquisitivo

Sonia de Fatima Barbieri Auxiliar Administrativo 2016/2017
Silvestre Barcki Assistente de Administração 2016/2017
Irani José da Silva Operador de Maq. Pesadas 2016/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de abril de 2017.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:EA72B274

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DIÁRIA 22

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016
Nº 22/2017

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 02 (duas) diárias, para o(a) Sr(a) NEILOR KNIPHOFF**,** CPF 014.815.489-13, para viagem a Curitiba - PR, no dia 06 e 07 de abril de 2017, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, a fim de ser anexado a presente autorização, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

DIÁRIAS R$ 800,00 (2 X R$ 400,00 – art. 1º, II, "b" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR,05 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:DE80358D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 823/2017

SUMULA: Homologa resultado do Leilão Administrativo, referente ao Edital de 001/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 43 Inciso VI da lei de Licitações n.º 8666 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8883 de Junho de 1994 e demais disposições legais de Lei complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Licitações constante na Ata de reunião de n.º 001/2017 data de 31 de Março de 2017; Tesouraria da Prefeitura Municipal e Assessoria Jurídica do Município, exarados na data de 31 de Março de 2017, referente a Licitação na Modalidade **LEILÃO ADMINISTRATIVO,**Edital de Alienação de 001/2017 de 17 de Fevereiro de 2017.

DECRETA:

ARTIGO 1.º : Fica **HOMOLOGADO** o resultado do **LEILÃO ADMINISTRATIVO** de bens pertencentes ao patrimônio Público Municipal, alienados através do edital de Alienação de n.º 001/2017 de 17 de Fevereiro de 2017; autorizado pela Lei Municipal de n.º 516/2017 de 16 de Fevereiro de 2017; em conformidade com o constante na Ata de Reunião de n.º 001/2017 de 31 de Março de 2017, da Comissão de Licitações do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria de n.º 2068/2017 de 09 de Janeiro de 2017 e determino a **ADJUDICAÇÃO** do resultado em favor dos arrematantes abaixo nominados:

Item 01 – 01 (um) Automóvel Veiculo modelo I/VW JETTA 2.0, marca VOLKSWAGEN, de cor preta, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2012/2013, Chassi 3VWDJ2168DM016234, RENAVAM 51.834722-2, PLACA AWP-4239, adquirido da empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda. nota fiscal 33387, plaqueta patrimonial 2427, tendo como arrematante o Senhor **JOSÉ JUCEMAR STORMOSKI**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 3.682.437-83 e inscrito no CPF sob nº 025.396.269-20, residente e domiciliado à Avenida das Missões, nº 217, Bairro Rondinho, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 43.000,00** (quarenta e três mil reais) pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR,.

ITEM 02. - 01 (um) Automóvel Veiculo VW/GOL TL MC, marca Volkswagen, de cor Branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, chassi 9BWAB45U2GT009587, RENAVAM 01056488759, placa AZT-7166. Adquirido da empresa Divel Distribuidora de veículos Ltda., nota fiscal 38511, plaqueta patrimonial 3025, tendo como arrematante o Senhor **FRANCISCO DELLANI,** brasileiro, separado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 3.996.603-4, inscrito no CPF sob nº 628.001.679-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 587, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais),** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13470-8, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR,

ITEM 03 01 (um) Automóvel Veiculo VW/GOL TL MC, marca Volkswagen, de cor Branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2015/2016, chassi 9BWAB45U8GT009626, RENAVAM 01056485318, placa AZT-7168. Adquirido da empresa Divel Distribuidora de veículos Ltda., nota fiscal 38510, plaqueta patrimonial 3024 tendo como arrematante o Senhor **FRANCISO DELLANI**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de 3.996.603-4, inscrito no CPF sob nº 628.001.679-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 587, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** pago nesta data ato , cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13470-8, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR,.

ITEM 04 - – 01 (um) Automóvel Veiculo VW/GOL 1.0 GIV, marca Volkswagen, de cor Cinza, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2012/2012, chassi 9BWAA05WOCPO91027, RENAVAM 45.883559-5, placa AVF-5485. Adquirido da empresa Revesul Revendedora de veículos Sudoeste Ltda., nota fiscal 024.136, plaqueta patrimonial 3247, tendo como arrematante o Senhor **FRANCISO DELLANI**, brasileiro, separado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de 3.996.603-4, inscrito no CPF sob nº 628.001.679-04, residente e domiciliado à Rua Brasília, nº 587, centro, na cidade de Ampére, Estado do Paraná pelo preço de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** pago nesta data , cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 18.124-2, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 05- 01 (um) Automóvel Veiculo VW/GOL 1.0 GIV, marca Volkswagen, de cor Branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2012/2012, chassi 9BWAA05W9CP091043, RENAVAM 45.883285-5, placa AVF-5295. Adquirido da empresa Revesul Revendedora de Veículos Sudoeste Ltda, nota fiscal 241340, plaqueta patrimonial 3248 tendo como arrematante o Senhor **GABRIEL RYCHCIK**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 1.815.812, inscrito no CPF sob nº 368.209.119-04, residente e domiciliado à Linha Cabeceira do Pinhal, interior de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 06 - - 01 (um) MIS/CAMIONETA VW/KOMBI, marca Volkswagen, de cor Branca, 09 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2012/2012, chassi 9BWMF07X0CP025713, RENAVAM 00469424125, placa AVJ-3632. Recebido em doação do PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, plaqueta patrimonial 3249, tendo como arrematante o Senhor .JUAREZ J. DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, portador Cédula de Identidade n.º 3.347.849-0 e do CPF 431.210.479-49, residente e domiciliado na Avenida General Osorio, n.º7 09 , na cidade de Francisco Beltrão, Paraná**,** brasileira, preço de **R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 18.124-2, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 07- 01 (um) PAS/ONIBUS, marca SCANIA/K112 CL, de cor Branca, 48 portas, combustível Diesel, ano e modelo 1988/1988, chassi 9BSKC4X2BJ3456870, RENAVAM 00417201303, placa BWK-6143. Recebido em doação da Receita Federal, plaqueta patrimonial 262011. tendo como arrematante o Senhor **AIRES AUGUSTO MAFESSONI,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 5.435.251-4 e inscrito no CPF sob nº 761.590.869-87, residente e domiciliado na localidade de Avenida

Santo Fregonese, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)**, pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13.470-8, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 08- 01 (um) Segadora de Tambores, Larg. De corte de 1,65 Marca Nogueira Modelo SN- 165, ano 2009, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda. nota fiscal 710637. Plaqueta patrimonial 2460. mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **VALDIR OLDRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 4.725.709-3 e inscrito no CPF sob nº 581.097.499-68, residente e domiciliada à Avenida Ramalho Piva, nº 594, centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná , pelo preço de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 09- 01 (um) Ancinho Enleirador e Espalhador com molas ajustáveis, rotação da TDP Marca Nogueira Mod. HAYBOB 300, ano 2009, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 710683. Plaqueta patrimonial 2461. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **ANDREAS FRANKRAUSER,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 1.345.663 e inscrito no CPF sob nº 191.971.109-06, residente e domiciliado na localidade da Linha Pedregulho, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR.

ITEM 10- 01 (um) Colhedora de Forragens, modelo Pecus 9004, marca Nogueira, serie 04/08/54/13799, ano 2008, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícola Ltda., nota fiscal 2351, plaqueta patrimonial 1475. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **VILMAR BAZANELLA,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 5.870.946-8 e inscrito no CPF sob nº 016.850.709-17, residente e domiciliado à Rua Ignácio Zitikoski, no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere – PR

ITEM 11 - 01 (um) Colhedora de Forragens, modelo Custon 930 CIII, serie 4489/4514, ano 2014, adquirido da empresa Comercial Agrícola Capri Ltda, nota fiscal 848, plaqueta patrimonial 2474. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **ANTONIO RUDINICKI,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 5.250.247-0 e inscrito no CPF sob nº 644.396.829-87, residente e domiciliada na localidade à Linha Cabeceira do Pinhal, Município de Pinhal de São Bento , Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 12 – 01 (um) Carreta Agrícola de madeira, capacidade 05 toneladas, Marca Becker, serie 18320, ano 2008, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 2306, plaqueta patrimonial 1478. - Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **JAIME CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 6.274.774-9 e inscrito no CPF sob nº 955.478.869-04, residente e domiciliada na localidade de Linha Nova Belgica, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 13– 01 (um) Grade arradora, ano 1998, plaqueta patrimonial 3075. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **VILMAR LAZARIN,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 5.484.725-4 e inscrito no CPF sob nº 897.335.197-68, residente e domiciliado na localidade da Linha Pedregulho, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6. Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 14 – 01 (um) Carreta Agrícola, marca Triton, capacidade 05 toneladas rodado tandem ano 2006, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 1704, plaqueta patrimonial 2453. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **JAIME CHAVES DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 6.274.774-9 e inscrito no CPF sob nº 955.478.869-04, residente e domiciliada na localidade de Linha Nova Belgica, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 15 – 01 (um) Carreta Agrícola, capacidade 05 toneladas, Marca Triton, ano 2006, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda., nota fiscal 1704, plaqueta patrimonial 1485. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **ALTAIR MACHADO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 5.011.401-5 e inscrito no CPF sob nº 737.523.639-01, residente e domiciliada na localidade da Linha XVI de Novembro, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 16 – 01 (um) Distribuidor de Calcário e adubo orgânico capacidade de 06 toneladas, serie 2856, ano 2013, adquirido da empresa Industrial Agrícola Chiumento Ltda., nota fiscal 2431, plaqueta patrimonial 2471. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante a Senhora **VILMAR DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 5.924.688-7 e inscrito no CPF sob nº 832.041.219-68, residente e domiciliado na localidade de Linha Uassari, s/n, Município de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 17 - 01 (um) Colhedora de Forragens, modelo Custon 930 CIII, serie 4489/4514, ano 2015, adquirido da empresa Comercial Agrícola Capri Ltda., plaqueta patrimonial 2472. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **SAUL JOSÉ VIEIRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 3.343.308-5 e inscrito no CPF sob nº 394.839.679-53, residente e domiciliado à Rua República Argentina, nº 812, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)** pago nesta data , cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 18 - 01 (um) Plantadeira multisemeadora adubadora de arrasto modelo GA2817, com 07 linhas para soja e 17 para trigo, adquirido da empresa Terra Viva Comercio e Representações Eireli –EPP, plaqueta patrimonial 2473. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **SANDRO LUIS PEREIRA,** brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade de nº 5.970.050-2 e inscrito no CPF sob nº717.607.179-91, residente e domiciliado na localidade da Linha São Pedro Florido, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere-PR

ITEM 19 - 01 (um) Semeadora e adubadora, modelo SPD 3000 Marca Baldan, Serie 505666.000-1001, ano 2008, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícola Ltda., nota fiscal 2305, plaqueta patrimonial 1481.Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **MARCIO ANTONIO BARBIERI,** brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade de nº 5.445.563-1 e inscrito no CPF sob nº 841.527.709-10, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, s/n, centro, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.
ITEM 20 - 01 (um) enfardadeira para feno, modelo Expresso, marca Nogueira, ano 2008, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícola Ltda., nota fiscal 710637, plaqueta patrimonial 2463. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **VALDIR OLDRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 4.725.709-3 e inscrito no CPF sob nº 581.097.499-68, residente e domiciliada à Avenida Ramalho Piva, nº 594, centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos)** pago nesta data , cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere-PR

ITEM 21 - 01 (um) Colhedora de Forragens, modelo Pecus 9004, marca Nogueira, ano 2007, plaqueta patrimonial 1477. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante a Senhor **VALDIR OLDRA,** brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade de nº 4.725.709-3 e inscrito no CPF sob nº 581.097.499-68, residente e domiciliada à Avenida Ramalho Piva, nº 594, centro na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)** pago nesta data , cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.

ITEM 22 - 01 (um) Plantadeira adubadeira de plantio direto de arrasto, com 07 linhas para soja e 04 para milho, marca Kuhn Metaza, modelo PDM Plus 700, ano 2009, adquirido da empresa Silva Maquinas Agrícolas Ltda. nota fiscal 710682, plaqueta patrimonial 2462. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante a **SANDRO LUIS PEREIRA,** brasileiro, casado, policial militar, portador da Cédula de Identidade de nº 5.970.050-2 e inscrito no CPF sob nº717.607.179-91, residente e domiciliado na localidade da Linha São Pedro Florido, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.
ITEM 23 - 01 (um) Trator de esteiras Marca Komatsu Ad-50, ano de fabricação 1976, motor Mercedes Bens 1113 turbinado chassi D-5060996, plaqueta patrimonial 2483. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **ZELMIR PEREIRA FREIRE,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 3.587.371-6 e inscrito no CPF sob nº 581.131.859-68, residente e domiciliada na localidade de Linha São Salvador, Município de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere.
ITEM 24 - 01 (um) PAS/ONIBUS, marca IVECO/CITYCLASS 70C16, de cor Amarela, 24 portas, combustível Diesel, ano e modelo 2009/2009, chassi 93ZL68B0198409944, RENAVAM 00166568287, placa ART-1098. Recebido em doação do Estado do Paraná. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **ZELMIR PEREIRA FREIRE,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 3.587.371-6 e inscrito no CPF sob nº 581.131.859-68, residente e domiciliada na localidade de Linha São Salvador, Município de Ampére, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 18124-2, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere-PR.

ITEM 25 - 01 (um) Colhedora de Forragens, modelo Pecus 9004, marca Nogueira, ano 2013, plaqueta patrimonial 2467. Que, em seguida, pelo Leiloeiro, mediante depositado identificado tendo como arrematante o Senhor **RENATO NEIWERT,** brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade de nº 7.083.429-4 e inscrito no CPF sob nº 025.355.519-46, residente e domiciliado na localidade de Linha Nova Bélgica, Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, pelo preço de **R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)** pago nesta data, cujo valor será depositado, na conta corrente de titularidade do município de Pinhal de São Bento – PR de Nº 13471-6, .Agencia 1434-6 (Banco do Brasil) na Cidade de Ampere

ARTIGO 2.º - Revogados as disposições em contrario, este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, 05 de Abril de 2017.

PUBLIQUE-SE.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:26A53E36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 068/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear MARCIO ALEXANDRO FAGUNDES FAUSTINO, portador do RG n.º 8973988-8 PR e inscrito no CPF sob n.º 037.998.199-83, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar – AP-1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 05 de abril de 2017.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Sandra de Paula Soares
Código Identificador:7C154F64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 81/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, o aditamento no prazo de execução e vigência em 03 (três) meses ao contrato de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil –

Rua Richard Lickfeld – Tipo B, com área de 1.211,92m².**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:769F104F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 82/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, o aditamento no prazo de execução em 6 (seis) meses e de vigência em 05 (cinco) meses ao contrato de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Rua Vereador Orlando Santander – Tipo B, com área de 1.211,92m². **DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:484BD429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**CONTRATADO:** MACEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 08.855.908/0001-99.**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente, o aditamento no prazo de execução e vigência em 03 (três) meses ao contrato de construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil – Rua Heitor Pallú – Tipo B, com área de 1.211,92m².**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2017.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:85DE6853

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.583/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Maria Alice Lopes	815151
Willian Ochinski da Silva	824811

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Cláudia Gaio de Oliveira	322631
Celia Regina Almeida Pedroza	529651
Rafael Pereira de Souza	845731
Salicia Andressa de Jesus Brito	737921
Wagner Gavlak Trefflis	662901

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D083BF6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.582/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Rozilei Biscotto	290331
Vera Lúcia Thomaz	391601

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Antonio Carlos Sinque de Paula	935301
Cleiton e Silva Moreira	505121
Cleverson Alexandre Ribeiro	780771
Eduardo Dias de Lima	751591
Elizabete de Faria Martinatto	313561
Josélia Aparecida Rodrigues	366811
Josiel Penteado de Andrade	993054
Neusa Aparecida Fidélis	562191
Rozilei Biscotto	290331
Vera Lúcia Thomaz	391601
Willian Beetz Bech	661681

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6AC9BEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.584/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Comunicação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Comunicação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Luiz Henrique Kavetski	661501
Natalia Lins Krupa	993120

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Comunicação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eduardo Luiz Teixeira Furiatti	993095
Natalia Lins Krupa	993120

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:290B6D9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.585/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Claudio Roberto Yahiro Licheski	738571
Simone Rodrigues de Carvalho	903067

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Airton Emmanuel Pitta Ferreira de Quadros	733341
André de Souza Gusmão	785301
Daiana Regine Batista Brudeck Artigas	785571
Renato Cardoso dos Santos	209151
Ricardo Kletlinguer	993087

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:70B7CCF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.586/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza	722221
Rosemeri Moraes dos Santos	488601

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Carolina Gonçalves Ferraz Souza	722221
Rosemeri Moraes dos Santos	488601

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F9A2D15B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.587/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ericson Francisco de Paula	733931
Ezequiel Trocati	556541

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ezequiel Trocati	556541
Guilherme Henrique Miranda Almeida Pereira	823091
Marcelo Valenga Ivanoski	764731
Erick Flavio Porteiro Rossi	773131
Patricia Arantes da Luz	479531

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7344E286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.588/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eliane Lopes da Rosa	772591
Eduardo Batista Videl	777711

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Finanças.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Eliane Lopes da Rosa	772591
Mayara Elvira Marques Massanti	993089

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C18695E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.589/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ester Goulart Alves	993065
Erick Rebelo	993130
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Cassio Murilo Caetano Pereira	734401
Carlos Eduardo Cordeiro	817951
Djair Tiera	506441
Henrique Augusto Kovalski Zeliotto	829451
Lucas Mileke Scucato	850491
Mauricio Rocha de Barros	744201
Salem Ibrahim	846111
Shuélen Theodoro Martins de Lima	992006

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:0DFB8D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.590/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Luciana Muhlenhoff Cardoso	441601
Samantha Shizue Sato	768131
Tiago Alves	993136

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Bruna Prestes Scarante	993094
Eduarda Ladewig	819491
Erivelton Adriano de Freitas	786201
Maria Elza Graciano Simão	993092
Maximilian Hochsteiner	771941
Natasha Marie Borba Cordeiro	992204
Sidney Brites	993080

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9DB12776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.591/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Luciano da Costa Lara	823171

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Ana Claudia Valenga	993126
Camilla Kavalli	773051
Luciano da Costa Lara	823171
Marcella Letícia Krainski	812051
Mariana Koeke Tramujas	818841

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.

Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:245B8FA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 9.592/2017

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Emylie Allana Martins dos Santos	778871
Onardeles José Ferreira	733281

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.

Art. 2º. Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Andrea Maria de Azevedo Dias Valverde	827671
Ariela Cristiane Kawakami Borja	367491
Christian Francisco de Souza Teixeira	738811
Claudiane Meira Drapalski	699901
Cleonice de Fátima Machado Brites	523701
Fabiane Freitas	810601
Franciele de Souza Mendes Lima	738221
Glaucia Buss Guimarães	811831
Helen Estevão Martins	992036
Hilda da Silva Pesch	782711
Jairo Fernandes de Queiroz	943741
José Carlos Stocco da Silva	482751
Juliana Okagima Martins	718891
Karin Luciane Will	626181
Leia Hidemi Noguti	626691
Luana Costa Lima Hildebrando Neme	700921
Márcia Marques da Silva Shemberg	784091
Marcos Paulo Colla	992175
Marlon Martins de Souza	699731
Ronaldo dos Santos	642971
Rosangela Aparecida Valentim de Paula	504151
Silvia Aparecida Schubalski da Silva	852271
Thiago Aurélio Oliveira	595791
Viviane de Barros Farias	479881

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato fiscalizar e acompanhar a execução do contrato, ou seja, a entrega do produto e/ou prestação do serviço, atestar o recebimento do serviço/produto através da assinatura, em conjunto com o Secretário, das respectivas notas fiscais.
Art. 3º. A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da vigência contratual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscais e gestores designados.

Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos do fiscal titular. Assim como para o gestor, se necessário for.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria n.º 9.453/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de Abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:51365470

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2017

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara**. Abertura: 24 de Abril de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado: R$ 689.732,90 (Seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e trinta e dois reais e noventa centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 05 de abril de 2017.

MARISTELA ZANELLA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FF5B28AE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5786/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

06.000 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.39.00.00	50	675	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica	268.000,00
Total				**R$ 268.000,00**

Art. 3º - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

06.000 – SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E COORD. GERAL
06.001 – Gabinete do Secretário – SMPCG
06.001.04.122.0002.1.002 – PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão de Setores Sociais Básicos.

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.35.00.00	48	675	Serviços de Consultoria	268.000,00
Total				**R$ 268.000,00**

Art. 4º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:5BDB82EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 80/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°075/2017 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
66	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	AUSENTE

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
164	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	APTO
165	HADASSA DE MATOS MARTINS CESLAK	AUSENTE
166	VANESSA DE ANDRADE	APTA
167	MADALENA ALVES TEIXEIRA	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:48767F0F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 081/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016,RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 080/2017, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
164	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	APTO
166	VANESSA DE ANDRADE	APTA
167	MADALENA ALVES TEIXEIRA	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 11/04/2017, às 09:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:322A0A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5412/2016 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão,
foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78280-1	ANGELA DO ROCIO BARROS ALMEIDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/09/2016
78298-1	CLARICE GARCIA QUINTANILHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/09/2016
77941-1	ELIZANGELA ABRANGE CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	15/07/2016
77984-1	JOELMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	15/07/2016
CARGO: PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR			
Matrícula	**Servidor**	**Cargo**	**Conclusão**
78425-1	LUIZ HENRIQUE GASPARIN BUENO	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	07/10/2016
78328-1	ONARDELES JOSÉ FERREIRA	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR	01/10/2016
78360-1	PATRICIA LEAL	PSICOLOGO	23/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de Outubro de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:5B7D2928

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5773/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luis Fernando Rocha	99241-8	Técnico Administrativo	03/04/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:77212F4D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5774/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Marilia Martins Silveira Carrocini	99211-0	Médico Generalista 20 horas	03/04/2017	A Pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:86D0621E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5787/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Arildo dos Santos	64220-1	Agente de Manutenção	03/04/2017	A pedido

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4AAC1601

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5781/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Angela Maria S Teixeira	25534-1	Técnico Administrativo	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:437476D2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5777/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Bernadete Kolakowski	38008-1	Professor I Magistério	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Magistério)

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1F2BAB7F

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5783/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Brasilio de Medeiros	53104-1	Agente Operacional	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3A499A46

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5784/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Dorisete do R de L Marconsin	54070-1	Assistente Operacional	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C313D5BB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5778/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Luciane Vilar Possebom	24775-1	Professor III Especialização	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A900019D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5785/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria de Fatima de Souza	49484-1	Agente Operacional	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:952605EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5779/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Maria Elizabete Simião Cruz	14443-1	Técnico Administrativo	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:30D4AB36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5780/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Silvana de Rocco Pitt	57971-1	Técnico Administrativo	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:2453DB82

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5776/2017

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Veridiano Marcondes da Luz	36701-1	Agente Operacional	01/04/2017	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 04 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:1A0DC10A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº. 5775 /2017

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispostos na Lei Municipal n.º 864/2006 de 21/12/2006".
DECRETA
Art. 1º. – Os servidores Municipais, abaixo relacionados, terão seus níveis alterados, conforme aprovação em Progressão por Antiguidade, artigo 10°. § 1°. da Lei n°. 864/06, a partir de março de 2017:

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL ELEMENTAR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MOTORISTA	CARLINDO FERREIRA DE SOUSA	16	17
MOTORISTA	CLAUDIOMIRO MENEGAZZO	15	16
AGENTE DE MANUTENÇAO	DAGOBERTO BERBECKI	17	18
AGENTE OPERACIONAL	ELIEL PEREIRA DO NASCIMENTO	08	09
AGENTE OPERACIONAL	EDUMAR PAES SOARES VIEIRA	02	03
AGENTE OPERACIONAL	ERICK LINZMEYER	02	03
MOTORISTA	GILSON ALVES DE LIMA	15	16
MOTORISTA	JOSE RENATO FABRO FRANCO	15	16
MOTORISTA	JOSE CARLOS DE ALMEIDA	16	17
MOTORISTA	JOAO MARIA FELIPE VENTURA DE SOUZA	02	03
MOTORISTA	LUIZ CARLOS METZER	20	21
AGENTE OPERACIONAL	LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA	01	02
MOTORISTA	LUIZ GONÇALVES DE ARAUJO FILHO	14	15
ASSISTENTE OPERACIONAL	LUCIANA ROCHA CORDEIRO SENTER	02	03
AGENTE OPERACIONAL	LEONEL JORGE MACHADO FRANCO	08	09
MOTORISTA	MARCOS TOMAZ	16	17
AGENTE OPERACIONAL	MARCIO DE OLIVEIRA FREITAS	02	03
AGENTE OPERACIONAL	NELSON DOS SANTOS	02	03
MOTORISTA	PEDRO DE SOUZA	14	15
AGENTE OPERACIONAL	RENATO CASTRO DOS SANTOS	02	03
ASSISTENTE OPERACIONAL	ROSELI LUCIANO PEREIRA	02	03
ASSISTENTE OPERACIONAL	ROSELI PEREIRA DO CARMO ALVES	02	03
ASSISTENTE OPERACIONAL	ROZANGELA FERREIRA SILVA	02	03
ASSISTENTE OPERACIONAL	SHIRLEI SURECK PIRES	02	03
MOTORISTA	VITOR HUGO BISS LISBOA	16	17
AGENTE DE MANUTENÇAO	VANIN MENDES DE OLIVEIRA	13	14
MOTORISTA	WILSON CEZAR RODRIGUES FRANÇA	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL MÉDIO

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EDUCADOR SOCIAL	ANDERSON SEIDY SATO	02	03
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA GONÇALVES FERRAZ SOUZA	02	03
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	ELOIZE VALENGA DE PAULA	01	02
TECNICO ADMINISTRATIVO	ISRAEL PEDROSO DOS SANTOS FILHO	02	03
TECNICO ADMINISTRATIVO	JEFFERSON FAVORETO KLASS	28	29
EDUCADOR SOCIAL	JOSEMARA GONÇALVES DE LIMA	02	03
FISCAL	LOURIVAL PINTO CARNEIRO	08	09
TECNICO ADMINISTRATIVO	ROSANA DE LARA REGIS	28	29
AUXILIAR ENFERMAGEM	VERA LUCIA DE FATIMA RIBEIRO ROCHA	02	03
EDUCADOR SOCIAL	WALESKA ORTICELLI MARUSIAK	02	03

CARREIRA – PROFISSIONAL NÍVEL SUPERIOR

FUNÇÃO	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
FARMACÊUTICO	JULIANA OKAGIMA MARTINS	02	03

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A20667C6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 5772/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **30/03/2017** até **25/09/2017** à servidora **TALITA TYRCA BORGES NEVES,** ocupante do cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** - matrícula 81701-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de março de 2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:02FAB661

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 079/2017

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 057/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 569/2014 de 28/08/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014 e Decreto nº. 4402/2014, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 647/2014 de 16/12/2014, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTO DO SEGUINTE CANDIDATO:
FUNÇÃO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Classif.	Nome	Resultado
07	ANA CAROLINA PASSOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3473C20B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO N.º 5771/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 058/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nome	Admissão
DILCE APARECIDA OLIVEIRA LOPES PAULITZKI	03/04/2017

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 03 de abril de 2017.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:87510C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2017
PREGÃO 010/2016

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65
CONTRATADA: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47
OBJETO: Aquisição de materiais e produtos para laboratório para o laboratório do CISPAR.
Valor contratado: R$ 3.970,21(três mil novecentos e setenta reais e vinte e um centavos).
Data do contrato: 05/04/2017
Vigência: até 31 de dezembro de 2017.

Jussara, 05 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8F565F5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de seguro predial do Centro de Referencia CISPAR com vigência de 07/04/2017 a 07/04/2018. Coberturas contratadas: incêndio, raio, explosão, fumaça, queda aero, danos elétricos, despesas de recomposição de registros e documentos, quebra de vidros/anúncios luminosos, responsabilidade civil operações, roubo de bens, tumultos, greves, lock-outs, vendaval, ciclone, tornado e granizo do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 15.903,67 (quinze mil novecentos e três reais e sessenta e sete centavos)** em favor da empresa **ALLIANZ SEGUROS S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 61.573.796/0001-66, com endereço na Rua Eugenio de Medeiros, 303, bairro Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP 05.425-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 04 de abril de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:06EDB95C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços de troca de 01 (uma) travessa de porta com o ajuste, troca de 01 (uma) fechadura do banheiro, reforço no trilho superior da sala dos motoristas, reforço no trilho superior e troca da fechadura do depósito, recorte no vidro do laboratório, troa de 02 (dois) ferrolhos no rec. água, virar a janela e ajustar na recepção de afluentes, ajuste de porta de vidro temperado, troca de roldanas da janela do laboratório de água e troca de 02 (dois) ferrolhos no acesso ao auditório do Consórcio CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a

formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** em favor da empresa **AMADEU MONTEIRO DA ROCHA 63454904900,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 20.948.735/0001-59, com endereço na Rua Pioneiro Herculano Ferreira, 420, Conjunto Habitacional Sanenge III, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.055-080, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 05 de abril de 2017.

ANDRE LUIS BOVO
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:53D4BC4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 24 de abril de 2017 às 10h00 horas**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para o Serviço Autônomo e Água e Esgoto Município de Doutor Ulysses/PR.**
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 05 de abril de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:EF510DE4

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017

LICITAÇÃO Nº 19/2017 - PREGÃO Nº 13/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CARLOS MORANDI E FILHO LTDA – CNPJ 78.766.763/0001-35**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO PLANO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS CONVÊNIO Nº 174/2016 QUE TEM COMO OBJETO RECUPERAR 36 KM DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 56.637,00 (Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 10 (Dez) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:8F577161

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2017

LICITAÇÃO Nº 23/2017 - PREGÃO Nº 14/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **Impacto-Eireli-Me – CNPJ 05.306.560/0001-92**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ARTESANATO PARA ATENDER AO PÚBLICO DO CRAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.**
VALOR GLOBAL: R$ 12.480,00 (Doze Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 05/04/2017

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3E35C8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO 001/07/2017 - REPUBLICAÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: ASSUNRAD – ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSITÁRIOS DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, viabilizar o repasse de recursos financeiros na forma de Subvenção Social à **CONVENIADA**, para a manutenção e custeio de suas atividades estatutárias, atendendo aos interesses da referida associação, qual seja prover o deslocamento dos alunos às Faculdades de Ensino Superior.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Abril à 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO REPASSE R$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais).
DOTAÇÃO:
09022678200392063 – 33.50.43.99

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:AD0482F7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 002/07/2017 - REPUBLICAÇÃO

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE – PR
TOMADOR: APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ - MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL PADRE ANCHIETA
OBJETO: Constitui objeto do presente convênio, prestar serviços e atendimentos diretos, assegurando um conjunto de recursos, apoios e serviços educacionais, sócios assistenciais e especiais a alunos com deficiência intelectual, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, além de uma melhor qualidade de alimentação, transporte e de saúde, através de palestras, acompanhamento e orientação da equipe multiprofissional. Visando assim oportunidade e inserção no mercado de trabalho tanto dos familiares e alunos, resgatando auto-estima pessoal. Sendo destinado parte do recurso a despesas administrativas, conforme Plano de Aplicação e Plano de Trabalho aprovado.

VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: 01 de Março à 31 de Dezembro de 2017.
VALOR DO REPASSE: **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**
DOTAÇÃO: 05.04.1236700142.075 - 3.3.50.43.00

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A8808ED0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/17 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS/MATERIAL ODONTOLOGICO/EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D`Oeste - PR
CONTRATADA: **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 03.233.805/0001-73**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Medicamentos de A Z, amparado na Tabela da CMED - Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, resultado da aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP) sobre o Preço Fábrica – PF, Conforme o Comunicado nº 06, de 14/6/2016 o CAP é de 18% (dezoito por cento). Desta forma, temos a dispor que a despesa para o LOTE Nº 01 enquadra-se em aquisição por Maior Percentual de Desconto (%).
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01: **R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais) com p percentual de Desconto de 59% (cinquenta e nove por cento), referente ao Lote nº 01.**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060110301002l2.026 – 3.3.90.30	1000	Medicamentos
060210301002l2.029 - 3.3.90.30	303	Medicamentos
060310301002l2.065 – 3.3.90.30	497	Medicamentos
060310301002l2.067 – 3.3.90.30	495	Medicamentos
060210301002l1.022 – 4.4.90.52	303	Equip. Material Permanente
060310301002l2.065 – 4.4.90.52	497	Equip. Material Permanente
060310301002l2.067 - 4.4.90.52	495	Equip. Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:4BD48139

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/17 AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS/MATERIAL ODONTOLOGICO/EQUIPAMENTOS DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: **CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI – ME CNPJ nº 17.813.674/0001-08**
OBJETO: Contratação da Empresa para o Fornecimento de Material Odontológico, Material Médico Hospitalar, Equipamentos menor preço por Lote.
VALOR TOTAL DOS LOTES Nº 02-03 e 04: **R$ 107.386,80 (Cento e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **12 (doze) Meses**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

060110301002l2.026 – 3.3.90.30	1000	Medicamentos
060210301002l2.029 - 3.3.90.30	303	Medicamentos
060310301002l2.065 – 3.3.90.30	497	Medicamentos
060310301002l2.067 – 3.3.90.30	495	Medicamentos
060210301002l1.022 – 4.4.90.52	303	Equip. Material Permanente
060310301002l2.065 – 4.4.90.52	497	Equip. Material Permanente
060310301002l2.067 - 4.4.90.52	495	Equip. Material Permanente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federais nº 8666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002 Decreto Federal nº 3555 de 08/08/2000 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7D311585

SAÚDE
PORTARIA 158 07 2017 - DIÁRIA EDSON VIEIRA DOS SANTOS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor EDSON VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de MOTORISTA, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de saúde de Rancho Alegre D´Oeste/Curitiba (Maria Eduarda dos Santos Nascimento, Ana Paula dos Santos Nascimento, Maria dos Santos Nascimento, Tereza Sena Santiago e Valdelice Sena Santiago).
III – Entre as datas de 04/04/2017 a 06/04/2017;
IV – Cidade de Curitiba - Paraná;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, 05 de Abril de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:A3249968

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 36/2017

ABERTURA: DIA: 30/03/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA

EMPRESAS VENCEDORAS:

-CLAUDINA COMIRAN ME, ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19 COM VALOR TOTAL DE **R$ 105.230,00 (Cento e cinco mil duzentos e trinta reais).**

- A P OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, ITENS 14, 17 COM VALOR TOTAL DE **R$ 14.680,00 (Quatorze mil seiscentos e oitenta).**

- ELCIO MAFIOLETTI – ME, ITEM 7 COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.102,40 (Dois mil cento e dois reais e quarenta centavos).**

- ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ITENS 8, 16 COM VALOR TOTAL **R$ 3.350,40 (Três mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos).**

- V F ALIMENTOS LTDA – ME, ITENS 6, 9 com valor total de **R$ 2.037,00 (Dois mil e trinta e sete reais).**
COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 127.399,80** (Cento e Vinte e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta Centavos)

REALEZA, AOS trinta dias de março de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C48243FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 8/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DE LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:D6B8DC1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 113/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$14.680,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 114/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$105.230,00 (CENTO E CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 115/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ELCIO MAFIOLETTI - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2016
VALOR TOTAL:R$2.102,40 (DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 116/2016
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$3.350,40 (TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 117/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: V F ALIMENTOS LTDA - ME
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA AS CESTAS BÁSICAS, FRENTE DE TRABALHO E APARA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 8/2017
VALOR TOTAL:R$2.037,00 (DOIS MIL E TRINTA E SETE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:139F294D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 5/2017
VALOR TOTAL: R$438.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:3217D3CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 5/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2017

ABERTURA: DIA: 03/04/2017 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X.

EMPRESA VENCEDORA:

-INSTITUTO DE SAÚDE DE AMPÉRE - ISA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 438.000,00** (Quatrocentos e Trinta e Oito Mil Reais)

REALEZA, AOS três dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0DD28071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 5/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS/EMERGÊNCIA, VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, E REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8199CBBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 43/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 05 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:6F0251FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SUS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA / EMERGÊNCIA VINTE E QUATRO (24) HORAS POR DIA DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2017
VALOR TOTAL:R$192.527,04 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:939F3BA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 6/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 58/2017

ABERTURA: DIA: 04/04/2017 ÀS 16:00 HORAS.

OBJETO: COPNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VINTE E QUATR (24) HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE

EMPRESA VENCEDORA:

-SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 192.527,04** (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Sete Reais e Quatro Centavos)

REALEZA, AOS quatro dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83242E0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2017

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 58/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa relacionada do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I, II e III da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 05 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:2DF6C7AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 6/2017, cujo objeto é a COPNTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, CREDENCIADA AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PERTINENTES AO ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, VINTE E QUATR (24) HORAS POR DIA, DE FORMA CONTINUADA E ININTERRUPTA, NA ABRANGÊNCIA DA 8ª REGIONAL DE SAÚDE, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos 04 dias de Abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9C478338

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1527/2017

LEI N.º 1527, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Institui a Gratificação por Encargo - GPEFAPEN aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O servidor público municipal, titular de cargo efetivo, designado para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença - PR, criado através da Lei Municipal nº 1278, de 13 de dezembro de 2012, fará jus a uma gratificação mensal por encargo – GPEFAPEN, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 3° A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:97B03D0E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1528/2017

LEI Nº 1528, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações do **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$ 31.808,97 (trinta e um mil, oitocentos e oito reais, e noventa e sete centavos),** conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
0500	Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	**SUPERÁVIT FINANCEIRO** da Fonte: **821** – CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS	
0501	Departamento de Agropecuária		
206010011. 1006	Projetos de Agropecuária		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		31.808,97
TOTAL.....			**31.808,97**

Art. 2º Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 (saldo bancário de 2016), relativo aos valores de repasse e rendimentos decorrentes dos recursos do Contrato de Repasse nº 835415/MAPA/CAIXA celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, repassados através da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL na c/c 46-5, cujo objeto é:

Aquisição de Máquinas Agrícolas, nos termos do Plano de Trabalho encaminhado e aprovado pelo órgão repassador, conforme abaixo especifica:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Orçado	Valor Arrecadado/ Estimado	Valor já utilizado para Suplementação	Valor do Superávit Financeiro/ Excesso de Arrecadação da receita
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016	**Superávit Financeiro** através da Fonte: **821** - CEF c/c 46-5- CT REP 835415/2016-MAPA/CAIXA-Aquisição de MÁQUINAS AGRÍCOLAS				
Fonte: 821		0,00	31.808,97	0,00	31.808,97
TOTAIS.....R$		**0,00**	**31.808,97**	**0,00**	**31.808,97**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:35091CD6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1529/2017

LEI Nº 1529, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e a complementar ações do Plano Plurianual-PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, e da Lei Orçamentária Anual-LOA, para o Exercício Financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a complementar ações **PPA**-Plano Plurianual, Lei nº 1346 de 24/10/2013, **LDO**-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1497 de 20/07/2016, e **LOA**-Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1510 de 03/11/2016, para o Exercício Financeiro de **2017**, no valor de **R$**

15.000,00 (quinze mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
800	Secretaria Municipal de Saúde	Fonte: **000** –Recursos Ordinários (Livres)	
801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00342.031	Atenção Básica Fixa - FMS		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		15.000,00
TOTAL.....			**15.000,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, correrão à conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	Fonte	VALOR R$
800	Secretaria Municipal de Saúde	Fonte: **000** –Recursos Ordinários (Livres)	
801	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.00341.047	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - FMS		
4.4.90.51.00 (622)	Obras e Instalações		.000,00
TOTAL			**15.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:621A32BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1530/2017

LEI Nº 1530, DE 5 DE ABRIL DE 2017
Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária e imediata de 01 (um) Psicólogo.
A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI,** Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 236, inciso IV, da Lei Complementar nº 016, de 10 de agosto de 2015 a realizar Teste Seletivo Simplificado para a contratação temporária e imediata de 01 (um) Psicólogo, em razão da vacância do cargo do servidor efetivo.
Parágrafo único. O vencimento, carga horária, direitos, deveres e atribuições são as mesmas previstas para o cargo efetivo.

Art. 2º. A contratação de que trata o art. 1º desta Lei terá a duração máxima de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual ou inferior período.

Art. 3º. O contrato será de natureza administrativa e especial, ficando o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:E6C62C85

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1531/2017

LEI N.º 1531, DE 5 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre a concessão de auxílio à ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE.

A Câmara Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aprovou e eu, **LESSIR CANAN BORTOLI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Renascença autorizado a conceder auxílio à **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 27.274.142/0001-01, com sede na Rua Costa e Silva, s/n. Centro, CEP: 85610-000, nesta cidade de Renascença, de modo a colaborar com a sua participação no Campeonato Paranaense - Série Bronze, promovidos pela Federação Paranaense de Futebol, visando promover o esporte com a finalidade de dinamizar a utilização das instalações e recursos esportivos existentes no Município bem como o esporte, a recreação e o lazer, como formas de educação e promoção social e como prática sociocultural e de preservação da saúde física e mental do cidadão.
Endereço:
Art. 2ºA ajuda referida no artigo anterior será concedida pelo Município através das seguintes ações:

a)cessão gratuita do Ginásio de Esportes Mário Nardi ou da Quadra Esportiva da Escola Professora Ida Kummer e todas suas dependências, para os jogos e treinamentos da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, sem prejuízo das atividades esportivas e sociais programadas pela Administração Municipal, cabendo as despesas de manutenção, água e energia elétrica a cargo exclusivo do Município;
b) Permissão gratuita a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE** ou a quem ele determinar,para explorar a cantina nos dias de jogos oficiais ou amistosos e também a cobrança de ingressos.
c) cessão de uma van, ônibus ou micro-ônibus – próprio ou contratado mediante licitação, para transporte dos atletas para as cidades onde os jogos forem realizados, conforme a Tabela do campeonato;
d) fornecer material esportivo, agasalhos e uniformes para jogos oficiais e treinamentos, conforme a demanda apresentada pelo Clube.

Parágrafo único. Quando necessárias as contratações e/ou locações referidas nas alíneas "c", e "d" deste artigo, as mesmas serão efetuadas de acordo com a legislação pertinente.

Art. 3º Fica autorizado a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**, explorar a comercialização de espações publicitários no interior do Ginásio de Esportes Mário Nardi, com empresas ou instituições que auxiliem financeira ou materialmente o Clube, sendo vedada a veiculação de propaganda com o nome de pessoa física.
§ 1º O material publicitário não poderá ser efetivado mediante pintura na parede, devendo ser utilizada outras formas como placas, banners, faixas, cujo espaço e afixação deverá ser acompanhada pelo Departamento de Esportes do Município. Referido material não poderá atrapalhar a circulação de pessoas no interior do Ginásio.

§ 2º Sempre que possível o material publicitário deverá padronizado.

Art. 4º Para efeito do que dispõe o artigo anterior, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir crédito especial na forma da Lei nº

4.320/64, ou mesmo suplementar as dotações orçamentárias existentes.

Art. 5º Como contrapartida aos termos desta lei, o Clube beneficiário deverá:

a)divulgar o nome do Município de Renascença nos uniformes e nos locais de jogos que disputar, como principal patrocinador ou patrocinador máster;
b)manter um plantel de atletas, comissão técnica e colaboradores para a participação no Campeonato Paranaense - Série Bronze e outras competições;
c) assumir quaisquer pagamentos relativos a incentivos e obrigações legais decorrentes dos atletas, comissão técnica e colaboradores da **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE**;
d)assumir a responsabilidade pela manutenção e conservação do Ginásio de Esportes Mário Nardi ou Restaurar ou restituir aos cofres do Município os valores despendidos com consertos em geral, por atos de vandalismo nos dias de jogos.
e) promover e investir em projetos sociais de futsal, com a organização de jogos ou campeonatos, tendo como público alvo as crianças de nosso Município.

Art. 6º Para fazer face às despesas contidas nesta Lei, no correnteexercício de 2017**,**o Município poderá despender até o montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Para os exercícios seguintes, o valor será corrigido com base na variação do INPC/IBGE.

Art. 7º O auxílio financeiro de que trata esta Lei poderá ser mantido nos exercícios seguintes, com autorização do Poder Legislativo, desde que a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE** permaneça na Série Bronze do campeonato paranaense ou suba para as categorias superiores, bem como permaneça cumprindo com as obrigações de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 8º Cessam os benefícios desta Lei no momento em que se verificar a desclassificação, a desistência ou quaisquer outras formas que impeçam a **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RENASCENCENSE** de participar das competições de que tratam esta Lei, bem como em caso de descumprimentos das obrigações assumidas no artigo 5º desta Lei.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:74BA3AD8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2015 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 006/2015)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: COPEL – TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PRAZO: Prorrogado o prazo de vigência para o período de 12 (doze) meses, a partir de seu vencimento.
VELOCIDADE CONTRATADA: A velocidade do serviço contratado será alterada (ugpgrade) de 15 Mbps para 20 Mbps, sem custos adicionais para o Município.
DATA ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de Abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 01 de Abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:C94560EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 007/2017

Em análise ao processo de **Dispensa de Licitação nº 007/2017**, de 30 de março de 2017, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Lessir Canan Bortoli** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **RATIFICA** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso X.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR DO CONTRATO – R$ 468,50 (quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, por um período de 12 (doze) meses, o qual totalizara R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) anual.
OBJETO: **LOCAÇÃO DE 1.024 METROS QUADRADOS, PARA AS TORRES DE RETRANSMISSÃO DOS SINAIS DE TV E TELEFONIA FIXA RURAL**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93.
LOCADOR: **CLORI TESKER**, CPF sob nº 619.940.659-15, Renascença – Pr.
LOCATÁRIO: Município de Renascença - Paraná.

Renascença – PR, 31 de março de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5AC512A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.016

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.373.551,60
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.390.297,56	4,04
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	2.062.413,10	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.959.292,44	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.248.261,92	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.562.181,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.499.768,26	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.406.148,61	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM	DISPONIBILIDADE

	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/abr/2017 as 17h e 08m.		

LEANDRO JASINSKI
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:BDF0678D

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.390.297,56	0,00
Pessoal Ativo	1.313.934,33	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	76.363,23	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	1.390.297,56	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.373.551,60	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	1.390.297,56	4,04
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.062.413,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.959.292,44	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.856.171,79	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/abr/2017 as 16h e 58m.		

LEANDRO JASINSKI
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7735855E

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	34.373.551,60	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	5.499.768,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.949.791,43	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.406.148,61	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/abr/2017 as 17h e 06m.		

LEANDRO JASINSKI
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:94CC10B6

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	34.373.551,60
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	0,00	0,00	0,00	7.562.181,35
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)-<19,80%>	0,00	0,00	0,00	6.805.963,22
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/abr/2017 as 17h e 05m.				

LEANDRO JASINSKI
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controle Intern

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:2BD3DFF2

CÂMARA MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	62.460,83	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	62.460,83	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	34.373.551,60	34.373.551,60
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	41.248.261,92	41.248.261,92
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	0,00	37.123.435,73	37.123.435,73
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL			
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA D			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI
Presidente

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

TARCÍSIO SURMAS
Controle Interno

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:DB146452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 13/2017 (CONTRATO16/2017)

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
FAVORECIDO: EDITORA PLENUM LTDA
CNPJ: 00.188.874/0001-14
OBJETO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE REVISTA JURÍDICA "JURIS PLENUN"
Valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para assinatura do material durante 24 meses.
Embasado no Inciso I do no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de carta de exclusividade da empresa a ser contratada.

Rio Azul, 05 de abril de 2017.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2017
EXTRATO DE CONTRATO 16/2017
OBJETO: RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE REVISTA JURÍDICA "JURIS PLENUN"
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: EDITORA PLENUM LTDA
CNPJ: 00.188.874/0001-14
Valor estimado de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para assinatura do material durante 24 meses.

ASSINATURA: 05/04/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FLAVIO AUGUSTIN
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:CB3620A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 090/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde à servidora **Angelita Romanhuk Martins**, Matrícula 669-1, a partir de 15/02/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:2A431F66

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 089/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir, provisoriamente durante o período gestacional, a servidora **Simone Bubniak Borges Soares**, Matrícula 1078-1, da Escola Municipal Professora Anahir de Oliveira Lima – EIEF para a Escola Rural Municipal Dr. Getúlio Vargas - EIEF, a partir de 15/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:98BF7C76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, ao servidor **Pedro Iglenir Popovicz**, Matrícula 237-1, a partir de 16/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:AA270CEF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao servidor **Zelio Duda**, Matrícula 205-1, a partir de 07/03/2017.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:72EEA879

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086/2017

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder, à servidora, SILVIA MARIA KISIL Matrícula nº 101-1, Licença Especial de 12 (doze) meses, a partir de 19.04.2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 04 de abril de 2017.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Woichik Veronez
Código Identificador:E1D813E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO Nº 01/2017

Dispõem sobre compra de veículo automotor.

CONSIDERANDO a necessidade de um veículo para as atividades de fiscalização ambiental, deslocamentos, transporte dos funcionários e de materiais utilizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco do Sul.

RESOLVE:

Art. 1°Autorizar a aquisição de um veículo para as atividades de Fiscalização Ambiental, Educação Ambiental, e demais atividades necessárias à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Branco do Sul.

Art. 2° O veículo será para uso exclusivo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Rio Branco do Sul, 05 de Abril de 2017.

ANTONIO ELIANDRO BICA DA COSTA
Conselho de Defesa do Meio Ambiente

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:B4C88380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 234/2017

Concede Aposentadoria Voluntária à servidora ANA LUCIA FURQUIM.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no

art. 6º, da EC n. 41/2003, e embasado no Processo de Aposentadoria n. 008/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, a partir de **04 de abril de 2017**, à servidora **ANA LUCIA FURQUIM**, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência "L", matrícula 4952-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.192.919 – SSP/SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 420.867.879-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 6º, da EC n. 41/2003.
Art. 2º. Os proventos iniciais de aposentadoria equivalem à integralidade (100%) da remuneração da servidora no cargo efetivo ocupado no momento da aposentadoria e correspondem a **R$ 2.938,91 (dois mil novecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos).**
Parágrafo único. A base de cálculo a que se refere o *caput* deste artigo é composta pelo vencimento básico do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, nível 11, referência "L", mais o Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 23% (vinte e três por cento).
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria não poderá exceder a remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, por ocasião da sua concessão, nos termos do art. 40, § 2º da CF/1988, nem ser inferior ao salário mínimo, conforme disposto no art. 39, § 3º, c/c art. 7º, incisos VII, ambos também da CF/1988.
Art. 4º. Eventuais e futuros reajustes e revisões no benefício ora concedido será feito na forma do art. 7º da EC n. 41/2003 c/c art. 2º da EC 47/2005.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2017.

Rio Negro, 05 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Coordenação Geral

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:EC5B1396

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI N.º 2737/2017

SÚMULA: "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PARA A ASSOCIAÇÃO GRÊMIO RIONEGRENSE ESTACAO NOVA".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Concessão de Direito Real de Uso de um imóvel com área de 8.772,00 m² (oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados) integrante da matrícula nº 14.504 do Livro nº 2 do Registro Geral do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR para a **Associação Grêmio Rionegrense Estação Nova**, inscrita no CNPJ nº 05.110.138/0001-67 pelo prazo de 10 (dez) anos contados a partir da publicação da presente lei.
Parágrafo único – O imóvel de que trata o artigo 1º possui as seguintes características:
Área nº 2, urbana, de forma geométrica triangular, com a área de 8.772,00 m² (oito mil, setecentos e setenta e dois metros quadrados), sito de frente para a rua Maximiano Pfeffer, esquina com a rua José Eduardo Henning, lado ímpar no Bairro Estação Nova, nesta cidade. Faz frente de 107 metros em azimute de 146º02' para a rua Maximiano Pfeffer, lado par. Divisa pelo lado direito em azimute de 55º55' em 162,80 metros com a faixa de domínio da RFFSA. Divisa pelo lado esquerdo em azimute de 202º37' em 195 metros com a rua José Eduardo Henning, lado ímpar.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo 1º será utilizado pela **Associação Grêmio Rionegrense Estação Nova** para fins de instalação da sede da associação, destinada exclusivamente para os fins estatutários.

Art. 3º - Em caso de dissolução ou inativação da associação, paralisação das atividades por mais de 12 (doze) meses ou desvio de finalidade, a concessão do direito real de uso será rescindida, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - É de responsabilidade da concessionária a formalização da concessão por meio de escritura pública e respectiva averbação no Cartório de Registros de Imóveis da Comarca.
Parágrafo único – As despesas decorrentes das escrituras públicas, bem como impostos, taxas e demais despesas de registro no Serviço Registral de Imóveis, serão de responsabilidade da Associação.

Art. 5º - A presente concessão observará o seguinte:
I – avaliação prévia do imóvel;
II – relevante interesse público consubstanciado nas ações sociais voltadas à comunidade nos termos previstos no seu estatuto social, dispensada a licitação nos termos previstos no artigo 108 da Lei Orgânica;
III – uso exclusivo do imóvel para os fins previstos no seu estatuto;
IV – vedação do uso para fins lucrativos;
V – vedação de cessão do imóvel a terceiros a título gratuito ou oneroso;
VI – informação anual à Secretaria Municipal de Assistência Social por meio de relatórios acerca da situação do imóvel bem como das ações desenvolvidas.
§ 1º - A concessão será instrumentalizada na forma da lei civil e administrativa, com registro na matrícula imobiliária da área.
§ 2º - A concessão poderá ser revogada a qualquer tempo se a Associação não cumprir os encargos previstos neste artigo, sem que lhe seja garantido direito a indenizações ou retenções por investimentos realizados.
§ 3º - Toda benfeitoria de natureza permanente, com característica de obra civil, adere ao imóvel concedido, incorporando-se ao mesmo na hipótese de revogação da concessão.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 05 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D34C94C2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 024/2017

SÚMULA: "ALTERA O ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 158, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 158, de 21 de novembro de 2013, que instituiu a Comissão de Avaliação de Imóveis

para o Município de Rio Negro, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão Especial que trata o presente Decreto será composta pelos seguintes membros:
Presidente - Jorge Alberto Candeo;
Secretário – Emerson Raiman;
Membros: Joani Assis Peters;
Evanilda Rank de Oliveira;
Wilson Scheuer;
Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
Charles Adriano Gomes;
Pedro João Turchen."

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 158/2013.

Rio Negro, 04 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1F71DD41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 233/2017

SÚMULA: "DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA E DESIGNA COMISSÃO".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo de Sindicância com a finalidade de apurar a possibilidade de aplicação de sanção, a empresa "Verde Pimenta Confecções e Acessórios Eireli ME", uma das vencedoras do Processo Licitatório nº 246/2016, na modalidade de Pregão Presencial nº 082/2016, que teve por objeto: aquisição de cartuchos de tintas, tonners originais.

Art. 2º - Para conduzir o referido Processo, fica designada a seguinte comissão:

Presidente: ***Patrícia Finamori de Souza Koschinski***
Membro: ***Ney Manoel Sampaio***
Membro: ***Gabrieli Fernandes Vilner***

Rio Negro, 04 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração
Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:7B5A1BBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

OBJETO: Inscrição de Atletas para participação do Ranking São José dos Pinhais de Tênis de Mesa 2017. INTERESSADO: Associação de Incentivo ao Esporte e Lazer de São José dos Pinhais. CNPJ: 05.761.144/0001-84; JUSTIFICATIVA: Empresa promotora do evento e habilitada para contratação. VALOR TOTAL: R$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 05 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:B440E133

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 042 – PROCESSO N° 078/2017

OBJETO: Revisão de veículo em garantia, em concessionária autorizada, veículo Ambulância Renault Master, ano 2016, placa BAL 0562. **PROPONENTE:** Superauto SC Distribuidora Ltda. **CNPJ**: 17.895.893/0001-83. **VALOR:** R$ 920,00 (novecentos e vinte reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 30 de março de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:977ECDCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 047 – PROCESSO N° 085/2017

OBJETO: Pagamento de anuidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação do Paraná - UNDIME. **PROPONENTE:** União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação. **CNPJ**: 81.398.588/0001-85. **VALOR:** R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a entidade é institucional e sem fins lucrativos, amparada no art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 03 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0C7B92A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.749/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor**, BRUNO LUNDFREN RODRIGUES ARANDA,** portador do RG nº. **8.117.704-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **035.915.179-50**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Governo – Símbolo CC01,** a partir de **05/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 05 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1BEA7176

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.727/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOSÉ ANTONIO MOTTA,** portador do RG nº. **485.848** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **106.702.549-91**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - CC04,** a partir de 24/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:DB8AB52D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.728/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **DAUREO SERGIO GONÇALVES,** portador do RG nº. **3.293.841-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **588.268.239-87**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - CC05,** a partir de 24/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:874E2702

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.729/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **DAUREO SERGIO GONÇALVES,** portador do RG nº. **3.293.841-8** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **588.268.239-87**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I - CC04,** a partir de 27/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:2F37F42E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.730/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WALDEMAR DOS SANTOS,** portador do RG nº. **548.722** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **55.386.379-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - CC05** a partir de 27/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:846B8BE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.735/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA,** portadora do RG nº. **3.713.536-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **592.870.049-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Assistência Social,** a partir de 28/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:C505FC26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.736/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora **SANDRA REGINA MARTINS TEIXEIRA,** portadora do RG nº. **3.713.536-2** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **592.870.049-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Mulher e da Família (Interina),** a partir de 28/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A77B1F35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.737/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WANDERLEI MASSUCI JUNIOR,** portador do RG nº. **11.172.097** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **238.085.781-49**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Interino),** a partir de 28/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1EDC3972

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.738/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **WANDERLEI MASSUCI JUNIOR,** portador do RG nº. **11.172.097** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **238.085.781-49**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Interino) Símbolo CC01,** a partir de 29/03/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:62A652EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.739/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO ROGÉRIO GAFFO,** portador do RG nº **3.517.706-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **701.437.229-72**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (Interino) Símbolo CC01,** a partir de **30/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:818A9533

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.740/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:
DECRETA:

Fica **EXONERADA** a Senhora **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI,** portadora do RG nº. **1.785.129** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **366.804.869-04**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio - Símbolo CC01,** a partir de 03/04/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 30 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:D041DCDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.741/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA, à Pedido,** a Senhora **LILIANE CRISTINA MILOZO,** portadora do RG nº. **8.749.577-9** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **047.754.559-90**, do Cargo de **Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de **27/03/2017**, conforme Requerimento **Nº 7315/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 03 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:ADF75877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0184/2017

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 3744/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

Homologa o pedido de desistência formulado pela candidata Nathália Rodrigues Cardoso do cargo de Terapeuta Ocupacional.

Rolândia, 05 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:B0859263

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.742/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** portador do RG nº **36314710** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **843.777.639-20**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **03/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:7D3BA679

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.743/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEAR** o Senhor **JOVALCIR JONAS DO AMARAL,** portador do RG nº **36314710** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **843.777.639-20**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II – Símbolo CC05,** a partir de **04/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:0E3D7DA6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.744/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **WALDEMAR DOS SANTOS,** portador do RG nº. **548.722** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **55.386.379-72**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo II - CC05** a partir de 03/04/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:55976B85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.745/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **WALDEMAR DOS SANTOS,** portador do RG nº. **548.722** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **55.386.379-72**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III - CC06** a partir de 04/04/2017**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:A67CFE86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.746/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor**, LUIZ PEREIRA DA SILVA,** portador do RG nº. **6593658** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **101.769.009-00**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** a partir de **04/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:02B040FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.747/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora**, GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ,** portadora do RG nº. **3.437.693-0** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **665.800.999-68**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Compras, Patrimônio e Licitação – Símbolo CC01,** a partir de **04/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:4FEF953C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.748/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADA** a Senhora**, LUCY MIYUKI SAKAMOTO,** portadora do RG nº. **3.380.700-7** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº **539.046.999-20**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo I – Símbolo CC04,** a partir de **04/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BB609A2C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23.861/2017 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **Licença Especial, conforme artigo 123, XXI, da Lei Orgânica,** conforme segue:

ISABEL SALVIATO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, admitido (a) em **25/06/1985**, usufruirá no período de **03/04/2017 a 02/05/2017,** conforme **Requerimento N° 947/2017.**
Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 29 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:1D24B117

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros, em 03/04/2017, no valor de R$ 122.925,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), na conta bancária nº 647066-7 da Caixa Economica Federal, Ag. 0404 vinculada aoConvenio SICONV nº 830161/2016 , firmado entre o Ministério das Cidades e a Prefeitura Municipal de Rolândia para recape em ruas do município.

Rolândia, 05 de abril de 2017

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:20345A8B

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.499, DE 04 DE ABRIL DE 2017

SÚMULA: Altera o Decreto nº 8.429, de 18 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Tabela do Decreto nº 8.429, de 18 de Janeiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

SUSPENSÕES	**REDUÇÕES**
ITENS	**ITENS**
Participação de servidores em cursos congressos, seminários e outros eventos congêneres fora do Município, ressalvados os considerados essenciais pela CCG (Comissão de Controle de Gastos), mediante justificativa.	Redução com o gasto com telefone fixo em 20% de secretarias, órgãos e autarquias.
A celebração de aditivos de contratos administrativos que representem aumento quantitativo de contrato anterior, que não se justifique nesta etapa ou em nível considerado de risco, ou conforme motivação e justificativas aprovadas pela CCG.	Redução de no mínimo 60% de servidores contratados pelo PSS, respeitando serviços de caráter essencial.
A renovação de assinaturas de jornais e periódicos, excetuados os destinados as unidades escolares.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas de controle e otimização do uso de sua frota, para reduzir-se os gastos com combustível e manutenção de 10% a 20%, excetuando-se os de caráter essencial. Tal controle terá acompanhamento da CCG.
Aquisição de móveis e equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados os destinados a instalação e a manutenção de serviços essenciais e inadiáveis, devidamente justificados e aprovados.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão adotar medidas administrativas de controle e otimização do uso papéis para impressão, insumos e cópias reprográficas para reduzir-se os gastos em até 20%, excetuando-se os de caráter essencial.
A aquisição de passagens aéreas e ou rodoviárias e a concessão de diárias, ressalvadas as motivadas por eminente necessidade públicas e autorizada pelo chefe do executivo e/ou CCG.	Os secretários, dirigentes de órgãos e entidades deverão entregar ao Secretário da Administração com a ajuda do diretor de RH um cronograma de férias para os servidores que estejam na eminência de receber férias em dobro.
Aquisição de veículos, exceto os veículos adquiridos com recursos de financiamentos, empréstimos e recursos a fundo perdido com aplicação vinculada, ou com a finalidade de saúde e educação.	
O uso de telefones celulares por parte do executivo, administrativo e das secretarias, exceto nas escolas e ou unidades de saúde, com as devidas justificativas aprovadas pela CCG.	
Ficam suspensas as contratações de servidores temporários, ressalvadas as hipóteses de substituição de servidor por razões de saúde, aposentadoria, ou devidamente motivadas e julgada pela CCG.	
Cessão onerosa de servidores para o governo do Estado do PR;	
Reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas.	
Suspensão de Horas extras, continua valendo.	
Ficam suspensos a contratação de buffet, locação de espaços físicos, excetuadas as ações vinculadas a convênios;	
Ficam suspensos os eventos culturais, esportivos e demais eventos de natureza comemorativa, que gerem quaisquer dispêndios financeiros ao município, devendo os casos extraordinários ser submetidos à prévia e expressa autorização do Chefe do Executivo.	

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED3F3C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015

Ref.: Pregão Presencial nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor LUIZ FRANCISCONI NETO, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, de um lado doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ sob o nº 76.125.558/0001-65, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 588, Centro, na cidade de Rolândia – PR, fone: (43) 3016-1462, neste ato

legalmente representada pela Senhora Maria Fernanda Casado Serpeloni, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do RG nº 6.309.227-4 SSP/PR, inscrita no CPF sob o nº 026.950.989-52, doravante designada como CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo de validade e de vigência, estendendo-se os mesmos por mais 12 (doze) meses, com início em 04/02/2017 e término em 03/02/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA -
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de Janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LABORMED SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME
Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

ROSANA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:206FDA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMR

PROCESSO Nº 050/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, para eficácia do ato, de acordo com Aviso de Inexigibilidade e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do software Pegamum – Sistema Integrado de Biblioteca.

Valor Total: R$ 6.199,44 (seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, em 12 (doze) parcelas de R$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagogico; 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC CNPJ nº 76.659.820/0001-51.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 04 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:F3134308

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 005/2017 - PMR

PROCESSO Nº 050/2017

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 005/2017, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Objeto: Contratação dos serviços de manutenção do software Pegamum – Sistema Integrado de Biblioteca.

Valor Total: R$ 6.199,44 (seis mil cento e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Pagamento: Mensal, em 12 (doze) parcelas de R$ 516,62 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária / Recursos: 08 – Secretaria Municipal de Educação; 09 – Diretoria de Apoio Pedagogico; 133920008.2.042.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Favorecido: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC CNPJ nº 76.659.820/0001-51.

Fundamento: Artigo 25, caput, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 20 de Janeiro de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:21D1BAA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO TP 01/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N°01/2017
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR.
O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, 50, centro, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 25 de abril de 2017, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica de estradas rurais com pedras irregulares com extensão de 1.823,89 KM, conforme Convênio n° 232/2016 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho, 04 de abril de 2017

GABRIELA KUNSLER
Presidente da CPL
Portaria n° 01, de 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:8D8A67B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 07/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2017
PROCESSO N° 13/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo 0 (zero) KM, tipo ônibus destinado a Secretaria de Assistência Social do Município de Salgado Filho estado do Paraná, em conformidade com o termo de convênio n° 826943/2016 e Processo Administrativo n° 71001.004156/2016-73, conforme descrição dispostas no Anexo I do presente Edital
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:00 horas do dia 10 de abril de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 8:30 horas do dia 19 de Abril de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: à s 09:00 horas do dia 19 de abril de 2017.
Para todas as referências será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: licitacoes-e.com.br

AQUISIÇÃO DO EDITAL : Sites www.salgadofilho.pr.gov.br e licitacoes-e.com.br

Informações : Através do telefone (0xx46) 3564-1202

Salgado Filho, 04 de março de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:7B51BFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PR 08/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 24 de abril de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de Grade Aradora, conforme Contrato de Repasse nº 833285/2016, Aumento de Meta Física com o Ofício n° 0484-e2017/SR e Processo 1033603-41/2016, por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA**. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 05 de Abril de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:5606A381

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PR 09/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2017
EXCLUSIVA PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 27 de abril de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de equipamentos para o apoio ao Produtor Rural, (picador de carne, embutidor de salame, misturador para doces, botijão criogênico, forno turbo, modeladora de pães, amassadeira com extrusor, freezer horizontal, peneira, moenda de cana, batedor de melado e açúcar mascavo, filtro construção em aço, tanque para fabricação de queijo, crioscópio), referente ao Contrato de Repasse 833282/2016, N° da Proposta 4542/2016, Processo 103360467/2016 por intermédio do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento- MAPA**. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho e no endereço eletrônico www.salgadofilho.pr.gov.br, ou através do telefone (0xx46) 3564-1202, com a pregoeira.

Salgado Filho, 05 de Abril de 2017

GABRIELA KUNSLER
Pregoeira

Publicado por:
Gabriela Kunzler
Código Identificador:AFCA38E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 117/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidora Pública Municipal e da outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando requerimento apresentado

RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para a Servidora Pública Municipal **CLECI BATISTTI,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B, Nível/Referência BD-09, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 04 de abril de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 06.10.2015 a 06.10.2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:C4B11DC0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 118/2017

SÚMULA – Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **CARINA CARLA FANTIN,** portadora da Cédula de Identidade sob nº 9.393.756-2 9 S.S.P/PR e CPF nº 063.441.689-86, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência CC-03, para à partir de 05 de abril de 2017, responder pelo Departamento de Cultura do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.
Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F3, constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B791BD21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2017

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2014

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Concurso Público Municipal de nº 01, de 14 de fevereiro de 2014,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º- A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação em Concurso Público Municipal, realizado em data de 13 de abril de 2014 (prova objetiva), e 01 de junho de 2014 (prova prática) para os cargos de motorista e operador de máquina, com resultado final devidamente homologado mediante o Edital nº 15/2014 de 28 de junho de 2014.

Artigo 2º- O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, no prazo de 05 dias úteis, a partir da publicação deste Edital.

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
355	Adilso Deparis	Auxiliar de Serviços Gerais A	4º

Artigo 3º - O candidato deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados para sua admissão, conforme estabelece o item 2.6 do Capítulo II, e 10.6 do Capítulo X, do Edital de Concurso Público nº. 01 de 14 de fevereiro de 2014.

Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;

Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas.

Comprovante de residência atualizada, sem abreviaturas e com bairro e CEP;
Cédula de Identidade;
CPF/MF em situação regular;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicilio do candidato;

01 (uma) foto 3x4 (recente);

p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme prescrito no Art. 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n° 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual n° 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992, quando couber;

q) Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

r) Duas (2) cópias da Carteira de Trabalho onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;

s) Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site:
www.tse.gov.br;

Artigo 4ª – O candidato que por qualquer motivo não apresentar, em tempo hábil, a documentação completa exigida no presente Edital de Convocação, perderá automaticamente o direito a posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:CF8B4217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 119/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal junto ao Quadro Único de Pessoal, sob Regime Jurídico Estatutário e dá Outras Providências;

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o estabelecido na Lei Municipal nº 006, de 22 de junho de 1992, bem como, na Lei Municipal nº 023, de 04 abril de 2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, à partir de 10 de abril de 2017, sob o Regime Jurídico Único Estatutário, o servidor **ALBERTO JACO REICHERT**, portador da Cédula de Identidade sob n.4.171.820-0 S.E.S.P./PR e inscrito no CPF/MF sob nº 581.049.419-68, aprovado no Concurso Público Municipal realizado nos termos delineados pelo Edital de Concurso Publico nº 01/2014, datado de 14 de fevereiro de 2014, com resultado regularmente homologado mediante Edital de nº 015/2014, de 28 de junho de 2014, para exercer o Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A**, com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com o Anexo I e II- Grupo Ocupacional Operacional Classe "C" Tabela "D" – Nível 01, da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná em 05 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:2CF6CB69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	credenciamento de empresas especializadas para a realização de serviços de exames laboratoriais com base a tabela sus para atendimento aos munícipes encaminhados pela secretaria municipal de saúde	MATTOS & MANFROI LTDA	1,00	102.270,13	102.270,13

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MATTOS & MANFROI LTDA	102.270,13

Salto do Lontra, 05 de abril de 2017

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7C056CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2017

OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COM BASE A TABELA SUS PARA ATENDIMENTO AOS MUNÍCIPES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO:	MATTOS & MANFROI LTDA
CNPJ:	78.103.702/0001-98
VALOR:	102.270,13
VIGÊNCIA:	05/04/2018
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 05 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:577CFF7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÕNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM PLATAFORMA ELEVATÓRIO VEICULAR (ÕNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO COM PLATAFORMA)
CONTRATADO: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 06.020.318/0001-10
VALOR: 168.000,00
VIGÊNCIA: 04/04/18
FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 04 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:406EC371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1417/2017

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES RESIDENTES EM SANTA AMÉLIA PARA OUTROS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Jarbas Carnelossi, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Chefe do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições, fica autorizado a transportar trabalhadores residentes em Santa Amélia para outros Municípios, com no mínimo 15 (quinze) pessoas, que estejam efetivametne trabalhando em empresa.

Parágrafo único – O controle dos trabalhadores transportados será efetivado mediante cadastro administrado pela Secretaria da Assistência Social deste Município.

Art. 2º- O condutor do veículo a ser utilizado não poderá ser remunerado com recursos da educação.

Art. 3º- O veículo que fará o transporte dos trabalhadores deverá estar segurado.

Art. 4º- O encargo do Município de Santa Amélia, que será fixado por Decreto, não será inferior a 30% (trinta por cento) do custo mensal por trabalhador transportado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.302/2012.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 04 de Abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:ACB48051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2017

JARBAS CARNELOSSI, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º **AUTORIZAR** a concessão de ½ (meia diária) conforme solicitação sob nº 010/2017, de 04 de abril de 2017, feita pela Servidora Municipal **ELOA BAPTISTONE WADA HELBEL,** lotada no cargo de Secretária Municipal de Saúde, com a finalidade de participar de reuniões junto ao Palácio do Governo e FUNASA, no dia 05 de abril de 2017 na cidade de Curitiba – Paraná.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-Se.
Publique-Se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 04 de abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:DFD9A239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2017

REGISTRO DE PREÇO N.º012/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º048/2017

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-ESTADO DO PARANÁ, comunica a abertura do certame epigrafado, objetivando registro de preço de material esportivo para atender quando necessário todas as secretarias desta Municipalidade, para retirar conforme a necessidade. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às **13:00 horas** do dia **18 de abril de 2017**, com abertura para o mesmo dia (**18/04/2017**) às **13:10 horas**. O presente Edital deve ser retirado impreterivelmente na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo- PR, setor de Licitações, para retirada do programa de digitação de propostas do município em CD ou Pen Drive. A empresa interessada no referido certame deverá ser cadastrado no município pelo Decreto Municipal n.º055/2005. O presente Edital poderá ser adquirido através de retirada de DAM, no valor de R$10,00 (dez reais), no endereço supracitado, ou obtidos as informações através do Fone/Fax (0xx44) 3542-1155 ou através do site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:6A0A5DF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2017

Ref. Licitação Pregão nº 27/2017.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA;

Objeto:Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.

Valor: R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais).

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DE969959

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 61/2017

De 05 de Abril de 2017

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 245.850,00. (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 733/2016 de 04.04.2017, publicada em 05.04.2017.
DECRETA
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 245.850,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
10.001 SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTES
Classificação Funcional 15.451.00081-151 Pav e Recapeamento de Vias Urbanas
Conta/Natureza de Despesa 3685 – 44.90.52.00 – Equip e Material Permanente
Destin de Recursos 780 – Transferências Volunt Públ Fed R$ 245.850,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Arrecadação prevista/atualizada
Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado

Receita 247199991600 –Transf de Conv Federal pavi de Vias com pedras irregulares R$ 245.850,00

Santa Lúcia-Pr, em 05 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F47EA817

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME
CNPJ Nº 04.261.548/0001-46
Representante: ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF nº 467.123.489-00
OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação..
VALOR TOTAL: R$ 16.390,11 (Dezesseis Mil, Trezentos e Noventa Reais e Onze Centavos)
VIGÊNCIA: 04/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:826FC4A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Processo nº 189/2017
OBJETO: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA : CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA – ME, vencedora dos lotes 1 e 2.

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 05 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:56F597B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.621/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumprido os encargos decorrentes de doação de imóveis à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA – ME e a liberar os respectivos encargos.

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa**,** quanto à liberação dos encargos constante na Lei Municipal nº 2.389/2013, bem como os documentos apresentados pela mesmas os quais seguem anexo a presente Lei;
CONSIDERANDO, que a empresa já cumpriu com todos os encargos constantes do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.389/2013;
CONSIDERANDO, que a Lei nº 2.381/2013 prevê em seu Art. 1º, §1º o prazo de 05 (cinco) anos para liberação dos encargos;
CONSIDERANDO, a empresa já cumpriu 03(três) anos e 06 (seis) meses dos 05(cinco) anos estabelecidos em Lei;
CONSIDERANDO, que a referida empresa necessita de tal liberação para realizar mais investimentos de ordem financeira, diante do cenário nacional da economia do país.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumprido os encargos decorrentes da doação de imóvel, constante na Lei Municipal nº 2.389/2013 à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA e a liberar os respectivos encargos.

Art. 2º – Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a considerar cumpridos e satisfatoriamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.389 de Agosto de 2013, que autorizou a proceder à doação à empresa CANELLO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrita na CNPJ nº 09.260.435/0001-40, localizada na Rod. PRT 163, Bairro Industrial do Lote Urbano nº 02 da Quadra nº 198, com área total de 2.400,00m² (dois mil e quatrocentos metros quadrados), conforme Matrícula nº 13.495.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica, também, o Município autorizado a liberar os encargos estabelecidos para a donatária na Lei nº 2.389/2013.

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná a proceder as averbações necessárias, para a liberação dos encargos referente a Matrícula nº 13.495.

Art. 4º - Como contrapartida à doação, compromete-se a donatária, a realizar a devolução ao Município de Santo Antônio do Sudoeste de 01 BARRACÃO INDUSTRIAL/Galpão Pré-moldado) a ser edificado em terreno urbano de propriedade de Município, com área de 990m² (novecentos e noventa metros quadrados) de área edificada para ser destinado a instalação de outra empresa que for contemplada pela Lei de Incentivo à Industrialização do Município de Santo Antônio do Sudoeste, em cumprimento ao constante no Art. 3º, inciso VI da Lei nº 2.518/2015.
Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE ABRIL DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BA6BC63E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.622/2017

SÚMULA: Autoriza o Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumprido os encargos

decorrentes de doação de imóveis à empresa CANELLO METALURGICA LTDA e a liberar os respectivos encargos.

CONSIDERANDO, a solicitação da empresa quanto à liberação dos encargos constante na Lei Municipal nº 1.941/2008, bem como os documentos apresentados pela mesmas os quais seguem anexo a presente Lei;
CONSIDERANDO, que a empresa já cumpriu com todos os encargos constantes do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.941/2008;
CONSIDERANDO, que a Lei nº 1.593/2003 prevê em seu Art.6º, §1º o prazo de 10 (dez) anos para liberação dos encargos;
CONSIDERANDO, a empresa já cumpriu 08(oito) anos e 07 (sete) meses dos 10(dez) anos estabelecidos em Lei;
CONSIDERANDO, que a referida empresa necessita de tal liberação para realizar mais investimentos de ordem financeira, diante do cenário nacional da economia do país.

O Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO sUDOESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:
LEI:
Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Sudoeste a dar por cumprido os encargos decorrentes da doação de imóvel, constante na Lei Municipal nº 1.941/2008 à empresa CANELLO METALURGICA LTDA e a liberar os respectivos encargos.

Art. 2º – Fica o Município de Santo Antônio do Sudoeste autorizado a considerar cumpridos e satisfatoriamente os encargos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.941 de 15 Agosto de 2013, que autorizou a proceder à doação à empresa CANELLO METALURGICA LTDA, inscrita na CNPJ nº 84.798.115/0001-63, localizada na Rod. PRT 163, Bairro Industrial do Lote Urbano nº 01 da Quadra nº 198, com área total de 4.029,00m² (quatro mil e vinte e nove metros quadrados), conforme Matrícula nº 13.494.

Parágrafo único – Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica, também, o Município autorizado a liberar os encargos estabelecidos para a donatária na Lei nº 1.941/2008.

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná a proceder as averbações necessárias, para a liberação dos encargos referente a Matrícula nº 13.494.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE ABRIL DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BFE91382

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.619/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

SILVANE OLIVEIRA DOS SANTOS GLUSZCZACK RG 9.908.584-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:A72B05B1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.618/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

EDINA RODRIGUES DOS ANJOS RG 11.010.134.54/RS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E30C35CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19.621/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público homologado pelo Edital 05/2015,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 30 horas semanais, entrando em exercício a partir de 03 de Abril de 2017.

MARLENE MEDINA RG 5.073.530-6/SC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 DE MARÇO DE 2017.

Publique – se

ZELIRIO PERRON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:69F0EF30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

No Edital de Licitação da Tomada de Preço nº 004/2017, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA. No item 1.3).

Onde se lê:

A abertura dos Envelopes "A", contendo a Habilitação dar-se-á na Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, às 09:00 horas do dia 06/03/2017

Passa a Ler-se:

A abertura dos Envelopes "A", contendo a Habilitação dar-se-á na Praça Coronel Deolindo, s/n - Centro, às 09:00 horas do dia 17/04/2017

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A3B82988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 10/2017
CONTRATO Nº 13/2017
OBJETO: Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Implementos Agrícolas, conforme Proposta SICONV 12075/2016 e de acordo com o Contrato de Repasse nº 833663/2016/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Caixa.
EMPRESA CONTRATADA: ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ R$ 88.910,00 (Oitenta e oito mil novecentos e dez reais)
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de abril de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
ENGEPEÇAS AGRÍCOLAS LTDA.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:3DEBC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL: 06/2017
CONTRATO Nº 12/2017
OBJETO: Aquisição de Tablets para instalação do Módulo E-SUS AB Território e demais atividades dos Agentes comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Endemias da Rede Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 28.380,00 (Vinte e oito mil trezentos e oitenta reais)
São Jerônimo da Serra/PR, 04 de abril de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CVB CONSTANSKI & CIA LTDA – ME

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:45DF4235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: 12/2017
CONTRATO Nº 14/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e fornecimentos de material para a confecção de impressos para atender a Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA: PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 18.287,00 (Dezoito mil duzentos e oitenta e sete reais)
São Jerônimo da Serra/PR, 05 de abril de 2017.
Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
PRISCILA DA SILVEIRA MOTA 00600812952-MEI

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:8C8E2464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

O MUNICIPIO DE SÃO JERONIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, torna Público que fará realizar no dia 25 de abril de 2017, às 09h:00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir:
CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h50min do dia 25/04/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:00min do dia 25/04/2017.

OBJETO – Aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esportes e Cultura

VALOR MAXIMO – R$ 12.674,76 (Doze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidos no site:
www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra fone: (0xx 43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 05 de abril de 2017.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:A596DCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 073/2017

DATA: 31 de março de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO

CLAUDINEI FERREIRA
Assistente Administrativo
2015/2016

MARIA CLAUDINÉIA MARQUES BASSI
Auxiliar de Tributação e Fiscalização
2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 31 de março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8BF3D9F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 075/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR CARGO PERÍODO AQUISITIVO

Joaquim Paulo Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016
Ruy Novais	Motorista	2015/2016

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:8B23A95F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 076/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, 90 (Noventa) dias consecutivos de Licença Especial para o Servidor **SEBASTIÃO DE MELLO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ,** cargo de provimento efetivo.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de abril a 01 de julho de 2017, referente ao período aquisitivo de 02.02.2009 a 02.02.2014, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0B0615E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 077/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO,** ocupante de dois cargos de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais cada turno, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida nos dois padrões de concurso da servidora no período de 03 de abril a 01 de julho de 2017, referente aos períodos aquisitivos de 15.03.1996 a 15.03.2001 e de 10.02.2000 a 10.02.2005, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:059B1E48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 078/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Especial para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Município de São José das Palmeiras.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos de Licença Especial para a Servidora **SANDRA**

MENDONÇA MARASKIM, ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA,** cargo de provimento efetivo, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais .

Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de abril a 28 de dezembro de 2017, referente aos períodos aquisitivos de 13.02.2000 a 13.02.2005, 13.02.2005 a 13.02.2010 e de 13.02.2010 a 13.02.2015, com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C0966EDC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 079/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, a partir desta data,90 (noventa) dias de período suplementar para a Servidora **LISETE MORAIS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença Especial da servidora **DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO,** matrícula funcional 2771-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:3C4C60D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 080/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data,90 (noventa) dias de período suplementar para a Servidora **LILIAN CRISTINA DAMACENO DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença Especial da servidora **DULCELINA BIASSUTO SANTANA RIBEIRO,** matrícula funcional 3646-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D3B2495

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 081/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 270 (duzentos e setenta) dias de período suplementar para a Servidora **MARINÊS DE MELO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença Especial da servidora **SANDRA MENDONÇA MARASKIM,** matrícula funcional 2429-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B5B4FCCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Período Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 29, da Lei Municipal 568/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, 60 (sessenta) dias de período suplementar para a Servidora **DÉBORA DAHMER BELCURON CABRAL,** ocupante do cargo de **PROFESSORA HABILITADA ,** cargo de provimento efetivo. Com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º - A carga horária do período suplementar concedido à servidora acima mencionada será de 20 (vinte) horas semanais, com vencimento referente à classe inicial na tabela em que a servidora está lotada.

Art. 3º - A concessão do período suplementar a que se refere o artigo 1º dá-se em virtude de afastamento de Licença para tratamento de doenças da servidora **MARLI APARECIDA SOARES PARANHOS NEVES,** matrícula funcional 0728-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:86E0EAE0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2017

DATA: 04 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Férias para Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 0275/2002.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a partir desta data, férias para a servidora **MARIA CÍCERA DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ZELADORA.**
Art. 2º - As férias mencionadas no artigo anterior referem-se ao período aquisitivo 2015/2016.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 04 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:5999F088

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2017

DATA: 03 de abril de 2017

SÚMULA: Concede Licença Maternidade para Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Leis Municipais 0275/2002 e 557/2015.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 180 (cento oitenta) dias consecutivos de Licença Maternidade para a servidora **ROSANE FERREIRA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA.**
Art. 2º - A licença mencionada no artigo anterior será concedida no período de 03 de abril a 29 de setembro de 2017 com vencimentos integrais das vantagens inerentes ao cargo.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 03 de abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1C78FED0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2014- SJP PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014

Objeto: Contratação, através de empresa especializada, para prestar serviços médicos de clinico em geral, no posto municipal de saúde de São José das Palmeiras-PR.
Contratante: Município de São José das Palmeiras.
Contratada: Clinica de Medicina e Fisioterapia Reston ltda.
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o valor máximo de R$ 435.900,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e novecentos reais) para R$ 584.475,00 (Quinhentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) até término do contrato.
Altera a duração do contrato, constante da Clausula Quarta, de 13 de Março de 2017 para 13 de Março de 2018.

São José das Palmeiras/PR, 10 de Março de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C84F59B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 024/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 CONTRATO 040/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de produtos alimentícios para as campanhas educativas com gestantes, idosos, crianças, Agosto azul, Outubro Rosa e também para suprir a cozinha dos Postos de Saúde (carga de gás, material de consumo, etc).
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Recursos Livres e 15% Saúde (EC29) na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 252/2017.
Contratado: LORACI PORFIRIO DOS SANTOS SALES – ME.
Valor Global do Contrato: R$ 3.815,00 (três mil oitocentos e quinze reais).

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:33D387DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 025/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017

Contratante: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU.
Objeto: aquisição de material de expediente em geral e tonners para a Secretaria de Saúde e demais estabelecimentos a ela vinculados conforme especificações do termo de referência.
Vigência: 12 (doze) meses.
Dotação Orçamentária: Bloco da Atenção Básica – PAB FIXO, na natureza de despesa 3.3.90.30.00, através do bloqueio orçamentário 253/2017.
CONTRATO 041/2017
Contratado: MARADAL EIRELI - ME
Valor Global do Contrato: R$ 5.960,70 (cinco mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos)
CONTRATO 042/2017
Contratado: RENATO C. LAZZARI & CIA LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 4.075,25 (quatro mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)
CONTRATO 043/2017
Contratado: WERMUTH E CIA LTDA
Valor Global do Contrato: R$ 4.335,60 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:1173CD75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para futuros fornecimentos de refeições (marmitex e Buffet) em atendimento a demandas do Município de São Pedro do Iguaçu-PR. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:9301ED51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item",** para aquisição de 02 veículos Automotores 0Km. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F6538846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **"menor preço por item (km rodado)",** para contratação de empresa para prestação de serviços referente ao transporte escolar municipal. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000, pelo e-mail: departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site: www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:AABED519

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada Para Instalação de AR Condicionado Para a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, Confecção de Mochila Futebol Infantil Para Secretaria Municipal De Meio Ambiente e Turismo Para Realização do Projeto Mães no Município De Sapopema-PR,** A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 19/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, ou através do site: www.sapopema.pr.gov.br. Email licitacoessapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 06 de março de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:16704AAC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA 02 (DOIS) ENFERMEIROS (A) PADRÃO PARA REALIZAR PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **ENFISIOS JS LTDA - ME,** valor total do certame R$ 29.400,00 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência: 12(doze) meses
Contrato: 127/2017

Sapopema Pr, 29 de março de 2017

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:91F9F9FC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 083/2017

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Soeli Alves de Faria, RG nº 6.611.302-7 e CPF nº 374.991.069-34, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 21/11/2006 a 20/11/2009/02/03/2013 a 01/03/2015 - período de fluência de 04/01/2017 a 02/04/2017.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com efeitos financeiros a partir de 04/01/2017.
.
Sapopema, 05 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:26C137DA

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2017

Aviso de Cancelamento de Publicação

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, vem por meio deste informar que está cancelada a publicação do Aviso de Licitação Edital de Pregão Presencial Nº. 01/2017.

Sapopema, 05 de Abril de 2017.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA ISIDORO
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:AC77E120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 040/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios para atender a Merenda Escolar das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, Educação Infantil e CMEI'S, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: – R$ 89.241,90 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/04/2017 às 09h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2017 às 09h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2017 às 13h30min.

LOCAL:
www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.bllcompras.org.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 05 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ROSANGELA AP. FERREIRA PAULINO
p/Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:5664461E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 058/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 041/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo caminhonete, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:- R$ 68.974,00 (sessenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 24/04/2017 às 08h30min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/04/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 24/04/2017 às 09:00 h.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site
www.licitacoes-e.com.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com, ou através do sistema **"Licitações-e".**

Sengés, 05 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:64426648

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 026/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de materiais de limpeza, copa e cozinha e de higiene/saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDORES:-
- **MERSATE SANTA TEREZINHA LTDA**, nos itens 01, 04, 09, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 43, 50, 60, 65, 66, 67, 82, 85 e 87 do objeto desta licitação, com o com o valor total de R$ 16.323,75 (Dezesseis mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).
- **FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES**, nos itens 02, 03, 05, 11, 20, 21, 22, 24, 25, 32, 33, 41, 42, 45, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 80, 81, 83 e 88 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 10.607,02 (Dez mil, seiscentos e sete reais e dois centavos).
- **WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DR INFORMATICA – EIRELI ME**, nos itens 06, 08, 34, 35, 44, 51, 52, 53, 61, 72, 76, 77, 78 e 79 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 19.179,55 (Dezenove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).
- **JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGES – ME**, nos itens 07, 10, 12, 16, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 40, 46, 47, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64, 75, 84, 86, do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 8.183,90 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e noventa centavos).

HOMOL: 05/04/2017.

Obs1 . A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 05 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6720616C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1448/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3510.303.3.3.90.32.00.00 – Material de dist. gratuíta.....**R$ 200.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0016.2-042 – MAN. DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA
3570.303.3.3.90.39.00.00 – OST P Juridica.....**R$ 200.000,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 05 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:858EDEA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 115/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2527/2016 de 08/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.272.	Assistência Medica Hospitalar a população AIH.	
- 3.0.00.00.00.00	01369 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01369 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01369 APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.39.00.00	01369 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
20.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	
20.030.00.000.0000.0.000.	Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.	Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0028.0.000.	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
20.030.10.302.0028.2.284.	Manutenção HOSPSUS	
- 3.0.00.00.00.00	01495 DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01495 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01495 APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.39.00.00	01495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Total Suplementação: 175.000,00		

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, que servirá como recurso o Superávit Financeiro – nas respectivas fontes: 1369 e 1495, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 05 de abril de 2017.
.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:20F09689

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO 01/2016

Aos cinco dias do mês de Abril de 2017, às 09h00min horas reuniram-se na sala do Departamento de Compras do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, a Senhora Débora Maria Meassi Bavati e o Sr. Claudinei Gregório da Silva para dar continuidade a sessão referente e Tomada de Preço 01/2016 - Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de realização/aplicação de Concurso Público, para provimento e cadastro de reserva, a qual abriria os envelopes de número 03 (três) – Preço das empresa já habilitadas KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76, e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13. Dando início a sessão constatou-se que nenhuma das duas empresas enviou representante, sendo assim foi dado andamento a sessão. Os membros da Comissão de Licitação atestaram a inviolabilidade dos envelopes em questão e foi dado início a abertura dos mesmos. Passando para a abertura dos envelopes

constatou-se que para execução do objeto a empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76 ofertou para o objeto o valor de R$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais) e a empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13 ofertou para a execução do objeto o valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Passando para o cálculo do índice de preço (IP=MPP/P). A empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76 IP=R$ 16.400,00 / R$ 16.400,00 IP=1,00; empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13 IP=R$ 16.400,00 / R$ 27.000,00 IP=0,60. Na avaliação final segue com o seguinte cálculo (A=(ITX7) + (IPX3)). Empresa KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76, A = (1,00 X 7) + (1,00 X 3) A=10,00; empresa INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13, A = (0,97 X 7) + (0,60 X 3) A=8,59. A classificação final teve o seguinte resultado: KLC CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ 11.761.650/0001-76 1ª colocada e INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA – EPP, CNPJ 05.128.703/0001-13 2ª colocada. A ata será encaminhada nos e-mails das empresas interessadas e publicada em quadro próprio. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos membros da comissão presentes.

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI
Presidente da Comissão de Licitação

CLAUDINEI GREGÓRIO DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:9E79C3FF

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 034, 04 DE A BRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Licença para Tratamento da Saúde, para fins de cumprimento do *Artigo 188 da Lei Municipal n.º 2029/12*, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, **AFASTAMENTO PARA TRATAMENTO DA SAÚDE,** ao(s) funcionário(s) que apresentar(em) atestado(s) médico durante o curso do mês de **ABRIL DE 2.017,** pelo período que for necessário, conforme determinação médica em cumprimento da legislação vigente.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para esta data, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:063AC975

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 035, 04 DE ABRIL D E 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a revogação de Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – UBS II, conferida a Servidora, Enfermeira: Daniela de França Torezan,

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Sr. ILTO DE SOUZA, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – RESOLVEM:

Artigo 1.º) -: Revogar, a partir de 01 de Abril de 2.017, a Portaria n.º 054/ 2015 de 04 de Maio de 2.015, que designa a Servidora: Daniela França Torezan, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 058.511.449-80, Lotada no Cargo de Enfermeira, Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde – II – localizada na Rua: Nicolau Sanches Vargas – QI L12, Bairro: Residencial Sanches.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:7687E752

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA - N.º 036, 04 DE ABRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Responsabilidade Técnica à Servidora, Enfermeira: Ane Franciele Zaffalon Campos Poças conforme segue:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Designar, e conceder 10% de gratificação sobre o salário base, a partir de 01 de Abril de 2.017, a Servidora: **Ane Franciele Zaffalon Campos Poças** – Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF n.º 043.774.339-03, – Titular do Coren – PR n.º 010.642 PR – Lotada no Cargo: **Enfermeira**, para responder pela Responsabilidade Técnica da Unidade Básica de Saúde UBS – II – localizada na Rua: Nicolau Sanches Vargas – QI L12, Bairro: Residencial Sanches, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º) -: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:AFF0AFEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2016

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 06/04/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:801BAD3F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2016 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 04/2016

CONTRATADA: **CLINICA ECOIMAGEM LTDA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo do referido contrato até 06/04/2018.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril de 2017.

VALTER PERES
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E5ADC7B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença prevista no art. 86, da Lei nº 50, de 08 de dezembro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 01 de abril de 2017 e término em 01 de abril de 2019, a servidora **VANI CORDEIRO DA CRUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 6.430.394-5/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Educador Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de abril de 2017**.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8BC2D683

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2797, DE 05 DE ABRIL DE 2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratado pelo período de 01 (um) ano, **PETERSON ANDERSON DE SOUZA**, portador da cédula de identidade com RG nº 2.486.559-1/SSP/MT, para exercer o cargo de Médico I, em razão da sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 e da consequente convocação por meio do Edital nº 01, de 31 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2017.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:ED28EB72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2017

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. **25/2017**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da Dispensa: CATETER VESICAL
Contratado: CIRÚRGICA CURITIBA, COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS.
Valor: R$ 1.548,00(hum mil quinhentos e quarente e oito reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 25/2017

Dotação Orçamentária:
Órgão: 09 Sec. Munic. de Saúde
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde
Funcional: .2024. Manutenção Fundo Municipal de Saúde
205-33.90.30.36.00.00.00 (1303) Material Hospitalar
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 31 de Março de 2017.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:2A8C11B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2017

N. CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR
36/2017	Locação de um Imovel	**PEEL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**	29/03/2017	29/03/2018	**R$ 20.448,00**
Dispensa 21/2017	Cantinho da Criança	CNPJ 053.914.919-21			

Publicado por:
Norli Aparecida Alves
Código Identificador:3837E980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 16-2017

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 16/2017 para **Aquisição em parcela única de Doces e Ovos de Páscoa,** para entrega nas Escolas e CMEIS**,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: E. KREPEL – FABRICAÇÃO DE DOCES -ME CNPJ: 19.684.050/0001-63**, no valor total de R$: **15.553,90** (quinze mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 05 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4378A1A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 195/2017 DE 03 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre nomeação para Cargo de provimento em Comissão, e da outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 544/2013.

DECRETA
Art. 1° - Fica nomeada para o Cargo de provimento em Comissão de Coordenadora Setorial da Divisão de Turismo, ***Dinalva Almeida da Silva Pontes***, portadora da carteira de identidade n° 13.905.430-0/SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n° 039.422.349-71.
Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 03 de abril de 2017.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:332685FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina o artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o que determina o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000) e art. 44 da Lei nº 10.257/01.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada para o dia 10 de abril do corrente ano, audiência pública para apresentação, discussão e conclusão da Lei das Diretrizes Orçamentária 2018.
§ 1° - A Audiência que trata o caput deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município às 19h00min.
§ 2º Ficam convidadas todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para tomar ciência, fazer avaliação, discussão e conclusão da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 03 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F09A107D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 28/2017

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o período de 2017 a 2018 revogando o Decreto n° 192/2010.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros titulares e suplentes, representantes dos órgãos governamentais e não governamentais relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Cristina Viana Leite
SUPLENTE: Lucas Domingos de Barros
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Rosa Terezinha Andrade Gusso
SUPLENTE: Elizangela Tratch Carriel
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TITULAR: Cléia de Fatima Moteka
SUPLENTE: Kelly Aparecida Lima

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
TITULAR: Acassio Portela
SUPLENTE: Tony Luiz Gomes
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
TITULAR: Guilherme Augusto Marenda Borgo
SUPLENTE: Lucinei das Graças Pedroso
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:
GRUPO DE TERCEIRA IDADE CANTINHO DA SAUDADE

TITULAR: Davi Schinemann
SUPLENTE: Maria Apª Schinemann
GRUPO DE TERCEIRA IDADE TEMPO DE VIVER
TITULAR: José de Goes Gonçalves
SUPLENTE: Pedro Ribas Neto
GRUPO DE TERCEIRA IDADE REVIVER
TITULAR: Palmira Hanke
SUPLENTE: Elizabete Oliveira Neumann dos Santos
GRUPO DE TERCEIRA IDADE NOVA ESPERANÇA
TITULAR: Julia Fernandes
SUPLENTE: Pedrolina da luz
ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGELICAS
TITULAR: Pr Adir Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pr Adir Ferreira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 118/2016.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 03 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1382C639

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

Lindamar de Fatima Rodrigues	R$ 4.777,36
CPF: 016.932.319-64	
Lucia Moteka Remes	R$ 1.979,55
CPF: 054.374.799-99	
Nair Aparecida R. M. Miranda	R$ 1.989,85
CPF: 903.957.519-34	

LEIA-SE:

Lindamar de Fatima Rodrigues	R$ 447,36
CPF: 016.932.319-64	
Lucia Moteka Remes	R$ 1.679,55
CPF: 054.374.799-99	
Nair Aparecida R. M. Miranda	R$ 1.999,85
CPF: 903.957.519-34	

Turvo, 05 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:FC4EB2D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2017

Entre si celebram:
O MUNICIPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jerônimo Gadens do Rosário,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.
E A ASSOCIAÇÃO SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 80.620.834/0001-39, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cachoeira dos Turcos, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **Robison Fernando Mendes,** brasileiro, portador do RG sob nº 7.041.045-1 SSP/PR e do CPF nº 023.701.859-45, residente e Domiciliado na Localidade de Cachoeira dos Turcos Linha Campina das Palmeiras.

Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 06 de março de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:
O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;
A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;
A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse publico em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;
No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.
CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária 3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.
CLAUSULA SEXTA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 06 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

NEURO JOÃO BATISTELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

ROBISON FERNANDO MENDES
Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:157B4244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 005/2017

Entre si celebram:
O MUNICIPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jerônimo Gadens do Rosário,** Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e

CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.
E A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS RURAIS DE ARVOREDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 02.359.564/0001-40, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Arvoredo, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **Vilmar Ribeiro Carriel,** brasileiro, portador do RG sob nº 3.911.597-2 SSP/PR e do CPF nº 475.486.069-15, residente e Domiciliado na Localidade de Arvoredo.
Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 03 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.
CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:

O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;
A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;
A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse publico em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;
No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.
CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária 3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.
CLAUSULA SEXTA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 03 de Abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

NEURO JOÃO BATISTELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

VILMAR RIBEIRO CARRIEL
Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:35A87EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2017

Entre si celebram:
O MUNICIPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jerônimo Gadens do Rosário,** Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.
E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE BURITI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 15.763.236/0001-57, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Buriti, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **Emerson Weber,** brasileiro, portador do RG sob nº 10.269.416-3 SSP/PR e do CPF nº 068.260.429-16, residente e Domiciliado na Localidade de Buriti.
Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 03 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:
O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;
A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;
A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse publico em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;
No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.
CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária 3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.
CLAUSULA SEXTA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 03 de Abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

NEURO JOÃO BATISTELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

EMERSON WEBER
Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:62169C3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2017

Entre si celebram:
O MUNICIPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de maio, nº 353, em Turvo – Paraná, neste ato representado pelo Senhor **Jerônimo Gadens do Rosário,** Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no RG sob nº 8.602.986-3 SSP/PR e CPF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Avenida 12 de Maio, 439 centro, nesta cidade.
E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO E ESPORTIVO SÃO SEBASTIÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 84.789.072/0001-50, com sede na Zona Rural do Município, localidade de Cambucica, neste ato representado pelo seu presidente Senhor **Cristiano Tractz,** brasileiro, portador do RG sob nº 5.059.615-0 SSP/PR e do CPF nº 705.143.729-15, residente e Domiciliado na Localidade de Cambucica.
Diante dos termos da Lei Municipal nº 15/2004, de 23 de setembro de 2004, as partes avençam as seguintes clausulas e condições:
CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O objeto da celebração do presente Termo de Cooperação Técnica é o repasse de 3.600 litros de combustível (óleo diesel), prevendo um período de 12 meses, com a entrega mensal de 300 litros, com objetivo de subsidiar os trabalhos da Patrulha Rural cedida através de Lei Municipal especifica, possibilitando a mecanização das áreas das pequenas propriedades vinculadas e atendidas por esta associação.
CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – O presente Termo terá vigência até 03 de Abril de 2018, podendo ser prorrogado a critério das partes, percebendo toda legislação vigente.
CLAUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS – a integralidade dos recursos para cobertura do presente Termo são oriundos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor global correspondente a 3.600 (três mil e seiscentos) litros de combustível, com repasse mensal de 300 (trezentos) litros.

CLAUSULA QUARTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONDIÇÕES:
O repasse mensal desse produto só será efetuado mediante apresentação das Certidões Negativas (Federal e Municipal), atualizada a cada 30 dias;
A Associação deverá apresentar à Controladoria Interna do Município, relatório individualizado de atividades desenvolvidas a cada trimestre, assinado pelo Presidente ou representante legal e com anuência da Secretaria de Agricultura, relacionando as horas trabalhadas e quais os serviços que foram executados;
A Associação que utilizar de forma incorreta, inadequada ou que não vise o interesse publico em suas ações, deverá reembolsar o Município pelos produtos recebidos, a partir de notificação por escrito formalizada;
No caso de notificação e aplicação de multa ou demais ônus decorrentes de irregularidades, os cálculos de reembolso serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Departamento de Contabilidade do Município.
CLAUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da execução do presente Termo de Cooperação Técnica correrão por conta da dotação orçamentária própria, a saber, e suplementada se necessário:
009 Sec de Agricultura.
04280 Orçamentária 3.3.90.32.00.00 material, bem de distribuição gratuita.
CLAUSULA SEXTA:
As partes elegem o Foro da Comarca de Guarapuava – PR, para dirimir eventuais dúvidas e litígios, decorrentes deste Termo.
E por estar justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Município de Turvo – PR, 03 de Abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

NEURO JOÃO BATISTELLI
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CRISTIANO TRACTZ
Presidente da Associação

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0636572C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 26/2017

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2017, da Entidade - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo - PR.

Art. 1º - Abre Créditos Adicional Suplementar no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2014, da Entidade - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Turvo - PR, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) nas dotações que seguem relacionadas na tabela abaixo:

FONTE 040 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Destinação de Recursos: 0.0.040

01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
01.001 FUNDO DE PREVIDÊNCIA		
09.1222.0202.2002 – Administração do Fundo de Previdência		
Conta 050 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente	1000	73.500,00

Art. 2º - Como recurso para a suplementação das dotações previstas no artigo 1º do decreto, será utilizado o superávit financeiro da fonte 1000 do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo – PR.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 30 de março de 2017

JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4E246883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 59/2017 TOMADA DE PREÇO N˚ 02/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: J.J. MARTINS DE CAMPOS ME, inscrita no CNPJ nº. 12.274.707/0001-75, situada na Rua João Ferreira Neves, 980, Jardim Filadélfia, na cidade de Turvo, Estado do Paraná, CEP-85.150-000, neste ato representada por seu titular Sr. **Jocinei Jose Martins de Campos**, portador do CPF/MF n.º 995.655.109-06, e cédula de identidade n.º 5.404.897-3.
LITICAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N˚ 02/2017

OBJETO: Prestação de serviços de encanador, pintor e pedreiro para atender a demanda de todas as secretaria municipais.
VALOR: R$ 84.395,00 (oitenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 04/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:EBA8A84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N˚. 60/2017 PREGÃO PRESENCIAL N˚ 20/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n˚. 78.279.973/0001-07, estabelecida na Avenida 12 de Maio, n˚. 353, Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**
CONTRATADA: IGNACHESKI & OLIVEIRA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 13.966.987/0001-45, situada na Rua das Azaléias, s/n, Localidade Faxinal da Boa Vista Turvo/PR, CEP 85150-000, neste ato representada pelo Sr. **Virgílio Ignacheski,** sócio administrador, inscrito no CPF/MF n.º 373.336.239-04, e portador da cédula de identidade n.º 1.829.619.
LITICAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N˚ 20/2017
OBJETO: Fornecimento de refeições e marmitas na localidade de Faxinal da Boa Vista, Turvo/PR.
VALOR: R$ 33.710,00 (trinta e três mil setecentos e dez reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2017
VIGÊNCIA: 05/04/2017 A 04/04/2018.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A51C95E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 15/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina a Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 15/2017**, cujo objeto é a
"Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar".
e ADJUDICO o objeto a: **MARIO BORGES, CPF 016.533.509-20, pelo valor total de R$ 14.400,00 (Catorze mil e quatrocentos reais).**

Turvo – PR, 05 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:A83D9A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N˚ 16/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Turvo, Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determinam os Artigos 24, inc. II; IV e 26 da Lei Federal N˚ 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei N˚9.648/98 e considerando o que consta nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA a Dispensa de Licitação N˚ 16/2017**, cujo objeto é a
"Aquisição de bomba para abastecimento de máquinas".
e ADJUDICO o objeto a: **MAIORAL COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA EPP, CNPJ N˚. 11.761.478/0001/50, pelo valor total de R$ 1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).**

Turvo – PR, 05 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:989937C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **09h00min** do dia **19 de abril de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017, REFERENTE À: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MUDAS DE FLORES PARA EMBELEZAMENTO DE AVENIDAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O ANO DE 2017, EM LOTE ÚNICO, AO PREÇO MÁXIMO DE R$ 13.300,00 (TREZE MIL E TREZENTOS REAIS).
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http:
//www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail:
licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 05 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:81417F53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N˚. 08-2014
CONTRATO N˚ 65/2014 TERCEIRO TERMO ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CADA DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 78.279.973.000-07, estabelecimento na Avenida 12 de Maio, n˚ 353 – Centro, na cidade de Turvo/PR, CEP: 85150-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Jerônimo Gadens do Rosário.**

CONTRATADA: EVALDO BATISTA CARNEIRO NETO, brasileiro, portador do CPF/MF n˚ 009.619.429-40, e cédula de identidade n˚. 9.327.156-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Moacir Julio Silvestri, 195, centro, Turvo/PR, CEP: 85150-000.

VALOR: R$1.833,46 (mil oitocentos e trinta e três reais)
VIGÊNCIA: até 06 de junho de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 31 de março 2017
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA/PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:762B2F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **14h00min** do dia **19 de abril de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 – CUJO OBJETO é a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA FRACIONADA, DURANTE O ANO DE 2017, DE ARMAÇÕES DE METAL E LENTES DE ACRILICO PARA PESSOAS CARENTES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TURVO PR.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 14h00min do dia 19 de abril de 2017.

LOCAL: sala do Departamento. de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Turvo – PR.
O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou site: http://www.turvo.pr.gov.br/ e/ou pessoalmente na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 05 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:7423AA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **16h00min do dia 19 de abril de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada no fornecimento de suplementação alimentar, tipo menor preço por item, pelo prazo de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Turvo, Paraná.**

Recebimento das Propostas	Até as 15h30min do dia 19/04/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 15h31 as 15h59 do dia 19/04/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 16h00min do dia 19/04/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 05 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:78FD5932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 86/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA PAULA STELMACH DA SILVA	2015/2016	ENFERMEIRA COMUNITÁRIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	10/04/2017 A 09/05/2017
ANDREA DURDYN	2016/2017	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/03/2017 A 30/03/2017
CELSO FRANCISCO OLEINIK	2014/2015	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20/03/2017 A 18/04/2017
DENNYS KEITY SHINTAKU	2015/2016	PSICÓLOGO I	02/01/2017 A 31/01/2017
FELIPE SAMUEL SILVEIRA OLESKOVICZ	2015/2016	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	13/03/2017 A 11/04/2017
GEORGEA VANESSA SOUZA	2015/2016	FARMACÊUTICA	06/04/2017 A 05/05/2017
JOSÉ ALOIR TANAZILDO	2015/2016	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/03/2017 A 31/03/2017
NEUSA MARIA CLAUSEN	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2017 A 30/03/2017
RODRIGO VILMAR JARENTCHUK	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	13/03/2017 A 11/04/2017
SONIA REGINA GUZZONI DROZDA	2013/2014	MÉDICA DO TRABALHO	10/04/2017 A 09/05/2017
VANESSA LUANA WISNIEWSKI	2016/2017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/03/2017 A 18/04/2017

Art. 2º - Registre-se.

Cumpra-se.

União da Vitória, 23 de março de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:C3CAFCEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVENIO 6/2017

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **HILTON SANTIN ROVEDA**, brasileiro, portador do CPF nº **030.419.409-30 e do RG nº 7.210.917-1,**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA**, inscrita no CNPJ nº 81.644.718/0001-12, com sede na Rua Dr. Cruz Machado, nº 615, União da Vitória/PR, CEP 84600-000, neste Município, a seguir denominada **CONVENIADA**, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **OSWALDO LENCI**, portador da carteira de identidade sob n° 2.064.396, e inscrito no CPF/MF sob n° 004.701.399-00, celebram o presente Convênio, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros para auxiliar no custeio das despesas de serviços de atendimento

mantendo sobreaviso médico nos casos de **URGÊNCIA e EMERGÊNCIA 24 HORAS POR DIA** incluindo finais de semana e feriados na área de **PLANTÕES OBSTÉTRICOS, RETAGUARDA MÉDICA**, aos Munícipes, conforme **PLANO OPERATIVO 2017, PLANO DE AÇÕES E METAS, ANEXO I, II, III, IV, V e VI.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONVÊNIO

Para a realização do objeto do Convênio a CONVENENTE, no exercício de 2017, poderá repassar a importância anual de até R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), os recursos serão repassados em parcelas mensais a partir do mês de abril de 2017, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), os recursos necessários para a execução do objetivo deste convênio correrão a conta da dotação orçamentária: 0801 – Secretaria Municipal de Saúde – 2025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES A CONVENENTE obriga-se a:

I - Efetuar o repasse dos recursos financeiros a CONVENIADA.

A CONVENIADA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONVENENTE os recursos recebidos, através deste convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a COVENENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV – submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela **CONVENENTE**, que será exercida pelo representante designado desta Prefeitura Municipal Senhora **SUELEN DE CASSIA FARIA, portadora do CPF nº 312.917.958-55**, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste convênio;
VI – propiciar aos credenciados pela CONVENENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do convênio, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONVENENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente convênio, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;
Cópia do RG do representante da Entidade;
Copia do CPF do representante da Entidade;
Copia da Lei de Utilidade Pública;
Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);
Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;
Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Plano de trabalho deve conter no mínimo:
Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do convênio;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso.
10 – Cópia do Estatuto e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser denunciado, por qualquer dos conveniados por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer uma das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A CONVENIADA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONVENENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de **01 de ABRIL de 2017 a 31 de DEZEMBRO de 2017**, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 30 de MARÇO de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OSWALDO LENCI
Presidente APMI

Testemunhas:

ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

ANEXO I

PLANO OPERATIVO 2017

PLANO DE AÇÕES E METAS

O presente Plano Operativo elaborado, conjuntamente, pelo Gestor Municipal do SUS/ Município de União da Vitória – PR e Associação de Proteção à Maternidade e à Infância, tem por objetivo no âmbito do modelo assistencial estabelecido para o SUS, **definir as suas áreas de atuação, as metas quantitativas e qualitativas a serem atingidas, assim como os indicadores de desempenho a serem monitorados** para o acompanhamento e a avaliação da efetividade do convênio celebrado entre as partes, visando:

a prestação de assistência integral à saúde dos usuários do SUS/, particularmente nas áreas de média complexidade, ambulatorial e hospitalar prestados pelo Hospital;

o aprimoramento dos processos de gestão dos sistemas de atenção ambulatorial e hospitalar do Hospital vinculado ao SUS.

Das Áreas de Atuação:
O Hospital deverá estar organizado para atuar, com eficiência e eficácia, nas seguintes áreas:

Assistência integral à saúde;
Humanização do atendimento;
Gestão.

a) Assistência Integral à Saúde:
A assistência à saúde a ser prestada pelo Hospital deverá se desenvolver de modo a garantir a realização de todos os procedimentos pactuados que se façam necessários para o atendimento integral das necessidades dos usuários que lhe forem direcionados pelo Sistema, ou seja, garantir-lhes atendimento integral e conclusivo.

O Hospital deverá garantir a oferta dos serviços assistenciais previstos de modo a que eles não sofram solução de continuidade em função dos calendários.

Atendimento de Urgência e Emergência:
A assistência ambulatorial da Atenção Básica e da Média Complexidade se desenvolverá no Hospital a partir da demanda espontânea e da encaminhada pela rede básica de saúde, de maneira referenciada com contato prévio com o médico plantonista e guia de referencia e contra referência.
O Hospital deve manter atendimento para urgências, em período integral.

Os pacientes que devam ter continuidade de tratamento deverão ser referenciados para a rede *SUS.*

Os atendimentos ambulatoriais de Atenção Básica (Ambulatório de Obstetrícia) e Média Complexidade, de natureza emergencial, deverão ser realizados pelo Hospital sobre os pacientes em atendimento em sua Unidade de Emergência.

Atendimento hospitalar de média complexidade:
Os atendimentos hospitalares de média complexidade, de natureza eletiva, serão disponibilizados aos usuários do SUS que tiverem essa necessidade identificada nos serviços ambulatoriais, conforme pactuação com o Gestor Municipal e disponibilidade física e financeira do Hospital.

A viabilização desses atendimentos se fará pelo próprio Hospital, de conformidade com sua disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização.

As internações de natureza emergencial deverão ter como origem de demanda a Unidade de Emergência de referência.

Todos os Laudos Médicos para emissão de AIH de urgência deverão ser apresentados à SMS, através de seu sistema informatizado, no **prazo máximo de 48 horas** do atendimento inicial, para autorização.
- Avaliação através do Anexo III e IV.

Gestão:

O convênio em questão deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos de gestão Hospitalar, assim como para os processos de gestão do SUS, de modo a maximizar os recursos alocados em benefício da população.

A Associação de Proteção à Maternidade e à Infância tem seu modelo de gestão definido de forma a atender aos requisitos estratégicos, táticos e operacionais dentro dos princípios aceitos pela Administração, compartilhando responsabilidades com a entidade Mantenedora, que atua de forma mais incisiva na sua gestão econômica e financeira.
Deve, dentro do cenário da saúde, constantemente, promover pesquisas institucionais que sirvam de parâmetro para o desenvolvimento de estratégias e ações que atendam aos requisitos básicos da sociedade e das instituições para as quais presta serviços.

Desenvolve controles, através de indicadores hospitalares quantitativos e qualitativos, que monitoram os processos assistenciais e administrativos. Através de novos modelos de gestão, desenvolve novos processos de suprimentos hospitalares, implementando o fracionamento dos não líquidos, a dose unitária e o conceito de Farmácia Satélite, reduzindo custos e otimizando o processo de distribuição, controle e faturamento dos insumos utilizados nas áreas fim.

Desenvolve uma relação com cliente através, do SAC com Ouvidoria Institucional, integrando os processo médicos, de enfermagem, administrativos e operacionais em um objetivo comum.

O Hospital atua de forma sistêmica, buscando minimizar os custos operacionais com o envolvimento de todo o Seu corpo gerencial e profissional, através de ações conjuntas e planejadas com a finalidade de maximizar sua receita, dando suporte e equilíbrio econômico/financeiro para a Instituição.

A Direção do Hospital deverá, através dessa estrutura, contar com meios que lhe permitam acumular informações estratégicas que propiciem a aplicação de ferramentas gerenciais adequadas para a correção de problemas identificados, assim como para o aprimoramento dos serviços.

O Hospital deverá contar um Plano Diretor Anual, no qual serão previstos sistemas:

- de acompanhamento de metas
- de avaliação de custos
- de avaliação do nível de satisfação do usuário.

Além dos processos de gestão implementados pela Direção do Hospital para o acompanhamento, controle e avaliação de seus serviços, o Hospital deverá implantar e alimentar, sistemática e rotineiramente, os sistemas informatizados de Regulação Ambulatorial e Hospitalar, desenvolvidos e disponibilizados pela FUSA.

Através desses sistemas deverão ser obtidos os principais relatórios gerenciais, referentes à atividade assistencial desenvolvida pelo Hospital em atenção ao SUS, para a apreciação da Comissão de Acompanhamento.

As metas e os indicadores estabelecidos para a avaliação de desempenho do Hospital na área de Gestão encontram-se discriminados no Anexo V, do presente.

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano de Trabalho serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio.

c) Controle

Finalmente, o Hospital deverá produzir e realizar, sistematicamente, a análise de indicadores de desempenho que lhe permitam avaliar o impacto de sua atuação sobre a problemática sanitária da comunidade que atinge.

As metas quantitativas e qualitativas, assim como os indicadores de desempenho estabelecidos serão avaliados mensalmente pelo Gestor SUS;

Humanização do atendimento
Ouvidoria Institucional implementada para escuta de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação de resultados;

Acolhimento com avaliação de risco e prioridades de atendimento:
Projeto elaborado pela "Central de Acolhimento" como estratégia de atendimento com avaliação de risco contemplando estratégias de implementação, incluindo capacitações necessárias; viabilizar a central de acolhimento ao usuário do SUS;

Adequação de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores:
Áreas físicas adequadas com sinalização de informação sobre o serviço;

Disponibilizar equipe interdisciplinar de referência para o usuário e familiares:

Central de Acolhimento implementada:
Vincular a equipe de referência, com horários definidos para reuniões e informações aos familiares, com esclarecimentos sobre direito e serviços disponíveis;
Prontuário de internados (único), organizados, contendo anotações legíveis dos profissionais;
Consulta ambulatorial agendada ao momento de alta hospitalar, a rede municipal deverá organizar a oferta de consultas pós-alta e disponibiliza-la de acordo com a previsão de demanda proposta das diversas especialidades definidas pelo Hospital.

Proporcionar constante avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores:
% de satisfação de usuário de acordo com os diferentes serviços;

% de usuários pesquisados;

Taxa de Paciente com acompanhante, de acordo com condicionantes legais;

Desenvolver protocolos para abordagem de problemas e situações selecionados;

Avaliação através do Anexo VI

Política Nacional de Medicamentos
Promoção do uso racional de medicamentos, priorizando a adoção de medicamentos genéricos;
Desenvolver o processo educativo dos consumidores de medicamentos;
Atualização da informação dos profissionais prescritores e dispensadores a respeito de temas como risco da automedicação, interrupção e troca da medicação prescrita e necessidade de receita médica;
Garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, mediante o desenvolvimento da capacidade administrativa de posição do cumprimento das normas sanitárias, organizadas no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Saúde do Trabalhador
Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e de absenteísmo;
Levantamento trimestral de absenteísmo, incidência das doenças relacionadas ao trabalho em funcionários do Serviço:
Notificação das doenças relacionadas à Saúde do Trabalhador;
Cumprimento da legislação pertinente à Saúde Ocupacional, mantendo atualizados os protocolos da Instituição.
Alimentação e Nutrição
Elaborar e atualizar protocolos clínicos nutricionais para as patologias que necessitam de terapia nutricionais mais freqüentes no hospital, diferenciados para as fases do ciclo de vida (principalmente crianças, adultos e idosos); e por nível de atendimento (ambulatorial, emergência, cirúrgico, pediátrico, internações graves e unidades intensivas);
Avaliar e acompanhar o estado nutricional dos pacientes internados e orientar a dieta para a alta hospitalar ou tratamento ambulatorial;

Urgência e Emergência (Obstétrica)
Acolhimento de pacientes em ambiente adequado com classificação de risco;
Acolhimento e suporte para familiares/acompanhante;
Desenvolvimento e abordagem interdisciplinar;
Horizontalidade e cuidado médico e de enfermagem;
Adoção de linha de cuidado.

Saúde da Mulher
Ampliar, qualificar e humanizar a atenção integral da mulher;
Ampliar, qualificar a atenção clínico obstétrica, inclusive para as portadoras da infecção da HIV / DST;
Promover a atenção obstétrica e neonatal, qualificada e humanizada;
Manter serviço de assistência Pré Natal e planejamento familiar à gestante de alto – risco;
Manter Comitês de Mortalidade Materna e Neonatal implantados e atuantes;
Desenvolver projetos especiais de implantação / implementação / inovadores para as áreas. Exemplo - Mãe Canguru .

Gestão Hospitalar
Implantar ações para democratização da gestão que favoreçam seu aperfeiçoamento e que propicie transparência, probidade ética, etc...
Elaboração do Plano Diretor e do Planejamento Hospitalar com Metas setoriais especificas, em até 90 dias;
Implantar um sistema de gestão de custos hospitalares, que dê suporte às unidades e direcione as atividades de custeio e as ações de tomada de decisão gerencial;
Aplicação de ferramentas gerenciais que induzam a:
- Horizontalização da Gestão;
- Qualificação Gerencial;
- Enfrentamento das questões corporativas;
- Rotinas Técnicas e Operacionais;
- Sistema de Avaliação de Custos;
- Sistema de Informação;
- Sistema de Avaliação de Satisfação do Usuário;
- Gestão administrativa financeira que agregue transparência ao processo gerencial;

Todas as metas e indicadores de desempenho acordados no presente Plano Operativo serão avaliados, mensalmente, pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, que deverá ser composto por:
Um representante do Executivo Municipal.
Um representante da Secretaria Municipal de Saúde.
Um representante do Conselho Municipal de Saúde, representante de usuários.
Três representantes do Hospital.

Caberá a essa Comissão monitorar e avaliar os indicadores abaixo relacionados:
Internações hospitalares totais do município de União da Vitória;
Número de internações por especialidade no município de União da Vitória;
Número de procedimentos cirúrgicos do município de UV;
Média de permanência por especialidade;
Taxa de mortalidade;
Taxa de ocupação por especialidade;
Número de atendimentos de Urgência e Emergência realizados do município de UV;
Percentual de pacientes classificados pela classificação de risco por grau de risco;
Percentual de atendimento SUS.

Anexo I

ESTRUTURA TECNOLÓGICA E CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

Os quadros abaixo foram construídos a partir dos dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES):
Equipamentos

EQUIPAMENTOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Raios-X de 100 a 500 MA	2	2	SIM
Tomografo computadorizado	1	1	Sim
Mamógrafo com comando simples	1	1	sim
Raios-X de 100 MA	2	2	SIM
Ultrassom convencional	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Grupo gerador	1	1	SIM
EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO DA VIDA			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Berço aquecido	14	14	SIM
Bomba de infusão	12	12	SIM
Desfibrilador	1	1	SIM
Incubadora	12	12	SIM
Reanimador pulmonar/ambu	10	10	SIM
Respirador/Ventilador	7	7	SIM
Fototerapia	4	4	SIM
Monitor de pressão invasiva	1	1	sim
Monitor ECG	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS GRÁFICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Eletrocardiógrafo	2	2	SIM
EQUIPAMENTOS POR MÉTODOS ÓPTICOS			
Equipamento	**Existente**	**Em uso**	**SUS**
Endoscópio de vias urinárias	1	1	Sim
Laparoscopio/video	1	1	Sim
Microscópio cirúrgico	1	1	sim
Endoscópio digestivo	1	1	SIM

Leitos

ESPEC – CIRÚRGICO			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Gastroenterologia	2	1	1
Ginecologia	2	1	1
Nefro/urologia	2	1	1
Cirurgia geral	2	1	1
Oftalmologia	2	1	1
Ortopedia/traumatologia	2	1	1
TOTAL	12	06	06
ESPEC – OBSTÉTRICOS			
	Leitos Existente	**Leitos SUS**	**Leitos NÃO SUS**
Obstetrícia Clínica	11	08	03
Obstetrícia Cirúrgica	08	05	03
TOTAL	**19**	**13**	**06**
	ESPEC – CLÍNICO		
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	***Leitos NÃO SUS***
Cardiologia	03	01	02
Clínica Geral, (Clínica Médica e Hematologia)	06	04	02
Nefro/Urologia	03	01	02
Neurologia	03	01	02
TOTAL	**15**	**07**	**08**
ESPEC – PEDIÁTRICO			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
Pediatria Clínica	09	04	05
Pediatria Cirúrgica	07	04	03
TOTAL	**16**	**08**	**08**
LEITOS COMPLEMENTARES			
	Leitos Existentes	**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
UTI Adulto tipo II	05	03	02
UTI pediátrica	05	05	00
UTI Neonatal	10	08	02
TOTAL	**20**	**16**	**04**
		TOTAL GERAL	
Leitos Existentes		**Leitos SUS**	**Leitos Não SUS**
82		50	32

Instalações físicas para assistência

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	**Qtde/Consultório**	**Leitos**
Consultório Médicos	09	0
Sala de Atend. Indiferenciado (emerg)	03	0
Sala de curativo	03	0
Sala de gesso	02	00
Sala de Pequena Cirurgia	03	0
Sala de repouso/obs – feminino	01	02
Sala de repouso/obs indiferenciado	02	04
Ambulatório		
Instalação	**Qtde/Consultório**	***Leitos***
Clínicas Básicas	09	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de curativo	03	00
Sala de enfermagem – serviços	01	00
Sala de gesso	02	00
Sala de nebulização	01	02
Sala de pequena cirurgia	03	00
Hospitalar – Centro cirúrgico		
Instalação	**Qtde/Consultório**	***Leitos***
Sala de cirurgia	04	00
Sala de cirurgia ambulatorial	01	00
Sala de recuperação	02	02
Hospitalar – Centro Obstétrico		
Instalação	**Qtde/Consultório**	***Leitos***
Sala de curetagem	01	00
Sala de Preparto	01	02
SERVIÇOS DE APOIO		
Serviço		***Característica***
Ambulância		Próprio
Central de Esterilização de Materiais		Próprio
Farmácia		Próprio
Lactário		Próprio
Nutrição e Dietético (SND)		Próprio
Lavanderia		Próprio
Serviço de Manutenção de Equipamentos		Próprio
SAME ou serviço de prontuário de paciente		Próprio
Necrotério		Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS				
Serviço	**Característica**	**Ambulatorial**	**Hospitalar**	**SUS**
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa sem enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Cirurgia Vascular – Fístula arteriovenosa com enxerto	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnóstico em Audiologia e Otologia	Terceirizado CNES 6827179	SIM	SIM	SIM
Acompanhamento do pré-natal de alto risco	Próprio	SIM	SIM	SIM
Parto em gestação de baixo risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Parto em gestação de alto risco	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Tratamento em queimados	Próprio	SIM	SIM	SIM
Exames anatomopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	SIM
Exames citopatológicos	Terceirizado CNES 2557819	SIM	SIM	NÃO
Radiologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2543044	NÃO	SIM	SIM
Tomografia computadorizada	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2692988	SIM	SIM	SIM
Ultrassonografia	Terceirizado CNES 2568349	NÃO	SIM	SIM
Mamografia	Próprio	SIM	NÃO	NÃO
Exames em outros líquidos biológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames bioquímicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames hematológicos e hemostasia	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames sorológicos e imunológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames imunohematológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Coprológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames de Urinálise	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Hormonais	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Toxicológicos ou de Monitorização	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exames Microbiológicos	Terceirizado CNES 5986524	NÃO	SIM	SIM
Exame eletrocardiográfico	Próprio	SIM	SIM	SIM
Farmácia Hospitalar	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica cardiovascular e pneumofuncional	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas disfunções músculo esqueléticas	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência fisioterapêutica nas alterações em neurologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de Fisioterapia: assistência	Próprio	SIM	SIM	SIM

fisioterapêutica em alterações obstétricas e neonatais				
Medicina transfusional	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em Hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Procedimentos especiais em hemoterapia	Terceirizado CNES 2568764	NÃO	SIM	SIM
Diagnósticos em oftalmologia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Tratamento clínico do aparelho da visão	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia pediátrica – até 21a	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de traumatologia e ortopedia urgência	Próprio	SIM	SIM	SIM
Pronto atendimento	Próprio	SIM	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia diagnóstica	Próprio	NÃO	SIM	SIM
Serviço de videolaparoscopia cirúrgica	Próprio	NÃO	SIM	SIM

Anexo II
METAS PACTUADAS PARA A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE

METAS AMBULATORIAIS		
Grupo/Subgrupo	**Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0201	Punção p/esvaziamento	3
0204	Exames radiológicos	179
0211	Potencial evocado auditivo p/triagem	78
	Total:	**260**

Grupo/Subgrupo	**Grupo 03 - Procedimentos clínicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
030101007	Consulta médica em atenção especializada	20
030106006	Atendimento de urgência em atenção especializada	05
030106009	Atendimento médico em unidade de pronto socorro	10
0302	Atendimento Fisioterapeutico	1300
030309007	Revis c/troca de aparelho gessado	02
030309009	Revis c/troca de aparelho gessado	06
	Total	**1343**
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
040101001	Curativo grau II c/ ou s/ debridamento	01
040101005	Excisão de lesão e/ou sutura de ferimento	01
040101007	Exerese de tumor de pele e anexos	02
040101010	Incisão e drenagem de abscesso	01
040101011	Retirada de corpo estranho subcutâneo	01
040801013	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040802022	Redução incruenta de luxação/frat	01
040802024	Redução incruenta de luxação ou frat	01
040806035	Retirada de fio ou pino intra-osseo	01
	Total	**10**
	TOTAL GERAL AMBULATORIAL	**1613**
METAS HOSPITALARES		
	Grupo 03 - Procedimentos clínicos	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
	Clínica Médica	40
	Pediatria	35
	Obstetrícia	67
Grupo/Subgrupo	**Grupo 04 - Procedimentos cirúrgicos**	
	Procedimentos	**Metas Pactuadas**
0411010034	Parto cesariano	25
	Cirurgias gerais	05
	Cirurgias do sistema osteomuscular	05
	Outras Especialidades	05
	Total de internamentos	**182**

ANEXO III

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA (10% DA AVALIAÇÃO META DA QUALIDADE)

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas ambulatoriais estabelecidas.	Mínimo 90%	100
Atendimento/Consulta ambulatoriais especializada realizadas, de acordo com o programado.	Mínimo 90%	100
SADT realizados, de acordo com programado.	Mínimo 90%	100
Procedimentos de urgência e emergência realizadas de acordo com o programado.	Mínimo 90%	200
TOTAL PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETROS PARA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
Anexo IV

Indicadores a serem monitorados	**Parâmetro**	**Pontuação**
Realização das metas hospitalares estabelecidas	Mínimo 90%	100
Internamentos eletivos com AIH pré-autorizada pelo gestor do SUS	Mínimo 90 %	100
Percentual de leitos SUS no hospital	Mínimo 60%	100
Taxa de ocupação dos leitos hospitalares	Mínimo 60%	100
Média de permanência dos leitos hospitalares	Mínimo 2.0 dias	100
TOTAL de PONTOS		**500**

Observação: Os indicadores onde o Hospital disponibilizou o serviço, mas não havia a demanda suficiente para cumprir as metas, serão automaticamente pontuados.

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE GESTÃO
Anexo V

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	**PONTUAÇÃO**
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de metas, disponibilizando-o regularmente a Comissão de Acompanhamento.	150
Elaborar relatório mensal de acompanhamento de custos, disponibilizando, sua síntese, regularmente, a Comissão de Acompanhamento.	150
Aplicar, semestralmente, pesquisa de avaliação do nível de qualidade do Hospital com os usuários, disponibilizando os seus resultados, a Comissão de Acompanhamento.	150
Total de pontos	**450**

PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO NA ÁREA DE HUMANIZAÇÃO
Anexo VI

INDICADORES A SEREM MONITORADOS	**PONTUAÇÃO**
Implantar e manter grupo de treinamento em humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS, apresentando relatórios trimestrais.	150
Aplicar, anualmente, pesquisa de avaliação do nível de satisfação dos usuários do Hospital, através de formulário específico.	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes acima de 60 anos	150
Garantir o direito de acompanhante para pacientes abaixo de 12 anos	150
Garantir o direito de acompanhante a pessoas portadoras de deficiência.	150
Total de pontos	**750**

TABELA DE VALORIZAÇÃO DE DESEMPENHO

Para o orçamento pré fixado, o repasse de recursos dar-se-á de acordo com a análise de desempenho, sendo 10% vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e 90% vinculados ao cumprimento das metas quantitativas pactuadas.
A análise do desempenho deverá ser atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Trabalhos e Metas do Hospital, a cada mês, com encaminhamento de relatório à SMS/ FUSA;
Caso o hospital não atinja pelo menos 60% das metas pactuadas, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, salvo nos casos em que a demanda da Rede Municipal de Saúde for inferior às metas pactuadas, deverá ter seu Plano Operativo revisto;
Caso o Hospital apresente percentual de cumprimento de determinada meta superior ao percentual de 100%, por 03 meses consecutivos ou 05 meses alternados, deverá ter a sua meta no Plano Operativo revisada;
O reajuste dos valores financeiros deste Plano Operativo deverá ser reajustado anualmente de acordo com o índice do INPC.

O repasse de 90% do percentual pré-fixado correspondente a programação mensal estabelecida para a assistência, dar-se-á da seguinte maneira:

Percentual médio alcançado	Percentual do valor
Acima de 85%	100%
75 a 85%	90%
0 a 74%	80%

Obs. Para o cumprimento do percentual será considerado a soma da pontuação referente as metas pactuadas alcançadas, dividida pelo total de pontos possíveis.
As metas não alcançadas em um mês poderão ser repactuadas para cumprimento no mês subseqüente, visto que o objetivo é proporcionar o atendimento aos usuários, mantendo o pagamento integral do valor pactuado.

O repasse do percentual de 10% do orçamento pré-fixado correspondente as metas de qualidade dar-se-á da seguinte maneira:

Faixas de pontuação	Percentual do valor variável
1.870 a 2.200	100%
1.650 a 1.870	90%
0 a 1.650	80%

ORÇAMENTO

Programação orçamentária para o Hospital	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PRÉ-FIXADO	R$ 40.000,00	R$ 360.000,00

AVALIAÇÕES DAS METAS FÍSICAS

A avaliação das Metas Físicas se dará pela média percentual de produção ambulatorial e hospitalar.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS.

A avaliação será pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas ambulatoriais, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas :
Percentual de cumprimento da meta de realização de procedimentos ambulatoriais.
Percentual de cumprimento da meta de atendimento / consulta ambulatoriais especializadas realizadas.
Percentual de SADT realizados.
Percentual de cumprimento da meta de procedimentos de urgência e emergências.

PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS HOSPITALARES.

A avaliação se dará pela média dos percentuais de cumprimento das metas físicas hospitalares, ou seja, pela média de cumprimento das seguintes metas físicas:
Percentual de cumprimento da meta de internações hospitalares.

A Média percentual de cumprimento das metas físicas ambulatorial e hospitalar, será o percentual de cumprimento de meta física do hospital.

União da Vitória- PR,30 de MARÇO de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OSWALDO LENCI
Presidente APMI

Testemunhas:
ASS:
NOME:
CPF:

ASS:
NOME:
CPF:

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:635BD93E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº02/2017

Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória (PR). Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro, de dois mil e dezessete,às treze horas e trinta minutos, nas dependências da Secretaria Executiva dos Conselhos, reuniram-se os membros do conselho e convidados, conforme lista de presença que segue em anexo. A atual presidente iniciou a reunião com os assuntos estabelecidos na pauta, sendo assim, solicitou a leitura da ata anterior, que foi lida pela senhora Lurdes Nicolak e aprovada pelos presentes. Em seguida,foi realizada a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de União da Vitória, que após deliberaçãofoi eleita por aclamação, ficando assim constituída: para o cargo de Presidente: Salete Maria de Lima Venâncio,inscrita no Registro Geral nº 4.669.257-8, CPF nº 702.104.389-91, técnica em Dependência Química, residente na Rua Getúlio Diogo da Silva, nº 242, Bairro São Pedro, Porto União (SC); Vice-Presidente: Daniele Galvão Kovalski Kriger, inscrita no Registro Geral sob nº 12.479.414-5, CPF nº 040.217.859-90, professora, residente na Avenida Coronel Amazonas, nº 631, Bairro São Cristóvão, União da Vitória (PR);1ª Tesoureira: Gessi Santos, inscrita no Registro Geral sob 4.364.251-0, CPF nº 607.685.259-34, psicopedagoga, residente na Rua Alemanha nº 308, Bairro Jardim Bela Vista, Porto União (SC); 2ª Tesoureira: Marilda Aparecida Pattene Machnicki, inscrita no Registro Geral sob nº 5.632.189-6, CPF nº 600.460.829-72, servidora pública, residente na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 1.867, Bairro Cidade Jardim, União da Vitória (PR);1ª Secretária: Marisa Lichtfeld de Mattos, inscrita no Registro Geral sob nº 1.034.961-0, CPF nº 824.545.669-15, pedagoga, residente na Rua do Porto, nº 107, Bairro Dona Mercedes, União da Vitória (PR); 2ª Secretária: Sabrina Maximiliano Falk, inscrita no Registro Geral sob nº 4.198.682, CPF nº 043.805.539-06, psicóloga, residente na Rua Paraná, nº 843, Bairro São Bernardo, União da Vitória (PR).Posterior à eleição, foiconferido à posse aos eleitos que já assumiram a direção da reunião e dos trabalhos. Além das atribuições do presidente e tesoureiro, também os mesmos emitem os cheques dos convênios repassados as entidades e demais movimentações das contas bancárias vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), conforme CNPJ nº 19.162.827/0001-20, agência 0407 – Caixa Econômica Federal de União da Vitória (PR). Os cheques somente poderão ser emitidos com as duas assinaturas, ou seja, do presidente e tesoureiro, bem como, requerer, solicitar extratos bancários, movimentar cheques e contas online. Também, os conselheiros aprovaram que a servidora pública/assistente administrativo: Eliane Xavier Paes Rodrigues,com RG sob nº 4.255.798-6, CPF nº 802.400.549-20, para emissão dos cheques e movimentação online referente às contas vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA), conforme CNPJ nº 19.162.827/0001-20, agência 0407 – Caixa Econômica Federal de União da Vitória (PR). Em seguida, a presidente eleita, Salete Maria de Lima Venâncio, deu prosseguimento aos assuntos da pauta,fazendo referência ao Ofício nº 57/2017, que o CMDCA solicita orientações com referência ao processo eleitoral de suplentes ao Conselho Tutelar e o Oficio nº843/2016, encaminhado pelo dr. Júlio Ribeiro, como resposta sobre a consulta solicitada, informando que o referido processo deve seguir a legislação vigente. Em seguida, foi formada uma Comissão Organizadora para dar andamento ao Processo Eleitoral Para Suplentes do Conselho Tutelar, ficando assim constituída: Gisele Martinazzo (Instituto Piamarta), Salete Maria Dobler Schreiner (APAE); Márcia Souza (CRAS); Danielle Christine Feijó (CREAS) e Comissão de Apoio: Micheli Aparecida Tesluk (Assistente Social representante do Ministério Público) e Ana Cláudia Lançarin Portes Roveda (Secretaria Municipal de Assistência Social). Com relação à Avalição Psicológica que deve ser realizada com as duas candidatas a suplente do Conselho Tutelar, foi informado que será realizada pela psicóloga Fernanda Wosny de Carvalho, no dia 22 de março de 2017, com horário, respectivamente, às 10h e às 11h, na sala da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dando sequência, a presidente apresentou um breve relatório sobre a reunião com o promotor dr. Júlio Ribeiro, que ocorreu no dia 17 de fevereiro de 2017, com as representantes das Secretarias Municipais de Assistência Social da Comarca. Entre as informações, destaca-se que o promotor ressaltou a necessidade de alteração da legislação para eleição do Conselho Tutelar. Será formada uma comissão para analisar posteriormente as medidas a serem tomadas. Leitura do Ofício nº 2.208/2016, encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, que requer ao CMDCA a apresentação de medidas com referência aos pais que não realizam o teste do pezinho em recém-nascidos em tempo hábil. E Ofícionº 59/2016 do CMDCA que solicita mais prazo para apresentação das medidas tomadas. Ofício nº 27/2017encaminhado pelo pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de União da Vitória, que concede mais trinta dias de prazo. No entanto, segundo informações da diretora geral da Secretaria Municipal de Assistência Social, Marli Salete Oaniéski, a coordenadora do CREAS, Daniele Christine Feijó, já tomou conhecimento da questão e está providenciando as medidas cabíveis e o devido retorno solicitado. Ainda em referência ao Ofício nº 871/2016, encaminhado pela Promotoria da Infância e Juventude local no ano passado, que requer apoio para a reformulação de ações desenvolvidas no CREAS com os adolescentes que cumprem medidas socioeducativas e que por meio do Ofício nº 62/2016 enviado pelo CMDCA foi solicitado mais prazo, foi também informado que estão tomando as medidas necessárias. A Resolução nº 055/2016, encaminhada pelo CEDCA/PR será analisado na próxima reunião. Em consenso, os membros decidiram queo calendário das reuniões ordinárias permanecerão sendo realizadas nas últimas quartas-feiras de cada mês, salvo em situações especiais onde poderá haver convocações extraordinárias.Ficou livre a palavra.A presidente convidou os presentespara participar de reunião com o promotor Júlio Ribeiro, que está agendada para o dia 19 de abril de 2017, às 14h, no Auditório da Secretaria Municipal de Cultura, que reunirá os municípios da Comarca. Em seguida, foi apresentada uma denúncia sobre a falta de atuação de membro do Conselho Tutelar em um atendimento. Após debates, ficou acordado que será criada uma comissão nos próximos dias para analisar o caso e as medidas cabíveis. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião. E eu, Marisa Lichtfeld de Mattos,secretária,lavrei a presente ata, que foi lida, aprovada e segue assinada por mim e pelos presentes.

União da Vitória (PR), 22 de fevereiro de 2017.

SALETE MARIA DE LIMA VENÂNCIO
Presidente

SALETE MARIA DOBLER SCHREINER
Vice-Presidente

GESSI SANTOS
1ª Tesoureira

MARILDA APARECIDA PATTENE MACHNICKI
2ª Tesoureira

MARISA LICHTFELD DE MATTOS
1ª Secretária

SABRINA MAXIMILIANO FALK
2ª Secretária

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B4B25F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2017 – ID 3854 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 05/2015 - PROCESSO DE COMPRA N.º 09/2015

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel, tipo barracão em alvenaria com uma área de 160,0m² (cento e sessenta metros quadrados), para instalaçao do departamento de Almoxarifado da Prefeitura Municipal. Imóvel situado na Rua Expedicionário n° 65 no Bairro São Basílio Magno em União da Vitória - PR.
CONTRATADO: CLAUDINEI ALEXANDRE DOLINSKI.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do IGP-M - FGV (Índice Geral de Preços do Mercado - Fundação Getúlio Vargas), o valor contratual fica reajustado em 4,85189% perfazendo um valor mensal de R$ 1.813,21 (Um mil oitocentos e treze reais e vinte e um centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 3º da Lei 10.192/2001, artigo 40°, Inciso XI e artigo 55°, Inciso III da Lei nº 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de março de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9CFFF6B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO N.º 0002/2017 – ID 3905 - CONCORRÊNCIA N.° 02/2014 - PROCESSO DE COMPRA N.º 192/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para execução de serviços de colocação, com fornecimento de materiais e mão de obra, de Pavimento Inter travado natural (Paver) 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com uma área de 20.000,00 m² e Paver direcional 6x10x20 com 35 Mpa de resistência, com área de 2.000,00 m² nos passeios, praças, parques públicos, inclusive com a colocação de meio-fio onde se fizer necessário, conforme Termo de Referência constante no Anexo "I", do presente Edital.

CONTRATADO: KERBER PRÉ-MOLDADOS LTDA.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n.° 000327/2014 (2368) fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a iniciar 24/03/2017 e a terminar em 20/08/2017.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 3,74985%, do valor global, correspondendo à quantia de R$ 57.376,58 (Cinquenta e sete mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II e Artigo 65°, § 1° da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:3E9C91F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERÊNCIA: PROCESSO N.º 017/2017 – PMUVA PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 015/2017 - SRP

Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação referente à Ata acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Auto Posto Ipiranga Ltda.*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 81.642.308/0001-32***, vencedora do Pregão, com objetivo de Registro de Preços para fornecimento, contínuo e fracionado/parcelado, de Óleo Diesel S10, conforme demanda, para suprir as necessidades dos veículos que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico
VALOR TOTAL DA ATA: R$ 628.000,00 (seiscentos e vinte e oito mil reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/04/2017.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 05/04/2017.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 05 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:BFCF2769

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 104/2017

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 31, incisos VIII, XI, XVI, XX e XXV do Estatuto desta Fundação,

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear, para o curso de Engenharia de Produção, o Professor Ademir Rodrigues de Mattos na função de Coordenador e o Professor Alison Klein na função de Vice-Coordenador.

Art. 2.º - Nomear, para o curso de Educação Física, o Professor Marcos Roberto de Oliveira na função de Coordenador e a Professora Regina Terezinha Borini dos Santos na função de Vice-Coordenadora.
Art. 3.º - Nomear, para o curso de Publicidade e Propaganda, a Professora Julliana Biscaia na função de Coordenadora e o Professor Luiz Carlos Storck Junior na função de Vice-Coordenador.
Art. 4.º - Nomear, para o curso de Arquitetura e Urbanismo, o Professor Edwin Cassio Meyer na função de Coordenador e a Professora Bruna Juliana Polsin Guimarães na função de Vice-Coordenadora.
Art. 5.º - Nomear, para o curso de Engenharia Civil, o Professor Jose Antonio Wengerkiewicz na função de Coordenador e a Professora Suellen De Cássia Karaczuk na função de Vice-Coordenadora.
Art. 6.º - A função de Coordenação será exercida pelo período de 2 anos a contar de 1º de fevereiro de 2017.
Art. 7.º - As atribuições do Coordenador e Vice-Coordenador de Curso encontram-se no Estatuto e Regimento Geral desta Fundação.
Art. 8.º - Designar a Diretora Acadêmica para dar posse de imediato, ao Coordenador e Vice-Coordenador nomeados, em cumprimento do disposto legal, reportando-se em tempo ao Reitor.
Art. 9.º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2017.

Registre-se e
Publique-se.

Gabinete do Reitor, em União da Vitória, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois e dezessete.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:2FB31E87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo
XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 28/03/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.196.164,92	1.661.966,24	PASSIVO CIRCULANTE	2.117,25	94.419,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.101.685,85	1.152.969,60	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	1.084.790,73	498.206,29	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.635,03	94.419,31
Créditos Tributários a Receber	491.718,95	42,98	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	545.491,95	498.163,31	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	10.628,56	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	482,22	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	36.951,27	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	9.688,34	10.790,35			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	16.919.513,35	15.592.301,25	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	431.046,71	527.567,70
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	1,52	1,52
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	431.045,19	523.182,24
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	4.383,94
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			

Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	433.163,96	621.987,01
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	16.919.513,35	15.592.301,25	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	5.459.699,91	5.248.525,94	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	11.459.813,44	10.343.775,31	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	19.682.514,31	16.632.280,48
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.050.233,83	1.193.173,22
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	16.632.280,48	15.439.107,26
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	19.682.514,31	16.632.280,48
TOTAL	20.115.678,27	17.254.267,49	TOTAL	20.115.678,27	17.254.267,49
ATIVO FINANCEIRO	2.101.847,64	1.153.131,39	PASSIVO FINANCEIRO	156.754,28	247.200,56
ATIVO PERMANENTE	18.013.830,63	16.101.136,10	PASSIVO PERMANENTE	431.046,71	527.567,70
SALDO PATRIMONIAL				19.527.877,28	16.479.499,23

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere 0,00		0,00
Direitos Contratuais	204.507,63	204.507,63	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	204.507,63	204.507,63	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES)	380.060,56	114.766,40
094 - RETENCOES EM CARATER CONSIGNATORIO	0,00	
101 - FUNDEF/FUNDEB 60%	45.820,39	
102 - FUNDEF/FUNDEB 40%	24.667,51	8.531,83
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.718,30	14.555,42
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	26.023,70	20.271,88
105 - Alienação de Ativos da Educação	3.214,75	2.935,79
107 - Salário Educação	301,97	175,49
116 - MDE/TRANSF. PROGRAMA FNDE/PNATE	0,00	2,25
129 - REPASSE FNDE - EDUCAÇÃO BÁSICA PRÓ-INFÂNCIA (129)	-3.109,67	75.245,94
131 - CONVENIO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 QUADRA ESCOLAR - 1	6.483,64	8.901,56
132 - CONVENIO VEICULO CEDIDO A APAE E ASS. SOCIAL ESPECIAL	-663,00	103.979,47
133 - REC.FEDERAL FNDE/MEC-PROG.AÇÕES ARTICULADAS/PAR/2014-E	0,00	-83.016,40
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 -15%)	67.902,78	2.953,30
304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	6.201,17	138,05
31342 - PROGRAMA VIGIASUS - EQUIPAMENTOS 342	9.578,80	23.347,38
31345 - PROGRAMA VIGIASUS - CUSTEIO 345	32.512,37	62.309,82
31346 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PROGRAMA INCENTIVO FARMACÊU	2.603,55	15.899,93
31347 - TRANSFERÊNCIA ESTADUAL PROGRAMA INCENTIVO FARMACÊU	3.681,78	3.583,77
31348 - PROGRAMA ESTADUAL QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUN D	6.613,95	
31350 - PROGRAMA ESTADUAL ASSISTENCIA FARMACÊUTICA - 350	6.231,70	
31351 - PROGRAMA FEDERAL BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - EQUIPAMENTO	312.705,13	
31352 - PROGRAMA FEDERAL BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - EQUIP. FNS C	4.500,00	
31353 - PROGRAMA FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇAO E NUTRIÇÃO(VAN) 3	3.000,00	
31765 - TRANSFERENCIA DE CONVENIO CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - 765	112.561,28	155.740,29
31766 - TERMO DE CONVENIO FEDERAL PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA- M	36.986,57	
31934 - BLOCO DE FINACIAMENTO PROTEÇÃO BASICA - SUAS - PAIF	48.207,06	
31936 - PROGRAMA FNAS IGD SUAS - - 936	3.137,42	
337 - Convênio Federal - FNS - Academia de Saúde	5.057,64	4.618,76
340 - FNS - CONVENIO SAUDE - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	5.814,00	5.309,48
369 - Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH	38,87	2.206,07
495 - Atenção Basica	363.971,12	58.258,59
497 - Vigilancia em Saude	19.949,23	280,85
499 - Gestao do SUS	26.953,57	38.798,56
500 - PROGRAMA DE INVEST - AQUISIÇÃO DE EQUIP.MATERIAL PERMA	139.693,58	
501 - Receitas de Alienação de Ativos	678,40	34.506,15
504 - Outros Royalties e Comp. Fin. e Patrim. não Previdenci	17.813,55	43.683,01
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A	1.509,46	133,31
509 - Gerenciamento de Trânsito	389,39	355,60
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.386,11	952,54
511 - Taxas - Prestação de Serviços	5.604,77	1.384,13
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	25.256,73	7.745,77
725 - Programa FMAS/IGD-BF	0,00	1.129,58
736 - Programa FMAS/SPB-FI	0,00	6.835,05
743 - CONTRATO DE REPASSE - PAC 2	125.123,40	117.080,08
745 - PROGRAMA IGD SUAS - 745	33,25	1.749,78
753 - CONVENIO INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA 753	0,00	50.186,77
764 - PROGAMA-FMASSCFV-SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENT	0,00	154,58
771 - PROGRAMA FMASBPC - 771	0,00	240,00
772 - CONVENIO FEDERAL MINISTERIO DAS CIDADES-772	2.907,36	
940 - PROGRAMA BLOCO DE FINANCIAMENTO BOLSA FAMILIA - 940	2.971,22	
TOTAL	1.945.093,36	905.930,83

Notas Explicativas

1 - Os lançamentos das contas de controle do Passivo Atuarial do R.P.P.S. estão lançadas nas contas .7.9.7.1.129 e 8.9.7.1.1.29.01, sendo que os mesmos não estão demonstrados no Balanço Patrimonial em virtude da memória de cálculo do Balanço Patrimonial publicado pelo TCE-PR e IPC 04 da S.T.N.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

SILVANA MARA STORTI DENIPOTI
Tesoureira

MARIA DE LOURDES LUCREDI
Contadora
CRC/PR 049149/O-8

BRUNO CESAR CARREIRA CARDOSO
Controle Interno

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:185350AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão 12/2017
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFE BREAK, (BOLOS, TORTAS, PAES, SALGADOS, LANCHES, ENTRE OUTROS), PARA REUNIOES E DEMAIS EVENTOS QUE VIEREM A ACONTECER NA PREFEITURA E TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

FORNECEDOR: A M DA FONSECA E FONSECA LTDA ME - CNPJ: 82.428.913/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	BOLO INGLES C/ COBERT. CREME	DA CASA	KG	50	18,90	945,00
1	2	BOLO DE CENOURA COM COBERTURA	DA CASA	KG	50	16,90	845,00
1	3	BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA	DA CASA	KG	50	17,85	892,50
1	4	PREÇO DO BOLO RECH C/ DOCE DE LEITE E FRUTAS COBR CHANTILY	DA CASA	KG	50	16,90	845,00
1	5	BOLO DO PADRE TRAD	DA CASA	KG	50	18,90	945,00
1	6	BOLO MARMORE	DA CASA	KG	50	13,90	695,00
1	7	BOLO DE FUBA CASEIRO	DA CASA	KG	50	13,90	695,00
1	8	BOLO BRANCO	DA CASA	KG	50	15,95	797,50
1	9	BOLO MOCA	DA CASA	KG	50	16,90	845,00
1	10	BOLO DE COCO C/ LEITE CONDENSADO	DA CASA	KG	50	26,99	1.349,50
1	11	TORTA DE PRESTIGIO	DA CASA	KG	50	29,98	1.499,00
1	12	TORTA DE BOMBOM	DA CASA	KG	50	29,90	1.495,00
1	13	TORTA DE MORANGO	DA CASA	KG	50	32,90	1.645,00
1	14	TORTA DE CREME C/ CHOCOLATE	DA CASA	KG	50	27,50	1.375,00
1	15	TORTA DE LIMAO	DA CASA	KG	50	29,90	1.495,00
1	16	TORTA DE LAKA	DA CASA	KG	50	29,44	1.472,00
1	17	TORTA DE CREME PRETA C/ SONHO DE VALSA	DA CASA	KG	50	29,90	1.495,00
1	18	TORTA DE LIQUIDIFICADOR	DA CASA	KG	50	22,95	1.147,50
1	19	MINI SALGADO ASSADO	DA CASA	UNID	1700	0,70	1.190,00
1	20	MINI SAND. NAT. PAO C/ FRANGO 25G	DA CASA	UNID	1700	1,49	2.533,00
1	21	MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO DE FORMA	DA CASA	UNID	1700	0,99	1.683,00
1	22	PUDIM DE LEITE CONDENSADO	DA CASA	KG	30	15,90	477,00
1	23	MISTO FRIO COM PÃO 25GR	DA CASA	UNID	800	2,35	1.880,00
1	24	Misto Frio Com Pão 50 Gr.	DA CASA	Unidad	800	3,85	3.080,00
1	25	MISTO QUENTE TRADICIONAL (PÃO FRANCES, PRESUNTO, MUSSARELA)	DA CASA	UNID	400	4,99	1.996,00
1	26	X-TUDO TRADICIONAL (PÃO, HAMB, MUSS, PRESUN, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	300	9,82	2.946,00
1	27	X- SALADA TRADICIONAL - (PÃO, HAMB, MUSSARELA, PRESUNTO, ALFACE, MILHO, ERVILHA, TOMATE)	DA CASA	UNID	300	6,90	2.070,00
1	28	X FRANGO	DA CASA	UNID	300	7,85	2.355,00
1	29	X-CALABRESA TRADICIONAL (PÃO , HAMB, MUSS, PRESUNT, CALABRESA, TOMATE, ALFACE)	DA CASA	UNID	300	7,85	2.355,00
1	30	PATE DE ATUM	DA CASA	KG	5	29,80	149,00
1	31	TORTA MISTA DOCE	DA CASA	KG	20	32,80	656,00
1	32	MANTECAL	DA CASA	KG	50	18,90	945,00
1	33	PAOZINHO DE COCO	DA CASA	KG	50	21,80	1.090,00
1	35	PRESUNTO COZIDO	SADIA	KG	30	22,98	689,40
1	36	MUSSARELA	DA CASA	KG	30	21,90	657,00
1	37	MINI SALGADO P/ FESTA	DA CASA	UNID	12	38,00	456,00
1	38	PAO COM MARGARINA 25 GR	DA CASA	UNID	300	1,00	300,00
1	39	PAO DE FORMA	DA CASA	KG	10	10,98	109,80
1	40	PAO BISNAGUINHA	DA CASA	KG	10	10,90	109,00
1	41	PAO DE LEITE	DA CASA	KG	10	8,98	89,80
1	42	PAO MELAO	DA CASA	KG	10	8,71	87,10
1	43	PAO CASEIRO	DA CASA	KG	10	10,90	109,00

1	44	SUCO NATURAL SABORES VARIADOS	DA CASA	LT	300	8,00	2.400,00
1	45	SUCO DE NECTAR DE FRUTAS SABORES VARIADOS DE 1 LITRO	PURITY	UNID	300	3,99	1.197,00
1	46	REFRIGERANTE 2 LITROS		UNID	300	5,25	1.575,00
1	47	Água mineral copo 200 ml	SAFIRA	Unidad	300	0,49	147,00
1	48	PAO DE QUIJO MINI	DA CASA	UNID	1000	0,45	450,00
1	49	AGUA MINERAL C/ GAS 510ML	SAFIRA	UNID	300	0,99	297,00
1	50	MORTADELA DEFUMADA	PERDIGÃO	KG	30	18,90	567,00
1	51	CUECA VIRADA	DA CASA	KG	30	14,90	447,00
1	52	NOZINHO	DA CASA	KG	30	14,90	447,00
1	53	CROASSAN RECHEADO SALGADO	DA CASA	KG	30	29,80	894,00
1	54	SONHO RECHEADO	DA CASA	KG	30	15,90	477,00
1	55	TORRADINHA	DA CASA	KG	30	39,90	1.197,00
1	56	SUSPIROS	DA CASA	KG	20	24,90	498,00
1	57	GELO BARRA 3 KG	SAPECA	UNID	100	5,98	598,00
1	58	ROCOMBOLE DOCE RECHEADO	DA CASA	KG	50	14,90	745,00
1	59	TORTA OURO BRANCO	DA CASA	UNID	50	29,90	1.495,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 61.921,10 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 61.921,10 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dez centavos)

Barbosa Ferraz, 05 de abril de 2017.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI.**

Publicado por:
Aline da Rosa Croti
Código Identificador:D3680D12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DESPACHO INEXIGIBILIDADE 005/2017

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017- PMBVSR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) HÉLICE DO MOTOR E CONJUNTO DE PEÇAS DA LAMINA MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 120 k Ano 2013, a pedido da Secretaria de Obras, Transporte e Desenvolvimento deste Município.

Empresa: PARANA EQUIPAMENTOS SA Inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09, situada da Rodovia Federal BR 277, SN, KM 594, CEP 85.803-127 cidade Cascavel – Pr.

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017 atende a todos os requisitos do artigo 25, "caput", da Lei 8.666/93;
Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 005/2017, com a Empresa PARANA EQUIPAMENTOS SA Inscrita no CNPJ nº 76.527.951/0005-09.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto /serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço máximo	Preço máximo total
1	10042	HELICE DO MOTOR HELICE MOTOR DA MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 120 K ANO 2013	1	UNI	4.249,44	4.249,44
2	10276	LAMINA CORTE CONJUNTO COMPLETO LAMINA DE CORTE SENDO COM BORDA DE CORTE, PORCA E PARAFUSOS DA MOTONIVELADORA CATERPILAR MODELO 120 K ANO 2013	1	UNI	1.592,78	1.592,78
TOTAL						5.842,22

VALOR GLOBAL DO CERTAME: Valor é de R$ 5.842,22 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte dois centavos).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:A1304707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 016/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELABORATORIAL, ANÁLISE DE ÁGUA,** a pedido da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º016/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o dia **29 de Março de 2017 às 15h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por lote, a seguinte proponente.

FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99, situada Rua Nereu Ramos nº 95, 1º Andar, Sala 05, Timbó - SC, neste ato representado por LIRIO FERREIRA VIVAN JUNIOR, portador do RG nº 8.402.484-8 SSP/Pr e CPF nº 045.059.239-16.
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Classificação por Fornecedor
Pregão 016/2017

Fornecedor: 41502-2 FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP						
Representante: 40617-1 LÍRIO FERREIRA VIVIAN JÚNIOR						**CNPJ: 10.743.183/0001-99**
Lote 001 - Lote 001						**13.980,00**
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unt.**	**P. Total**
1	12735 AMOSTRAGENS	UNI	12	FREITAG	235,00	2.820,00
2	12734 ANÁLISES CONTAGEM DE COLIFORMES TOTAIS	UNI	108	FREITAG	31,00	3.348,00
3	12733 ANÁLISES CONTAGEM DE ESCHERICHIA COLI	UNI	108	FREITAG	30,00	3.240,00
4	11076 ANÁLISES LABORATORIAL CLORO RESIDUAL	UNI	108	FREITAG	20,00	2.160,00
5	11077 ANÁLISES LABORATORIAL FLUORETO	UNI	60	FREITAG	24,00	1.440,00
6	11075 ANÁLISES LABORATORIAL TURBIDEZ	UNI	108	FREITAG	9,00	972,00
VALOR TOTAL :						**13.980,00**

Homologo a presente licitação para a **FREITAG LABORATÓRIOS LTDA EPP, CNPJ nº 10.743.183/0001-99** com o valor global do certame de **R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).**

Boa Ventura de São Roque, 05 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B42F4E2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS EIRELLI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.127.606/0001-31, com sede na Rua Avenida Irmãos Pereira, nº 391, Centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, neste ato representada pelo Senhor (a) **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 701.206-3, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 130.857.519-04, residente e domiciliado a Rua Harrison José Borges, 1910, Centro, na cidade de Campo Mourão, Paraná, CEP 87.300-010, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Lote: 98.379,00 (noventa e oito mil, trezentos e setenta e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
70	Hipoclorito 1% L	VIC PHARMA	LT	1200	R$ 5,30	R$ 6.360,00
180	Filme 13x18 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	50	R$ 82,30	R$ 4.115,00
181	Filme 18X24 (RAIO X) C/ 100	IBF	CX	100	R$ 151,80	R$ 15.180,00

182	Filme 24x30 (RAIO X) c/100	IBF	CX	100	R$ 253,00	R$ 25.300,00
183	Revelador 20 Litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 296,40	R$ 23.712,00
184	Fixador 20 litros (RAIO X) Manual	IBF	UNID	80	R$ 296,40	R$ 23.712,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 08/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** que deu origem ao presente instrumento;
g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
h) Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
i) A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA
RG nº 701. 206-3
CPF/MF nº 130.857.519-04
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:4AED6CF3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

NASCIMENTO COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.507.897/0001-14, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1147, centro, na cidade de Maringá, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **VANESSA NASCIMENTO FARIA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 7.160.957-0, e inscrito (a) no CPF/MF nº 041.023.749-30, residente e

domiciliado a Rua Adolfo Alves Ferreira, nº 393, Apto 603, Vila Marumby, Maringá, Paraná, CEP 87.015-100, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Valor Total do Fornecedor: 90.007,50 (noventa mil e sete reais e cinqüenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
67	Fraudas descartaveis adulto tamanho M c/10	MEDHOUSE	PCT	250	R$ 18,59	R$ 4.647,50
68	Fraudas ddescartaveis adulto tamanho P c/10	MEDHOUSE	PCT	100	R$ 16,92	R$ 1.692,00
85	Luvas de procedimentos P com 100 unid	DESCARPACK	CX	3000	R$ 23,60	R$ 70.800,00
99	Sacos para lixo hospitalar 30 litros com 100 unid tam 59 x 62 x 0,03	PLASTPEROLA	PCT	200	R$ 31,54	R$ 6.308,00
107	Seringas descartaveis de 20 ML sem agulha unid	DESCARPACK	UNID	10000	R$ 0,54	R$ 5.400,00
176	Estetoscópio adulto	PAMED	UNID	20	R$ 58,00	R$ 1.160,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 008/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

VANESSA NASCIMENTO FARIA
RG nº 7 160 957-0,
CPF/MF nº 041. 023.749-30,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:3BDC7514

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

LARISMED INDÚSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.860.740/0001-96, com sede na Rua Arapaçu do Bico Reto, nº 62, na cidade de Arapongas, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) Rui Marrone Machado Junior, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.790.319-0, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 667.619.649-20, residente e domiciliado a Rua Azulinho, 162, na Cidade de Arapongas, Paraná, CEP 86.709-227, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

FORNECEDOR**: LARISMED IND. E COM. DE MATERIAIS MEDICO E HOSPITALAR LTDA -** CNPJ: 03.860.740/0001-96

Valor Total do Fornecedor: 103.845,40 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
20	Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mts com 12 unid	GAZETEX	PCT	500	R$ 15,40	R$ 7.700,00
28	Coletor de material perfurocortante 03 ltos	DESCARBOX	UNID	120	R$ 2,78	R$ 333,60
29	Coletor de material perfurocortante 07 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 3,69	R$ 885,60
30	Coletor de material perfurocortante 13 ltos	DESCARBOX	UNID	240	R$ 5,10	R$ 1.224,00
32	Coletor de urina sistema fechado 2 ltos	ADVANTIVE	UNID	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
42	Compressa de gaze 13 fios com 500 unid	LARISMED	PCT	500	R$ 27,00	R$ 13.500,00
63	Fita microporosa 25 cm x 10 mt com campa	MISSNER	RL	240	R$ 3,05	R$ 732,00
72	Iodopolvidona 1000 ml degermante	VIC PHARMA	FSC	400	R$ 20,80	R$ 8.320,00
73	Iodopolvidona 1000 ml tópico	VIC PHARMA	FSC	400	R$ 20,30	R$ 8.120,00
80	Luvas cirurgicas estéreis 7,0	MAXITEX	Par	3000	R$ 1,47	R$ 4.410,00
84	Luvas de procedimentos PP com 100 unid	NUGARD	CX	1000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
102	Sapatilha descartável com 100 unid	MED GAUZE	PCT	60	R$ 25,30	R$ 1.518,00
152	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 133,48	R$ 2.002,20
153	Fio de sutura catgut cromado 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 133,48	R$ 2.002,20
154	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 133,48	R$ 2.669,60
155	Fio de sutura catgut cromado 0 com agulha de 5 CM c/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 147,00	R$ 2.940,00
156	Fio de sutura catgut cromado 3 com agulha de 4 CM C/24	TECHNOFIO	CX	20	R$ 133,48	R$ 2.669,60
157	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	10	R$ 133,48	R$ 1.334,80
158	Fio de sutura catgut simples 2-0 com agulha de 4 CM c/24	TECHNOFIO	CX	10	R$ 133,48	R$ 1.334,80
159	Fio de sutura catgut simples 0 com agulha 5 CM c/ 24	TECHNOFIO	CX	15	R$ 147,00	R$ 2.205,00
160	Fio de sutura nylon 2-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 51,20	R$ 3.072,00
161	Fio de sutura nylon 3-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	50	R$ 51,20	R$ 2.560,00
162	Fio de sutura nylon 4-0 com agulha de 3 CM c/24	TECHNOFIO	CX	60	R$ 51,20	R$ 3.072,00
186	Cateter tipo óculos	MEDSONDA	UNID	1500	R$ 2,00	R$ 3.000,00
187	Uripen	BIOMED	UNID	200	R$ 4,70	R$ 940,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 008/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

RUI MARRONE MACHADO JUNIOR
RG nº 4.790.319-0 SSP/PR
CPF/MF nº 667.619.649,20
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:A79234F3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM** 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.101.480/0001-01, com sede na Rua das Carmelitas, 634, Vila Hauer, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **GUSTAVO HENRIQUE CARREGA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 12.640.687-8, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 084.265.219-16, residente e domiciliado a Rua Fernando de Noronha, nº 609, Apto 1104, na Cidade de Londrina, Paraná, CEP 86020-300, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

FORNECEDOR: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 11.101.480/0001-01

Valor Total do Fornecedor: 123.936,30 (cento e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e trinta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	Agulhas descartaveis 25x8 com 100 unid	DESCARPACK	CX	600	R$ 8,17	R$ 4.902,00
14	Algodão hidrofilo 500 gramas	NATHALYA	RL	300	R$ 19,00	R$ 5.700,00
17	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mts c/ 12 unid	BIOTEXTIL	PCT	360	R$ 7,73	R$ 2.782,80
19	Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mts com 12 unid	BIOTEXTIL	PCT	500	R$ 11,70	R$ 5.850,00
31	Coletor de material perfurocortante 20 ltos	DESCARBOX	UNID	250	R$ 10,60	R$ 2.650,00
43	Compressa campo operatorio 45cm x 50cm c/ 50	BIOTEXTIL	PCT	30	R$ 122,00	R$ 3.660,00
53	Equipo macrogotas com roldana	DESCARPACK	UNID	3500	R$ 1,56	R$ 5.460,00
55	Esparadrapo 10 cm x 4, 5 m com capa	MISSNER	RL	500	R$ 10,55	R$ 5.275,00
56	Micropore 50 x 10	MISSNER	RL	1000	R$ 6,86	R$ 6.860,00
60	Fita adesiva hospitalar 16 x 50 mts	MISSNER	RL	1200	R$ 3,28	R$ 3.936,00
62	Fita microporosa 12,5 cm x 10 mt com campa	MISSNER	RL	240	R$ 2,19	R$ 525,60

66	Fraudas descartaveis adulto tamanho G c/ 10	DESCARPACK	PCT	500	R$ 19,90	R$ 9.950,00
78	Lanceta trifetada retratil desc p/ glicemia capilar c/ 100	G TECH	CX	100	R$ 41,80	R$ 4.180,00
79	Luvas cirurgicas estéreis 6,5	MAXITEX	par	1000	R$ 1,48	R$ 1.480,00
81	Luvas cirurgicas estéreis 7,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
87	Luvas de procedimentos G com 100 unid	DESCARPACK	CX	1000	R$ 23,60	R$ 23.600,00
88	Malha tubular 10 cm x 15 mts c/24	MSO	PCT	60	R$ 9,50	R$ 570,00
93	Papel lençol hospitalar descartavel 70cm x 50mt branco	CONFORT	RL	120	R$ 13,60	R$ 1.632,00
97	Protetor solar fator 50 120 ml	COSMODERMA	FSC	20	R$ 28,20	R$ 564,00
101	Sacos para lixo hospitalar 100 litros com 100 unid tam 75 x 105 x 0,04	NEKPAST	PCT	150	R$ 52,50	R$ 7.875,00
106	Seringas descartáveis de 10 ml sem agulha unidade	SR	UNID	15000	R$ 0,29	R$ 4.350,00
136	Touca descartável com elástico c/100	DESCARPACK	UNID	120	R$ 11,80	R$ 1.416,00
141	Detergente enzimático 1 L	KELL DRIN	FSC	30	R$ 74,00	R$ 2.220,00
142	Gel condutor p/ ultrassom 5 L	HALL	LT	30	R$ 23,43	R$ 702,90
145	Repelente contra insetos spray 200 ml	COSMODERMA	FSC	500	R$ 13,82	R$ 6.910,00
146	Sabonete liquido 1000 ml perolado	INDALABOR	FSC	50	R$ 10,50	R$ 525,00
175	Oximetro de pulso	CHOICE	UNID	10	R$ 740,00	R$ 7.400,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 008/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;

Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

GUSTAVO HENRIQUE CARREGA
RG nº 12.640.687-8, SSP/PR
CPF/MF nº 084.265.219-16,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:43B91E3F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920-0001-63, com sede na Avenida Carlos Gomes, 434, Zona 05, na cidade de Maringá, Paraná, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 4.384.553-5, SSP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 249.664.478-79, residente e domiciliado a Rua Francisco Glicério nº 1419, Apartamento 203, Zona 07, Maringá, Paraná, CEP 87.030-050, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

FORNECEDOR: **MARYMED DIST. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA ME** - CNPJ: 23.121.920/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 95.895,13 (noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
7	Agulha raque n 22	SOLIDOR	UNID	250	R$ 20,00	R$ 5.000,00
10	Agulhas descartaveis 25x6 com 100 unid	SOLIDOR	CX	200	R$ 10,05	R$ 2.010,00
15	Aparelho de pressão manual	SOLIDOR	UNID	35	R$ 197,90	R$ 6.926,50
26	Cateter intravenoso n 22	SOLIDOR	UNID	3000	R$ 1,15	R$ 3.450,00
44	Dispositivo venoso periferico 19 g	SOLIDOR	UNID	2000	R$ 0,31	R$ 620,00
45	Dispositivo venoso periferico 21 g	SOLIDOR	UNID	7000	R$ 0,31	R$ 2.170,00
46	Dispositivo venoso periferico 23 g	SOLIDOR	UNID	10000	R$ 0,31	R$ 3.100,00
47	Dispositivo venoso periferico 25 g	SOLIDOR	UNID	5000	R$ 0,31	R$ 1.550,00
48	Dispositivo venoso periferico 27 g	SOLIDOR	UNID	1200	R$ 0,31	R$ 372,00
57	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	3000	R$ 1,84	R$ 5.520,00
89	Papel grau cirurgico 80mm x 100m	ESTERILCARE	RL	12	R$ 62,30	R$ 747,60
90	Papel grau cirurgico 100mm x 100m	ESTERILCARE	RL	36	R$ 76,30	R$ 2.746,80
91	Papeu grau cirurgico 150mm x 100m	ESTERILCARE	RL	50	R$ 95,90	R$ 4.795,00
92	Papel grau cirurgico 200mm x 100m	ESTERILCARE	RL	36	R$ 127,00	R$ 4.572,00
95	Papel toalha branco com 1000 unid 23 x 23	POP	PCT	500	R$ 11,50	R$ 5.750,00
100	Sacos para lixo hospitalar 50 litros com 100 unid tam 63 x 80 x 0,03	NEK PLAST	PCT	250	R$ 45,30	R$ 11.325,00
103	Seringas descaartáveis de 1 ml c/agulha 13 x 4,5	SR	UNID	25000	R$ 0,25	R$ 6.250,00
104	Seringas descartáveis de 3 ml sem agulha unid	SR	UNID	15000	R$ 0,13	R$ 1.950,00
137	Alcool 70° 1000 ml	TUPI	FSC	500	R$ 7,70	R$ 3.850,00
138	Alcool 70° gel 1000 ml	BIOLUX	FSC	240	R$ 11,10	R$ 2.664,00
144	Clorexidina tensoativo 2% 1 L	VIC PHARMA	FSC	100	R$ 16,70	R$ 1.670,00
147	Sabonete liquido 5000 ml perolado	BIOLUX	GL	100	R$ 52,00	R$ 5.200,00
148	Vaselina liquida 1000 ml	VIC PHARMA	FSC	24	R$ 26,27	R$ 630,48
149	Fio poliglicolico n 0 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 321,20	R$ 4.818,00
150	Fio poliglicolico N 1 c/ agulha 4 C/12	SHALON	CX	15	R$ 350,45	R$ 5.256,75
167	KIT nebulizador p/ ar comprimido adulto	DARU	UNID	100	R$ 14,30	R$ 1.430,00
168	KIT nebulizador p/ ar comprimido infantil	DARU	UNID	50	R$ 14,30	R$ 715,00
173	Termometro mercurio simples	PREMIUM	UNID	30	R$ 7,90	R$ 237,00
177	Estetoscópio infantil	MISSOURI	UNID	10	R$ 56,90	R$ 569,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 008/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
RG nº 4.384.553-5, SSP/PR
CPF/MF nº 249.664.478-79
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:765F18D2

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.261/0001-04, com sede à Praça Paraná, 77, Centro, nesta cidade de Bom Sucesso – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Raimundo Severiano de Almeida Junior**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.937.831-3 e inscrito no CPF/MF nº 314.006.008-47, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Sucesso - PR e, de outro lado, a(s) empresa(s):

V. P. MEDICAMENTOS EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.318.693/0001-39, com sede na Rua Sete de Setembro, 270, na cidade de Ivaiporã, Paraná, Centro, neste ato representada pelo (a) Senhor (a) **IRINEU DA SILVA**, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº 6.536.840, SSP/MG, e inscrito (a) no CPF/MF nº 898.698.506-34, residente e domiciliado a Rua Sertanópolis, 360, Centro, Ivaiporã, Paraná, CEP 86.870-000, com os preços dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1

FORNECEDOR: **V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 73.318.693/0001-39

Valor Total do Fornecedor: 264.207,75 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de lingua com 100 uni	THEOTO	PCT	200	R$ 4,35	R$ 870,00
2	Almotolia trans c/ponta 250 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 4,40	R$ 220,00
3	Almotolia trans c/ponta 500 ml	J PROLAB	UNID	50	R$ 2,20	R$ 110,00
4	Absorventes para adultos com 20 unid	SEMPRE LIVRE	PCT	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
5	Agua oxigenada 10 vol 1000 ml	VIC PHARMA	LT	30	R$ 4,63	R$ 138,90
6	Agulha raque n 25	BD	UNID	250	R$ 18,15	R$ 4.537,50

8	Agua destilada para autoclave 5 L	VIC PHARMA	LT	30	R$ 19,40	R$ 582,00
9	Agulhas descartaveis 13x4,5 com 100 unid	SOLIDOR	CX	200	R$ 8,19	R$ 1.638,00
11	Agulhas descartaveis 25x7 com 100 unid	SOLIDOR	CX	500	R$ 8,15	R$ 4.075,00
13	Agulhas descartáveis 40x12 com 100 unid	SOLIDOR	CX	600	R$ 11,15	R$ 6.690,00
16	Atadura de crepe 8 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	240	R$ 6,55	R$ 1.572,00
18	Atadura de crepe 12 cm x 1,8 mts com 12 unid	POLAR FIX	PCT	500	R$ 9,35	R$ 4.675,00
21	Bolsa coletora de urina sistema fechado	SOLIDOR	UNID	1000	R$ 4,55	R$ 4.550,00
22	Cateter intravenoso n 14	SOLIDOR	UNID	200	R$ 1,25	R$ 250,00
23	Cateter intravenoso n 16	SOLIDOR	UNID	300	R$ 1,15	R$ 345,00
24	Cateter intravenoso n 18	LAMEDID	UNID	500	R$ 1,15	R$ 575,00
25	Cateter intravenoso n 20	LAMEDID	UNID	2000	R$ 1,15	R$ 2.300,00
27	Cateter intravenoso n 24	LAMEDID	UNID	2000	R$ 1,30	R$ 2.600,00
33	Canula endotraqueal n 3	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
34	Canula endotraqueal n 3,5	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
35	Canula endotraqueal n 4	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
36	Canula endotraqueal n 6	SOLIDOR	UNID	200	R$ 6,15	R$ 1.230,00
37	Canula endotraqueal n 6,5	SOLIDOR	UNID	300	R$ 6,15	R$ 1.845,00
38	Canula endotraqueal n 7	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
39	Canula endotraqueal n 7,5	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
40	Canula endotraqueal n 8	SOLIDOR	UNID	400	R$ 6,15	R$ 2.460,00
41	Canula traqueal n 8,5	SOLIDOR	UNID	100	R$ 6,15	R$ 615,00
49	Dreno de penrose n 1	MADEITEX	UNID	100	R$ 2,35	R$ 235,00
50	Dreno de penrose n 2	MADEITEX	UNID	300	R$ 2,75	R$ 825,00
51	Dreno de penrose n 3	MADEITEX	UNID	100	R$ 3,00	R$ 300,00
52	Equipo multivias 2 vias	SOLIDOR	UNID	3500	R$ 1,49	R$ 5.215,00
54	Equipo microgotas com roldana	BIOSANI	UNID	800	R$ 2,80	R$ 2.240,00
58	Espéculo medio descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	1000	R$ 1,83	R$ 1.830,00
59	Espéculo grande descartavel n/ lubrificado	ADLIN	UNID	1000	R$ 2,33	R$ 2.330,00
61	Fita adesiva p/ autoclave 19 x 30 mts	MASTER FIX	RL	48	R$ 4,39	R$ 210,72
64	Fita microporosa 50 cm x 10 mt com campa	POLAR FIX	RL	60	R$ 6,85	R$ 411,00
65	Fraldas descartaveis adulto tamanho EX G c/ 10	POLAR FIX	PCT	500	R$ 20,42	R$ 10.210,00
69	Gel para eletrocardiograma 1.000 ml	VIC PHARMA	LT	48	R$ 7,23	R$ 347,04
71	Hipoclorito 10% 5 L	FACILIMPE	LT	50	R$ 36,14	R$ 1.807,00
74	Lâminas de bisturi n 15 com 100 unid descartaveis	SOLIDOR	CX	12	R$ 37,64	R$ 451,68
75	Lâminas de bisturi n 22 com 100 unidades descartaveis	SOLIDOR	CX	24	R$ 37,64	R$ 903,36
76	Lamina de bisturi n 23 com 100 unid descartaveis	SOLIDOR	CX	36	R$ 34,85	R$ 1.254,60
77	Laminas de bisturi n 24 com 100 unidades descartaveis	SOLIDOR	CX	12	R$ 34,85	R$ 418,20
82	Luvas cirurgicas estéreis 8,0	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
83	luvas cirurgicas estéreis 8,5	MAXITEX	par	2000	R$ 1,48	R$ 2.960,00
86	luvas de procedimentos M com 100 unid	DESCARPACK	CX	6000	R$ 23,60	R$ 141.600,00
94	Papel para eletrocardiograma 58 mm x 16 x 30 mts	LIDEWA	RL	36	R$ 9,25	R$ 333,00
96	Prendedor umbilical	WILTEX	UNID	1200	R$ 0,40	R$ 480,00
98	Sacos para lixo hospitalar 15 Litros com 100 unid tam 39 x 58 x 0,03	AZEPLAST	PCT	100	R$ 19,70	R$ 1.970,00
105	Seringas descartáveis de 5 ml sem agulha uniddades	DESCARPACK	UNID	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
108	Sonda nasogástrica n 8 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,24	R$ 1.240,00
109	Sonda nasogástrica n 12 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,40	R$ 1.400,00
110	Sonda nasogástrica n 14 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,42	R$ 1.420,00
111	Sonda nasogástrica n 16 longa	MARK MED	UNID	1000	R$ 1,59	R$ 1.590,00
112	Sonda para aspiração n 6	MARK MED	UNID	1000	R$ 0,85	R$ 850,00
113	Sonda para aspiração n 8	MARK MED	UNID	1000	R$ 0,96	R$ 960,00
114	Sonda para aspiração n 10	MARK MED	UNID	500	R$ 0,93	R$ 465,00
115	Sonda para aspiração n 12	MARK MED	UNID	500	R$ 0,96	R$ 480,00
116	Sonda para aspiração n 14	MARK MED	UNID	500	R$ 1,10	R$ 550,00
117	Sonda para aspiração n 16	MARK MED	UNID	500	R$ 1,12	R$ 560,00
118	Sonda para aaspiração n 18	MARK MED	UNID	200	R$ 1,30	R$ 260,00
119	Sonda para aspirração n 20	MARK MED	UNID	200	R$ 1,40	R$ 280,00
120	Sonda retal n 8	MARK MED	UNID	120	R$ 1,08	R$ 129,60
121	Sonda retal n 10	MARK MED	UNID	240	R$ 1,07	R$ 256,80
122	Sonda retal n 12	MARK MED	UNID	240	R$ 0,94	R$ 225,60
123	Sonda retal n 14	MARK MED	UNID	240	R$ 1,07	R$ 256,80
124	Sonda uretral n 8	MARK MED	UNID	120	R$ 0,90	R$ 108,00
125	Sonda uretral n 10	MARK MED	UNID	500	R$ 0,93	R$ 465,00
126	Sonda uretral n 12	MARK MED	UNID	500	R$ 1,22	R$ 610,00
127	Sonda uretral n 14	MARK MED	UNID	500	R$ 1,10	R$ 550,00
128	Sonda foley n 8	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,34	R$ 317,00
129	Sonda foley n 10	SOLIDOR	UNID	50	R$ 6,34	R$ 317,00
130	Sonda foley n 12	SOLIDOR	UNID	50	R$ 4,62	R$ 231,00
131	Sonda foley n 14	SOLIDOR	UNID	100	R$ 4,62	R$ 462,00
132	Sonda foley n 16	SISCO	UNID	300	R$ 5,26	R$ 1.578,00
133	Sonda foley n 18	SISCO	UNID	200	R$ 5,28	R$ 1.056,00
134	Sonda foley n 20	SOLIDOR	UNID	100	R$ 4,50	R$ 450,00
135	Termometro clinico prismático oval	INCOTERM	UNID	100	R$ 7,99	R$ 799,00
139	Benzina	VIC PHARMA	LT	5	R$ 20,51	R$ 102,55
140	Glicerina bi-destilada 1000 ml	VIC PHARMA	FSC	60	R$ 21,88	R$ 1.312,80
143	Clorexidina sab liquido 1 L	VIC PHARMA	FSC	50	R$ 11,30	R$ 565,00
151	Fio algofilo 0 c/agulha 3 cm 24 unid	SHALON	CX	20	R$ 56,25	R$ 1.125,00
163	Fio de sutura nylon 5-0 com agulha de 3 CM c/24	SHALON	CX	50	R$ 54,20	R$ 2.710,00
164	Fio de sutura seda 4-0 com agulha 3-0 c/24	SHALON	CX	60	R$ 51,30	R$ 3.078,00
165	Conj/nebulização terminal amarelo	DARU	UNID	20	R$ 7,69	R$ 153,80
166	Extensão p/ oxigenio 2,0 M	PROTEC	UNID	50	R$ 9,57	R$ 478,50
169	Oculos de proteção acrilico	SUPERMED	UNID	10	R$ 5,03	R$ 50,30
170	Presto barba lamina dupla	BIC	UNID	100	R$ 0,96	R$ 96,00
171	Termometro digital branco	INCOTERM	UNID	20	R$ 12,95	R$ 259,00
172	Termometro digital p/ geladeira	INCOTERM	UNID	10	R$ 61,55	R$ 615,50
174	Mascara de alto fluxo c/reservatorio	GOOD COME	UNID	10	R$ 21,25	R$ 212,50
178	Ambu adulto	AMBU	UNID	10	R$ 249,00	R$ 2.490,00
179	Ambu infantil	ADVANTIVE	UNID	5	R$ 223,00	R$ 1.115,00
185	Cadarço PCT c/ 10 MT	SAO JOSE	PCT	20	R$ 8,60	R$ 172,00

Doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual **aquisição de materiais de consumo hospitalar necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso,** para o período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e proposta apresentada na licitação Pregão Presencial nº 08/2017, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 - Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Bom Sucesso, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, os quais deverão ser entregues na **sede do Município, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias** durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade.**

5.2 – Os produtos, por ocasião da entrega, deverão ter prazo de validade superior a 01 (um) ano.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimentos, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de materiais.

5.5 – A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência ensejando na aplicação de multa (tem 22.4 do Edital) ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.
5.6 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 03 (três) dias úteis**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, diretamente a **Comissão de Recebimento de Mercadorias.**

5.7 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas nas propostas, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.8 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e sem reajuste.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **os preços registrados serão fixos e irreajustáveis**, desde que comprovadas à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Bom Sucesso, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Bom Sucesso para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Bom Sucesso.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Bom Sucesso), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017** que deu origem ao presente instrumento;
Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
Durante toda a execução contratual, deverá a contratada, ao atender as Autorizações de Fornecimento, providenciar o transporte dos materiais em veículo que tenha autorização da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)** para a coleta e transporte de medicamentos;
A não observância das condições impostas na alínea anterior poderá gerar responsabilidade contratual por inadimplência, ensejando na aplicação de multa ou demais penalidades previstas na Lei, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

II – Do Órgão Gerenciador:

Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O percentual de 10% (dez por cento) também será considerado para fins de sancionamento da contratada que, porventura, descumpra as obrigações da Cláusula Décima, inciso I, alíneas "h" e "i", tendo como parâmetro o valor dos produtos solicitados e entregues em desconformidade.

13.5 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros, e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.6 – As multas previstas para o atraso não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.047.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.110.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.111.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.302.0008.2.112.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.304.0008.2.054.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO
09.025.10.305.0008.2.051.3.3.90.30.00.00. - 1497 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de uma nova ata.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da **Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras**.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Bom Sucesso - PR, 17 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

IRINEU DA SILVA
RG nº 6.536.840, SSP/MG
CPF/MF nº 898.698.506-34,
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

_____
Assinatura e CPF

_____
Assinatura e CPF

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:EDCE81F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 26/2017
b) Licitação Nrº : 7/2017

c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 28/03/2017
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de medicamentos necessários ao abastecimento das Unidades de Saúde e Hospital Municipal de Bom Sucesso, para o período de 12 (doze) meses

10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.044. - MANUTENCAO DE ASSISTENCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.110. - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SÁUDE - UBS
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.111. - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
10.302.0008.2.112. - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: V P - MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 73.318.693/0001-39
Valor Total do Fornecedor: 1.146.023,50 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.146.023,50 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e vinte e três reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Adrenalina 1 ml	HIPOLABOR	amp.	300	R$ 3,89	R$ 1.167,00
2	Aminofilina 10 ml	FARMACE	amp.	500	R$ 1,20	R$ 600,00
3	Atropina 0,25 mg 1 ml	ISOFARMA	amp.	300	R$ 0,45	R$ 135,00
4	Atropina 0,5 mg 1 ml	HYPOFARMA	amp.	300	R$ 1,50	R$ 450,00
5	Acido Ascorbico	FARMACE	amp.	500	R$ 1,10	R$ 550,00
6	Benzilpenicilina 1.200.000 UI	TEUTO	amp.	600	R$ 11,20	R$ 6.720,00
7	Ceftriaxona IV/IM 1 gr	AGILA	amp.	250	R$ 2,20	R$ 550,00
8	Cloreto de sodio 10 ml 20%	ISOFARMA	amp.	500	R$ 0,30	R$ 150,00
9	Clorpromazina 25 mg 5 ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	200	R$ 1,60	R$ 320,00
10	Complexo B 2 ml	HYPOFARMA	amp.	500	R$ 1,40	R$ 700,00
11	Cimetidina 300 mg 2 ml	TEUTO	amp.	500	R$ 1,00	R$ 500,00
12	Dexametasona 2 mg	FARMACE	amp.	600	R$ 1,00	R$ 600,00
13	Dexametasona 4 mg	FARMACE	amp.	600	R$ 1,40	R$ 840,00
14	Dipropionato de betametasona 5 mg/ml fosfato dissodico de betametasona 2 mg/ml inj 1ml c/ 1 ser	CRISTALIA	CX	1000	R$ 6,00	R$ 6.000,00
16	Diazepam 10 mg a ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	200	R$ 1,30	R$ 260,00
17	Diclofenaco sodico 75 mg 3 ml	FARMACE	amp.	1000	R$ 1,00	R$ 1.000,00
18	Dimenidrato+piridoxina 50 mg 1 ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
19	Dipirona 1 gr 2 ml	FARMACE	amp.	600	R$ 0,90	R$ 540,00
20	Etilefrina 1 ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	300	R$ 1,50	R$ 450,00
21	Furosemida 20 mg 2 ml	FARMACE	amp.	600	R$ 0,70	R$ 420,00
22	Fenobarbital	UNIÃO QUIMICA	amp.	300	R$ 1,70	R$ 510,00
23	Glicose 10 ml 25%	ISOFARMA	amp.	600	R$ 0,30	R$ 180,00
24	Glicose 10 ml 50%	ISOFARMA	amp.	600	R$ 0,40	R$ 240,00
25	Hidralazina 20 mg 1 ml	CRISTALIA	amp.	100	R$ 8,40	R$ 840,00
26	Hidrocortisona 100 ml	UNIÃO QUIMICA	FSC	500	R$ 4,80	R$ 2.400,00
27	Hidrocortisona 500 ml	UNIÃO QUIMICA	FSC	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
28	Hioscina 20 mg 1 ml	UNIÃO QUIMICA	amp.	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
29	Hioscina composta c/ 250	PHARLAB	CX	2	R$ 72,00	R$ 144,00
30	Lidocaina s/vaso 20 ml 2%	HIPOLABOR	FSC	200	R$ 2,90	R$ 580,00
31	Metoclopramida 10 mg 2 ml	ISOFARMA	amp.	500	R$ 0,40	R$ 200,00
32	Meloxican injetável	EUROFARMA	amp.	600	R$ 15,50	R$ 9.300,00
33	Noripurum 2 ml c/ 5	NYCOMED	CX	50	R$ 76,50	R$ 3.825,00
34	Noripurum iv inj 5 ml c/5	UNIÃO QUIMICA	CX	50	R$ 54,00	R$ 2.700,00
35	Prometazina 25 mg 2 ml 2 ml	SANVAL	amp.	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
36	Vita k 1ml c/50	HIPOLABOR	CX	4	R$ 90,00	R$ 360,00
37	Aas 100 mg cpr	IMEC	UNID	65000	R$ 0,04	R$ 2.600,00
38	Acebrofilina xarope adulto 120 ml	GEOLAB	UNID	600	R$ 10,50	R$ 6.300,00
39	Acebrofilina xarope infantil 120 ml	PRATI DONADUZZI	UNID	600	R$ 4,00	R$ 2.400,00
40	Aceclofenaco 100 mg cpr	EMS	UNID	10000	R$ 2,25	R$ 22.500,00
41	Aciclovir 10 gr bisnaga	PRATI DONADUZZI	TB	300	R$ 4,30	R$ 1.290,00
42	Aciclovir 200 mg cpr	PHARLAB	UNID	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
43	Acido valproico 250 mg	ABBOTT	UNID	5000	R$ 0,79	R$ 3.950,00
44	Acido Valproico 500 mg	ABBOTT	UNID	5000	R$ 1,20	R$ 6.000,00
45	Acido folico 5 mg c/500 cpr	HIPOLABOR	CX	30	R$ 36,00	R$ 1.080,00
46	Beclometazona 250 mcg spray c/200 doses	CHIESI	FSC	50	R$ 72,00	R$ 3.600,00
47	Albendazol	PRATI DONADUZZI	UNID	1000	R$ 0,80	R$ 800,00
48	Albendazol suspensão	PRATI DONADUZZI	FSC	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
49	Alendronato de sódio 70 mg cpr	GERMED	CX	200	R$ 13,30	R$ 2.660,00
50	Alopurinol 300 mg c/500	PRATI DONADUZZI	CX	10	R$ 94,50	R$ 945,00
51	Ambroxol adulto	FARMACE	FSC	600	R$ 2,75	R$ 1.650,00
52	Ambroxol infantil xarope	FARMACE	FSC	800	R$ 2,55	R$ 2.040,00
53	Ambroxol 7,5 mg 50 ml gts	NATIVITA	FSC	50	R$ 3,40	R$ 170,00
54	Amilorida + hidroclorotiaz 5 mg 50 mg c/30 cpr	GERMED	UNID	120	R$ 14,70	R$ 1.764,00
55	Aminofilina 100 mg cpr	NEOQUIMICA	UNID	5000	R$ 0,14	R$ 700,00
56	Amiodarona 200 mg cpr	GEOLAB	UNID	5000	R$ 0,50	R$ 2.500,00
57	Amitriptilina 25 mg cpr	GERMED	UNID	8000	R$ 0,30	R$ 2.400,00
58	Amoxici + clavulanato potásssico 875 mg 125 mg cpr	GERMED	UNID	3000	R$ 4,40	R$ 13.200,00
59	Amoxici + clavulanato potássico 500 mg 125 mg cpr gen	EMS	UNID	6000	R$ 3,10	R$ 18.600,00
60	Amoxici + clavulanato 250 mg 75 ml	SANDOZ	FSC	400	R$ 39,70	R$ 15.880,00
61	Amoxilina 250 mg 150 ml susp	PRATI DONADUZZI	FSC	250	R$ 9,30	R$ 2.325,00

62	Amoxilina 500 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	12000	R$ 0,35	R$ 4.200,00
63	Anestesico oculum colirio 10 ml	ALLERGAN	FSC	30	R$ 8,60	R$ 258,00
64	Anlodipino 10 mg cpr	SANDOZ	UNID	30000	R$ 0,30	R$ 9.000,00
65	Anlodipino 5 mg cpr	GEOLAB	UNID	40000	R$ 0,04	R$ 1.600,00
66	Losartana HCT 100 mg c/30 cpr	GERMED	CX	40	R$ 68,80	R$ 2.752,00
67	Losartana HCT 50 MG C/ 30 CPR	GERMED	CX	100	R$ 41,70	R$ 4.170,00
68	Atenolol 25 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	10000	R$ 0,06	R$ 600,00
69	Atenolol 50 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	12000	R$ 0,06	R$ 720,00
70	Atorvastatina 40 mg cpr rev	GERMED	UNID	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00
71	Azitromicina 600 mg 15 ml	PRATI DONADUZZI	UNID	500	R$ 5,80	R$ 2.900,00
72	Azitromicina 500 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R$ 1,00	R$ 3.000,00
73	Azitromicina 900 mg 22,5 ml susp	PRATI DONADUZZI	FSC	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
74	Benzoato de benzila loção	PHARMASCIENCE	FSC	500	R$ 7,50	R$ 3.750,00
75	Beclometazona 5- mcg/dose aerosol nasal aquoso	CHIESI	FSC	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
76	Budesonida 32 mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	FSC	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
77	Budesonida 50mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	FSC	400	R$ 28,30	R$ 11.320,00
78	Budesonida 64 mcg/dose suspensão aqusosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	FSC	400	R$ 38,50	R$ 15.400,00
79	Budesonida 100 mcg/dose suspensão aquosa spray nasal 120 doses	BIOSINTETICA	FSC	300	R$ 49,50	R$ 14.850,00
80	Maleato de bronferiramina 2 mg/ml + fenilefrina 20,5 mg/ml sol 20 ml	ACHE	FSC	700	R$ 10,00	R$ 7.000,00
81	Bisacodil 5 mg drg	UNIÃO QUIMICA	UNID	2800	R$ 0,20	R$ 560,00
82	Biperidemo 2 mg	UNIÃO QUIMICA	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
83	Mickania glomerata (guaco) 100 ml	NATULAB	UNID	800	R$ 3,50	R$ 2.800,00
84	Bromoprida 10 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	8000	R$ 0,20	R$ 1.600,00
85	Bromoprida 20 ml gotas fr	PRATI DONADUZZI	FSC	500	R$ 2,00	R$ 1.000,00
86	Captopril 25 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	50000	R$ 0,04	R$ 2.000,00
87	Captopril 50 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	10000	R$ 0,08	R$ 800,00
88	Carbamazepina 200 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
89	Carbamazepina 20mg/ml cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	250	R$ 8,50	R$ 2.125,00
90	Carbonato cálcio 500 mg cpr	SANOFI	UNID	5000	R$ 1,00	R$ 5.000,00
91	Carbonato de litio 300 mg cpr gen	HIPOLABOR	UNID	5000	R$ 0,30	R$ 1.500,00
92	Cardiodopa 25 mg + levodopa 250 mg cpr	CRISTALIA	UNID	5000	R$ 1,05	R$ 5.250,00
93	Carvedilol 12,5 mg cpr	EMS	UNID	3000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
94	Carvedilol 6,25 mg cpr	EMS	UNID	6000	R$ 1,05	R$ 6.300,00
95	Cefalexina 250 mg 60 ml	TEUTO	FSC	500	R$ 9,50	R$ 4.750,00
96	Cefalexina 500 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	6000	R$ 1,00	R$ 6.000,00
97	Mesilato di-hidroergotamina 1 mg + dipirona sódica 350 mg + cafeína 100 mg c/12 cpr	ACHE	CX	500	R$ 14,30	R$ 7.150,00
98	Cetoconazol + betamesona + neomicina creme 30 gr	MEDLEY	TB	200	R$ 25,20	R$ 5.040,00
99	Cetoconazol cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
100	Cetoconazol creme 30 gr gen	PRATI DONADUZZI	TB	600	R$ 3,40	R$ 2.040,00
101	Cetoconazol shampoo	PRATI DONADUZZI	FSC	300	R$ 7,10	R$ 2.130,00
102	Cetoprofeno 20 ml	TEUTO	FSC	500	R$ 14,60	R$ 7.300,00
103	Ciclobenzaprina 10 mg / c/30cpr	GERMED	CX	40	R$ 28,70	R$ 1.148,00
104	Ciclobenzaplina 5 mg/ c/ 30cpr	GERMED	CX	60	R$ 25,80	R$ 1.548,00
105	Cilostazol 100mg/ c/60 cpr gen	EUROFARMA	CX	50	R$ 66,60	R$ 3.330,00
106	Cilostazol 50 mg cpr	EUROFARMA	UNID	2000	R$ 0,50	R$ 1.000,00
107	Cinarizina 25 mg c/500 cpr	NEOQUIMICA	CX	12	R$ 82,00	R$ 984,00
108	Cinarizina 75 mg cpr	NEOQUIMICA	UNID	6000	R$ 0,25	R$ 1.500,00
109	Ciprofloxacina 500 mg c/500 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	15	R$ 98,00	R$ 1.470,00
110	Clorpropamida 250 mg cpr	WYETH	UNID	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
111	Clortalidona 12,5 mg c/60 cpr	EMS	UNID	300	R$ 12,60	R$ 3.780,00
112	Clortalidona 25 mg cpr	EMS	UNID	10000	R$ 0,18	R$ 1.800,00
113	Clortalidona 50 mg cpr	EMS	UNID	22400	R$ 0,26	R$ 5.824,00
114	Clonazepam 2,5 mg/ml	UNIÃO QUIMICA	UNID	1500	R$ 5,50	R$ 8.250,00
115	Clorpromazina 100 mg/cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	10000	R$ 0,35	R$ 3.500,00
116	Clorpromazina 25mg cpr	CRISTALIA	UNID	10000	R$ 0,50	R$ 5.000,00
117	Codeina+paracetamol 30 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	3000	R$ 0,70	R$ 2.100,00
118	Colagenase c/ cloranfenicol 30 gr	CRISTALIA	TB	200	R$ 19,00	R$ 3.800,00
119	Colchicina 0,5 mg cx c/20 cpr	UCI FARMA	CX	500	R$ 27,80	R$ 13.900,00
120	Ferrocarbonila 120 mg + asssociações c/45 cpr	ACHE	CX	500	R$ 30,00	R$ 15.000,00
121	Complexo B cpr	EMS	UNID	20000	R$ 0,18	R$ 3.600,00
122	Dexametasona 10 gr	PRATI DONADUZZI	UNID	600	R$ 1,30	R$ 780,00
123	Dexametasona 120 ml fr	FARMACE	FSC	1000	R$ 2,70	R$ 2.700,00
124	Dexclorf+betamet 120 ml	PRATI DONADUZZI	FSC	1400	R$ 5,20	R$ 7.280,00
125	Dexclorfeniramina 100 ml fr	PRATI DONADUZZI	FSC	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
126	Dexclorfeniramina 2 mg cpr	GEOLAB	UNID	25000	R$ 0,14	R$ 3.500,00
127	Diazepan 5 mg	NEOQUIMICA	UNID	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
128	Diidroergocristina 6 mg cx c/20cpr	ACHE	CX	100	R$ 106,50	R$ 10.650,00
129	Diclof sodico 50 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
130	Diclofenaco dietilamonio spray	GERMED	FSC	50	R$ 4,70	R$ 235,00
131	Diclofenaco potassio cpr	GEOLAB	UNID	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00
132	Digoxina 0,25 mg cpr	TEUTO	UNID	13000	R$ 0,40	R$ 5.200,00
133	Dimenidrato+piridox cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
134	Dimenidrin B6 20 ml gts	UNIÃO QUIMICA	FSC	400	R$ 4,30	R$ 1.720,00
135	Dimeticona 15 ml	PRATI DONADUZZI	FSC	800	R$ 2,00	R$ 1.600,00
136	Dimeticona 40 mg c/600 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	10	R$ 98,00	R$ 980,00
137	Diosmina+hesperidina 500 mg cpr	ACHE	UNID	10000	R$ 1,60	R$ 16.000,00
138	Diovan 320 mg c/28 cpr	NOVARTIS	CX	100	R$ 97,00	R$ 9.700,00
139	Diovan Hct 160/25 mg c/28 cpr	NOVARTIS	CX	100	R$ 118,00	R$ 11.800,00
140	Diovan Hct 80 mg 12 mg c/ 28 cpr	NOVARTIS	CX	80	R$ 105,00	R$ 8.400,00
141	Dipirona sódica 500 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	22000	R$ 0,12	R$ 2.640,00
142	Doxicilina 100 mg cx c/15 cpr	EMS	CX	100	R$ 8,40	R$ 840,00
143	Dipirona sodica 20 ml	SOBRAL	FSC	2000	R$ 1,90	R$ 3.800,00
144	Acetato de ciproterona 1 mg + valerato de estradiol 2mg c/21 drg	BAYER	CX	800	R$ 31,00	R$ 24.800,00
145	Etinilestradiol 0,02 mg + drospirenona 3 mg c/24 cpr	GERMED	CX	40	R$ 44,30	R$ 1.772,00
146	Enalapril 10 mg c/500 cpr	SANVAL	CX	300	R$ 45,00	R$ 13.500,00
147	Enalapril 20 mg cpr	SANVAL	UNID	30000	R$ 0,14	R$ 4.200,00
148	Erimicina 500 mg cpr	ACHE	UNID	2500	R$ 0,16	R$ 400,00
149	Espironolactona 25 mg cpr	ASPEN	UNID	15000	R$ 0,25	R$ 3.750,00
150	Espironolactona 50 mg cpr	HIPOLABOR	UNID	6000	R$ 0,40	R$ 2.400,00

151	Estrogenio conjugado 0,625 mg c/28 drg	WYETH	CX	300	R$ 44,00	R$ 13.200,00
152	Fenobarbital 100 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
153	Fenobarbital gts	UNIÃO QUIMICA	UNID	500	R$ 4,30	R$ 2.150,00
154	Fenoterol 20 ml gotas	PRATI DONADUZZI	FSC	200	R$ 3,40	R$ 680,00
155	Ferrototal 30 ml gts	TAKEDA	FSC	500	R$ 29,90	R$ 14.950,00
156	Fluconazol 150 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	3000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
157	Fluoxetina 20 mg	GERMED	UNID	14000	R$ 0,45	R$ 6.300,00
158	Folico acido 5 mg cpr	HIPOLABOR	UNID	8000	R$ 0,08	R$ 640,00
159	Metformina 850 mg c/500 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	150	R$ 48,00	R$ 7.200,00
160	Furosemida 40 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	30000	R$ 0,06	R$ 1.800,00
161	Gabapentina 300 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	1200	R$ 0,60	R$ 720,00
162	Galvus 50 mg c/28 cpr	NOVARTIS	CX	150	R$ 106,00	R$ 15.900,00
163	Canfora, mentol, salicilato de mentila essencia terebintina SPRAY	HYPERMARCAS	UNID	50	R$ 19,00	R$ 950,00
164	Ginkgolab 80 mg c/ 30 cpr	MULTILAB	CX	200	R$ 12,80	R$ 2.560,00
165	Glibenclamida 5 mg cpr	GEOLAB	UNID	50000	R$ 0,06	R$ 3.000,00
166	Haloperidol 1 mg cpr	CRISTALIA	UNID	4000	R$ 0,20	R$ 800,00
167	Haloperidol 5 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	6000	R$ 0,20	R$ 1.200,00
168	Haloperidol decanoato 50mg/ml	UNIÃO QUIMICA	UNID	200	R$ 10,80	R$ 2.160,00
169	Hidroclorotiazida 25 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	35000	R$ 0,04	R$ 1.400,00
170	Hidroxido de aluminio 240ml	MEDQUIMICA	FSC	500	R$ 11,80	R$ 5.900,00
171	Hioscina 10 mg 20 ml c/1 Fr S/Car	HIPOLABOR	FSC	500	R$ 10,80	R$ 5.400,00
172	Hioscina 10 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	15000	R$ 0,70	R$ 10.500,00
173	Hioscina composta 20 ml	HIPOLABOR	UNID	800	R$ 10,80	R$ 8.640,00
174	Hioscina composta 20 mg cpr	PHARLAB	UNID	10000	R$ 0,75	R$ 7.500,00
175	Irbesartana 150mg/hct 12,5mg cx c/ 30 cpr	EUROFARMA	CX	30	R$ 85,00	R$ 2.550,00
176	Ibuprofeno 50 mg c/30ml	NATULAB	FSC	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
177	Ibuprofeno 600 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	20000	R$ 0,16	R$ 3.200,00
178	Iodeto de potassio 100 ml	NATULAB	FSC	800	R$ 4,90	R$ 3.920,00
179	Ipratropio brometo 20 ml gts	PRATI DONADUZZI	FSC	200	R$ 1,50	R$ 300,00
180	Isomete+dipirona sódica+cafeina c/1drg	TAKEDA	UNID	6000	R$ 0,75	R$ 4.500,00
181	Isossorbida dinitrato 5 mg cpr Sbl	EMS	UNID	6000	R$ 0,30	R$ 1.800,00
182	Ivermectina 6 mg cx c/ 2 cpr	VITAMEDIC	CX	150	R$ 0,70	R$ 105,00
183	Itraconazol 100 mg cx c/400 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	30	R$ 466,00	R$ 13.980,00
184	Kollagenase c/ cloran 15 gr	CRISTALIA	TB	200	R$ 27,80	R$ 5.560,00
185	Labirim 24 mg c/30 cpr	ASPEN	CX	150	R$ 48,50	R$ 7.275,00
186	Labirim 8 mg c/ 30 cpr	ASPEN	CX	150	R$ 30,00	R$ 4.500,00
187	Lacrifilm 15 ml colirio fr	UNIÃO QUIMICA	CX	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
188	Levonorg+etinilestrad cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	25000	R$ 0,04	R$ 1.000,00
189	Levotiroxina 100 mg c/30 cpr	MERCK	CX	500	R$ 12,50	R$ 6.250,00
190	Levotiroxina 25 mg cpr	MERCK	UNID	20000	R$ 0,40	R$ 8.000,00
191	Levotiroxina 50 mg cpr	MERCK	CX	30000	R$ 0,40	R$ 12.000,00
192	Levofloxacino 500 mg cx c/ 7 cpr	SANDOZ	CX	400	R$ 19,00	R$ 7.600,00
193	Levodopa + carbidopa 250 mg/25mg cpr	CRISTALIA	UNID	3000	R$ 1,25	R$ 3.750,00
194	Lisador c/ 16 cpr	CIFARMA	CX	100	R$ 5,60	R$ 560,00
195	Lidocaina geléia 100 mg 30g	PHARLAB	TB	300	R$ 2,75	R$ 825,00
196	Losartana potassica 50 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	60000	R$ 0,08	R$ 4.800,00
197	Loratadina 1mg/ml solução oral	PRATI DONADUZZI	UNID	1000	R$ 3,20	R$ 3.200,00
198	Loratadina 10 mg cx c/500 cpr	SANVAL	CX	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
199	mebendazol susp 30 ml	BELFAR	FSC	800	R$ 2,60	R$ 2.080,00
200	Mefenamico acido 500 mg cpr	BIOSINTETICA	UNID	4000	R$ 0,65	R$ 2.600,00
201	Meloxicam 15 mg c/500 cpr	PHARLAB	CX	100	R$ 83,00	R$ 8.300,00
202	Metmorfina 850 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	25000	R$ 0,12	R$ 3.000,00
203	Metildopa 250 mg cpr	SANVAL	UNID	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
204	Metoclopramida 10 ml gts	MARIOL	FSC	500	R$ 1,00	R$ 500,00
205	Metoclopramida 10 mg cpr	HIPOLABOR	UNID	10000	R$ 0,20	R$ 2.000,00
206	Metoprolol Tar 100 mg c/30 cpr	ASTRAZENECA	CX	50	R$ 93,00	R$ 4.650,00
207	Metronidazol 50 gr creme vaginal	PRATI DONADUZZI	TB	300	R$ 5,80	R$ 1.740,00
208	Metronidazol 250 mg c/500 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	20	R$ 79,00	R$ 1.580,00
209	Metronidazol (benzoato) 40 mg/ml	TEUTO	FSC	500	R$ 10,00	R$ 5.000,00
210	Miconazol 28 gr	PRATI DONADUZZI	TB	500	R$ 2,20	R$ 1.100,00
211	Mickania glomerata (guaco) xar 100 ml	NATULAB	FSC	1500	R$ 3,50	R$ 5.250,00
212	Neo nazol 30 ml adulto	ACHE	FSC	600	R$ 17,50	R$ 10.500,00
213	Neo nazol 30 ml pediatrico	ACHE	FSC	300	R$ 9,90	R$ 2.970,00
214	Neomicina + bacitrac 10 gr	PRATI DONADUZZI	TB	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
215	Diclofenaco resinato fr	VITAPAN	FSC	600	R$ 4,50	R$ 2.700,00
216	Nifedipina 10 mg cpr	GEOLAB	UNID	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00
217	Nifedipina 20 mg cpr	NEOQUIMICA	UNID	30000	R$ 0,08	R$ 2.400,00
218	Nimesulida 100 mg cpr	VITAPAN	UNID	50000	R$ 0,12	R$ 6.000,00
219	Nimesulida 15 ml gts	VITAPAN	FSC	600	R$ 2,00	R$ 1.200,00
220	Nimodipino 30 mg cpr	VITAPAN	UNID	5000	R$ 0,40	R$ 2.000,00
221	Nistatina 50 ml fr	PRATI DONADUZZI	FSC	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
222	Nistatina creme vag 60 gr	SOBRAL	TB	1000	R$ 9,50	R$ 9.500,00
223	Noretisterona mg cpr	BIOLAB	UNID	5250	R$ 0,35	R$ 1.837,50
224	Norfloxacino 400 mg c/500 cpr	GLOBO	CX	50	R$ 170,00	R$ 8.500,00
225	Omeprazol 20 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	60000	R$ 0,10	R$ 6.000,00
226	Oxcarbamazepina 600 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	1000	R$ 2,00	R$ 2.000,00
227	Óxido de zinco 60 gr	MEDLEY	FSC	500	R$ 12,70	R$ 6.350,00
228	Paracetamol 15 ml gts	SOBRAL	FSC	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
229	Paracetamol 500 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	35000	R$ 0,08	R$ 2.800,00
230	Passiflora c/20 drg	MARJAN	CX	250	R$ 41,50	R$ 10.375,00
231	Pentoxifilina 400 mg cpr	UNIÃO QUIMICA	UNID	2500	R$ 1,00	R$ 2.500,00
232	Permang potassio 100 mg c/500 cpr	MARIOL	CX	10	R$ 85,00	R$ 850,00
233	Permetrina 50mg/ml cx c/50 cpr	PRATI DONADUZZI	CX	10	R$ 180,00	R$ 1.800,00
234	Pharmaton c/100 capsulas	BOEHRINGER	CX	100	R$ 300,00	R$ 30.000,00
235	Polivitaminico c/ 1 capsula	BELFAR	UNID	20000	R$ 0,14	R$ 2.800,00
236	Prednisona 20mg cpr gen.	PRATI DONADUZZI	UNID	5000	R$ 0,22	R$ 1.100,00
237	Predinisona 3mg/ml sol oral	PRATI DONADUZZI	FSC	600	R$ 11,50	R$ 6.900,00
238	Prometazina 25 mg cpr	CRISTALIA	UNID	17000	R$ 0,18	R$ 3.060,00
239	Propranolol 40 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	30000	R$ 0,04	R$ 1.200,00

240	Ranitidina 150 mg cpr	GEOLAB	UNID	12000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
241	Salbutamol 120 ml c/1 fr s/car	PRATI DONADUZZI	FSC	500	R$ 1,70	R$ 850,00
242	Sertralina 100 mg	GERMED	UNID	1000	R$ 1,20	R$ 1.200,00
243	Sertralina 50 mg cpr gen.	EUROFARMA	UNID	1000	R$ 2,20	R$ 2.200,00
244	Secnidazol 1g cx c/ 2 cpr	PHARLAB	CX	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
245	Simeticona 75 mg 10 ml fr	PRATI DONADUZZI	FSC	600	R$ 1,60	R$ 960,00
246	Sinvastatina 20 mg cpr	SANVAL	UNID	50000	R$ 0,14	R$ 7.000,00
247	Sinvastatina 40 mg cpr	SANVAL	UNID	50000	R$ 0,22	R$ 11.000,00
248	Sol fisiologica sist fech 1000 ml	HALEXISTAR	UNID	700	R$ 6,50	R$ 4.550,00
249	Sol Fisiologica Sist Fech 125 ml	HALEXISTAR	UNID	1500	R$ 2,60	R$ 3.900,00
250	Sol Fisiologica Sist Fech 250 ml	HALESISTAR	UNID	1600	R$ 3,00	R$ 4.800,00
251	Sol Fisiologica Sist Fech 500 ml	HALESISTAR	UNID	800	R$ 3,60	R$ 2.880,00
252	Sol Glico-fisio Sist fech 250 ml	HALESISTAR	UNID	1300	R$ 3,20	R$ 4.160,00
253	Sol. Glico-fisio Sist Fech 500 ml	HALEXISTAR	UNID	900	R$ 4,30	R$ 3.870,00
254	Sol Glicose Sist Fechado 250 ml	HALEXISTAR	UNID	1000	R$ 3,10	R$ 3.100,00
255	Sol Glicose Sist Fechado 500 ml	HALESISTAR	UNID	800	R$ 4,30	R$ 3.440,00
256	Sulfra+trimet 400 mg 80 mg cpr	PRATI DONADUZZI	UNID	10000	R$ 0,16	R$ 1.600,00
257	Sulfa+trimet 40 mg/8mg/ml	SOBRAL	FSC	500	R$ 2,80	R$ 1.400,00
258	Sulfadiazina de Prata 50 gr c/ 1 bis	PRATI DONADUZZI	TB	600	R$ 6,20	R$ 3.720,00
259	Sulfato ferroso 25mg/ml 100 ml	NATULAB	UNID	500	R$ 2,10	R$ 1.050,00
260	Sulfato ferroso 40mg	EMS	UNID	15000	R$ 0,30	R$ 4.500,00
261	Acetato de Norestisterona 0,5 mg + estradiol 1 mg cx c/28 cpr	BIOLAB	CX	800	R$ 31,00	R$ 24.800,00
262	Tiamina 300 mg cx c/30 cpr	BAYER	CX	500	R$ 22,00	R$ 11.000,00
263	Carbamazepina 100 ml	MEDLEY	UNID	100	R$ 8,00	R$ 800,00
264	Clonazepam 2,5 mg 20 ml sol	PRATI DONADUZZI	UNID	300	R$ 3,70	R$ 1.110,00
265	Varfarina 5mg cx c/ 50 cpr	TEUTO	CX	200	R$ 9,00	R$ 1.800,00
266	Valsartan 160 mg cpr	GEMRED	CX	1500	R$ 0,50	R$ 750,00
267	Venlafaxina 150mg	MEDLEY	UNID	1500	R$ 8,50	R$ 12.750,00
268	Venlafaxina 75 mg	MEDLEY	UNID	4200	R$ 1,60	R$ 6.720,00
269	Vimpocentina 5mg	MARJAN	UNID	3000	R$ 0,90	R$ 2.700,00
271	Suxametônio 100 mg IV/IM	BLAU	amp.	300	R$ 16,00	R$ 4.800,00
272	Suxametonio 500 mg IV IM	BLAU	amp.	500	R$ 17,00	R$ 8.500,00
273	Midazolam 15 mg (5mg/ml) 3 ml	HIPOLABOR	amp.	300	R$ 1,70	R$ 510,00
274	Levofloxacino 500mg/ 100 ml	ISOFARMA	UNID	300	R$ 10,80	R$ 3.240,00
275	Miconazol 80 gr creme	PRATI DONADUZZI	TB	200	R$ 7,50	R$ 1.500,00
276	Ciprofibrato 100 mg cx c/30 cpr	NEOQUIMICA	CX	300	R$ 38,00	R$ 11.400,00
277	Acido Valproico 50 mg/ml	ABBOTT	UNID	300	R$ 15,00	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.146.023,50 (um milhão , cento e quarenta e seis mil , vinte e tres e cinquenta)

Bom Sucesso, 28 de março de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1D3C4626

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	**33/2017**
b) Licitação Nrº :	**12/2017**
c) Modalidade :	**Pregão:**
d) Data Homologação :	**03/04/2017**
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital**

12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.035. - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.0010.2.038. - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0027.2.039. - MANUTENCAO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: KAYNAN H. RAMOS SUPERMERCADO - ME - CNPJ: 24.133.490/0001-62
Valor Total do Fornecedor: 68.935,71 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 68.935,71 (sessenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Achocolatado em pó 400 gr	atalaia	UNID	800	R$ 4,05	R$ 3.240,00
3	AMENDOIM CRU SEM CASCA 500 GR	katu	UNID	100	R$ 6,50	R$ 650,00
4	AMIDO DE MILHO PCT 1 KG	amafil	UNID	180	R$ 6,57	R$ 1.182,60
8	CALDO DE CARNE 57 GR C/ 06 CUBOS	KITANO	UNID	300	R$ 1,80	R$ 540,00
9	CALDO DE GALINHA 57 GR CX C/ 06 CUBOS	KITANO	UNID	300	R$ 1,80	R$ 540,00
12	COLORAU 500 GR	KATU	UNID	150	R$ 3,65	R$ 547,50
13	EXTRATO DE TOMATE DE 840 G.	OLE	UNID	600	R$ 6,75	R$ 4.050,00
14	Farinha de mandioca torrada pct 1 Kg	MANIVA	UNID	250	R$ 4,62	R$ 1.155,00
15	FARINHA DE MILHO 1 Kg.	KATUAY	UNID	250	R$ 4,15	R$ 1.037,50
16	FARINHA DE ROSCA 500 GR	CRISTAL	UNID	15	R$ 3,75	R$ 56,25
18	FEIJAO CLASSE CARIOQUINHA TIPO 1 PCT 1 KG	GREGO	UNID	2160	R$ 4,99	R$ 10.778,40
19	Fermento químico em pó c/ 250 gr	DR OETKER	UNID	210	R$ 4,80	R$ 1.008,00
20	FERMENTO PARA PÃO BIOLÓGICO FRESCO 50 GR	ITAGUARA	UNID	2016	R$ 1,35	R$ 2.721,60
22	LEITE DE COCO 200 GR	SERIGY	UNID	36	R$ 3,12	R$ 112,32
27	Margarina 1 kg	PRIME	UNID	410	R$ 8,10	R$ 3.321,00
29	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500 GR	KATU	UNID	100	R$ 3,79	R$ 379,00
30	ÓLEO DE SOJA REFINADO - PET (900 ML).	CONCORDIA	UNID	1600	R$ 4,13	R$ 6.608,00
31	SAL REFINADO IOADADO (1KG)	ARIO	UNID	400	R$ 1,64	R$ 656,00
32	SARDINHA EM CONSERVA DE 250 GR	PALMEIRA	UNID	360	R$ 5,40	R$ 1.944,00
34	VINAGRE 750 ml	da ilha	UNID	340	R$ 2,75	R$ 935,00
36	MAIONESE 500 KG	suavit	UNID	230	R$ 6,30	R$ 1.449,00
37	SUCO 500 GR	atalaia	UNID	540	R$ 2,99	R$ 1.614,60
38	Abacaxi pérola	ceasa	UNID	200	R$ 4,97	R$ 994,00
40	BATATA INGLESA	ceasa	kg	1550	R$ 2,20	R$ 3.410,00
41	CEBOLA	ceasa	kg	600	R$ 2,10	R$ 1.260,00
42	CENOURA	ceasa	kg	600	R$ 2,80	R$ 1.680,00
43	MAÇA	ceasa	kg	216	R$ 6,19	R$ 1.337,04
44	Melancia	ceasa	kg	400	R$ 1,90	R$ 760,00
45	PEPINO	ceasa	kg	650	R$ 2,40	R$ 1.560,00
46	PIMENTAO	ceasa	kg	200	R$ 2,75	R$ 550,00
47	REPOLHO	ceasa	kg	1100	R$ 2,20	R$ 2.420,00
48	TOMATE	ceasa	kg	950	R$ 3,05	R$ 2.897,50
53	Salsicha de carne bovina/suína tipo hot-dog	palmali	kg	300	R$ 8,85	R$ 2.655,00
54	OVOS TP-1	ovos 2000		960	R$ 5,09	R$ 4.886,40

FORNECEDOR: MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME - CNPJ: 07.702.960/0001-42
Valor Total do Fornecedor: 234.568,66 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 234.568,66 (duzentos e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AÇUCAR CRISTAL (5 KG)	CRISTALMAR	UNID	800	R$ 12,90	R$ 10.320,00
5	ARROZ AGULINHA TIPO 1, POLIDO, LONGO FINO (5 kg)	K.DELÍCIA	UNID	1440	R$ 13,00	R$ 18.720,00
6	BISCOITO AGUA E SAL (800 gr)	PRODASA	UNID	720	R$ 8,60	R$ 6.192,00
7	BISCOITO DE COCO (800GR)	PRODASA	UNID	1000	R$ 8,60	R$ 8.600,00
10	CANJIQUINHA DE MILHO 500 GR	SINHÁ	UNID	360	R$ 1,81	R$ 651,60
11	CHÁ AGRANEL TORRADO CX COM 250 GR	MISSÃO	UNID	600	R$ 6,80	R$ 4.080,00
17	Farinha de trigo 5 Kg	ARAPONGAS	UNID	984	R$ 9,70	R$ 9.544,80
21	FUBA AMARELO DE MILHO 1 KG	SINHÁ	UNID	400	R$ 2,90	R$ 1.160,00
23	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LT	LIDER	UNID	8000	R$ 2,50	R$ 20.000,00
24	Macarrão espaguete 3kg com sêmula de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico corantes naturais urucum e cúrcuma	ORSI	UNID	300	R$ 13,50	R$ 4.050,00
25	MACARRÃO PARAFUSO 3 KG	ORSI	UNID	360	R$ 13,40	R$ 4.824,00
26	MACARRÃO PICADO 3 KG	ORSI	UNID	360	R$ 13,00	R$ 4.680,00
28	MILHO PARA CANJICA AMARELO 500 GR	PROPAL	UNID	372	R$ 2,88	R$ 1.071,36
33	TEMPERO COMPLETO 1 KG	CIAFRIOS	UNID	25	R$ 9,30	R$ 232,50
35	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500GR) COM SELO DE PUREZA ABIC, EMBALAGENS A VÁCUO.	COCARI	UNID	444	R$ 7,85	R$ 3.485,40
39	ALHO		kg	400	R$ 21,80	R$ 8.720,00
49	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO DE 1 EM CUBOS		kg	2650	R$ 14,90	R$ 39.485,00
50	CARNE DE PORCO SEM PELE		kg	2760	R$ 9,80	R$ 27.048,00
51	Carne bovina moída magra de 1°		kg	2400	R$ 14,40	R$ 34.560,00
52	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO		kg	2760	R$ 6,40	R$ 17.664,00
55	LINGUIÇA MISTA TIPO CONGELADA		kg	1200	R$ 7,90	R$ 9.480,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 303.504,37 (trezentos e tres mil , quinhentos quatro e trinta e sete)

Bom Sucesso, 03 de abril de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:D5C11732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 007/2017- DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
8345	ANTONIO ADRIANO ESMANHOTTO	201.670.089-00	30/04/2017
8366	FRANCISCO PEREIRA MACHADO - ME	11.835.571/0001-62	30/04/2017
3438	LOS ANGELES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	80.024.938/0001-80	30/04/2017
3609	MERCADO SÃO JOSE LTDA - EPP	04.320.889/0001-45	30/04/2017
3910	BEATRIZ & MARIANA CORREIA ARQUITETAS LTDA	04.787.781/0001-67	30/04/2017
4491	GEFERSON ANTONIO ANDRADE REPRES COMERCIAIS LTDA - ME	05.582.710/0001-90	30/04/2017
6581	TRANS PADRINHO LTDA - ME	08.701.304/0001-98	30/04/2017
6834	MARIA DE LOURDES DE PAULA FOGUES	672.320.609-63	30/04/2017
6917	REGIANE MINOSSO - ME	08.612.489/0001-64	30/04/2017
8392	LEMES DE PROENÇA & MACHADO LTDA	07.958.342/0001-68	30/04/2017
8397	ODETE PAULINO	11.736.993/0001-80	30/04/2017
23361	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP	22.332.754/0001-81	30/04/2017
23364	ZONATO & SILVA LTDA - ME	22.118.846/0001-63	30/04/2017
23352	LK SOLUTIONS LTDA - ME	18.553.373/0001-55	30/04/2017
22407	ROJEAN PACK INDUSTRIA E COM DE EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA	09.462.807/0001-10	30/04/2017
22955	DDO MATERIAIS PARA PRÓTESE DENTÁRIA LTDA - ME	05.868.390/0001-30	30/04/2017
22376	JOSÉ ALTEVIR DOS SANTOS - CONSTRUÇAO CIVIL - ME	19.741.315/0001-18	30/04/2017
22382	AVIÁRIO E PET SHOP FAVORETO - EIRELI - ME	19.834.730/0001-16	30/04/2017
21312	J V BARBOSA SILVA - EIRELE - ME	07.951.359/0001-93	30/04/2017
22328	FRANCIELE PAULINO LEONARDI	089.340.959-62	30/04/2017
21256	MADRI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18.034.407/0001-03	30/04/2017
21296	VALDEREIDE SIQUEIRA DA SILVA - EIRELI - EPP	17.982.868/0001-37	30/04/2017
20689	TECNOMARC TECNOLOGIA DE MARCAÇÕES LTDA - EPP	07.718.016/0001-83	30/04/2017
20848	STIVAL E LIMA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA	10.720.719/0002-31	30/04/2017
20277	COMERCIO DE ALIMENTOS CAMPO MAGRO LTDA	13.735.135/0001-47	30/04/2017
20395	J.SPAIKE PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA - ME	15.722.294/0001-32	30/04/2017
20275	OSVALDO PATRZYK - ME	04.958.469/0001-99	30/04/2017
20256	COMERCIAL LUCAS ATACADISTA DE CARNES LTDA	15.539.517/0001-20	30/04/2017
18897	EDGAR ESMANHOTTO & CIA LTDA-ME	13.610.207/0001-20	30/04/2017
18829	CRX COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	13.602.668/0001-50	30/04/2017
16162	FAUSTINO NALEPA MANUTENÇÃO ME	13.569.541/0001-87	30/04/2017
18089	BERNARDES & COELHO LTDA	08.189.346/0001-91	30/04/2017
8421	ELIO FERREIRA DE LIMA	11.984.406/0001-72	30/04/2017
23397	LEAN MASTER SOLUÇOES PARA GESTAO VISUAL LTDA - ME	22.211.174/0001-36	30/04/2017
23399	AGR - MELO SERVIÇOS LTDA - ME	22.056.461/0001-19	30/04/2017
23375	GRANEMANN EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	22.280.858/0001-90	30/04/2017
23383	MACHADO E MARTINS LTDA - ME	22.449.468/0001-09	30/04/2017
18477	JOELMA DE JESUS FERREIRA	12.869.953/0001-70	30/04/2017
18517	ORIEL BORGES DE OLIVEIRA	13.368.589/0001-27	30/04/2017
22721	WILLYAN FRANCA DA CUNHA - MEI	19.655.156/0001-39	30/04/2017
22294	ALEXSANDRO DE LARA VIEIRA - MEI	19.131.360/0001-50	30/04/2017
20038	ROSA SARUVA - MEI	15.383.704/0001-68	30/04/2017
20016	NEIVA APARECIDA DA CRUZ - MEI	15.336.988/0001-31	30/04/2017
20000	MARCIA MARGARETE ROGINSKI - MEI	15.208.029/0001-30	30/04/2017
19362	MOACIR ALVES DA SILVA - MEI	14.082.095/0001-44	30/04/2017
23345	ELIAS E EKERMANN COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA - ME	21.929.648/0001-17	30/04/2017
23860	ADRIANO DE ARAUJO BACCO - ME	09.328.738/0001-57	30/04/2017
23903	VP LOGISTICA E COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP	23.747.425/0001-64	30/04/2017
8266	MARMOTIBA MOVEIS E DECORACOES LTDA-ME	07.144.617/0002-00	30/04/2017
21130	OCCUPARE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - EPP	04.260.801/0002-28	30/04/2017
21166	JHONATAN VALDIR RIBAS -ME	17.555.833/0001-11	30/04/2017
21174	UGA - UGA PINTURAS LTDA - ME	17.737.894/0001-08	30/04/2017
19233	S.C. AMORIM & CIA LTDA-ME	06.229.664/0001-03	30/04/2017
19994	D' MARCOLIN MOVEIS PLANEJADOS E DECORAÇÕES LTDA	15.295.990/0001-00	30/04/2017
18634	EDSON MACHADO DE OLIVEIRA	12.425.406/0001-03	30/04/2017
20032	DALMIR RIBAS DOS SANTOS INFORMATICA - ME	15.105.536/0001-49	30/04/2017
18586	DIRECT WIFI TELECOM LTDA - ME	13.447.789/0001-75	30/04/2017
13995	DIRECT SI TECHNOLOGY EXPERTISE LTDA-ME	09.420.840/0001-88	30/04/2017
8382	CAFE COM LEITE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇOES LTDA	04.687.217/0001-72	30/04/2017
23369	JOHNNY HENRIQUE SOUZA REPRESENTAÇOES - ME	22.220.276/0001-18	30/04/2017
23372	MARCEL MACHADO RODRIGUES - ME	22.006.714/0001-40	30/04/2017
20982	LEANDRO CESAR DOS SANTOS - MEI	17.360.490/0001-30	30/04/2017
20374	MARIA ANGELICA PEREIRA - MEI	15.735.631/0001-26	30/04/2017
8905	ANTONIO JOANISLEI DE ANDRADE	13.159.234/0001-28	30/04/2017
23312	RENATO NAZARIS VIEIRA - MEI	21.731.982/0001-61	30/04/2017

23322	ELOIS SANTOS DE LARA - MEI	21.788.887/0001-02	30/04/2017
23349	GILNEGRAN MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	21.782.928/0001-45	30/04/2017
23908	RUSTFIBRAS MOVEIS ARTESANAIS LTDA - ME	24.465.464/0001-31	30/04/2017
21535	JOSE WILSON DE OLIVEIRA JUNIOR - MEI	18.230.470/0001-07	30/04/2017
23927	LOVATO PRIME MÓVEIS - EIRELI - ME	24.587.501/0001-84	30/04/2017

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2017, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2016);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 05 de Abril de 2017.

LEONARDO SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributose Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:79A31838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 144/2017

SÚMULA: *Dispõe sobre Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Contenda/PR, regulamenta a sua forma de utilização e institui a obrigação da emissão, e dá demais providências conforme especifica.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no Art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto nos artigos 154 e 178 da Lei Complementar nº 010, de 18 de novembro de 2010 que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o regulamento da Nota Fiscal Eletrônica – NFS-e, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
Art. 2º. A NFS-e é um documento exclusivamente digital, gerado e armazenado eletronicamente pela Secretaria Municipal de Finanças, para documentar as operações de prestação de serviços.
Art. 3º. Todas as pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Contenda prestadoras de serviços sujeitos a incidência do ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ficam obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e, a partir de 01/06/2017.
§ 1º. O Microempreendedor Individual (MEI), a que se refere a Lei Complementar Federal nº 123/2006 do Simples Nacional, poderá continuar a utilizar a nota fiscal de serviço convencional (papel) desde que ainda não tenha optado pela NFS-e.
§ 2º. A Nota Fiscal de Prestação de Serviços convencionais, confeccionadas através da Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF, terão prazo de validade até **31 de dezembro de 2017**. A partir desta data, será vedada a emissão de documentos fiscais em modelos anteriormente admitidos, ficando automaticamente cancelados os já impressos e não utilizados.
§ 3º. A partir de **1º de janeiro de 2018**, a Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – AIDF será concedida somente para Microempreendedor Individual (MEI), observado o disposto no art. 4º.
§ 4º. Aplica-se à NFS-e as disposições gerais constantes da legislação tributária municipal, sem prejuízo das disposições específicas constantes deste Decreto.
§ 5º. O requerimento para emissão da NFS-e, acesso aos dados, sistemas e procedimentos para utilização da NFS-e se dará por internet através do Portal: https://www.esnfs.com.br/
Art. 4º. A Secretaria Municipal de Finanças, atendendo às peculiaridades do caso concreto e observado o interesse do Município, poderá prorrogar de ofício o prazo para a obrigatoriedade da emissão da NFS-e.
Parágrafo único. O contribuinte interessado na prorrogação prevista no *caput* deverá formalizar requerimento junto a Secretaria Municipal de Finanças até 10 (dez) dias antes do início da obrigatoriedade.
Art. 5º. Os procedimentos e controles da NFS-e são de responsabilidade do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

SEÇÃO I
DAS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À NFS-e
Art. 6º. As especificações e critérios técnicos para utilização dos sistemas relativos à NFS-e constam no Manual do Usuário da NFS-e de Contenda, disponibilizadas através do Portal da NFS-e em https://www.esnfs.com.br/nfsmanuais.edit.logic
Art. 7º. A NFS-e conterá no seu cabeçalho as expressões "Prefeitura do Município de Contenda", "Secretaria Municipal de Finanças" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e".
Art. 8º. NFS-e deve conter as seguintes indicações:
I - número sequencial;
II - código de verificação de autenticidade;
III - data e hora da emissão;
IV - identificação do prestador de serviços, com:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF//MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
e) inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC.
V - identificação do tomador de serviços, obrigatório nos casos de retenção do imposto na fonte, através das seguintes informações:
a) nome ou razão social;
b) endereço;
c) e-mail;
d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
VI - discriminação do serviço:
a) preencher com a descrição clara dos serviços prestados;
b) no caso de serviços de construção civil, deverá conter informações referentes a dedução de material aplicado quando for o caso, sujeito à fiscalização do Município através de seus órgãos competentes.
VII - valor total da NFS-e onde deverá ser informado o valor total dos serviços prestados;
VIII - valor de dedução prevista na legislação, descontos ou abatimentos concedidos, se houver;
IX - valor da base de cálculo;
X - enquadramento do serviço executado na lista de serviço;
XI - alíquota e valor do ISS;
XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Contenda, quando for o caso;
XIV - indicação de retenção de Imposto na fonte, quando for o caso;
XV - número e data do Recibo Provisório de Serviços – RPS emitido, nos casos de sua substituição;
XVI - de serviço com recolhimento mediante alíquota fixa, por Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais;
XVII - empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
XVIII - existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do imposto sobre serviços – ISS.
Parágrafo único. O número da NFS-e será gerado pelo sistema, em ordem crescente sequencial iniciando de 001 e reiniciada ao atingir o número limite de 999.999.

SEÇÃO II
DA UTILIZAÇÃO DA NFS-e
Art. 9º. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Municipal de Contribuintes – CMC são obrigados a emitir a NFS-e, quando autorizado.
§ 1º. A autorização para emissão da NFS-e deverá ser solicitada mediante cadastro no portal da NFS-e com a entrega da documentação solicitada no mesmo ao Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização.
§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças homologará a autorização no Portal da NFS-e.
§ 3º. Os prestadores de serviços iniciarão sua utilização no mês seguinte ao do deferimento da autorização.
§ 4º. As empresas que iniciarem as atividades durante a vigência deste Decreto terão autorização imediata.
Art. 10. O prestador de serviços autorizado utilizará a NFS-e por meio da Internet, mediante a utilização da Senha Web através do Portal da NFS-e.
§ 1º. A NFS-e documentará as operações individualmente por item de serviço.
§ 2º. A NFS-e, será enviada por e-mail, e quando solicitada pelo tomador de serviço, impressa em via única.
§ 3º. A pessoa física ou jurídica detentora da senha de acesso ao sistema, será responsável por todos os atos praticados, bem como pelos usuários habilitados ou vinculados e que atuem em seu nome.
§ 4º. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída.

SEÇÃO III
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS
Art. 11. Excepcionalmente, em face de indisponibilidade ou inacessibilidade do sistema de acesso à NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços – RPS impresso, que deverá ser convertido em NFS-e, conforme ANEXO Único deste Decreto.
Art. 12. O Recibo Provisório de Serviços – RPS, deverá conter os dados relacionados nos incisos a seguir que permitam a sua conversão em NFS-e:
I - Identificação do prestador de serviços, com Nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes - CMC;
II - Identificação do tomador de serviços, com Nome ou razão social, endereço, e-mail, inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
III - discriminação do serviço e seu respectivo código da Lista de serviço constante da Lei Complementar Municipal 010/2010 com suas alterações posteriores;
IV - valor da base de cálculo;
V - alíquota e valor do ISS;
VI - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS, quando for o caso;
VII - indicação de retenção do imposto na fonte, quando for o caso;
VIII - indicação de "Empresa Optante pelo Simples Nacional", quando for o caso;
IX - indicação de serviço com recolhimento mediante alíquota fixa, por Profissionais Autônomos e Sociedade de Profissionais;
X - indicação de empresas enquadradas com base de cálculo por estimativa ou outra forma de tratamento tributário diferenciado;
XI - informação da existência de decisão judicial suspendendo a exigibilidade do imposto sobre serviços – ISS;

XII - inserção no corpo do documento da seguinte mensagem: "A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO SERÁ CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS".
Art. 13. O RPS será emitido imediatamente à efetiva prestação dos serviços.
Art. 14. O RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um).
Art. 15. O RPS deverá ser convertido por NFS-e até o 5º (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.
Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo iniciam-se no dia seguinte ao da emissão do RPS.
Art. 16. A não conversão do RPS em NFS-e equipara-se a não emissão de nota fiscal.
Art. 17. O prestador de serviços autorizado em regime especial poderá converter o RPS em NFS-e, mediante a transmissão em lotes.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO DENÚNCIA DE NÃO CONVERSÃO DE RPS – (DDNC)
Art. 18. Fica instituída a "Declaração Denúncia de Não Conversão de Recibo de Prestação de Serviços - DDNC", de acordo com o disposto nesta Seção.
Art. 19. Os contribuintes tomadores de serviços que receberem Recibos Provisórios de Serviços – RPS, ficam obrigados a gerar a Declaração de Denúncia de Não Conversão – DDNC, na hipótese do prestador de serviço não converter o referido documento em Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, nos prazos fixados no art. 15 deste decreto.
Art. 20. A Declaração Denúncia de Não Conversão – DDNC, deverá ser gerada mensalmente, antes do pagamento do imposto retido. Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo implicará nas penalidades previstas na legislação em vigor.
Art. 21. A Declaração Denúncia de Não Conversão – DDNC, deverá conter todos os dados necessários para a identificação do prestador e do tomador dos serviços, sendo obrigatória a seguinte identificação:
I - do número do CPF/MF ou CNPJ/MF do prestador;
II - do endereço do prestador e do tomador;
III - do número do CPF/MF ou CNPJ/MF do tomador;
IV - do e-mail do tomador;
V - do valor dos serviços prestados;
VI - do enquadramento na lista de serviços;
VII - do número do Recibo de Prestação de Serviços – RPS não convertido e respectiva data de emissão.
Parágrafo único. Outros dados poderão ser instituídos através de Instrução Normativa.

SEÇÃO V
DO CUPOM FISCAL
Art. 22. Para fins desse regulamento, o Cupom Fiscal equipara-se a RPS. Os contribuintes que já utilizam o sistema de Cupom Fiscal, a partir da vigência deste regulamento, terão prazo até 60 (sessenta) dias para adequar seus sistemas para inserir os dados constantes do Artigo 11 deste Decreto.
Parágrafo único. Ressalvadas as hipóteses previstas neste regulamento, cada cupom fiscal deverá ser convertido em NFS-e mediante transmissão individual ou em lote.

SEÇÃO VI
DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO
Art. 23. O Documento de Arrecadação Municipal – DAM, referente às NFS-e, deverá ser emitido pelo sistema de guia específico.
Parágrafo único. Não se aplica o disposto deste artigo as microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional.

SEÇÃO VII
DO CANCELAMENTO DA NFS-e
Art. 24. A NFS-e somente poderá ser cancelada pelo emitente, através de aplicativo do Portal da NFS-e, quando houver erro ou duplicidade na emissão do documento fiscal, desde que o imposto não tenha sido pago.
§ 1º. A solicitação de cancelamento de NFS-e poderá ser atendida automaticamente ou submetida à previa análise da autoridade fiscal competente, que decidirá pelo deferimento ou pelo indeferimento da solicitação.
§ 2º. Na hipótese em que o imposto tenha sido pago, a NFS-e só poderá ser cancelada mediante solicitação do interessado por meio de processo administrativo junto à municipalidade.

SEÇÃO VIII
DA SUBSTITUIÇÃO DA NFS-E
Art. 25. A substituição da NFS-e, emitida com incorreção, será realizada obrigatoriamente por meio da função de substituição constante do aplicativo específico no Portal da NFS-e, desde que o imposto não tenha sido pago.
Parágrafo único. A solicitação de substituição de NFS-e poderá ser atendida automaticamente ou submetida à previa análise da autoridade fiscal competente, que decidirá pelo deferimento ou pelo indeferimento da solicitação.

SEÇÃO IX
DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS
Art. 26. Fica instituído no âmbito da legislação municipal, o livro eletrônico de registro de serviços, gerado exclusivamente pelo sistema eletrônico, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Finanças, cuja autenticação também será pelo próprio sistema, controlado eletronicamente pela repartição fazendária competente, disponibilizado no Portal da NFS-e, para impressão e encadernação.
Parágrafo único. O livro eletrônico de registros de prestação de serviços destina-se a registrar as NFS-e dos serviços prestados e/ou contratados na forma da legislação.

SEÇÃO X
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 27. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas no Portal da NFS-e pelo período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua geração.
Art. 28. Os tomadores de serviços com a responsabilidade de retenção do ISSQN, ficam obrigados à utilização do sistema da NFS-e para emissão do documento de arrecadação Municipal – DAM, e do recibo da retenção do imposto na fonte.
Art. 29. O ISS devido pelos prestadores de serviços emitentes da NFS-e será apurado automaticamente por meio do sistema (02) dois dias após a emissão da NFS-e.

Art. 30. Os contribuintes não emitentes de NFS-e deverão cadastrar-se no sistema para fins de consulta das NFS-e recebida de empresas situadas no Município de Contenda.
Art. 31. As Notas Fiscais de Prestação de Serviços Série "F" constantes na última Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF) deverão, obrigatoriamente, ser apresentadas à Secretaria Municipal de Finanças para cancelamento e inutilização em até 30 (trinta) dias contados do deferimento da autorização da NFS-e, sem prejuízo de posterior fiscalização.
Art. 32. O prestador de serviços obrigado a utilizar a NFS-e deverá afixar uma placa de no mínimo 30 x 21 cm, em local visível aos clientes, com o texto: "Estabelecimento emissor da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica – NFS-e".
Art. 33. As empresas que possuem faturamento inferior a R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais com prestação de serviços poderão solicitar a permanência da emissão de nota fiscal convencional através de requerimento direcionado ao Secretário Municipal de Finanças comprovando o faturamento dos últimos 12 (doze) meses.
§ 1º. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar a PGDAS relativa aos últimos 12 meses anteriores à adesão.
§ 2º. As demais empresas deverão apresentar Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ do exercício anterior.
§ 3º. Para as empresas que iniciaram suas atividades durante o período previsto no caput deste artigo, o cálculo do faturamento anual será proporcional.
Art. 34. O não atendimento ao disposto no Art. 3º deste Decreto constitui infração sujeita a multa, nos termos da Lei Complementar nº 010/2010, de 18 de novembro de 2010 e alterações posteriores.
Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABIETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 30 de Março de 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Recibo Provisório de Serviços – RPS

Nome/Razão Social: Nome Fantasia: Endereço do Prestador de Serviços: CMC: CNPJ: E-mail:	**RPS**	**Recibo Provisório de Serviços**
IDENTIFICAÇÃO DA NOTA FISCAL		
Natureza da operação (item da lista de Serviço)	Data da emissão	Nº do recibo provisório
"A OPERAÇÃO CONSTANTE NESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER CONVERTIDA EM NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS".		

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇO				
CNPJ/CPF	CMC	RAZÃO SOCIAL		
NOME FANTASIA	ENDEREÇO		COMPLEMENTO	BAIRRO
CEP	CIDADE/ESTADO	TELEFONE	E-mail	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS				

IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA						
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	DESCONTO CONDICIONADO	DESCONTO INCONDICIONADO	DEDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	TOTAL DO ISSQN	ISSQN RETIDO

RETENÇÃO DE IMPOSTOS						
PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL	OUTRAS	ISSQN SUBS. TRIB.
VALOR LÍQUIDO					**R$**	

Informações complementares			
RPS	**Recebi(emos) de (Nome e Razão social do Prestador) os serviços constantes no Recibo Provisório especificado abaixo**		
	Recibo Provisório de Serviço	Data da emissão	Nº do Recibo Provisório
Este documento não é válido como Nota Fiscal de Serviços, mas apenas como recibo provisório e deverá obrigatoriamente ser convertido em Nota Fiscal Eletrônica até 05 (cinco) dias de sua emissão, conforme decreto nº 144/2017.			

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:A08F7459

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSTERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 57/2016. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 1/2016. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ CONFORME CONVÊNIO COM SEDU/PARANACIDADE. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 15/2017

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 15/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a aquisição de material de limpeza e produtos descartáveis para todas as secretarias municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Início: 31/03/2017

Término/Validade: 30/03/2018

Objeto: Aquisicao de material de limpeza e produtos descartáveis para todas as secretarias municipais

Empresa 01 – Ata nº 16/2017

Razão Social: SATELITE COMERCIAL LTDA

CNPJ: 82.629.072/0001-67

Endereço: RUA RUA MATO GROSSO, 5200 – Ferraria – CEP 83608640 Campo Largo/PR

Telefone: (42) 41-3249-1040

Representante Legal: Bruno Castro Vilha

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 067.892.479-12

ITENS							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
6	10191	AMACIANTE DE ROUPA 500 ML CONCENTRADO, DIVERSOS AROMAS	GIRANDO SOL	ML	40,00	5,05	202,00
10	6814	APARELHO DE BARBEAR MASCULINO Descrição: resina termoplástica, aço inoxidável, revestido com platina, cromo, polietrafluoroetileno e aluminio, com 02 unidades.	BIC	UN	200,00	2,90	580,00
14	12676	CERA EM PASTA - VERMELHA CERA - Unidade: latas. Descrição: em pasta. Composição: solvente, coadjuvante, emulsificante, ativos corantes e silicone. Cor vermelha.	POLISOL	LTA	70,00	6,15	430,50
19	12685	CONDICIONADOR PARA CABELOS INFANTIL – Descrição: ph balanceado, com poder desembaraçante. Não irritante para os olhos. Embalagem: 200 ml.	TRALALA	UN	300,00	7,65	2.295,00
23	12686	CREME DENTAL - Descrição: unidades com 90 gramas.	ICEFRESH	UN	320,00	1,16	371,20
27	9259	DESINFETANTE CONCENTRADO PARA PISO 5 LITROS PRODUTO PRONTO USO COM FRAGÂNCIAS DIVERSAS, CONTENDO INGREDIENTES ATIVOS DE AMPLO ASPECTO DE ATIVIDADE MICROBIANA, FUNGOS E VIRÚS EM SUPERFÍCIE FIXA. COM AÇÃO AROMATIZANTE PROLONGADA GERADA POR AGENTE FIXADOR.EMBALAGEM COM 5 LITROS	CLARALUX	LT	120,00	6,56	787,20
28	12695	DESINFETANTE PARA PISO – Descrição: contém ingredientes ativos de amplo espectro de atividade microbiológica, atingindo bactérias gran positivas e gran negativas na limpeza de superfícies fixas em geral. Diluição: 1:20. Embalagem plástica com 05 litros.	BIOSANI	UN	250,00	9,87	2.467,50
31	12688	DETERGENTE ALCALINO – Descrição: detergente alcalino com efeito desengordurante e desinfetante. Princípio ativo: cloro. Diluição: até 1:100. Embalagem: galão plástico com 05 litros.	QUIMIBEL	UN	400,00	9,66	3.864,00
32	12689	E DETERGENTE DESENGORDURANTE – Descrição: detergente amoniacal saponificante para resíduos gordurosos e graxosos, com efeito instantâneo, inibidor de oxidações, sem deixar resíduos. Não deve conter soda cáustica. Ter baixa toxicidade. Diluição: até 1:100. Embalagem: galão plástico com 05 litros.	VOTEX	UN	250,00	27,50	6.875,00
35	12692	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA PRONTO USO. Biodegradável. Detergente com glicerina, neutro, com ação desengordurante e alta formação de espuma. Testado dermatologicamente. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. A composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem plástica com alça para manuseio contento 05 litros.	CLARALUX	UN	230,00	8,98	2.065,40
36	9733	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DE 2 OU 3 DOBRAS COM 1000 FOLHAS. EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA, COM BASE EM STYRON. MEDIDAS: ALTURA: 32 CM, LARGURA 26,7 CM, PROFUNDIDADE 12,8 CM SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO. COR BRANCA E CINZA	PREMISSE	UN	100,00	23,06	2.306,00
37	12697	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATÓRIO - Material: em plástico ABS de alta resistência, com base em Styron. Descrição: com capacidade do reservatório interno para 900 ml. Sistema de dosagem: libera 01 ml de sabonete quando acionado. Sistema de Abertura: travas laterais acionadas por pressão. Cor: branca com base cinza. Medidas: altura 268,7 cm, largura: 12 cm, profundidade: 12 cm.	PREMISSE	UN	100,00	20,66	2.066,00
62	9739	LIMPA ALUMÍNIO E INOX EMBALAGEM COM 500 ML	MAGIC BRILHO	ML	130,00	2,95	383,50
70	6867	LUVA DE BORRACHA TAM GG Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	VOLK	PAR	100,00	1,86	186,00
71	3522	LUVA DE BORRACHA TAM. G Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	VOLK	PAR	300,00	1,86	558,00
72	4151	LUVA DE BORRACHA TAM. M Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	VOLK	PAR	400,00	1,86	744,00
73	4152	LUVA DE BORRACHA TAM. P Látex, borracha com flocos de algodão no revestimento interno, antiderrapante na palma e dedos.	VOLK	PAR	300,00	1,86	558,00
75	12727	PALHA DE AÇO PALHA DE AÇO – Descrição: n° 01 média, para assoalho. Embalagem: pacote com 22 gramas.	INOVE	PCT	80,00	0,41	32,80
79	12729	PANO PARA CHÃO PANO PARA CHÃO – Descrição: tipo saco, tecido AL8 alvejado 100% algodão. Dimensões: 800mm x 500mm.	MARTINS	UN	800,00	2,55	2.040,00
86	12735	PRATOS DESCARTÁVEIS PRATOS DESCARTÁVEIS – cores diversas. Embalagem contendo 10 unidades de 150mm de diâmetro	KEROCOPO	PCT	120,00	2,90	348,00
89	12758	REMOVEDOR REMOVEDOR – Descrição: remove ceras emulsionadas e filmes acrílicos com alto teor de sólidos em pisos laváveis. Detém baixo odor. Diluição: até 1:10. Embalagem: plástica com 01 litro.	REMOVEX	UN	80,00	4,37	349,60
90	13508	RODO	PEROVINHA	UN	200,00	2,51	502,00
99	6809	SABONETE LIQUIDO INFANTIL Com odor suave, ação hidratante, a base de glicerina, embalagem 200 ml.	TRALALA	UN	350,00	8,26	2.891,00
105	12752	SANITIZANTE SANITIZANTE (solução desinfetante) PARA VEJETAIS (SALADAS) – FINALIDADEIndicado para o tratamento de sanitização da água utilizada para lavagem de legumes, frutas e verduras. Campo de aplicação: cozinhas industriais. Deve ter registro no ministério da Saúde. Validade de 12 meses. Composição Química: Blend de Sais Inorgânicos e Agentes Doadores de Cloro. Princípio Ativo: Ácido Dicloroisocianúrico Cloro Ativo do Produto: 2,16%.	NEOCLEAN	POT	30,00	6,73	201,90

		Aparência: Pó Homogêneo Branco. Solubilidade em Água: 100Embalagem: pote plástico com 01 kg.					
107	12751	SAPONÁCEO - PÓ COM CLORO SAPONÁCEO – Descrição: em pó com cloro. Embalagem: 300 gramas.	SANY	UN	400,00	1,30	520,00
112	3573	TOUCA SANFONADA Descrição: Material TNT 100% polipropileno não esteril, com elástico nas bordas, gramatura 30g/m². Cor branca , embalagem pacote com 50 unidades.	VOLK	PCT	20,00	3,62	72,40
113	3575	VASSOURA Descrição: cabo de madeira plastificado com 1,50m x 28mm, cerdas de PET plumadas, dimenssões: 21 x 4 x 10,5cm.	PEROVINHA	UN	370,00	4,00	1.480,00
114	9742	VASSOURA TIPO PIAÇAVA CABO PLASTIFICADO COM 1,20 MMX22 MM, CERDAS SINTÉTICAS DE PET COM 0,80 MM. DIMENSÕES 60X6X8,5 CM	PEROVINHA	UN	50,00	10,65	532,50
115	12756	VASSOURA TIPO PIAÇAVA VASSOURA TIPO PIAÇAVA - Descrição: cabo plastificado com 1,20mm x 22mm; cerdas sintéticas de PET com 0,80 mm. Dimensões: 40 x 5 x 8,5cm	PEROVINHA	UN	50,00	12,00	600,00
TOTAL							36.309,50

Empresa 02 – Ata nº 17/2017
Razão Social: Tres Folhas Mercantil Ltda ME
CNPJ: 07.793.253/0001-09
Endereço: RUA FAGUNDES DE SOUZA , 252 - CEP: 85070090 - BAIRRO: SANTANA, Guarapuava/PR
Telefone: (42) 3623-8261
Representante Legal: Catislei Pereira da Silva
Cargo: Sócia Administradora
CPF: 012.341.991-30

ITENS							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	12671	ÁLCOOL GEL ANTI-SÉPTICO - Descrição: álcool 70º sob a forma física gelatinosa. Com ação anti-séptica instantanea e sem enxague. Pronto uso, atóxico, secagem rápida, isento de resóduos. Embalagem: 704 gramas. Composição: álcool etílico hidratado 70º INPM, uso doméstico.	FLOPS	UN	600,00	4,33	2.598,00
24	12687	CREME DENTAL INFANTIL - Descrição: com flúor ativo. Embalagem: unidades com 50 gramas.	ALEGRINHO	UN	1.500,00	2,68	4.020,00
66	12715	LIMPADOR ESCOLAR - Descrição: Eficas para a remoção de manchas, residuos e sujeiras deichadas por marcadsores não permanentes de maneira geral.	MALTEX	UN	50,00	60,96	3.048,00
87	3546	PROTETOR SOLAR FPS 30 120 ML Proteção completa para curtir a vida ao ar livre. UVA+UVB balanceado. Resistente à água por 2 horas. Hidratação prolongada. Fotoestável: mesma proteção durante todo o tempo de exposição ao sol. Dermatologicamente testado. Previne o envelhecimento precoce.	SUNDAY	UN	250,00	12,09	3.022,50
101	12749	SACO PARA LIXO - 15 LITROS SACO PARA LIXO – Descrição: embalagens com 10 unidades de 15 litros. Plástico preto reforçado.	VALPLASTIC	EMB	150,00	0,91	136,50
102	12748	SACO PARA LIXO - 30 LITROS SACO PARA LIXO – Descrição: embalagens com 10 unidades de 30 litros/06kg. Dimensão do saco plástico: 59 x 62 cm. Resíduo normal, Tipo B, Classe I. Plástico preto reforçado. Fundo especial reforçado.	VALPLASTIC	EMB	1.250,00	1,63	2.037,50
TOTAL							14.862,50

Empresa 03 – Ata nº 18/2017
Razão Social: Cleidinei Ferreira Klems ME
CNPJ: 04.231.491/0001-32
Endereço: RUA AFONSO PENA, 177 SALA - CEP: 85155000 - BAIRRO: CENTRO, Inácio Martins/PR
Telefone: (42) 3667-1265
Representante Legal: Cleidinei Ferreira Klems
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 759.626.249-04

ITENS							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	3474	ABSORVENTE INTIMO COM GEL PACOTES COM 08 UNIDADES EMBALADOS INDIVIDUAL	MULHER ATIVA	UN	20,00	1,20	24,00
2	12668	ÁGUA SANITÁRIA - 01 LITRO ÁGUA SANITÁRIA: Descrição: com claro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5% com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Embalagens de 01 litro.	MAIS LIMPA	UN	2.530,00	1,42	3.592,60
3	12669	ÁGUA SANITÁRIA - 2,5 LITROS ÁGUA SANITÁRIA: Descrição: com claro ativo, a base de hipoclorito de sódio a 2,5% com ação bactericida, alvejante e desinfetante, sem odor. Embalagens de 2,5 litros.	MAIS LIMPA	UN	400,00	3,27	1.308,00
5	12670	ÁLCOOL LÍQUIDO - 01 LITRO ÁLCOOL LÍQUIDO - Unidade: embalagens de 01 litro. Descrição: álcool etílico hidratado 54ºGL.	FLOP	UN	370,00	2,57	950,90
9	6815	APARELHO DE BARBEAR FEMININO Descrição: resina termoplástica, aço inoxidável, revestido com platina, cromo, polietrafluoroetileno e aluminio, com 02 unidades.	FIAT LUX	UN	100,00	3,95	395,00
12	6861	BOBINA PICOTADA PLASTICA CAPACIDADE 02 LITROS Rolo com 500 pacotes com capacidade 02 litros.	MASUDA	UN	40,00	8,65	346,00
13	3587	BOBINA PICOTADA PLASTICA CAPACIDADE 7KG Rolo com 500 pacotes com capacidade 7 kg	MASUDA	UN	45,00	18,20	819,00
15	3494	CERA LIQUIDA AMARELA 01 LITRO cERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO E NÃO IÔNICO, CONSERVANTE, ALCOLANAMIDA, PERFUME E VEÍCULO.	ZAVASKI	UN	80,00	2,80	224,00
16	6796	CERA LIQUIDA INCOLOR 01 LITRO Cera de polietileno, polifilm, metilglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolamida, perfume e veículo.	ZAVASKI	UN	50,00	2,80	140,00
17	3495	CERA LIQUIDA VERMELHA 01 LITRO Cera de polietileno, polifilm, metildiglicol, surfactante aniônico e não iônico, conservante, alcolanamida, perfume e veículo.	ZAVASKI	UN	200,00	2,80	560,00
20	3611	COPO DESCARTAVEL 180ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	COPO PLAST	PCT	1.200,00	2,40	2.880,00
21	3612	COPO DESCARTAVEL 300ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.	COPO PLAST	PCT	100,00	4,30	430,00
22	3613	COPO DESCARTAVEL 50ML Fabricado em poliestireno, material atóxico, suporta	COPO PLAST	PCT	100,00	1,25	125,00

		temperaturas altas com segurança, sem queimar as mãos, cor cristal, pacotes com 100 unidades.					
29	3500	DESINFETANTE PARA PISO 2 LITROS DESINFETANTE: COMPOSIÇÃO TENSOATIVO CATIÔNICO, PRESERVANTE, OPACIFICANTE, CONTROLADOR DE PH E FRAGANCIA DE EUCALIPTO E PINHO, EMBALAGEM PLASTICA 2 LITROS	LAR	UN	750,00	3,05	2.287,50
30	3501	DESODORANTE AEROSOL 150 ML	SUAVE	UN	30,00	4,55	136,50
34	12691	DETERGENTE NEUTRO PARA LOUÇA – Descrição: Detergente com glicerina, neutro. Testado dermatologicamente. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO.composição do produto não deve conter "fragrância". Conter: tensoativo biodegradável. Validade: 03 anos. Embalagem: plástica com 500 ml.	BRAVO	UN	2.000,00	0,97	1.940,00
38	3563	EMBALAGEM PARA PIPOCA Pacote com 100 unidades	FLAPEL	PCT	40,00	2,58	103,20
39	12760	EMBALAGEM PLASTICA PARA FREEZER - Descrição: Produto reforçado, picotado, com capacidade para 5 kg. Deve ser: transparente e inodoro; proprio para uso em freezer, geladeira e micro-ondas. Embalagem: Rolo com 100 unidades	MEGAMIL	RL	80,00	3,49	279,20
42	12702	ESCOVA DE ASSOALHO - UNIDADE EM NYLON E PLÁSTICO POLITILENO	CANADA	UN	60,00	10,00	600,00
43	3504	ESCOVA DE MAO Nylon e plástico polietileno, cerdas macias	CONDOR	UN	60,00	1,79	107,40
45	3506	ESCOVA SANITARIA COM ESTOJO Cerdas de nylon em formato circular material plastico resistente.	CANADA	UN	50,00	4,80	240,00
46	6800	ESFREGAO DE AÇO Composição aço carbono, produto abrasivo, embalagem com uma unidade de 06 g.	BRILHUS	UN	50,00	1,55	77,50
47	12709	ESFREGÃO DE AÇO ANATÔMICO DE ALTO BRILHO – Descrição: material aço, base plástica. Pacote com 10 gramas com 01 unidade.	RASP	PCT	60,00	1,85	111,00
48	3510	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNID Pacote contendo 60 gramas com 08 unidades	LUSTRO	PCT	320,00	0,78	249,60
49	3511	ESPONJA DE BRILHO Material aço inoxidável de longa duração. Não enferruja. Pacote com 10 gramas com 01 unidade.	ZAVASKI	PCT	100,00	2,25	225,00
50	3513	ESPONJA DE LOUCA COM ABRASIVO Espuma de poliuretano com agente antibacteriana e fibra sintética com abrasivo, dimenssões 110mmx75mmx20mm.	WISKI	UN	5.000,00	0,58	2.900,00
52	12761	FILME DE PVC FILME DE PVC - Descrição: Produto para uso em freezer e geladeira. Medidas do produto:28cm L x 300m C. Embalagem: Caixa plastica contendo 01 bobina com 300 metros.	ALPES	CX	120,00	19,90	2.388,00
53	12759	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ - Descrição: Produto com dupla costura. Tamanho Grande. Embalagem: Caixa com 30 unidades	PAPEL NOBAR	CX	800,00	2,35	1.880,00
54	13507	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ Nº 03	PERMANENSE	UN	80,00	2,15	172,00
55	3514	FLANELA ALGODAO 28 CM X 48 CM 100% ALGODAO PACOTE COM 12 UNIDADES	FLABOM	UN	100,00	15,00	1.500,00
56	3626	FOSFORO LONGO PARA USO EM COZINHA, CAIXA COM 200 PALITOS	PARANA	CX	400,00	1,28	512,00
57	12712	GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO GARFO DESCARTÁVEL PARA BOLO – Descrição: material plástico, cor: banca. Embalagem: pacotes com 50 unidades.	PRAFESTA	PCT	50,00	2,18	109,00
58	12720	GUARDANAPO GUARDANAPO – Descrição: de papel, branco. Embalagem: pacotes com 50 unidades de 30cm x 33cm.	PEGG	PCT	250,00	1,38	345,00
59	7210	GUARDANAPO DE PAPEL, 23X23CM, COM 50 UNID Papel branco pacotes contendo 50 unidades de 24cmx24cm.	PEGG	UN	80,00	0,89	71,20
64	12719	LIMPA VIDRO - 01 LITRO LIMPA VIDRO – Descrição: para única aplicação, limpeza e secagem instantânea sem deixar manchas. Utilização: diluição, ação sob contato por pulverização, sem enxague. Diluição: 1:10. Embalagem: plástica de 1 litro.	FLORA	UN	50,00	5,80	290,00
65	12718	LIMPA VIDRO - 500ML LIMPA VIDRO - Composição: Lauril, éter sulfato de sódio, álcool exilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem: plástica com 500 ml.	FLORA	UN	100,00	1,95	195,00
68	12717	LIMPADOR MULTIUSO – Descrição: com ação desengordurante. Embalagem: 500 ml.	SUPREMA	UN	1.300,00	1,85	2.405,00
74	3529	OLEO DE PEROBA 200 ML	PEROBA	UN	35,00	8,80	308,00
77	3535	PANO DE COPA FELPUDO Com estampas, 100% algodão, medindo 60x80 cm.	CANESA	UN	150,00	2,95	442,50
78	6806	PANO MULTIUSO Produto composto de 70% viscose, 30% poliester, macio, absorvente, resistente, com ação antibacteriana. Embalagem: Pacote contendo 05 panos de 50cm x 33 cm.	DUDU	UN	100,00	2,43	243,00
81	3540	PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA COM PICOTE PCT COM 08 ROLOS COM 60M PAPEL HIGIENICO FOLHA BRANCA COM PICOTE PACOTE COM 08 ROLOS CONTENDO 60 METROS CADA ROLO	FAMILIA	PCT	800,00	7,32	5.856,00
82	12733	PAPEL TOALHA - 02 ROLOS (80 FOLHAS CADA) PAPEL TOALHA – rolo com toalha branca picotada, simples de 24 cm X 22cm. Embalagem: dois rolos de papel com 80 folhas cada.	PEGG	PCT	500,00	2,45	1.225,00
84	3544	PEDRA SANITARIA Desodorizante com odor, com gancho para suporte, embalagem 25 gramas.	SANIBRIU	UN	150,00	0,68	102,00
85	3648	PLASTICO FILME PARA EMBALAGENS FLEXIVEIS 28CM X 15 METROS	ALDER	UN	50,00	2,42	121,00
88	12736	REDE PLÁSTICA PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS – capacidade para 05 kg. Material: nylon vazado. Embalagem: pacote contendo 50 unidades.	ELIZA	PCT	40,00	12,30	492,00
91	12737	RODO – Descrição: cabo de madeira cabo de madeira plastificado com 1,50 m x 28mm; base de inox com borracha dupla em EVA. Tamanho: médio, material resistente, para uso institucional. Tamanho da base: 60 cm.	CANADA	UN	120,00	3,75	450,00
92	3549	RODO ABSORVENTE Cabo em madeira plastificado com 1,5m x 28mm, base de esponja tamanho 60cm para uso industrial.	CANADA	UN	100,00	6,30	630,00
93	12738	RODO GRANDE - Descrição: rodo e metal galvanizado (na base e cabo) cabo plastificado com 1,40 m x 22mm; com borracha dupla. Tamanho: médio, material resistente, para uso institucional. Tamanho da base: 01 metro.	CANADA	UN	60,00	7,85	471,00
94	12742	SABÃO EM PEDRA – embalagens com 05 unidades. Composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina, agentes anti-redepositante e água.	ZAVASKI	PCT	350,00	4,40	1.540,00
95	12740	SABÃO EM PÓ - 1KG SABÃO EM PÓ – Embalagem: caixa em papelão cartonado, aba lateral abre e fecha com 01 kg. Composição: alquil. benzeno sulfonato de sódio sequestrante, branqueador óptico, alcalinizantes, coadjuvante, enzima, corante, fragrância, cargas e água. Componente Ativo: linear alquil Benzeno Sulfato de Sódio. Validade de 24 meses.	DAEZE	CX	1.500,00	2,89	4.335,00
96	6808	SABAO EM PO 05 KG Detergente em pó. embalagem plastica com 05 kg. Composição: ácido dodecil benzeno, sulfônico Linear, sulfato de sódio, carbonato de sódio, corante, essência, carboximetil celulose sódica e água.	DAEZE	PCT	80,00	12,80	1.024,00
97	3556	SABONETE BARRA 90 GRAMAS	MARAN	UN	460,00	0,83	381,80
104	12743	SACOLA PLÁSTICA – Descrição: cor branca, em material resistente PEAD, alça camiseta. Dimensão: 50cm x 60cm. Unidade: caixa com 01 kg.	OEDERPLAST	CX	100,00	8,35	835,00
106	12750	SAPONÁCEO - LIQUIDO COM CLORO SAPONÁCEO – Descrição: líquido com cloro. Embalagem: 300 ml.	SANIBRIL	UN	850,00	2,35	1.997,50
108	12753	SHAMPOO INFANTIL – Descrição: produto não irritante para os olhos; deve conter aloe e vitamina E. Embalagem: plástica de 200 ml.	VIDA	UN	400,00	7,60	3.040,00
109	6812	TALCO PARA BEBE 200 GR Composição: talco e perfume validade 02 anos.	BABY POPPY	UN	220,00	6,25	1.375,00
110	10059	TOALHA DE PAPEL BOBINA 100 TOALHAS CADA - 9X22CM	FLABOM	UN	200,00	3,15	630,00
111	3572	TOALHA DE ROSTO FELPUDA Descrição: 100% algodão 500g/m², tamanho 45x80cm.	FLABOM	UN	220,00	4,50	990,00

TOTAL	57.407,40

Empresa 04 – Ata nº 19/2017
Razão Social: Osmair Rodrigues ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, Irati/PR
Telefone: (42) 3422-3601
Representante Legal: Osmair Rodrigues
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 500.547.679-20

ITENS							
Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	6795	AMACIANTE DE ROUPAS Produto concentrado com ingredientes ativos de amplo aspecto de atividade tensoativa. Fragância hipoalergênica, suave e duradoura. Embalagem com 01 litro.	FOFO	UN	150,00	8,65	1.297,50
8	12672	AMACIANTE DE ROUPAS - Produto concentrado com ingredientes ativos de amplo espectro de atividade tensoativa. Frangancia hipoalergenica, suave e duradoura. Embalagem com 01 litro.	XODO	UN	100,00	4,90	490,00
11	13506	AROMATIZANTE/ODORIZADOR DE AMBIENTE	ULTRA	UN	120,00	7,00	840,00
18	6888	CONDICIONADOR 350 ML Condicionador para cabelos, formula sem sal, neutro para uso diário.	MONANGE	UN	300,00	5,49	1.647,00
40	3564	EMBALAGEM PLASTICA PARA HOT DOG Pacotes com 1000 unidades	IRAPLAST	PCT	12,00	25,00	300,00
41	9735	EMBALAGEM PLÁSTICA, GRANDE TIPO CESTA BÁSICA EMBALAGEM GRANDE, REFORÇADA TIPO CESTA BÁSICA. TAMANHO 52X85 CM. FARDO COM 1000 UNIDADES	IRAPLAST	UN	10,00	350,00	3.500,00
44	3505	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	MEDFIO	UN	3.000,00	1,05	3.150,00
51	3512	ESPONJA PARA BANHO Face colorida e fibra branca esfoliante, embalagem pacote contendo 03 unidades.	BETA	PCT	300,00	3,90	1.170,00
60	3515	HASTES FLEXIVEL COM PONTA DE ALGODAO EMBALAGEM C/ 150 UDS	COTTON	UN	150,00	1,90	285,00
61	12713	LENÇOS UMEDECIDOS – Descrição: produto dermatologicamente testado, sem álcool, contendo Aloe Vera, propileno glicol e lanolina etoxilada. Embalagem: balde plástico com abertura na parte superior. Cada unidade deve conter 75 lenços de 20cm x 12cm.	FRESQUITAS	CX	400,00	2,99	1.196,00
69	3521	LUSTRA MOVEIS 200 ML Composição cera micro cristalina, óleo parafinico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeido, solvente, alifatico perfume e àgua.	FACILLE	UN	100,00	3,49	349,00
76	3534	PANO ALVEJADO 60 X 80 CM	MARTINS	UN	600,00	3,00	1.800,00
80	3539	PAPEL HIGIENICO FARDO Branco, neutro, folha simples picotada. Embalagem fardo contendo 64 unidades, pacotes de 4 rolos contendo 30 metros x 10 cm.	FAMILIAR	UN	1.000,00	24,00	24.000,00
83	12732	PAPEL TOALHA - 1000 FOLHAS PAPEL TOALHA – Descrição: interfolhado não reciclado branco. Folha simples de alta absorção. Composição: 100% fibra celulósica. Embalagem: pacote contendo 1000 folhas de 22,5 cm x 20,5 cm 2Db.	ALV FLOR	PCT	650,00	6,90	4.485,00
98	12745	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO – Descrição: PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS: PH 100%: 5,5 – 6,0. Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes. Solubilidade na água: 100%. Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Sem fragrância. Tem aplicação em cozinhas industriais. Eficácia contra ampla faixa de bactérias. Embalagem: galão de 05 litros.	CLARALUX	GAL	150,00	23,00	3.450,00
100	12746	SACO PARA LIXO - 100 LITROS SACO PARA LIXO – Descrição: embalagens com 05 unidades de 100 litros/20 kg. Dimensão do saco plástico: 75 x 105 cm. Resíduo normal, tipo E, classe C. Plástico preto reforçado. Tamanho: 75 X 100 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	POK LIXO	EMB	1.600,00	1,70	2.720,00
103	12747	SACO PARA LIXO - 50 LITROS SACO PARA LIXO – Descrição: embalagens com 10 unidades de 50 litros/10 kg. Resíduo normal, Tipo C, Classe I. Dimensão do saco plástico: 63 x 80 cm. Plástico preto reforçado. Tamanho: 63 x 80 mm. Expessura: 0,10g/ m². Fundo especial reforçado.	POK LIXO	EMB	1.200,00	1,90	2.280,00
TOTAL							52.959,50

.
Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

OSMAIR RODRIGUES
Osmair Rodrigues ME

CLEIDINEI FERREIRA KLEMS
Cleidinei Ferreira Klems ME

CATISLEI PEREIRA DA SILVA
Três Folhas Mecantil LTDA

BRUNO CASTRO VILHA
Satelite Comercial LTDA

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:32181997

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 19/2017

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 19/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva prestação de serviços de solda e torno para manutenção da frota municipal. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 04/04/2017
Término/Validade: 03/04/2018
Objeto: prestação de serviços de solda e torno para manutenção da frota municipal.
Empresa 01 – Ata nº 20/2017
Razão Social: LUCILENE RAFAELA SIEBRE DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 20.437.283/0001-40
Endereço: ROD PR 364 KM 01 – RIO PEQUENO – CEP 85155-000, INÁCIO MARTINS/PR
Representante Legal: Lucilene Rafaela Siebre de Oliveira
Cargo: Sócio Proprietário
CPF: 099.012.709-52

ITENS						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1992	SERVICO DE TORNO INCLUSO MAO DE OBRA	HR	300,00	100,00	30.000,00
2	1995	SERVICO DE SOLDA ELETRICA MAG INCLUSO ELETRODO OK46 E OK48 E MÃO OBRA	HR	200,00	99,00	19.800,00
3	9371	SERVIÇO DE SOLDA MIG INCLUSO MÃO DE OBRA	HR	200,00	79,00	15.800,00
TOTAL						65.600,00

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

LUCILENE RAFAELA SIEBRE DE OLIVEIRA
Lucilene Rafaela Siebre de Oliveira-ME

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:51DBA74A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.
Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa

F amília do mês de Janeiro de 2017.

	RESPONSÁVEL FAMILIAR	**COMPOSIÇÃO DOS VALORES**		
NIS	**NOME**	**VALOR BFA (R$)**	**VALOR BSP (R$)**	**BFA + BSP (R$)**
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
21243010268	ADRIANA APARECIDA SOARES	78,00	0,00	78,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	39,00	0,00	39,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16128082026	ANA BEATRIS MARTINS DA CONCEICAO	241,00	186,00	427,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	209,00	0,00	209,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	117,00	0,00	117,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	78,00	0,00	78,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00

20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	163,00	0,00	163,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	209,00	48,00	257,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	156,00	0,00	156,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00
12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	117,00	0,00	117,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16092951496	DAIANE MARA DA SILVA CUSTODIO	163,00	94,00	257,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	241,00	0,00	241,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	124,00	48,00	172,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	39,00	0,00	39,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	170,00	0,00	170,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	156,00	0,00	156,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	78,00	0,00	78,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	117,00	0,00	117,00
23764986812	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	163,00	94,00	257,00
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	163,00	178,00	341,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	0,00	280,00
16072499059	GISLAINE MIKAELLY BONFIM DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	117,00	0,00	117,00
16215830551	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	39,00	0,00	39,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	241,00	0,00	241,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	124,00	0,00	124,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	124,00	0,00	124,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	39,00	0,00	39,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	241,00	0,00	241,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
16225607545	JOSIANE CAMPELO DA SILVA DE AGUIAR	117,00	0,00	117,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	280,00	0,00	280,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	280,00	0,00	280,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202,00	224,00	426,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	163,00	46,00	209,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	117,00	0,00	117,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00

16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	124,00	48,00	172,00
16411417351	LEILA DA SILVA MOREIRA	202,00	0,00	202,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00
12232948821	LIRIO EUGENIO SPIER	85,00	2,00	87,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	202,00	54,00	256,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	140,00	342,00
16422889640	LUCIANO RODRIGUES GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
16389829559	LUZIA PEREIRA DA COSTA MIRANDA	163,00	0,00	163,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	202,00	54,00	256,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16422107758	MARIA DO CARMO PEIXE BORGES	85,00	86,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	209,00	0,00	209,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	78,00	0,00	78,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	78,00	0,00	78,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	117,00	0,00	117,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	209,00	0,00	209,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
12845524503	NILDA PEREIRA GONCALVES	195,00	0,00	195,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	39,00	0,00	39,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	202,00	54,00	256,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
20080168579	ROSANA APARECIDA QUINTINO	163,00	94,00	257,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	241,00	0,00	241,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
16595583357	ROSENILDA LIMA CAMPOS	202,00	224,00	426,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	287,00	114,00	401,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	0,00	163,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	202,00	54,00	256,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00

13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	85,00	86,00	171,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	156,00	0,00	156,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	124,00	132,00	256,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	124,00	132,00	256,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	124,00	48,00	172,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	39,00	0,00	39,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	124,00	0,00	124,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00

Iporã – PR., 30 de março de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10706BD9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2017 – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A Prefeitura Municipal de Iporã, por meio do Centro de Coordenação de Assistência Social, Desenvolvimento Comunitário à Criança e ao Adolescente, em respeito à Lei Federal nº 10.836, de 09 de Janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família, mais precisamente no que diz:
Art. 13. Será de acesso público a relação dos beneficiários e dos respectivos benefícios do Programa a que se refere o caput do art. 1º.Parágrafo único. A relação a que se refere o caput terá divulgação em meios eletrônicos de acesso público e em outros meios previstos em regulamento.

Sendo assim, divulgamos a lista dos beneficiários do Programa Bolsa Família do mês de Fevereiro de 2017.

RESPONSÁVEL FAMILIAR		**BOLSA FAMILIA**		
		COMPOSIÇÃO DOS VALORES		
NIS	**NOME**	**VALOR BFA (R$)**	**VALOR BSP (R$)**	**BFA + BSP (R$)**
16001622214	ADENICE DE SOUSA PEREIRA SILVA	39,00	0,00	39,00
21243010268	ADRIANA APARECIDA SOARES	78,00	0,00	78,00
16104664785	ADRIANA MOREIRA	163,00	0,00	163,00
16115159092	ADRIANA SOARES DE LIMA GODOY	117,00	0,00	117,00
23698624296	ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS	280,00	0,00	280,00
13211949525	ADRIELI DOS SANTOS DONIZETE	78,00	0,00	78,00
20466582999	ALANA MAYARA RATEIRO	39,00	0,00	39,00
13016755490	ALESSANDRA DA SILVA FRANKOWSKI	163,00	0,00	163,00
16001710490	ALESSANDRA LOPES SOUTA	46,00	0,00	46,00
16001706981	ALESSANDRA SILVA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
16111733665	ALINE DA SILVA NOGUEIRA	78,00	0,00	78,00
20373317330	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16128082026	ANA BEATRIS MARTINS DA CONCEICAO	241,00	186,00	427,00
16111781368	ANA LIGIA DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16001899585	ANA PAULA LOURENCO DOS SANTOS	117,00	0,00	117,00
12890636501	ANDREA LEITE	117,00	0,00	117,00
16014749897	ANDRESSA FRANCIELE FERREIRA PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16031710065	ANGELA SOARES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16116916016	APARECIDA DIAS CORREIA	124,00	0,00	124,00
21283454299	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16002039288	BRUNA DANDARA DE OLIVEIRA	124,00	48,00	172,00
16120019597	BRUNA MAYARA GOMES	39,00	0,00	39,00
16175173849	CAMILA DOS SANTOS MARQUES	117,00	0,00	117,00
20602879285	CLAUDIA HELENA P NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
12780265517	CLAUDIA PUCHETTI	163,00	0,00	163,00
16456416036	CLAUDINEIA DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
20168658563	CLAUDINEIA MARIA DE MOURA SILVA	163,00	0,00	163,00
16389769742	CLAUDINEIA SILVA CARRARA	163,00	0,00	163,00
16389771364	CLEBER MIRANDA	209,00	48,00	257,00
12951530899	CLEIDE INES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12524240748	CLEONICE DA CONCEICAO RIBEIRO BORGES	85,00	0,00	85,00
12808554984	CLEUZA DOS SANTOS CONCEICAO	78,00	0,00	78,00

12938440512	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA	117,00	0,00	117,00
13106944527	CRISTIANA EVANGELISTA CARDOSO	39,00	0,00	39,00
16481921504	CRISTIANA ROBERTA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16413943050	CRISTIANE MARTINS DA SILVA	280,00	22,00	302,00
16072566287	CRISTIANE PAULUCI	163,00	94,00	257,00
16524232721	CRISTIANE PEREIRA FERMINO	241,00	0,00	241,00
12975136538	CRISTIANE SAMPAIO RODRIGUES	163,00	178,00	341,00
16389782978	CRISTIELI PEIXE PINHEIRO	78,00	0,00	78,00
16087181270	DAIANE FERNANDA DE LIMA	39,00	0,00	39,00
21064929461	DAIANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12007443688	DAMIAO NECO CAVALCANTE	85,00	0,00	85,00
16125227686	DANIELA DE SOUZA DOMINGOS	163,00	0,00	163,00
20034923904	DAYANE PAULA DA PAZ	202,00	140,00	342,00
16002152254	DEBORA NAYARA LEITE	124,00	48,00	172,00
13046417526	DENICE GONCALVES DE OLIVEIRA	170,00	0,00	170,00
20701396894	DENISE LAYANE DA SILVA	78,00	0,00	78,00
12625344719	DIANE JENIFER ALTISSIMO ADAMI	39,00	0,00	39,00
21255041228	DIONE AUGUSTA DO NASCIMENTO FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16002271172	EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA	78,00	0,00	78,00
16087213067	EDILAINE SILVA SIMONETTO	78,00	0,00	78,00
12855954535	EDILEUZA GRASIELE LEITE	163,00	0,00	163,00
21211639802	EDIR MARIANO DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16153177221	EDNA RODRIGUES GONCALVES	39,00	0,00	39,00
16002297708	EDNEIA MARIA PALADINI	202,00	140,00	342,00
16087218417	EDNEIA PAULO BATISTA	156,00	0,00	156,00
12851257503	EDSON MEDEIROS FOCA	117,00	0,00	117,00
12867784516	ELIANE FRANCO SANCIANI	124,00	0,00	124,00
12911987510	ELIANE MEDINA DE LIMA	78,00	0,00	78,00
16236115452	ESTER DE OLIVEIRA	163,00	0,00	163,00
12171057191	EVARISTO ALVES DUTRA	209,00	0,00	209,00
16251252880	FATIMA DE SOUZA MONTEIRO	124,00	0,00	124,00
22003733964	FERNANDA GOMES	326,00	270,00	596,00
16175017456	FLAVIA VIEIRA CRIPA	117,00	0,00	117,00
16242015677	FRANCIELE APARECIDA CAMARGO	163,00	94,00	257,00
21276521768	FRANCIELE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16175022778	FRANCIELE DE FREITAS SIQUEIRA	163,00	178,00	341,00
16215794164	FRANCIELE SANTOS MARTINS	78,00	0,00	78,00
12766945530	GENI PEREIRA DOS SANTOS SILVA	46,00	0,00	46,00
16245500789	GESILAINE LUCCA DE OLIVEIRA	163,00	10,00	173,00
12623432890	GINEUZA DA SILVA HERNANDEZ	85,00	2,00	87,00
16242662885	GIOVANA XISTO DOS SANTOS	124,00	132,00	256,00
16175116721	GISELE BARBOSA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16218733735	GISLAINE DANIELA MORAES DANIEL	280,00	0,00	280,00
16072499059	GISLAINE MIKAELLY BONFIM DA SILVA	124,00	48,00	172,00
16072468110	GLEICINARA DE JESUS PREZENCE	117,00	0,00	117,00
16215830551	GREICE KELLY BARRETO DA SILVA	124,00	48,00	172,00
20642002074	HINAIARA DIAS PEDROSO	39,00	0,00	39,00
16565492124	HOZANA DA SILVA DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16598860432	HUGO ANTONIO DE AMARAL RODRIGUES	241,00	0,00	241,00
12303874205	IANI XAVIER DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16176791473	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	78,00	0,00	78,00
16186691234	IVANETE DE OLIVEIRA MIGUEL CONRADO	124,00	0,00	124,00
16073533579	IVERONE FERREIRA DE MORAIS	124,00	0,00	124,00
16279555136	JACKELINE RIBEIRO BRITO	39,00	0,00	39,00
16245472149	JAIR JOSE DE OLIVEIRA	209,00	132,00	341,00
16242074266	JAQUELINE AMANDA DA SILVA MIRANDA	39,00	0,00	39,00
16215859851	JAQUELINE DE FARIAS PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16176923736	JAQUELINE LOURENCO DA SILVA	163,00	8,00	171,00
16238114860	JAQUIELE HOLANDA FERREIRA	78,00	0,00	78,00
16294909989	JESSICA DA SILVA MOLINA	85,00	0,00	85,00
16215884503	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	85,00	2,00	87,00
16177053727	JESSICA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS	78,00	0,00	78,00
16177061827	JESSICA PEREIRA DE SOUZA	163,00	94,00	257,00
16314629811	JOANA PAULA ESTEVAO	326,00	0,00	326,00
16256496532	JOAO BALMANT MEIRA	117,00	0,00	117,00
16313927037	JOCELI MARIA MACHADO DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
21282658753	JOSCELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA	39,00	0,00	39,00
23710809327	JOSEFA DAS CHAGAS	85,00	2,00	87,00
16215945294	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE	202,00	0,00	202,00
13039982493	JOSIANE ESTEVAM DA SILVA	124,00	0,00	124,00
16215946339	JOSILAINE FERNANDES	280,00	0,00	280,00
16242151708	JOSINEIA DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16072545999	JULIA PEREIRA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16343032984	JULIANA CAMILO AZARIAS	280,00	0,00	280,00
20940437079	JULIANA DA SILVA	39,00	0,00	39,00
12913508504	JULIANA SAMPAIO FOGO	202,00	224,00	426,00
16294285349	JULIANE BEATRIZ PENHA DE ALMEIDA	163,00	178,00	341,00
16234322558	JULIANE DA LUZ FROES	163,00	46,00	209,00
16504594172	KEIZI DIANE DE JESUS SILVA	78,00	0,00	78,00
16177433759	KELLY DE ALCANTARA RIBEIRO	78,00	0,00	78,00
23636377406	LARISSA DE BRITO ZOLIM	117,00	0,00	117,00
16472072435	LAUDICEIA PEREIRA	163,00	94,00	257,00
16448633635	LEANDRO FISS	78,00	0,00	78,00
16389789263	LEANDRO GONCALVES	85,00	0,00	85,00
16389791306	LEIA DE FARIAS PACEK	124,00	48,00	172,00
12719097502	LEILA VIELL DE SOUSA	163,00	0,00	163,00
10894902994	LEONICE APARECIDA PALADINI	46,00	0,00	46,00
16351676976	LETICIA DE OLIVEIRA	156,00	0,00	156,00
16414448401	LETICIA GOMES DA SILVA	124,00	132,00	256,00

12232948821	LIRIO EUGENIO SPIER	85,00	2,00	87,00
16072578641	LOURDES ALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16397066763	LUANA CRISTINA BATISTA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
16351791899	LUCIA DE LOURDES FAVERO DOS SANTOS	124,00	48,00	172,00
16415675037	LUCIA PEREIRA DA SILVA	78,00	0,00	78,00
16072587284	LUCIANA APARECIDA CAETANO FERREIRA	124,00	48,00	172,00
16509307597	LUCIANA CANDIDA DE ALMEIDA	163,00	94,00	257,00
20019612324	LUCIANA COELHO BARBOSA	202,00	140,00	342,00
16422889640	LUCIANO RODRIGUES GONCALVES	92,00	0,00	92,00
16501614393	LUCILEIA TEREZINHA DE ALQUINO	39,00	0,00	39,00
16354283215	LUCIMAR RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16350067305	LUCINEIA APARECIDA ARAUJO	39,00	0,00	39,00
16072580220	LUIS CARLOS DA SILVA DE ANDRADE	124,00	0,00	124,00
16458260483	LUZINETE GONCALVES DOS SANTOS	163,00	0,00	163,00
16350071566	LUZINETE SIQUEIRA DA SILVA	85,00	0,00	85,00
16482681558	MANOEL APARECIDO NEVES	124,00	0,00	124,00
16421142444	MARCIA APARECIDA DIAS	163,00	0,00	163,00
12609416514	MARCIA DE CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	39,00	0,00	39,00
12651918816	MARCIA DE FATIMA DA SILVA	202,00	54,00	256,00
16461493485	MARCIA DE SOUZA	117,00	0,00	117,00
16389931434	MARCIA DOS SANTOS	202,00	140,00	342,00
16352342079	MARCIA PASTORI DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16072599851	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	124,00	0,00	124,00
20650900353	MARIA ALICE DA SILVA	248,00	0,00	248,00
12887406517	MARIA APARECIDA DE LOURDES SILVA	124,00	0,00	124,00
12982980497	MARIA APARECIDA ESTEVAO	280,00	0,00	280,00
16365454113	MARIA CELESTE CABRAL	124,00	0,00	124,00
12904838491	MARIA CLAUDINEIA VIEIRA DE OLIVEIRA	117,00	0,00	117,00
12799523538	MARIA CLEONICE DA SILVA	39,00	0,00	39,00
16429143083	MARIA DE FATIMA KELLER	117,00	0,00	117,00
13121880496	MARIA DE LOURDES RATEIRO	78,00	0,00	78,00
16422107758	MARIA DO CARMO PEIXE BORGES	85,00	86,00	171,00
16419055777	MARIA ELIANE FERREIRA	124,00	0,00	124,00
16431100191	MARIA FLORES GOMES	85,00	2,00	87,00
16419467749	MARIA HELENA NERY	78,00	0,00	78,00
16072620516	MARIA JOSE RODRIGUES MONTEIRO	78,00	0,00	78,00
22820623653	MARIA LUCIA ALVES SAMPAIO FOGO	163,00	0,00	163,00
16352238778	MARILENE CIOLIN	78,00	0,00	78,00
12837754538	MARILIA MENDES TAVARES	117,00	0,00	117,00
12938064537	MARILUCI XAVIER	39,00	0,00	39,00
16389916729	MARINALVA DA SILVA SANTOS GATTI	78,00	0,00	78,00
12896489527	MARISA MARTINS RIBEIRO	163,00	0,00	163,00
16472434280	MARLI MARQUES DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16352359931	MARTA MARTINS DA SILVA CAMARGO	46,00	0,00	46,00
13002572518	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	124,00	0,00	124,00
13025702515	MIRIAM MARIA PEDROTTI DA SILVA	202,00	224,00	426,00
16586511268	NAIR MARTINS DA SILVA	209,00	0,00	209,00
12894013517	NEIDE CORONADO DA SILVA	117,00	0,00	117,00
16673395061	NEUSA PEREIRA DE ARAUJO SANTOS	85,00	0,00	85,00
12845524503	NILDA PEREIRA GONCALVES	195,00	0,00	195,00
16072675604	NILSON DE LUCCA	78,00	0,00	78,00
12186770603	OSVALDO DA SILVA DE OLIVEIRA	85,00	2,00	87,00
12053405505	OSVALDO SANTOS	163,00	94,00	257,00
16541833878	PATRICIA FERNANDA DA SILVA	163,00	94,00	257,00
16526677046	PATRICIA GUILHERME DA SILVA	85,00	2,00	87,00
16589857157	PATRICIA MARTINS PEREIRA	85,00	0,00	85,00
16565495646	PATRICIA MATEUS MAXIMILIANO	163,00	0,00	163,00
16072680764	PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA	202,00	0,00	202,00
12702841513	PAULA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA	202,00	54,00	256,00
16627808367	PAULA DE OLIVEIRA RIBEIRO	163,00	94,00	257,00
16600676540	PAULINA TEIXEIRA DOS SANTOS	170,00	0,00	170,00
12950540521	QUELLI CRISTINA ALVES	163,00	0,00	163,00
13220767523	RAYANE FERREIRA DOS SANTOS ROSA	163,00	94,00	257,00
16696280031	REGINA CELIA MARQUES DA SILVA	241,00	0,00	241,00
16072703969	ROBSON DE AMARAL DA SILVA	163,00	0,00	163,00
16525074402	ROSALINA SOUZA MAGALHAES	39,00	0,00	39,00
20080168579	ROSANA APARECIDA QUINTINO	163,00	94,00	257,00
16603475899	ROSANGELA DA SILVA	202,00	0,00	202,00
13114435512	ROSANGELA DA SILVA SOUZA	124,00	48,00	172,00
12922136533	ROSANGELA MARIA FERREIRA	85,00	0,00	85,00
16650294161	ROSELI APARECIDA ESTEVAO	163,00	0,00	163,00
20921215430	ROSEMERE ULMER DE OLIVIERA	124,00	48,00	172,00
16595583357	ROSENILDA LIMA CAMPOS	202,00	224,00	426,00
12656540498	ROSENY DA SILVA	287,00	114,00	401,00
16072710922	ROSIANE RODRIGUES SPINA	280,00	0,00	280,00
16583722594	ROSIMEIRE DOS SANTOS	46,00	0,00	46,00
16600695146	ROSINEI ALVES MATEUS	163,00	0,00	163,00
12855956538	ROSINEIA LEITE	117,00	0,00	117,00
13047331536	SANDRA GOMES DA SILVA	195,00	0,00	195,00
16571329957	SARA JENNIFER CARDOSO DE OLIVEIRA	202,00	54,00	256,00
16527045760	SEFORA CRISTINA LEITE	39,00	0,00	39,00
13008232514	SILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA	163,00	0,00	163,00
16601171469	SILVANA BATISTA DOS SANTOS	202,00	224,00	426,00
16599239324	SILVANA DA SILVA	241,00	0,00	241,00
12276068339	SILVANA DA SILVA	85,00	86,00	171,00
16527128763	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	39,00	0,00	39,00
16589952885	SIMONE DA SILVA XISTO	241,00	0,00	241,00
16632063870	SIMONE SILVA DE AZEVEDO	202,00	0,00	202,00
12895545504	SIRLENE RODRIGUES DA SILVA	78,00	0,00	78,00

12798794538	SOELI TELLES	117,00	0,00	117,00
16072732128	SOLANGE APARECIDA XISTO	124,00	132,00	256,00
16603496896	SOLANGE GOMES	78,00	0,00	78,00
16594999614	SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI	195,00	0,00	195,00
16586815216	SUELI MENDES DE SOUZA	85,00	0,00	85,00
12660835529	SUELI RODRIGUES	39,00	0,00	39,00
16527214406	TANIA CORDEIRO	78,00	0,00	78,00
12962391534	TANIA CRISTINA MARQUES DE SOUZA	78,00	0,00	78,00
16527735139	TATIANE BORGES DA SILVA DE SOUZA	163,00	0,00	163,00
21064872745	THAIS RODRIGUES FERNANDES	124,00	132,00	256,00
20630236997	VALDECIRA RIBEIRO MORAIS VALDIVINO	85,00	0,00	85,00
16623423592	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	131,00	0,00	131,00
16611093851	VALDIRENE MORENO	124,00	48,00	172,00
16537400911	VALDIRENE SILVA PEREIRA	78,00	0,00	78,00
16527775734	VANESSA APARECIDA POLIDO DA MATA	39,00	0,00	39,00
16661179385	VANESSA SAMPAIO FOGO	78,00	0,00	78,00
16539321571	VANEZA PIRES MENDES	202,00	0,00	202,00
16565613371	VANUSA PEREIRA LIMA	156,00	0,00	156,00
12470116025	VERA LUCIA VIANA DE FREITAS	85,00	0,00	85,00
16527475552	VILMA DE ABREU ROSA	39,00	0,00	39,00
16679772401	VINICIUS FELIPE DE SOUZA ALCANTARA	85,00	0,00	85,00
16549127972	WELINGTON CASSEMIRO HERCULANO	85,00	0,00	85,00
16066682351	YASMIN CRISTINA SOARES	39,00	0,00	39,00
16565640549	ZELIA SANTOS MARTINS	124,00	48,00	172,00

Iporã – PR., 30 de março de 2017.

ELIE ALVES DEZIDERIO
Gestor Municipal Programa Bolsa Família

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3B5C676A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 04/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.871.111,66	1.432.121,82	PASSIVO CIRCULANTE	107.578,93	131.590,87
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.338.052,61	1.197.692,13	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	211.161,66	220.852,25	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	42.330,04	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	107.578,93	131.590,87
Divida Ativa Tributaria	197.109,98	178.522,21	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	13.993,01	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	58,67	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	321.897,39	13.577,44			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.495.206,02	9.548.850,36	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.341.250,67	1.099.703,50
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.341.250,67	1.099.703,50
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.448.829,60	1.231.294,37
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	11.495.206,02	9.548.850,36	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	4.676.809,37	4.341.619,51	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	6.834.896,65	5.223.730,85	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-16.500,00	-16.500,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	11.917.488,08	9.749.677,81

Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	2.167.810,27	791.474,85
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.749.677,81	8.958.202,96
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.917.488,08	9.749.677,81
TOTAL	13.366.317,68	10.980.972,18	TOTAL	13.366.317,68	10.980.972,18
ATIVO FINANCEIRO	1.338.052,61	1.197.692,13	PASSIVO FINANCEIRO	305.867,38	1.605.381,28
ATIVO PERMANENTE	12.028.265,07	9.783.280,05	PASSIVO PERMANENTE	1.341.250,67	1.099.703,50
SALDO PATRIMONIAL				11.719.199,63	8.275.887,40

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	291.932,12	291.932,12	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	291.932,12	291.932,12	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-Alienação de Bens	3.796,77	39.568,05
-Outras Destinações/Vinculações	103.665,98	88.148,29
-Recursos Ordinários / Livres	214.859,72	9.158,73
-Transferências de Programas	644.908,01	-477.429,58
-Transferências do FUNDEB	9.683,01	
-Transferências Voluntárias	55.271,74	-67.134,64
-Valores Restituíveis	58,67	58,67
TOTAL	1.032.185,23	-407.689,15

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

VALTER VASSOLER JUNIOR
Controle Interno

Comentários
1 - NOTAS EXPLICATIVAS
As demonstrações que compõe o Balanço Patrimonial do Município de Ivatuba-PR, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964; da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF); da Lei Municipal nº 705 de 01 de setembro de 2015 (LDO); da Lei nº 711 de 04 de dezembro de 2015 (LOA), a qual estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2016; das disposições das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada no Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16,6 (CFC) e outras normas que regulam o assunto.
Caixa e Equivalentes de Caixa: Os valores do caixa e equivalentes de caixa, contemplam o numerário e o valores depositados nas contas correntes bancárias para aplicação nas operações da Entidade.
Crédito a Curto Prazo: Representam direitos a receber e são formados pelas seguintes contas:
Crédito Tributário a Receber - que decorrem de valores a receber de tributos (impostos, taxas e contribuições de Melhoria) em que o Município consegue mensurar com segurança os valores devidos pelos contribuintes;
Dívida Ativa Tributária e Não Tributária – Regulamentada a partir da legislação pertinente, abrange os créditos em favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. A inscrição segue os procedimentos descritos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e,
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo – Esta conta refere-se a outros créditos a receber não inscritos em Dívida Ativa.
Imobilizado: O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. Os valores registrados, bem como a respectiva depreciação acumulada são originados do sistema de patrimônio do Município, que controla os bens de forma analítica.
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: Compreende os valores devidos pelo Município em 31/12/2016, a fornecedores de mercadorias e serviços, indenizações e execução parcial de obras.
Empréstimos e Financiamento a Longo Prazo: Os empréstimos e financiamento compreendem os valor devidos pelo Município, junto a FOMENTO PARANÁ – Agência de Fomento do Paraná, decorrentes de Operações de Créditos.
Resultados Acumulados: O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. No Município de Ivatuba é formado pelas seguintes contas: Resultado do Patrimônio do Exercício e Resultado de Exercícios Anteriores.
Ativo e Passivo Financeiro e Permanente: Para atender o disposto na Lei nº 4320/64, os ativos e passivos foram separados em ativos financeiros e permanentes e passivos financeiros e permanentes. O ativo financeiro compreende os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os valores numerários. Enquanto que o ativo permanente compreende os bens, créditos e valores numerários, cuja mobilização ou alienação dependem de autorização legislativa. O passivo financeiro compreende as Dívidas cujo pagamento independe de autorização orçamentária, como os restos a pagar. O passivo permanente compreende as dívidas fundadas as quais dependem de autorização legislativa para amortização e resgate.
Ativo e Passivo Compensado: No ativo e Passivo Compensado são registrados os atos potenciais do Ativo e Passivo que possam, imediata ou indiretamente, vir afetar o Patrimônio. No caso do Município de Ivatuba, foi registrado valores de obrigações contratuais em andamento.
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro: O quadro de Superávit ou Déficit Financeiro corresponde a valor que poderá ser usado para suplementar as despesas por superávit financeiro do exercício anterior, conforme previsto no I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320/1964. A informação é apresentada por destinação de recursos.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:BC07BBAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL ADENDO III A PORTARIA SOF Nº 08, DE 04/02/1985 ANEXO XIV, DA LEI Nº 4.320/64

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 04/04/2017
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.139.435,12	3.662.181,93	PASSIVO CIRCULANTE	2.922.201,18	2.301.003,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.841.248,52	2.548.313,84	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	550.938,54	276.410,59
Créditos a Curto Prazo	836.847,09	723.952,63	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	20,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.045.345,86	1.817.713,28
Créditos Tributários a Receber	13.600,04	162,52	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	15.578,94	0,00
Divida Ativa Tributaria	676.514,94	723.790,11	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	146.732,11	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	310.317,84	206.879,30
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	426.177,04	378.685,29			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	35.162,47	11.230,17			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	37.665.760,06	35.987.800,83	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.329.387,75	5.070.731,86
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	4.098.254,83	3.820.141,81
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.017.560,78	1.037.017,91
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	213.572,14	213.572,14
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	8.251.588,93	7.371.735,03
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	37.665.760,06	35.987.800,83	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	10.606.776,37	10.093.554,79	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.058.983,69	25.894.246,04	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	33.553.606,25	32.278.247,73
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	1.275.358,52	530.930,18
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.278.247,73	31.747.317,55
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.553.606,25	32.278.247,73
TOTAL	41.805.195,18	39.649.982,76	TOTAL	41.805.195,18	39.649.982,76
ATIVO FINANCEIRO	3.193.673,92	2.900.739,24	PASSIVO FINANCEIRO	5.887.103,10	4.335.955,50
ATIVO PERMANENTE	38.611.521,26	36.749.243,52	PASSIVO PERMANENTE	5.329.387,75	5.070.731,86
SALDO PATRIMONIAL				30.588.704,33	30.243.295,40
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	411.646,84	411.646,84	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	10.580,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	422.226,84	411.646,84	TOTAL	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - Recursos Ordinários (Livres)	-2.075.944,86	-2.040.799,25
094 - Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60%	-3.248,68	42.097,42
102 - FUNDEB 40%	1.359,63	0,37
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-114.780,34	26.928,05
104 - Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	-142.552,31	17.548,01
105 - Alienação de Ativos da Educação	18.449,63	32.753,14
107 - Salário Educação	-38.124,94	23.317,77

109 - APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANT	18.137,35	16.563,46
119 - CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	1.676,42	-9.771,60
122 - FNDE/Programa Merenda Escolar	2.429,03	-12.808,03
125 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	7.279,49	7.630,24
126 - BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MAN	16.772,89	21.408,59
1498 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR CUSTEIO	0,00	3.500,00
1499 - GESTÃO DE REDES	6.477,27	
1500 - FAF INC ORG ASSIST FARM PROG FARM/PR INVESTIMENTO	-2.618,00	
162 - PROGRAMA PDDE - EXERCICIO ANTERIORES	657,92	17,17
1790 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - Construção de Creches	-1.131.226,99	
180 - Convênio para o Transporte Escolar	-7.482,89	24.964,88
1935 - FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE 1935	37.170,27	7.612,69
1937 - FEAS PPAS III- C/C 18050-5	29.870,20	15.225,39
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	-240.077,49	0,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde	-878,60	666,66
310 - HOSPSUS - FASE 3 - EXERCICIO ANTERIOR	-18.056,48	151.077,24
311 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE- EXERCÍCIO ANTERIOR	63.938,31	92.457,75
322 - FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	4.072,65	3.617,43
369 - Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	-8.676,68	7.907,51
370 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA	101.231,78	-306.201,92
494 - BLOCO DE INVESTIMENTO - EX ANTERIOR	9.395,30	8.661,85
495 - Atenção Básica - Exercício Anterior	89.334,34	8.463,24
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho	988,50	915,26
497 - Vigilância em Saúde	60.048,68	70.974,55
498 - Assistência Farmacêutica	10.100,92	13,71
500 - Bloco de Investimentos	271.340,65	-22.435,71
501 - Receitas de Alienações de Ativos	145.088,19	218.321,20
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	8.383,97	5.630,18
507 - COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	86.032,26	162.605,03
509 - Gerenciamento de Trânsito	3.742,09	2.745,40
510 - Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	-145.584,19	8.826,42
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	-77.417,29	0,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	1.142,13	1.774,51
556 - Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	1.561,05	1.425,59
675 - FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	-18.381,48	-215.709,27
793 - RECAPE ASFÁLTICO - SEDU	-19.327,89	
795 - IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	1,51	0,00
828 - SEAB- Manejo e Fertilidade dos Solos	2.977,87	
832 - MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	0,00	-5.000,00
862 - PLANEJAMENTO URBANO - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL	130.267,60	148.845,20
934 - Proteção Social Básica - SUAS - PAIF - Progrma de Aten	51.779,69	-930,35
935 - Proteção Social Especial - SUAS - APAE	-5.300,45	1.720,43
936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SU	2.788,61	42.223,53
938 - BL PSEMC FNAS- C/C 181730	3.727,29	
940 - PJJAGUAPITAFMASIGDBF -C/C181676-BLGBF FNAS	21.352,33	
TOTAL	-2.693.429,18	-1.435.216,26

Comentários

1 - O Município de Jaguapitã conta atualmente com uma população de 13.287 habitantes e está situada a 444 km da capital Curitiba. Limita-se ao norte com os municípios de Centenário do Sul e Guaraci e ao sul com Rolândia e Pitangueiras. Ao leste com Miraselva, Prado Ferreira e Cambé e a oeste com Astorga, Santa Fé e Munhoz de Melo. Possui uma superfície territorial de 478,11 Km².
2 - Tradicionalmente, a economia local gira em torno da agropecuária, que se destaca 5 produtos: aves de corte, bovinos, cana-de-açúcar, ovos galados e soja. A cidade conta ainda com algumas indústrias de pequeno e médio porte e do comércio varejista. Nas últimas duas décadas o setor primário tem diminuído sensivelmente sua participação no PIB, devido AL fato do grande crescimento de indústrias de mesas de bilhar (contendo o maior número de empresas desse ramo no Brasil e de dois abatedouros de aves de meio porte, sendo estes os maiores geradores de empregos no município.
3 - Informamos ainda que todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas para responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre outras.
4 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2016. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).
5 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.
ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 2.841.248,52, no exercício financeiro de 2015, esse valor era de R$ 2.548.313,84, aumentando o valor em 10,31%.

VIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - Nessa conta há o valor de R$ 676.514,94, no exercício financeiro de 2015 esse valor era de R$ 723.790,11, uma diminuição de 6,54%, demonstrando uma melhora na arrecadação municipal.

ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo amortizar do ativo diferido.
IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$37.665.760,06, sendo R$ 1.677.959,23 maior que o ano de 2015 que era de R$ 35.987.800,83, que equivale a um aumento de 4,66%.

BENS MÓVEIS 2015 2016 VARIAÇÃO EM %
10.093.554,79 10.606.776,37 +5,08

BENS IMÓVEIS 2015 2016 VARIAÇÃO EM %
25.894.246,04 27.058.983,69 +4,50

6 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.
PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis. Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositaria, independentemente do prazo de exigibilidade. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.
PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Aqui destacamos o seguinte: O valor total da dívida em 2016 é de R$ 5.329.387,75, e em 2015 o valor era de R$ 5.014.147,07, um aumento de R$ 315.240,68 , sendo 6,29% de aumento, esse aumento deu-se pelo fato da inclusão de novos precatórios e também empréstimos para execução de pavimentação asfáltica.

PARCELAMENTOS: INSS no valor de R$ 3.944.247,89.
FINANCIAMENTOS: Valor R$ 1.017.560,78
PRECATÓRIOS: Valor Total R$ 459.563,28, assim divididos:
CAPEMI no valor de R$ 95.730,50
Petrobrás no valor de R$ 117.841,64
Romildo Arali no valor de R$ 16.838,05
Edimilson Palomares Peres no valor de R$ 73.671,52
José Domingos Filho no valor de R$ 16.318,32
José Silva Santos no valor de R$ 47.179,05

7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrado no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2016 é de 33.553.606,25, no ano de 2015 o valor do Patrimônio era de 32.278.247,73, um aumento de 1.275.358,52, ou seja, 3,95% de variação positiva.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controlador Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9EF1809C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2017

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO
042/2017	**PREGÃO PRESENCIAL**	**21/03/2017**	**04/04/2017** **04/04/2017**	**Contratação de instrutor de Taekwondo, para ministrar aulas para os alunos da rede municipal de ensino, para a Secretaria de Educação**	**ROBSON CARLO DOS SANTOS,** e inscrito no CPF sob nº 032.060.679-10	**8.000,00**	**08 (OITO) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:3BA7F2EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR.

CARGO: Auxiliar Administrativo-Aprendiz

Prova de MATEMÁTICA BÁSICA

QUESTÕES

QUAL E O NUMERO OBTIDO CALCULANDO (2015-2105)+(125-75)?

´+ 40
- 40.
+1750
-1750
.0

Maria, ao comprar uma bermuda de R$18,00, enganou-se e deu ao vendedor uma nota de R$10,00 e outra de R$50,00. O vendedor, distraído deu o troco como se Maria tivesse dado duas notas de R$ 10,00. Qual foi o prejuízo de Maria?

R$ 12,00
R$ 40,00
R$48,00
R$50,00
R$ 0

A população de uma cidade A é o triplo da população da cidade B. Se as duas cidades juntas têm uma população de 10.000,00 habitantes, quantos habitantes tem a cidade B?

2.500 habitantes
5.000 habitantes
7.500 habitantes
3.000 habitantes
10.000 habitantes

Prova de PORTUGUÊS
QUAL DAS ALTERNATIVAS APRESENTA A ORTOGRAFIA CORRETA DAS PALAVRAS;

• Rescisão; juiz;pichar, chuchu.
• Recisão; alaranjado; pixar; advinhar.
• Atravéz;apartir; pichar; adivinhar.
• Através;ascenção; pixar; xuxu.
• Xuxu; apartir; juis;laranjado.

QUAL DAS ALTERNATIVAS ABAIXO APRESENTA SOMENTE VERBOS:

• Viagem; análise; amar
• Viajem; analise; amar
• Catequizar; análise; amor
• Catequese; analise; amortecido.

Prova de RELAÇÕES INTERPESSOAIS
Cartas, memorandos, relatórios, notas, contratos, regulamentos e atas de reunião se referem a qual tipo de COMUNICAÇÃO?
Multimídia;
Palavra falada;
Imagem;
Palavra escrita;
Nenhuma alternativa anterior está correta;

Quais são as atitudes básicas nas Relações Humanas?
Responsabilidade e Cordialidade;
Cordialidade e Autoridade;
Solidariedade e Respeito;
Respeito e Cordialidade;
Autoridade e respeito;

Qual a sigla que corresponde a 8% paga pelo empregador na conta vinculada do empregado todo mês?
CLT;
FGTS;
INSS;
PIS;
Nenhuma das anteriores está correta.

O que vem de dentro do indivíduo, da própria pessoa como sede, fome, dores, sono e preocupação, está relacionado a que estímulo?
Externo;
Inferior;
Superior;
Interno;
Nenhuma das alternativas;

Você foi admitido em uma empresa no dia 10 de março de 2017. Seu salário mensal é de R$ 937,00. Calcule o valor bruto de seu salário nesse mês de março.
R$ 624,66
R$ 937,00
R$ 500,00
R$ 468,50
Nenhuma alternativa anterior está correta;

Prova de ÉTICA, TRABALHO E CONSUMO
O que é ser ético? Assinale a alternativa CORRETA:

Ser ético nada mais é do que atender seus próprios interesses prejudicando os interesses dos outros.
Todo ser ético não pensa antes de agir e age sabendo que terá que assumir os resultados.
Ser ético, é agir e não se responsabilizar pelas consequências de suas ações.
Ser ético, é agir e se responsabilizar pelas consequências de suas ações.
Todas as alternativas estão corretas.

São atitudes éticas. Assinale a alternativa INCORRETA:

Cumprir suas promessas, admitir seus erros, assumir suas responsabilidades.
Cumprir suas promessas, não participar de intrigar, admitir seus erros, assumir suas responsabilidades.
Cumprir suas promessas, espalhar boatos e não participar de intrigar, admitir seus erros, assumir suas responsabilidades.
Defender alguém injustamente, cumprir suas promessas, assumir suas responsabilidades, não exagerar, não mentir ou tentar ocultar coisas.
Todas as alternativas estão incorretas.

Prova de INTRODUÇÃO A INFORMÁTICA
Em relação ao computador, assinale a alternativa CORRETA:

A Unidade Central de Processamento (CPU) executa a função principal do computador.
O CPU processa as instruções armazenadas na memória.
A memória do computador é onde ficam armazenados os dados e instruções.
Os dispositivos de armazenamento correspondem por: discos rígidos, disquetes, CD's, discos de Zip Drives, mini-disks, fitas DAT etc.
Todas as alternativas estão corretas.

Sobre as teclas de um computador, assinale a alternativa INCORRETA:

Backspace: Apaga caracteres à esquerda do cursor.
Del ou Delete: Apaga caracteres à direita do cursor.
Enter: Tecla que permite inserir a entrada de dados.
CapsLock: A ativação desta tecla torna os caracteres alfa em maiúsculas (Caixa Alta).
Nenhuma das alternativas.

Em qual lugar podemos recuperar arquivos deletados do computador?

Na lixeira
No painel de controle
Na pasta meus documentos
Na internet
No e-mail

Prova de PREVENÇÃO E SEXUALIDADE
As doenças sexualmente transmissíveis (DST) são prejudiciais para a saúde, então responda qual alternativa está correta referente o que não é uma DST?

• HIV/AIDS
• Sífilis
• Catapora
• Herpes simples genitais
• Candidíase

Qual destes não é um método contraceptivo?
Camisinha feminina
Camisinha masculina
Aborto provocado
DIU
Pílulas anticoncepcionais

18- A gravidez na adolescência preocupa cada dia mais a saúde pública, por isso assinale a alternativa que não corresponde com perigos na gravidez:
Aborto natural
Má formação do feto
Não traz problema nenhum
Anemia
Fetos com baixo peso

-Pode engravidar na primeira relação sexual?
Não, porque é a primeira vez.
Sim, porque todas as relações sexuais são iguais;
Não, dependendo do lugar, ocasião onde aconteceu a relação;
Não, porque foi só uma vez que tivemos relação sexual naquela noite;
Sim, porque usamos preservativo;

-Sabe-se que existem vários métodos contraceptivos, porém todos os citados abaixo, qual destes é 100% confiável?
Camisinha feminina
Abstinência
DIU
Pílulas anticoncepcionais
Camisinha masculina

Prova de LEGISLAÇÃO APLICADA AO ADOLESCENTE
O regime de Governo no Brasil é o Presidencialismo, cujo qual, a chefia do governo cabe ao Presidente da República, mantendo-se a independência e a harmonia com os poderes que são:

• Legislativo, Executivo e Judiciário
• Democrático, Legislativo, Executivo
• Constituinte, Executivo, Judiciário
• Constituinte, Legislativo, Executivo
• Legislativo, Burocrático, Executivo.

22-Logo após à abolição da escravatura, o Decreto nº 1.313 de 13/01/1891, editou a primeira Lei de:
Constituição Federal
Proteção ao Menor
Estatuto da Criança e do Adolescente
Consolidação das Leis Trabalhistas
Código de defesa do Consumidor

23- Normas especiais de proteção no trabalho do menor estão regulamentadas basicamente em três Leis e com suas respectivas alterações, sendo:

• ECA, CLT, MTA;
• CLT, Constituição Federal, ECA;
• CLT, CTPS, ECA;
• CLT, Constituição Federal, CTPS;
• CLT, Estatuto da Cidade, Constituição Federal.

Quando a atividade desenvolvida pelo trabalhador expõe ele à agentes nocivos a sua saúde, pode-se dizer que este está na condição de insalubre. Estas atividades estão caracterizadas pela NR 15, da Portaria nº 3214/78, que classifica também os agentes insalubres sendo eles:
químicos, perigosos, fisiológicos
físicos, químicos, fisiológicos
físicos, químicos , biológicos
biológicos, físicos, fisiológicos.

Quanto ao menor aprendiz, é correto afirmar que:
Menor Aprendiz, é o adolescente menor de 14 anos, que cursando ou tendo concluído o ensino fundamental, é admitido por um empregador.
A legislação sobre o menor aprendiz prevê, entre outras normas, que o prazo máximo de duração do contrato de aprendizagem não poderá ser superior a dois anos.
A contratação poderá ser efetivada somente pela empresa onde se realiza a aprendizagem.
Caso o aprendiz não tenha concluído o ensino fundamental, devera deixar de frequentar a escola e participar de um programa de aprendizagem para ser contratado como menor aprendiz.
Nenhuma das alternativas anteriores está correta.

Prova de FORMAÇÃO E QUALIDADE PESSOAL
Para que haja uma comunicação adequada no ambiente de trabalho, é fundamental:

Demonstrar respeito pelo outro; falar com grosseria; escolher um local tranquilo para conversar.
Ouvir pacientemente a outra pessoa; demonstrar educação e respeito; escolher o momento e o local adequado para a conversa.
Escolher um momento oportuno para a conversa; evitar falar alto ou baixo demais; fazer uso de palavras desrespeitosas e de vícios de linguagem (é, né, tipo assim, tá,etc).
Demonstrar empatia; não usar palavrões e vícios de linguagem, desconsiderar o ponto de vista do interlocutor; demonstrar má educação.
Falar alto, defender seu ponto de vista de forma agressiva e desconsiderar a opinião alheia.

O desempenho funcional de uma pessoa que trabalha em um órgão público depende de diversos fatores alguns desses fatores são:
I aptidão
II motivação
III aumento salarial anual
IV-desenvolvimento
V controle continuo.
Estão corretos os itens:
I -II E IV - apenas
III – IV E V - apenas.

I- II- III- IV E V.
I E II apenas.
I –II- III- apenas.

Por equipe de trabalho entende-se:
Um grupo de pessoas que se conhece, mas que não interage entre si
Um conjunto de pessoas com objetivos diferentes e missões diversas que não convivem no mesmo local de trabalho.
Um conjunto ou grupo de pessoas com habilidades complementares, comprometidas umas com as outras pela missão comum, objetivos comuns e um plano de trabalho bem definido.
Um grupo de pessoas que divide o mesmo local de trabalho e que convive diariamente de forma conflituosa e desrespeitosa, com objetivos divergentes.
Grupo de pessoas que trabalha no mesmo, local, que convive diariamente em desarmonia e que tem objetivos divergentes.

São atitudes importantes para um bom trabalho em equipe:

Respeito às ideias divergentes, tolerância às diferenças individuais, comunicação adequada.
Busca de uma convivência agradável; reconhecimento da importância de todas as pessoas para o trabalho em equipe; impaciência frente as ideias divergentes; fofocas entre os membros da equipe.
Solidariedade; intolerância às diferenças pessoais; comunicação agressiva e desrespeitosa.
Reconhecimento de todas as pessoas da equipe; respeito às ideias divergentes; fofocas entre os membros da equipe.
Tolerância a ideias divergentes; paciência e fofocas.

Atitudes importantes para que os conflitos interpessoais sejam administrados de forma saudável e produtiva:

Respeito às ideias divergentes; desconsideração pela opinião alheia; busca de soluções pacificas e criativas.
Compreensão com relação a pontos de vista diferentes; respeito às ideias divergentes; compromisso com a busca de soluções pacificas e criativas para os conflitos.
Intolerância a ideias divergentes; incompreensão do ponto de vista alheio; paciência no momento de negociar soluções.
Busca de soluções criativas e pacificas para o conflito; imposição de seu ponto de vista de forma agressiva e desrespeitosa; desrespeito às ideias divergentes.
Imposição do ponto de vista, desrespeito às ideias divergentes, impaciência no momento de negociar soluções.

_____
Assinatura do Aluno

_____
Assinatura do Professor

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR.

CARGO: Auxiliar Administrativo-Aprendiz

GABARITO

QUESTÕES	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
a			X	X	X					X					X
b	X	X						X							
c												X	X		
d						X	X		X		X				
e														X	
QUESTÕES	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
a						X						X		X	
b				X	X		X	X		X	X				X
c	X	X	X						X				X		
d															
e															

Modelo de Preenchimento do Gabarito:

Questões	01	02	03	04	05
a					
b					
c					
d					

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2017 - PROGRAMA SOCIAL MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM DE PINHAL DE SÃO BENTO/PR.

CARGO: Auxiliar Administrativo-Aprendiz

GABARITO

–B 28)-C
–B 29)-A
–A 30)B
–A
–A
–D
–D
–B

–D
–A
–D
–C
–C
–E
–A
–C
–C
–C
–B
–B
–A
–B
–B
–C
–B
–B
–A

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento– PR, em 03 de abril de 2017.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:42EDDFA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EDITAL Nº 02, DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2017 – RETIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS torna pública a retificação do Edital de Licitação, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), no dia 28 de março de 2017, Edição nº 1221, Código Identificador: 5B9AA26E, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

Fica alterado o Preâmbulo do Edital que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.393.541,00 (um milhão, trezentos e noventa e três mil quinhentos e quarenta e um reais).

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 10/04/2017 – ás 09h00min
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 10/04/2017 – após o encerramento do credenciamento.

Passará a ler:

Ø VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.025.207,00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e sete reais).

Ø INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 19/04/2017 – ás 09h00min
Ø INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 19/04/2017 – após o encerramento do credenciamento.

Ficam anulados o item 3.4. e subitem 3.4.1 do Edital;

Fica alterado o item 7.1., linha "a" do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

7.1. O envelope de PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:
a) Proposta comercial impressa do SISTEMA DE DIGITAÇÃO DE PROPOSTA ao qual a empresa terá acesso **no site www.pitangueiras.pr.gov.br, junto aos arquivos referentes a este Pregão.**

Fica alterado o item 20.1 do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

20.1. O preço máximo estimado para o presente processo licitatório é de **R$ 1.025.207,00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e sete reais).**

Ficam alterados os itens da tabela do Anexo I (Descrição do Objeto) do Edital, conforme redação a seguir:

LOTE I - COMPRIMIDOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
1	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 2.400,00
2	Ácido acetilsalicílico 100 mg	[...]	12.000	[...]	R$ 360,00
~~03~~	ANULADO				
8	Amiodarona 200 mg comprimido	[...]	[...]	[...]	[...]

10	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 14.280,00
~~14~~	ANULADO				
~~18~~	ANULADO				
~~21~~	ANULADO				
~~22~~	ANULADO				
~~23~~	ANULADO				
24	Bisoprolol 2,5 mg comprimido	[...]	3.000	[...]	R$ 4.020,00
~~33~~	ANULADO				
~~37~~	ANULADO				
39	Tartarato de tolterodina 4 mg	[...]	[...]	[...]	[...]
~~44~~	ANULADO				
45	[...]	[...]	1.000	[...]	R$ 120,00
~~48~~	ANULADO				
~~49~~	ANULADO				
~~54~~	ANULADO				
~~57~~	ANULADO				
60	Gliclazida 60 mg comprimido	[...]	[...]	[...]	[...]
65	Issosorbida 20 mg comprimido	[...]	[...]	[...]	[...]
~~67~~	ANULADO				
~~70~~	ANULADO				
~~74~~	ANULADO				
81	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 10.200,00
82	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 6.240,00
83	Metronidazol 250 mg	[...]	[...]	[...]	[...]
92	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 3.200,00
93	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 1.680,00
~~95~~	ANULADO				
~~98~~	ANULADO				
~~99~~	ANULADO				
~~101~~	ANULADO				
~~103~~	ANULADO				
~~105~~	ANULADO				
~~106~~	ANULADO				
108	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 1.040,00
~~109~~	ANULADO				
~~110~~	ANULADO				
~~111~~	ANULADO				
~~114~~	ANULADO				
116	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 560,00
~~117~~	ANULADO				
~~118~~	ANULADO				
~~119~~	ANULADO				
~~120~~	ANULADO				
VALOR TOTAL			**R$ 336.180,00**		
LOTE II - FRASCOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
3	[...]	[...]	1.000	[...]	R$ 2.400,00
~~5~~	ANULADO				
~~23~~	ANULADO				
~~26~~	ANULADO				
27	[...]	[...]	100	[...]	R$ 1.022,00
29	[...]	[...]	1.000	[...]	R$ 3.660,00
~~38~~	ANULADO				
~~40~~	ANULADO				
~~46~~	ANULADO				
VALOR TOTAL			**R$ 294.776,00**		
LOTE III - AMPOLAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
2	Benzilpenicilina 1.200.000 UI injetável IM	[...]	[...]	[...]	[...]
3	Benzilpenicilina 600.000 UI injetável IM	[...]	[...]	[...]	[...]
5	Cetoprofeno injetável IM ampola	[...]	[...]	[...]	[...]
~~13~~	ANULADO				
23	Metoclopramida IM/EV ampola	AMPOLA	2.000	R$ 0,36	R$ 720,00
~~24~~	ANULADO				
VALOR TOTAL			**R$ 132.494,00**		
LOTE IV - TUBOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
5	Colagenase 0,6 v/g + cloranfenicol 0,01 g/g pomada dermatológica	[...]	[...]	[...]	[...]
11	Lidocaína geleia tubo	[...]	[...]	[...]	[...]
~~12~~	ANULADO				
VALOR TOTAL			**R$ 84.530,00**		
LOTE V - CONTROLADOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
6	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 600,00
7	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 3.060,00
9	[...]	[...]	10.000	[...]	R$ 3.600,00
10	Carbamazepina 400 mg	[...]	[...]	[...]	[...]
~~12~~	ANULADO				
13	Clobazam 10 mg	[...]	6.000	[...]	R$ 4.380,00
15	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 960,00
~~20~~	ANULADO				
21	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 9.960,00
22	[...]	[...]	10.000	[...]	R$ 500,00
~~23~~	ANULADO				
~~24~~	ANULADO				

~~25~~	ANULADO				
~~26~~	ANULADO				
27	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 3.120,00
28	[...]	[...]	8.000	[...]	R$ 1.360,00
~~30~~	ANULADO				
31	[...]	[...]	12.000	[...]	R$ 1.440,00
35	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 2.580,00
36	[...]	[...]	4.000	[...]	R$ 4.520,00
37	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 2.400,00
40	[...]	[...]	2.000	[...]	R$ 320,00
~~41~~	ANULADO				
42	[...]	[...]	4.000	[...]	R$ 9.520,00
43	[...]	[...]	12.000	[...]	R$ 14.640,00
~~44~~	ANULADO				
45	Periciazina 10 mg	[...]	[...]	[...]	[...]
46	[...]	[...]	4.000	[...]	R$ 1.880,00
~~47~~	ANULADO				
~~48~~	ANULADO				
49	Periciazina 1% gotas	[...]	[...]	[...]	[...]
50	Periciazina 4% gotas	[...]	[...]	[...]	[...]
~~51~~	ANULADO				
52	[...]	[...]	4.000	[...]	R$ 1.400,00
54	[...]	[...]	6.000	[...]	R$ 2.340,00
55	[...]	[...]	4.000	[...]	R$ 1.320,00
56	[...]	[...]	3.000	[...]	R$ 1.950,00
57	[...]	[...]	5.000	[...]	R$ 5.300,00
59	[...]	[...]	2.000	[...]	R$ 300,00
~~60~~	ANULADO				
61	valproato de sodio +Acido valproico 300 mg	[...]	6.000	[...]	R$ 6.420,00
62	Valproáto de sódio 500 mg	[...]	[...]	[...]	[...]
~~63~~	ANULADO				
~~64~~	ANULADO				
VALOR TOTAL			**R$ 156.067,00**		
LOTE VI - LEITE E SAIS					
ITEM	**DESCRIÇÃO DE PRODUTOS**	**UNID.**	**QUANT.**	**V.UNIT**	**TOTAL**
~~1~~	ANULADO				
3	[...]	[...]	2.000	[...]	R$ 1.780,00
VALOR TOTAL			**R$ 21.160,00**		

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.025.207,00 (um milhão vinte e cinco mil duzentos e sete reais).

SERÁ NECESSÁRIO QUE AS EMPRESAS BAIXEM NO SITE WWW.PITANGUEIRAS.PR.GOV.BR O ARQUIVO RETIFICADO PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DIGITAL.

Pitangueiras, 05 de abril de 2017.

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:461976E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
EDITAL 6 EMENTÁRIO TRIMESTRAL

EDITAL EMENTÁRIO TRIMESTRAL
JANEIRO A MARÇO DE 2017

Nos termos da Portaria n.º 7, de 21 de março de 2012, a qual determinou a publicação das proposições aprovadas pelo Plenário, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Amazonas leva ao conhecimento da população em geral o ementário trimestral, de janeiro a março de 2017, de Indicações e Requerimentos aprovadas pelo Plenário e encaminhadas ao Poder Executivo e ao(s) respectivos destinatários, informando que não houve apresentação de Moções no mesmo período.

INDICAÇÕES			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	03/02/2017	Solicita restauração e colocação de material fresado nas ruas da Vila Verônica de Paula e adjacências.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
2	03/02/2017	Solicita poda das árvores da rua Gumercindo Bahr	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
3	03/02/2017	Solicita alteração nos horários da audiência publica do município de Porto Amazonas	LINCON LUIZ SOLDI
4	06/03/2017	Solicita melhorias Urbanas na Vila Verônica de Paula.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
5	10/02/2017	Solicita que sejam realizadas serviços de limpeza e desobstrução do Lageado “Aliso”.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
6	10/02/2017	Solicita a concessão de renovação dos cursos de transporte coletivo e de transporte escolar aos motoristas do quadro municipal	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
7	10/02/2017	Solicita que o setor de obras realize levantamento dos locais incluindo pavimentações e calcamentos os quais foram danificados e não reparados pela Sanepar	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
8	10/02/2017	Solicita melhorias na Rua Leonardo Novack bem como na ponte da antiga linha férrea a qual liga o centro da cidade à Vila Conceição.	PAULO EDMIR FERREIRA
9	10/02/2017	Solicita a disponibilidade de mais um veiculo para o transporte de universitários de Ponta Grossa	PAULO EDMIR FERREIRA
10	10/02/2017	Solicita que o setor de obras, realize serviços de motonivelamento (patrolar) e colocação de material fresado em todas as ruas não asfaltadas da Vila Bela Vista	ARNALDO ALVES
11	10/02/2017	Solicita o concerto da calçada na cabeceira da ponte do Rio Bonito.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI

12	13/02/2017	Solicita que seja realizada a adequação da Lei Municipal n.º 747, de 8 de dezembro de 2005, ao contido na Lei Federal n.º 11,350, de 6 de outubro de 2006.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
13	13/02/2017	Solicita Reforma e pintura na quadra da Escola Municipal Tupy Pinheiro.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
14	15/02/2017	Solicita que seja realizada a implantação de infraestrutura urbana nas ruas Ursulina Barbosa e Periquitos.	ANTONIO CARLOS PORTELA
15	17/02/2017	Solicita melhorias e adequações na Rua Ursulina Barbosa esquina com a rua Anito Carneiro de Paula	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
16	17/02/2017	Colocação de material fresado no prolongamento da Rua Juliano Gandin ate o novo conjunto habitacional e nas demais ruas Projetados A, B, C,D e F.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
17	17/02/2017	Solicita realocação do portão de entrada da Escola Professor Antonio Tupy Pinheiro.	LINCON LUIZ SOLDI
18	17/02/2017	Solicita que sejam colocadas câmeras de segurança nas escolas municipais e principais pontos de acesso ao município de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI
19	20/02/2017	Solicita manutenção, limpeza e adequações da Rua 13 de Maio.	LINCON LUIZ SOLDI
20	20/02/2017	Solicita que sejam colocadas lixeiras no perímetro urbano de Porto Amazonas	LINCON LUIZ SOLDI
21	21/02/2017	Solicita que sejam realizados serviços de manutenção e restauração das praças públicas do município.	LINCON LUIZ SOLDI
22	21/02/2017	Solicita manutenção, limpeza e adequações da Rua 13 de Maio até o Ponto Turistico “Morro do Cristo”.	LINCON LUIZ SOLDI
23	21/02/2017	Solicita que seja elaborado e implantado um Plano de Cargos e Salários para os funcionários públicos municipais.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
24	21/02/2017	Solicita que seja realizada a drenagem e limpeza das valas de escoamento no entorno do Posto de Saúde.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
25	21/02/2017	Solicita que seja realizado o enquadramento salaria isonômico entre Educadores Infantis e Professores.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
26	21/02/2017	Solicita que sejam realizados serviços de manutenção e reformas na escola Municipal Professor Antonio Tupy Pinheiro	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
27	21/02/2017	Solicita que sejam realizados serviços de manutenção e melhorias no Centro Municipal de Educação Infantil - Cassinha.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
28	28/02/2017	Solicita a realização de serviços de limpeza e podas de árvores nas imediações do Cais do Porto.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
29	21/02/2017	Solicita que sejam realizadas recuperações no calcamento da Rua Conrado Schuhli em frente a Biblioteca Cidadã.	LINCON LUIZ SOLDI
30	21/02/2017	Solicita que sejam realizadas limpezas na quadra poliesportiva José Gonçalves.	LINCON LUIZ SOLDI
31	21/02/2017	Solicita realizado um estudo para proporcionar a isenção do transporte universitário.	ARNALDO ALVES
32	23/02/2017	Solicita que sejaalterado o roteiro do ônibus destinado a transportar estudantes universitários ao Município de Ponta Grossa.	ALUIR DIAS DE FREITAS
33	03/03/2017	Solicita que seja disponibilizado aos estudantes do período noturno do Colégio Coronel Amazonas transporte escolar.	ALUIR DIAS DE FREITAS
34	02/03/2017	Solicita que sejam realizados serviços de reforma, manutenção e melhorias na Escola Maria de Lourdes Afonso Heinbecker.	JOACIR BARBOSA
35	03/03/2017	Solicita que seja implantada rede de esgotamento sanitário na Servidão Primavera.	ANTONIO CARLOS PORTELA
36	06/03/2017	Solicita que seja realizada a limpeza e manutenção das infraestruturas de drenagem pluvial (bueiros; bocas de lobo; canaletas) do perímetro urbano.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
37	06/03/2017	Solicita que seja corrigido o valor do auxílio funerário pago a título de benefício social local, previsto na Lei Municipal n.º 762, de 4 de junho de 2006.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
38	06/03/2017	Solicita que sejam adequados os banheiros públicos da rua Guilherme Schiffer.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
39	06/03/2017	Solicita que seja pago adicional de insalubridade aos motoristas que transportam pacientes com moléstias graves.	LUIZ CARLOS CHIMILOSK
40	08/03/2017	Solicita que seja realizada a abertura da rua lateral ao Centro de Convenções Rodrigues Paes, prolongamento da Rua Guilherme Schiffer, até o muro da Construtora Roca.	ANTONIO CARLOS PORTELA
41	08/03/2017	Solicita adequação no calçamento/rampa de acesso em frente a porta do Hospital Municipal Menino Jesus/UPA	PAULO EDMIR FERREIRA
42	08/03/2017	Solicita a colocação de material fresado e realização de tapa buraco na Rua Gumercindo Bahr iniciando na esquina da rua Monte castelo(final da pavimentação) até o termino da rua supracitada.	PAULO EDMIR FERREIRA
43	08/03/2017	Solicita a colocação de limitadores de velocidade na rua Verônica de Paula na altura da residência do Sr Ângelo, continuação da “estrada da Balsa”.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
44	08/03/2017	Solicita que sejam realizadas podas de arvores na rua Verônica de Paula, e demais locais da cidade que necessitem do referido serviço”.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
45	08/03/2017	Solicita a verificação de programa de controle populacional de animais abandonados e controle de pombos nos órgãos públicos.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
46	08/03/2017	Solicita que sejam realizadas obras e adaptações da quadra do Ginásio de esportes seguindo as normas para eventos estaduais	LINCON LUIZ SOLDI
47	20/03/2017	Solicita que sejam colocadas grades de proteção / tela alambrado nas imediações da “Clínica da Mulher Rozeli de Lara Neto”.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
48	20/03/2017	Solicita pintura nas lombadas e faixas de pedestres de Porto Amazonas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
49	20/03/2017	Solicita manutenção e conserto do calçamento da rua Ernesto Ganassoli e Rua Ataíde de Melo.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
50	20/03/2017	Solicita a construção de uma cobertura/garagem no espaço atrás do Hospital Municipal Menino Jesus.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
51	20/03/2017	Solicita que sejam realizados reparos na rua Altevir Chaves na altura da Propriedade do Sr. Carlos Haluch, bem como retirada de entulhos e demais serviços necessários.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
52	20/03/2017	Solicita reformas no telhado do Hospital Municipal Menino Jesus - Upa	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
53	20/03/2017	Solicita a aquisição de três veículos novos para compor a frota rodoviária municipal.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
54	22/03/2017	Solicita que sejaimplantada iluminação pública na ponte sobre o rio Lajeado	ANTONIO CARLOS PORTELA
55	27/03/2017	Solicita a verificação do escoamento de água dos fundos da creche “Cassinha”.	LINCON LUIZ SOLDI
56	27/03/2017	Solicita a construção de calçamento da rua Rodolfo Cassol, na extensão entre a esquina da Rua Inácio Maestreli até a esquina da Rua Eduardo Damião Portela.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT e RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
57	29/03/2017	Solicita que seja adquirido equipamento de refrigeração para o Centro de Eventos e Convenções Celso Rodrigues Paes.	ANTONIO CARLOS PORTELA
58	29/03/2017	Solicita a atualização dos valores fixados para as diárias /reembolsos para os motoristas do poder executivo municipal de Porto Amazonas.	LUIZ CARLOS CHIMILOSKI
REQUERIMENTO			
NÚMERO	DATA	SUMÁRIO	VEREADOR
1	06/02/2017	Solicita informações sobre a Ouvidoria do Município de Porto Amazonas.	LINCON LUIZ SOLDI
2	13/02/2017	Solicita o encaminhamento de informações sobre os repasses efetuados pelo Governo Federal em relação ao Programa de Saúde Familiar, especificamente relacionados aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.	RICARDO ALFREDO MARCONDES PORTELA
3	13/02/2017	Solicita o encaminhamento de informações sobre a empresa responsável pela limpeza pública urbana do município (JP Garrett Comércio e Transportes Ltda).	LINCON LUIZ SOLDI
4	21/02/2017	Solicita informações sobre as diárias recebidas pelos secretários de departamento do Poder Executivo Municipal nos anos de 2013 a 2016.	ARNALDO ALVES e LINCON LUIZ SOLDI
5		Solicita informações quanto às mudanças efetuadas no atendimento do Posto de Saúde Dr. Ozório de Almeida.	RUBENS PEDRO HILLEBRANT
6	27/02/2017	Solicita informações sobre o estado atual “em que pé está” a construção dos poços artesianos no interior do município.	ARNALDO ALVES
7	29/02/2017	Solicita encaminhamento de informações sobre o pessoal do Poder Executivo.	ALUIR DIAS DE FREITAS
8	29/02/2017	Solicita encaminhamento de informações sobre o pessoal do Poder Executivo que estão inseridas no Portal da Transparência.	ARNALDO ALVES

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas
(http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade, informando-se que o teor completo de todas as proposições esta disponibilizado no mesmo endereço da rede mundial de computadores.

Porto Amazonas, 5 de abril de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:59C3B160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					Exercício 2016
Balanço Anual					
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			2.613.933,43		3.365.609,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			2.415.242,77		3.152.099,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			2.415.242,77		3.152.099,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			185.582,71		178.889,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER			0,00		178.889,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			178.889,02		0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			6.693,69		0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			2.103,91		15.978,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS			0,00		13.137,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO			2.103,91		2.840,77
ESTOQUES			11.004,04		18.641,62
ALMOXARIFADO			11.004,04		18.641,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE			10.014.836,38		8.044.453,56
IMOBILIZADO			10.014.835,77		8.044.452,95
BENS MÓVEIS			4.503.999,18		3.831.517,11
BENS IMÓVEIS			5.551.180,96		4.253.280,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			(40.344,37)		(40.344,37)
INTANGÍVEL			0,61		0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS			0,61		0,61
TOTAL			12.628.769,81		11.410.062,84
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE			369.882,30		561.689,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			92.187,89		140.414,11
PESSOAL A PAGAR			0,00		0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			92.187,89		140.414,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			0,00		0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00		0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO			0,00		0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			196.062,71		346.587,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			196.062,71		346.587,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO			0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			81.631,70		74.688,07
VALORES RESTITUÍVEIS			81.631,70		74.688,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00		0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE			765.166,54		178.723,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			765.166,54		178.723,79
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			765.166,54		178.723,79
TOTAL DO PASSIVO			1.135.048,84		740.413,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS			11.493.720,97		10.669.649,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO			804.449,46		1.922.532,76
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			10.689.271,51		8.747.116,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			11.493.720,97		10.669.649,23
TOTAL			12.628.769,81		11.410.062,84
ATIVO FINANCEIRO	2.417.346,68	3.154.940,75	PASSIVO FINANCEIRO*	1.022.927,56	2.409.787,38
ATIVO PERMANENTE	10.211.423,13	8.255.122,09	PASSIVO PERMANENTE	765.166,54	178.723,79
SALDO PATRIMONIAL				10.840.675,71	8.821.551,67
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR			0,00		0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER			0,00		0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO			Exercício Atual		Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR			0,00		0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR			0,00		0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR			0,00		0,00
TOTAL			0,00		0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS			Exercício Atual		Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)			322.225,67		1.048.203,82
94 Retenções em Caráter Consignatário			0,00		0,00
101 Fundeb 60%			20.057,72		2,50
102 Fundeb 40%			318,00		1,55
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB			4.648,38		(19.324,43)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			2.190,18		133.902,71
107 Salário-Educação			49.177,32		87.699,75
108 Transferências Voluntárias Públicas Federais			0,00		0,00
110 Merenda Escolar			68,26		1.384,12
111 Manutenção da Educação Infantil			38,29		34,97
112 Transporte Escolar - PETE			9.197,62		3.530,11
116 Transporte Escolar - PNATE			3.136,00		19,43
117 Convenio Caminho da Escola - PAR			0,00		59.982,41
124 FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes			(44.875,90)		(172.579,93)
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)			12.966,63		(243.806,09)
305 Convenio VIGIASUS			46.032,27		72.346,94
323 Atenção Primaria Saude			0,00		66.302,19
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs			6.609,17		21.427,93

495 Atenção Basica	167.404,37	272.256,89
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	85.174,00	53.008,88
497 Vigilância em Saúde	57.567,72	60.957,09
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	458.940,54	(12.728,31)
501 Alienação Recursos Livres	13.674,37	14.085,69
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	8.211,10	7.522,68
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.887,69	3.588,86
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	12.206,71	7.761,16
511 Taxas - Prestação de Serviços	1.388,47	442,53
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	623,71	8.753,48
556 Transferências Lei 9615/98	2.725,79	2.489,26
601 Operações de Crédito Internas	(119.193,85)	(731.106,21)
702 Programa Pro Jovem	0,00	0,00
705 Programa Bolsa Familia - IGD	0,00	646,67
706 Programa Basico Variavel II	0,00	165,24
710 PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco	0,00	8.963,04
712 Convenio Parque Ecologico Iguaçú	2.753,96	8.619,13
714 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PAIF	0,00	0,00
715 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII	0,00	280,00
716 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVI	0,00	0,00
717 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PAC1	0,00	0,00
718 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS -Piso Transição MC	0,00	0,00
720 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS	0,00	37,03
734 Piso Alta Complexidade I - PAC	0,00	0,00
735 Piso Basico Transição	0,00	113,73
737 Bolsa Familia	0,00	41,04
742 PROG Pro Municípios Pav Maria Goreski Ribas	0,00	0,00
747 Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS	171.549,71	156.663,31
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
748 CONVENIO 675/2013 - SEAB - PROG APOIO MANEJO FERT SOLO	0,00	1.965,69
749 CONV 036/2014 SEAB	0,00	0,00
750 SEDU PAV CONV 338	0,00	1.313,18
751 PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO	16.421,77	(226.371,81)
752 Construção Academia	(41.191,43)	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	0,00	673,52
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	121.427,47	45.551,18
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	57,41	332,44
936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
TOTAL	1.394.419,12	745.153,37

_____

ADEMIR SCHUHLI

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.613.933,43	3.365.609,28
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.415.242,77	3.152.099,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.415.242,77	3.152.099,98
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	185.582,71	178.889,02
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	0,00	178.889,02
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	178.889,02	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.693,69	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.103,91	15.978,66
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS	0,00	13.137,89
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	2.103,91	2.840,77
ESTOQUES	11.004,04	18.641,62
ALMOXARIFADO	11.004,04	18.641,62
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	10.014.836,38	8.044.453,56
IMOBILIZADO	10.014.835,77	8.044.452,95
BENS MÓVEIS	4.503.999,18	3.831.517,11
BENS IMÓVEIS	5.551.180,96	4.253.280,21
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(40.344,37)	(40.344,37)
INTANGÍVEL	0,61	0,61
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,61	0,61
TOTAL	12.628.769,81	11.410.062,84
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	369.882,30	561.689,82
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	92.187,89	140.414,11
PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	92.187,89	140.414,11
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	196.062,71	346.587,64
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	196.062,71	346.587,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	81.631,70	74.688,07

VALORES RESTITUÍVEIS				81.631,70	74.688,07
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE				765.166,54	178.723,79
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO				765.166,54	178.723,79
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO				765.166,54	178.723,79
TOTAL DO PASSIVO				1.135.048,84	740.413,61
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				11.493.720,97	10.669.649,23
RESULTADO DO EXERCÍCIO				804.449,46	1.922.532,76
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				10.689.271,51	8.747.116,47
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				11.493.720,97	10.669.649,23
TOTAL				12.628.769,81	11.410.062,84
ATIVO FINANCEIRO	2.417.346,68	3.154.940,75	PASSIVO FINANCEIRO*	1.022.927,56	2.409.787,38
ATIVO PERMANENTE	10.211.423,13	8.255.122,09	PASSIVO PERMANENTE	765.166,54	178.723,79
SALDO PATRIMONIAL				10.840.675,71	8.821.551,67
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00	0,00
TOTAL				0,00	0,00
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
0 Recursos Ordinários (Livres)				322.225,67	1.048.203,82
94 Retenções em Caráter Consignatário				0,00	0,00
101 Fundeb 60%				20.057,72	2,50
102 Fundeb 40%				318,00	1,55
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				4.648,38	(19.324,43)
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica				2.190,18	133.902,71
107 Salário-Educação				49.177,32	87.699,75
108 Transferências Voluntárias Públicas Federais				0,00	0,00
110 Merenda Escolar				68,26	1.384,12
111 Manutenção da Educação Infantil				38,29	34,97
112 Transporte Escolar - PETE				9.197,62	3.530,11
116 Transporte Escolar - PNATE				3.136,00	19,43
117 Convenio Caminho da Escola - PAR				0,00	59.982,41
124 FNDE PAC 2 - Construção Quadra de Esportes				(44.875,90)	(172.579,93)
303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)				12.966,63	(243.806,09)
305 Convenio VIGIASUS				46.032,27	72.346,94
323 Atenção Primaria Saude				0,00	66.302,19
369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs				6.609,17	21.427,93
495 Atenção Basica				167.404,37	272.256,89
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				85.174,00	53.008,88
497 Vigilância em Saúde				57.567,72	60.957,09
500 Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007				458.940,54	(12.728,31)
501 Alienação Recursos Livres				13.674,37	14.085,69
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias				8.211,10	7.522,68
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF				2.887,69	3.588,86
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia				12.206,71	7.761,16
511 Taxas - Prestação de Serviços				1.388,47	442,53
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)				623,71	8.753,48
556 Transferências Lei 9615/98				2.725,79	2.489,26
601 Operações de Crédito Internas				(119.193,85)	(731.106,21)
702 Programa Pro Jovem				0,00	0,00
705 Programa Bolsa Familia - IGD				0,00	646,67
706 Programa Basico Variavel II				0,00	165,24
710 PAV Rua Riachuelo/Barão do Rio Branco				0,00	8.963,04
712 Convenio Parque Ecologico Iguaçú				2.753,96	8.619,13
714 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PAIF				0,00	0,00
715 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVII				0,00	280,00
716 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - PBVI				0,00	0,00
717 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - PAC1				0,00	0,00
718 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS -Piso Transição MC				0,00	0,00
720 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - IGD SUAS				0,00	37,03
734 Piso Alta Complexidade I - PAC				0,00	0,00
735 Piso Basico Transição				0,00	113,73
737 Bolsa Familia				0,00	41,04
742 PROG Pro Municípios Pav Maria Goreski Ribas				0,00	0,00
747 Convenio 647/2013 SEAB - PAVIMENTAÇÃO ESTRADAS RURAIS				171.549,71	156.663,31
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
748 CONVENIO 675/2013 - SEAB - PROG APOIO MANEJO FERT SOLO				0,00	1.965,69
749 CONV 036/2014 SEAB				0,00	0,00
750 SEDU PAV CONV 338				0,00	1.313,18
751 PAV RUA RIACHUELO E MONTE CASTELO				16.421,77	(226.371,81)
752 Construção Academia				(41.191,43)	0,00
933 IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)				0,00	673,52
934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS				121.427,47	45.551,18
935 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS				57,41	332,44

936 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
TOTAL	1.394.419,12	745.153,37

_____

ADEMIR SCHUHLI

JOSE RICARDO KIALENAS GONCALVES
Contador

NELI APARECIDA HILDEBRANT KREITLOW
Assessor de Controle Interno

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7C4D3E31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a Licitação nº **27/2017,** referente ao Pregão Presencial nº **15/2017**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 15/2017, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica(ram) classificada(s) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E A ESCOLA MUNICIPAL HELENA KOLODY DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	ACHOCOLATADO EM PO PCT 400 GR	LA REND	PCT	900,00	4,70	4.230,00
1	7	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	SUPER SUCAR	PCT	700,00	14,75	10.325,00
1	16	ALHO 1ª QUALIDADE	CEASA	KG	900,00	26,55	23.895,00
1	20	AMIDO DE MILHO 500 GR	D'MILLE	UNID	700,00	4,65	3.255,00
1	21	ARROZ POLIDO TP.1 5 KG	TUQUINHA	PCT	1.200,00	15,05	18.060,00
1	37	CALDO DE GALINHA CX C/24 UNI DE 21 GR KNORR,SIMILAR OU MELHOR	APTI	UNID	160,00	10,15	1.624,00
1	40	CANELA EM PO C/10 GR	CATEMAR	UNID	200,00	1,50	300,00
1	41	CANJIQUINHA DE MILHO	D'MILLE	UNID	500,00	2,25	1.125,00
1	54	CHA MATE TORRADO C/200 G	D'MILLE	UNID	450,00	5,75	2.587,50
1	57	COCO RALADO 100 GR	D'MILLE	UNID	300,00	3,85	1.155,00
1	66	CRAVO DA INDIA C/10 GR	CATEMAR	UNID	250,00	2,60	650,00
1	67	CREME DE LEITE 200GR	LIDER	UNID	700,00	2,45	1.715,00
1	74	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA PCT 1 KG	JAJÚ	PCT	210,00	5,15	1.081,50
1	77	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG	VITORIOSA	PCT	500,00	2,95	1.475,00
1	78	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 5 KG	BADOTI	PCT	250,00	12,92	3.230,00
1	84	FERMENTO EM PO LT 100 GR ROYAL,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	UNID	280,00	2,45	686,00
1	88	FORMULA INFANTIL PARA 0 A 6 MESES LT 400GR NAM OU MELHOR	APTAMIL 1	LATA	30,00	30,45	913,50
1	89	FUBA 1 KG	ZANIN	UNID	350,00	2,35	822,50
1	96	LEITE CONDENSADO	NENÊ	UNID	600,00	4,10	2.460,00
1	97	LEITE EM PO INSTATANEO C/400 GR	DANKY	UNID	350,00	8,80	3.080,00
1	103	MACARRÃO AVE MARIA PCT 500 GR	D'MILLE	UNID	900,00	2,17	1.953,00
1	106	MACARRÃO PARAFUSO - 500GR	D'MILLE	PCT	2.000,00	2,27	4.540,00
1	107	MACARRÃO PENE - 500GR	PRIMORI	PCT	2.000,00	1,77	3.540,00
1	120	MILHO DE CANJICA BRANCA PCT C/500 GR ZAELE,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	UNID	400,00	3,57	1.428,00
1	121	MILHO PIPOCA 500 GR	D'MILLE	UNID	600,00	2,20	1.320,00
1	122	MILHO VERDE EM CONSERVA LT 270 GR	FUGINI	UNID	600,00	1,68	1.008,00
1	126	OLEO DE SOJA 900 ML	COCAMAR	UNID	1.600,00	4,78	7.648,00
1	127	OREGANO C/5 GR	CATEMAR	UNID	270,00	1,72	464,40
1	140	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR ABACAXI	ATALAIA	CX	600,00	1,11	666,00
1	141	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR LIMÃO	ATALAIA	CX	600,00	1,11	666,00
1	142	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR MORANGO	ATALAIA	CX	600,00	1,11	666,00
1	143	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR TUTI FRUTI	ATALAIA	CX	600,00	1,11	666,00
1	144	PÓ PARA GELATINA 85GR - SABOR UVA	ATALAIA	CX	600,00	1,11	666,00
1	147	QUEIJO RALADO PARMESAO 50 GR	SELETE	UNID	200,00	3,28	656,00
1	154	SAGU 500 G	D'MILLE	UNID	200,00	4,97	994,00
1	157	SARDINHA EM LATA 135 GR	PALMEIRA	UNID	800,00	2,33	1.864,00
1	159	TEMPERO COMPLETO C/ PIMENTA 1KG ARISCO,SIMILAR OU MELHOR	D'MILLE	UNID	200,00	10,60	2.120,00
1	164	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML	HEINIG	UNID	250,00	1,97	492,50
TOTAL							**114.027,90**
ISORDINO JOSE DOS REIS (MERCADO REIS)							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACATE	CEASA	UNID	500,00	6,20	3.100,00
1	4	ABOBRINHA	CEASA	KG	600,00	4,40	2.640,00

1	5	ACELGA	CEASA	MÇ	350,00	4,70	1.645,00
1	8	ADOÇANTE C/100 ML (ZERO CAL,SIMILAR OU MELHOR)	ZERO CAL	UNID	200,00	3,45	690,00
1	9	AGRIÃO	CEASA	MÇ	800,00	4,40	3.520,00
1	11	ALFACE AMERICANA	CEASA	UNID	800,00	3,75	3.000,00
1	13	ALFACE LISA	CEASA	UNID	800,00	3,75	3.000,00
1	15	ALFACE TERRA	CEASA	UNID	800,00	4,65	3.720,00
1	17	ALIMENTO ENRIQU.VIT E MINERAIS LT 400 GR	NESTLE	LATA	140,00	34,30	4.802,00
1	19	AMENDOIM PCT C/500 GR	PROPAL	PCT	300,00	8,75	2.625,00
1	23	BANANA NANICA DZ	CEASA	DZ	1.000,00	4,60	4.600,00
1	25	BATATA INGLEZA TIPO 1	CEASA	KG	2.000,00	5,85	11.700,00
1	27	BERINJELA	CEASA	KG	300,00	4,50	1.350,00
1	30	BOLACHA AGUA E SAL 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	UNID	1.300,00	4,45	5.785,00
1	32	BOLACHA DE MAIZENA PCT 1 KG	NAGA	UNID	900,00	10,60	9.540,00
1	35	BRÓCOLIS	CEASA	KG	500,00	4,55	2.275,00
1	36	CAFE MOIDO EXTRA-FORTE PCT C/500 GR COROL OU MELHOR	BRASIL	UNID	1.350,00	9,80	13.230,00
1	39	CANELA EM PEDACO 10 GR	PROPAL	UNID	200,00	1,65	330,00
1	42	CAQUI	CEASA	KG	400,00	6,80	2.720,00
1	44	CARNE DE 2ª	RIBEIRO	KG	650,00	21,70	14.105,00
1	46	CARNE DE PORCO KG	RIBEIRO	KG	1.100,00	13,20	14.520,00
1	48	CARNE EM CUBOS (COXAO MOLE)	RIBEIRO	KG	1.000,00	27,00	27.000,00
1	50	CEBOLINHA	CEASA	MÇ	650,00	2,75	1.787,50
1	52	CEREAL INFANTIL LT 400GR- MILHO	NESTLE	UNID	80,00	11,70	936,00
1	55	CHOCOLATE GRANULADO PCT 400GR	PROPAL	UNID	200,00	7,45	1.490,00
1	56	CHUCHU	CEASA	KG	400,00	4,45	1.780,00
1	59	COSTELA BOVINA	RIBEIRO	KG	650,00	14,95	9.717,50
1	61	COUVE-FLOR	CEASA	KG	450,00	6,45	2.902,50
1	64	COXAO MOLE EM BIFE	RIBEIRO	KG	700,00	27,00	18.900,00
1	68	DOCE DE LEITE CREMOSO EM VIDRO C/680 GR	CIAFRIOS	UNID	450,00	10,80	4.860,00
1	71	ESPINAFRE	CEASA	MÇ	400,00	4,50	1.800,00
1	73	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONC. 350 GR	CIAFRIOS	UNID	700,00	3,00	2.100,00
1	75	FARINHA DE MILHO C/1 KG	ZAELI	UNID	250,00	4,20	1.050,00
1	79	FARINHA LACTEA C/400 GR	NESTLE	UNID	330,00	10,75	3.547,50
1	81	FEIJAO TIPO 1 PCT 1KG	DO VALLE	PCT	800,00	8,15	6.520,00
1	83	FERMENTO BIOLOGICO PCT 11 GR	FERMIX	UNID	350,00	1,35	472,50
1	85	FIGADO DE BOI EM BIFE KG	RIBEIRO	KG	150,00	12,95	1.942,50
1	86	FILE DE MERLUZA	PESACDO ARAPONGAS	KG	400,00	27,65	11.060,00
1	90	GENGIBRE	CEASA	KG	100,00	14,45	1.445,00
1	92	INHAME	CEASA	KG	400,00	4,25	1.700,00
1	94	KIWI	CEASA	KG	250,00	13,70	3.425,00
1	100	LINGUIÇA DE FRANGO	FRIMESA	KG	400,00	13,40	5.360,00
1	102	MAÇA BOA QUALIDADE	CEASA	KG	900,00	8,10	7.290,00
1	104	MACARRAO ESPAGUETE - 1 KG GALO,SIMILAR OU MELHOR	PARATI	PCT	1.000,00	4,00	4.000,00
1	108	MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	SUAVIT	UNID	300,00	5,40	1.620,00
1	109	MAMAO FORMOSA	CEASA	UNID	500,00	5,75	2.875,00
1	111	MANDIOCA	CEASA	KG	600,00	7,70	4.620,00
1	114	MANTEIGA - 500G	FRIMESA	UNID	1.200,00	7,15	8.580,00
1	115	MARACUJA KG	CEASA	KG	300,00	10,70	3.210,00
1	116	MARGARINA COM 80% DE LIPIDEOS 500 GR QUALY OU MELHOR	COAMO	UNID	550,00	4,25	2.337,50
1	119	MELAO	CEASA	UNID	500,00	7,05	3.525,00
1	123	MISTURA DE TEMPERO C/12 EMVELOPES DE 5 GR	ZAELI	UNID	320,00	4,10	1.312,00
1	128	OVOS TIPO 1	GRANJA HARADA	DZ	600,00	5,40	3.240,00
1	131	PEPINO	CEASA	KG	500,00	5,80	2.900,00
1	133	PEPINO JAPONÊS	CEASA	KG	400,00	6,85	2.740,00
1	135	PÊSSEGO	CEASA	KG	500,00	11,20	5.600,00
1	136	PIMENTA DO REINO MOIDA C/25 GR	PROPAL	UNID	190,00	3,40	646,00
1	138	PIMENTAO VERDE	CEASA	KG	250,00	7,60	1.900,00
1	139	PIMENTÃO VERMELHO	CEASA	KG	250,00	7,65	1.912,50
1	148	QUIABO VERDE	CEASA	KG	250,00	10,70	2.675,00
1	150	REPOLHO	CEASA	UNID	500,00	4,50	2.250,00
1	153	RÚCULA	CEASA	MÇ	500,00	4,25	2.125,00
1	155	SAL REFINADO IODADO EXTRA 1 KG	MAIS	UNID	550,00	1,70	935,00
1	161	TOMATE CEREJA	CEASA	KG	1.000,00	6,25	6.250,00
1	162	UVA	CEASA	KG	500,00	10,85	5.425,00
TOTAL							**296.661,00**
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	145	POLPA DE FRUTAS - DIVERSOS SABORES	MAQUEA POLPAS	UNID	2.000,00	2,00	4.000,00
TOTAL							**4.000,00**
SANCHES & CHIQUETTI LTDA ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	26	BEBIDA LACTEA FERMENTADA SABOR MORANGO - 1 LITRO	POLLY	LT	1.400,00	6,20	8.680,00
1	76	FARINHA DE ROSCA C/500 GR	SONHO MEU	UNID	200,00	4,65	930,00
1	98	LEITE PASTEORIZADO 1 LT	POLLY	UNID	9.000,00	3,50	31.500,00
1	125	MUSSARELA	FLORES	KG	220,00	30,80	6.776,00
1	129	PAO FRANCES 50 GR	SONHO MEU	UNID	40.000,00	0,53	21.200,00
1	146	PRESUNTO KG	PERDIGÃO	KG	220,00	24,45	5.379,00
TOTAL							**74.465,00**
TARGA E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABACAXI	CEASA	UNID	1.000,00	6,90	6.900,00
1	3	ABOBORA PAULISTA	CEASA	KG	400,00	3,65	1.460,00
1	10	AIPIM	CEASA	KG	500,00	7,65	3.825,00
1	12	ALFACE CRESPA	CEASA	UNID	800,00	3,65	2.920,00
1	14	ALFACE ROXA	CEASA	UNID	800,00	3,70	2.960,00
1	18	ALMEIRÃO	CEASA	MÇ	400,00	4,00	1.600,00
1	22	BANANA MAÇÃ	CEASA	DZ	600,00	6,15	3.690,00
1	24	BATATA DOCE	CEASA	KG	350,00	4,80	1.680,00
1	28	BETERRABA	CEASA	KG	280,00	6,45	1.806,00
1	29	BISTECA SUINA	SUP.AVENIDA	KG	500,00	15,30	7.650,00

1	31	BOLACHA AGUA E SAL PCT 1 KG NAGA,SIMILAR OU MELHOR	NAGA	PCT	550,00	10,99	6.044,50
1	33	BOLACHA DOCE 400 GR PARATY,SIMILAR OU MELHOR	LIANE	UNID	1.600,00	4,50	7.200,00
1	34	BOLACHA INTEGRAL PCT 400 GR	AGUIA	UNID	500,00	4,50	2.250,00
1	38	CAMOMILA PCT C/10 GR	ZAELI	UNID	170,00	1,65	280,50
1	43	CARÁ	CEASA	KG	400,00	4,25	1.700,00
1	45	CARNE DE BOI MOIDA (COXÃO MOLE)	SUP.AVENIDA	KG	1.000,00	26,90	26.900,00
1	47	CARNE DE SOL	SUP.AVENIDA	KG	250,00	28,75	7.187,50
1	49	CEBOLA NACIONAL	CEASA	KG	900,00	6,45	5.805,00
1	51	CENOURA	CEASA	KG	900,00	5,50	4.950,00
1	53	CEREAL INFANTIL LT 400GR-ARROZ à base de arroz pré-cozido, farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina. adicionado de vitaminas e sais minerais, em pó, acondicionado em lata ou depósito plástico apropriados, hermeticamente fechados	MILNUTRI	UNID	80,00	11,70	936,00
1	58	COLORIFICO (ORUCUM+FUBA+OLEO) 500 GR	BEIJA FLOR	UNID	250,00	4,65	1.162,50
1	60	COSTELINHA DE PORCO	SUP.AVENIDA	KG	800,00	16,80	13.440,00
1	62	COUVE MAÇO	CEASA	MÇ	450,00	2,95	1.327,50
1	63	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	SUP.AVENIDA	KG	1.500,00	10,45	15.675,00
1	65	COXINHA DA ASA DE FRANGO	SUP.AVENIDA	KG	700,00	13,95	9.765,00
1	69	ERVA DOCE PCT C/10 GR	ZAELI	UNID	170,00	1,95	331,50
1	70	ERVILHA EM CONSERVA LT 315 GR	QUERO	UNID	600,00	1,62	972,00
1	72	EXTRATO DE TOMATE CONC. 860 GR LATA	QUERO	LATA	1.000,00	9,40	9.400,00
1	80	FARINHA TEMPERADA DE MANDIOCA PCT 1KG	ZAELI	UNID	600,00	5,80	3.480,00
1	82	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	ITAIQUARA	UNID	210,00	14,25	2.992,50
1	87	FLOCOS DE CEREAIS LT 400GR para alimentação infantil à base de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, cevada, sais minerais, aveia, sal e vitaminas. acondicionada em latas de no mínimo 400 gramas, contendo na embalagem a descrição das características do produto, data de fabricação e validade.	NESTLE	UNID	100,00	12,35	1.235,00
1	91	GOIABA	CEASA	KG	300,00	9,15	2.745,00
1	93	JILÓ	CEASA	KG	100,00	9,40	940,00
1	95	LARANJA PERA	CEASA	KG	2.000,00	4,75	9.500,00
1	99	LIMÃO	CEASA	KG	100,00	6,25	625,00
1	101	LINGUIÇA TIPO TOSCANA	FRIMESA	KG	550,00	13,20	7.260,00
1	105	MACARRÃO PAI NOSSO - 500GR	FLORIANI	PCT	500,00	3,15	1.575,00
1	110	MAMÃO PAPAYA	CEASA	UNID	1.000,00	3,65	3.650,00
1	112	MANDIOQUINHA	CEASA	KG	500,00	7,55	3.775,00
1	113	MANGA	CEASA	KG	500,00	5,75	2.875,00
1	117	MASSA PARA PASTEL	ROBERTO'S	UNID	500,00	5,65	2.825,00
1	118	MELANCIA	CEASA	UNID	500,00	21,70	10.850,00
1	124	MIÚDOS (CORAÇÃO, MOELA)	SUP.AVENIDA	KG	500,00	13,70	6.850,00
1	130	PEITO DE FRANGO KG	SUP.AVENIDA	KG	800,00	12,30	9.840,00
1	132	PEPINO CAIPIRA	CEASA	KG	350,00	5,68	1.988,00
1	134	PÊRA	CEASA	KG	800,00	13,10	10.480,00
1	137	PIMENTÃO AMARELO	CEASA	KG	250,00	7,75	1.937,50
1	149	RABANETE	CEASA	KG	300,00	4,90	1.470,00
1	151	REPOLHO ROXO	CEASA	UNID	500,00	5,25	2.625,00
1	152	REPOLHO VERDE	CEASA	KG	500,00	4,15	2.075,00
1	156	SALSINHA	CEASA	MÇ	700,00	2,60	1.820,00
1	158	SUCO LÍQUIDO DE UVA INTEGRAL - 1,5LT	AURORA	UNID	500,00	16,30	8.150,00
1	160	TOMATE	CEASA	KG	1.000,00	8,75	8.750,00
1	163	VAGEM	CEASA	KG	250,00	12,95	3.237,50
TOTAL							**263.368,50**

A entrega dos produtos será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado mensalmente, após a entrega dos produtos, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedora(s), obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 05/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:73D9AC6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS - JANEIRO DE 2017 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Receita Segundo as Naturezas - Janeiro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.870.815,89
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		25.828,70	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		25.298,70	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	22.401,86		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	2.896,84		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		530,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	0,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	530,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		12.038,17	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		12.002,82	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		35,35	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		19.713,98	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		1.312,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	1.312,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		18.401,98	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.401,98		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.813.233,19	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.813.233,19	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	788.354,00		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	892.174,76		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	132.704,43		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		0,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		1,85	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1,85	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1,85		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		0,00	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
Total Ge ral				1.870.815,89
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	141.219,29		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	177.394,09		

	Total de Deducoes.....	318.613,38		

	Total da Receita Liquida..	1.552.202,51		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	25.828,70
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	12.038,17
RECEITA PATRIMONIAL	19.713,98
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.813.233,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,85

Total RECEITAS CORRENTES	1.870.815,89

Total RECEITAS DE CAPITAL	0,00

Total Geral	1.870.815,89
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	318.613,38

Total das Deducoes	318.613,38

Total da Receita Liquida	1.552.202,51

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:464F4E18

FAZENDA
RECEITA SEGUNDO AS NATUREZAS – FEVEREIRO DE 2017 - ANEXO 2, DA LEI 4.320/64

Prefeitura Mun. de Rancho Alegre D´Oeste - PR
Receita Segundo as Naturezas – Fevereiro de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			1.502.741,32
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		40.550,09	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		32.716,19	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	29.557,73		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	3.158,46		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		7.833,90	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	7.027,67		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	806,23		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		0,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		12.902,88	
1.2.2.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		12.892,65	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		10,23	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		18.338,34	
1.3.1.0.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS		251,00	
1.3.1.1.00.00.00.00	ALUGUEIS	251,00		
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		18.087,34	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	18.087,34		
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		0,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		1.430.928,31	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		1.426.088,72	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	999.749,37		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	327.029,66		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	99.309,69		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		4.839,59	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	4.839,59		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		21,70	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		1,72	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1,72		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	0,00		
1.9.1.4.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DAS CONTRIBUICOES	0,00		
1.9.1.5.00.00.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE OUTRAS RECEITAS	0,00		
1.9.1.9.00.00.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,00	
1.9.2.1.00.00.00.00	INDENIZACOES	0,00		
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	0,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00		
1.9.3.2.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	0,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		19,98	
2.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			0,00
2.2.0.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS		0,00	
2.2.1.0.00.00.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS		0,00	
2.2.1.5.00.00.00.00	ALIENACAO DE VEICULOS	0,00		
	Total Geral			1.502.741,32
	(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos			
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.365,39		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	130,79		
	(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB			
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	178.772,26		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	65.405,93		

	Total de Deducoes	245.674,37		

	Total da Receita Liquida	1.257.066,95		

Resumo	
RECEITA TRIBUTARIA	40.550,09
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	12.902,88
RECEITA PATRIMONIAL	18.338,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.430.928,31
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21,70

Total RECEITAS CORRENTES	1.502.741,32

Total Geral	1.502.741,32
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	1.496,18
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	244.178,19

Total das Deducoes	245.674,37

Total da Receita Liquida	1.257.066,95

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

JOSE REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MARCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:51438368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.016

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA EMPENHADOSE INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS PORNSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores(d)	DISPONIBILIDADE DE Demais Obrigações Financeiras(e)			
		De Exercícios Anteriores(b)	Do Exercício(c)					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE RIO AZUL, emitido em 04/abr/2017 as 17h e 07m.								

LEANDRO JASINSKI
Presidente

TARCÍSIO SURMAS
Controle Interno

GIOVANA LEWANDOWSKI
Contadora

Publicado por:
Giovana Lewandowski
Código Identificador:7C45ECD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 23.816/2017 RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CONCEDER aos Servidores desta Municipalidade, o **REENQUADRAMENTO DE NÍVEL SUPERIOR**, conforme a **LEI Nº 3744**, de 30 de Dezembro de 2015, do plano de cargos, carreiras e vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Rolândia, a partir de **Fevereiro de 2017**, conforme segue:

SERVIDOR	NÍVEL	REFERÊNCIA
Adriana Campaner Tribulato	I	16
Adriana Christina B. Tannuri	I	13
Adriana Coutinho Faria Bocate	I	1
Adriana Takaoka Linhares	I	1
Adriane Costa Pires de Azevedo	I	1
Adriano Porfirio Piza	I	1
Agda C. H. Franzon Gonçalves	I	9
Alessandra A. F. Dos Santos	I	2
Alexandra Souza Neuba	I	1
Alexandre Fernandes Bianco	I	1
Alexandre Jorge Ikuta	I	1
Alexsandra C. Xavier Barbosa	I	1
Aline Emi Tanida	I	1
Aline Pereira Torezan	I	6
Amelia Keiko Okuyama	I	1
Ana Claudia C. R.Podanoschi	I	24
Ana Claudia C. R.Podanoschi	I	20
Ana Luisa Dias	I	1
Ana Paula Felix Volpato	II	12
Ana Regina Zubiolo	IV	27
Anderson Moreira Bernini	II	10
Angela Cristina Schneider	I	1
Angela Misae Iizuka	IV	20
Anneliese Fechio Adam	I	11
Anthonia de Campos	I	3
Aparecida Marlene Mazzarin	II	28
Ariane Santa Maria Gomes	I	1
Arlete C. Da Silva Rodrigues	I	7
Benedita das G. Oliv. Segantin	IV	20
Bianca Nascimento Reginato	I	1
Bianca Z. Kaway de Azevedo	I	1
Bruna Fernanda de Gouveia	I	1
Bruna Luiza Dutra de Mello	I	1
Bruna Maria de Moraes Norcia	I	1
Bruno L. Rodrigues Aranda	I	3
Bruno Tsubouchi Yporti	I	1
Camila Santos Silva	I	1
Carla Patricia Mastelini	I	2
Carlos Akira Maeda	III	24
Carlos H. Ferreira Beltrame	I	2
Carlos Luiz Lepre	II	26
Carlos Luiz Lepre	II	24
Carlos Sergio da Silva	I	26
Carolina Caires Motta	I	1
Carolina Maranha Scafuro	I	1
Caroline Betti Rodrigues	II	10
Caroline Vanessa Franco	I	1
Cassandra C. Theresa Beffa	I	17
Cecilia Barreto Canonico	IV	19
Cintia Paludo Rodrigues	I	1
Claudete Del Vecchio	I	21
Claudia Felix Iastrenski	III	32
Claudia Felix Iastrenski	III	18
Claudia Pinto Liberatti	IV	26
Claudia Strassacappa	IV	40
Claudio Alberto Metzger	II	26
Crislaine E. Pelegrini Silva	I	1
Cristina Fujiko Hiraiama	I	1
Daiane Cirilo de Souza	I	2
Dania Etiane Vendramine Vanço	I	1
Daniel Goulart Khouri	I	1
Daniela Soraia Volci	I	1
Daniele F. Piveta Regalin	I	1
Danilo Castro Moraes	II	7
Deise Vieira Tokano Stutz	III	10
Denise Freire	II	7
Denise P. Da Silva Francisco	I	2
Edna M. Ono Fujimoto Yokosawa	I	1
Edna Yukimi Itakussu Ruiz	I	1
Edson dos Santos Zuccoli	II	29
Edson Sadao Mizubuti	I	1
Elaine Buchala Garcez Silveira	I	2
Elaine Harumi Sumiya Balestri	II	10
Eliane da Silva Zampa	I	5
Eliane Hiromi Yokota Agustinet	I	20
Erico Alencar da Silva Ignacio	II	12
Erika F. Dos S. Bezerra Ludwig	I	1
Evandro Rosa	I	1
Fabiana Hiroko Osawa	IV	18
Fabiana P. Niyama Mansano	I	1
Fabiany Cogo	I	5
Fabio de A. A. Ferreira Lima	II	18
Fabio Eduardo Figueira	III	9
Fabio Ferreira Lehmann	I	11
Fabio Ferreira Lehmann	I	3
Fabio Torrecilha	I	7
Fadhia Karina Antunes	I	1
Fernanda Cotarelli Buranello	IV	19

Fernanda Giseli Zilli Tamari	I	1
Fernando Cesar De A. Aguilera	II	19
Flavia Gagliano Guergoleti	I	1
Flavia Galbero Costa	I	1
Gerson Carlos dos Santos	I	1
Gilberto Ossamu Maeda	III	26
Gisele Rodrigues Souza	III	18
Gisele Sayuri Iwakura	I	7
Gracielli Brogiato	II	6
Haline Karina Augusto Godoy	I	2
Hellen Maysa Reis Almeida	I	1
Herica V. Colonhese Delalibera	I	1
Isabela de Jesus Rossaneis	I	1
Isis Medina dos Santos	II	7
Ivar Benazi	IV	28
Izilda A. Dos Santos Froiz	III	18
Jaqueline Massoni	II	9
Joao Jorge Nascif	II	22
João Vicente Silva Netto	I	1
Jorge Augusto Campaner	III	15
Jose Galbero Junior	I	8
Jose Ricardo Moraes	IV	24
Josieli Bazoni da S. Candido	II	13
Juliana Vanzella Rocha	I	1
Karla G. Bavaresco Ulinski	II	14
Karly Garcia Delamuta	I	1
Kelen M. Wakassuggui de Rocco	I	1
Lelce J. Machado de Farias	II	14
Ligia Preto de Castro Costa	I	1
Liliane M. T. Costa Pierolli	I	8
Lissandra Chanquini Urbaneja	I	1
Lizeloth Weiss Klauberg	I	1
Luciane Lumi Kimura Moriyama	II	10
Luciane Paula Souza Belanson	I	1
Luciano Carneiro Lobo	I	1
Luis Carlos Rodrigues	II	15
Luiz Fernando Coutinho Faria	IV	28
Luiz Henrique Saito	I	1
Marcelo Marques Ferreira	III	12
Marcia Cristina Sanches Guedes	II	12
Marco Antonio Salmazo Volso	II	16
Marcos Roberto Schurmann	I	24
Maria Claudia Mantine	I	2
Maria Eliane Peres	I	1
Maria Regina de Jesus	I	30
Mariana Angela Rossaneis	I	1
Mariana Festti	I	1
Mariangela Portello Canuto	III	11
Marjorie Mith Kanehissa	I	1
Mayara Franco dos Santos	I	1
Meire Aparecida Silva	IV	16
Michele da Silva Pereira	I	1
Miryan Siqueira Goncalves	III	8
Moacir Romanini Junior	II	7
Natalia C. Silveira e Silva	I	1
Nelson Tsuguio Matsuoka	II	26
Nelson Tsuguio Matsuoka	II	24
Nilma Ferreira dos Santos	IV	18
Nilza X. De O. Francisconi	II	11
Odyr Giordani Junior	II	23
Paloma de S. C. Pissinati	I	1
Paola Gisela Carvalho Santos	I	1
Patricia F. De O. Dos Santos	I	1
Patricia Francieli M. Lampa	IV	17
Patricia Golin Caldeira	I	1
Patricia Peruzzo Zorzetti	IV	20
Patricia Silvia de Souza	I	1
Paula Andrea Tonin	IV	18
Paula C. P. Fernandes Negrão	I	1
Paulo Elias de A Albuquerque	II	21
Pedro A. Braghetto Barbosa	I	1
Pompeia Starling B. Goncalves	IV	30
Pompeia Starling B. Goncalves	IV	29
Priscila da Silva Ignacio	I	2
Priscila Elaine Ieger Pierin	II	11
Priscila Makita Futigami	I	1
Rafael Andre Ferreira Dias	II	15
Rafael D Athayde Bock	I	1
Raquel Tiemi Takata	I	1
Reginaldo Maschietto	I	1
Renate Kopp	III	13
Ricardo Alexandre Polvani	II	16
Rinalda Aparecida Canonico	III	32
Roberto Kiyoshi Kawai	II	28
Roberto Kiyoshi Kawai	II	18
Roberto Ortiz	II	21
Rodolpho Pizolato	I	1
Rodrigo Sandrin	I	1
Rosana Aiko Mise	III	19

Rozimari Podanoschi Veronez	I	2
Ruth Gonçalves Módena Carvalho	I	1
Sandra Regina Martins Teixeira	IV	25
Sergio Luiz Rossi	II	24
Sergio Murilo Georgeto	I	25
Sergio Murilo Georgeto	I	24
Shirley Conceição Rezende	I	1
Simeire Pereira dos Santos	I	2
Soraya Mathie Ayhara	I	1
Stenia Simone Sakiyama	III	22
Suelem de Fatima da Silva	I	1
Susana Adomaitis	I	1
Suzana Soares Lopes	I	1
Tais de Oliveira Stechi	I	1
Tania Cristina Valoni	IV	19
Tathyana Gerdulli	II	12
Tatiane Ribeiro dos Santos	I	1
Tereza Borges Guirro	III	21
Ubirata Ferrari de Lima	IV	24
Vânia Bonfim dos Santos	I	1
Vany Melim Gomes Carneiro	I	9
Vivian de Oliveira Sanches	I	1
Viviane Dalto	I	1
Viviane Vernillo dos Santos	I	1
Walquiria Aparecida de Barros	II	18
Willians Shodi Hirata	I	1

Republicado por erro de digitação.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Março de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5D1C780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

Objeto: Aquisição de 01 (hum) veículo automotor do tipo van, para a Secretária de Assistência Social, conforme definições no Anexo I do Edital.

Homologo o presente PREGÃO PRESENCIAL em favor da(s) empresa(s) conforme os dados da tabela abaixo, para que a adjudicação nela procedida, produza seus efeitos jurídicos e legais:

Nome do Fornecedor	Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	1	1	und	1	45937	Aquisição de veículo automotor, tipo VAN, ano/modelo 2017/2017, motor a diesel, quatro cilindros, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, airbag, farol de neblina, som com cd, mp3 e bluetooth, espelho retrovisor com regulagem elétrica, capacidade para transporte de 16 pessoas incluindo motorista, ar condicionado, apoios de cabeça nos bancos, direção hidráulica ou elétrica, motor mínimo de 127 cavalos de potência, com 01 ano de garantia.	129.400,00	129.400,00	FIAT

Valor Total Por Fornecedor em R$:

Vencedor(es):	Valor Total em R$:
JCB MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	129.400,00

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rolândia, Segunda-Feira, 03 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B59775CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Ref. Pregão Presencial nº 121/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101,

portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à BR 480, nº 795, Saída para Erechim, CEP nº99.740-000, fone nº 54-3523-2700, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, cadastrada no CNPJ/MF 03.652.030/0001-70, representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua José Bonifácil, nº 636, na cidade de Barão de Cotegipe - RS, portador do RG nº 50.511.329-66 e do CPF nº 670.481.290-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos medicamentos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 121/2016, devidamente homologado pelo Município em 18/01/2017.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
19	CPR	8.000	45578	Divalproato de sódio, 500mg- (Tipo: Depakote ou similar/genérico)	0,83	6.640,00	ZYDUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.640,00 (seis mil seiscentos e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o fornecimento conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de janeiro de 2017.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:00A44120

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 46.2017

DECRETO Nº 46/2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 31 de março de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Exercício de 2017													
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 31/03/2017 até 04/04/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo recurso	Origem movimento	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	1.200,00	64	2.040	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	2	Adicionar	Anulação de dotação	1.000,00	33	2.038	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
18	Decreto 000046/17	000038/16	Suplementar	04/04/17	3	Subtrair	Anulação de dotação	2.200,00	320	1.007	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 - Recursos Livres	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								4.400,00					

RESUMO			
Suplementar:	2.200,00	Adicionar anulação de dotação:	2.200,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	2.200,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:C7A214CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 49.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 741,73 (Setecentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 05 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Paraná															Exercício de 2017
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/04/2017 até 05/04/2017															
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo	recurso	Origem	movimento	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO															
20	Decreto 000049/17	000038/16	Suplementar	06/04/17	1	Adicionar		Excesso de arrecadação		741,73	384	2.010	3.3.90.93.00.00.00.00	1882 - ABASTECIMENTO AGUA LINH	000002 - Transferencias Voluntárias Fed
Total da entidade:										741,73					

RESUMO			
Suplementar:	741,73	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	741,73
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:F7A98CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 1 COM PLATAFORME ELEVATÓRIA VEICULAR (ÔNIBUS RURAL ESCOLAR PEQUENO COM PLATAFORMA)	MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	1,00	168.000,00	168.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA	168.000,00

Salto do Lontra, 04 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4471E50C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/04/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924**, sito à Rua Pirapó, 150 - CEP: 85790000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Capitão Leônidas Marques/PR, inscrita no CNPJ sob nº 12.019.373/0001-93, para **SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL (FESTIVAL ACÚSTICO) DO MUNICÍPIO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Organização de Evento Musical (festival Acústico) do Município de Santa Lúcia, incluindo estruturação e contratação de banda (artistas e instrumentos) para a Animação do Evento, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais),** conforme abaixo descrito:

APARECIDO CARLOS DE ANDRADE 02553545924							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FESTIVAL MUSICAL Serviço de Organização de Evento Musical, Incluido estrutura e sonorização com potência Mínima de 50.000 w.		SR	1,00	3.000,00	3.000,00
TOTAL							3.000,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 05 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D59AE06E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Presencial para Registro de Preços*** nº ***27/2017***, que teve como objeto ***AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10 E ARLA 32 AGENTE DE REDUÇÃO LÍQUIDO: Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 Agente de Redução Líquido para abastecimento dos veículos da Frota Municipal.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA.**

AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	OLEO DIESEL S-10	RODOIL - MAZP	LT	45.000,00	2,80	126.000,00
2	2	ARLA 32 AGENTE RED. LIQUIDO GL 20 LTS	IPIRANGA	UN	200,00	50,00	10.000,00
TOTAL							136.000,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 136.000,00 (Cento e Trinta e Seis Mil Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 05 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21D1957F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 - Processo nº 189/2017
Objeto: Aquisição de certificados e apostilas de Inglês e PROERD, para a Secretaria Municipal de Educação.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Apostilas inglês para o 1º ano com 54 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	630,00	3,611	2.274,93
1	2	Apostilas inglês para o 2º ano com 51 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	620,00	3,611	2.238,82
1	3	Apostilas inglês para o 3º ano com 60 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	700,00	3,69	2.583,00
1	4	Apostilas inglês para o 4º ano com 104 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	680,00	4,48	3.046,40
1	5	Apostilas inglês para o 5º ano com 105 paginas cada uma numeradas, formato A4, espiral plástico, com encadernação em pvc rígido transparente. modelo disponibilizado pela secretaria de educação (impressão preto e branco)	BERZON	UN	660,00	4,48	2.956,80
2	1	Apostilas PROERD em Colchê fosco 90grs, 4x4 cores, Capa Colchê 170 grs, brilho modelo: http://www.proerdbrasil.com.br/grafica	BERZON	UN	680,00	4,54	3.087,20
2	2	Certificados 4x0 cores, Sulfite 240g conforme modelo fornecido pela Secretaria de Educação para o ensino fundamental	BERZON	UN	430,00	0,472	202,96
TOTAL							16.390,11

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 05 de abril 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

Publicado por:
Marilis Cristina Tonini
Código Identificador:92FD1608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

					Exercício 2015
					Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
					Administração Direta
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.928.890,23	44.881.639.470,48	PASSIVO CIRCULANTE	15.380.530,88	5.680.107,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.307.271,75	1.453.977,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	8.483.753,98	1.073.786,08
Créditos a Curto Prazo	17.076,18	44.878.500.540,16	Empréstimos e Financiamentos	289.278,78	274.267,24
Créditos Tributários a Receber	17.076,18	25.538.534.653,59	Fornecedores e Contas a Pagar	3.746.925,33	3.466.999,79
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	8.305,43	8.305,43
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	19.339.965.886,57	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.852.267,36	856.748,63
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.292.005,74	10.121.572,15
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	529.371,06	9.199.049,02
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.000,00	81.411,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	1.738.819,84	898.708,29
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	16.065,17	16.065,17
Estoques	1.603.542,30	1.603.542,30	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	28.294.931,55	24.619.213,04	Demais Obrigações a Longo Prazo	7.749,67	7.749,67

Ativo Realizável a Longo Prazo	1.101.405,64	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	17.672.536,62	15.801.679,32
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	1.101.405,64	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	43.409,48	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	13.507.875,68	44.890.457.004,20
Investimentos	0,00	0,00	Resultado do Exercício	5.980.936,36	9.152.781,45
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	44.889.457.004,20	44.884.833.973,57
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	- 44.881.930.064,88	- 3.529.750,82
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Imobilizado	27.193.525,91	24.619.213,04	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.551.285,16	44.890.457.004,20
Bens Móveis	10.281.695,42	9.851.064,16	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31.223.821,78	44.906.258.683,52
Bens Imóveis	16.911.830,49	14.768.148,88			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	31.223.821,78	44.906.258.683,52			

ATIVO FINANCEIRO	1.307.271,75	1.534.388,02	PASSIVO FINANCEIRO	10.677.586,51	8.497.542,29
ATIVO PERMANENTE	29.916.550,03	44.904.724.295,50	PASSIVO PERMANENTE	9.978.228,32	10.179.050,03
SALDO PATRIMONIAL				10.568.006,95	44.887.582.091,20

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contra garantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	1.472.146,79	1.222.145,79	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	1.051.641,74	426.886,76
Direitos Contratuais a Executar	15.000,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	45.919.998,01	9.867.257,01
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	30.900,00	30.900,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	1.518.046,79	1.253.045,79	TOTAL	46.971.639,75	10.294.143,77

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:03EEC0B5



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 48.2017

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 38/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2017, para suplementação das contas conforme segue anexo.

Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, 05 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Exercício de 2017													
Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 05/04/2017 até 05/04/2017													
Supl.	Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo recurso	Origem movimento	Valor	Despesa	Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO													
19	Decreto 000048/17	000038/16	Suplementar	05/04/17	1	Adicionar	Anulação de dotação	5.000,00	98	2.017	3.3.90.14.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
19	Decreto 000048/17	000038/16	Suplementar	05/04/17	2	Subtrair	Anulação de dotação	5.000,00	100	2.017	3.3.90.30.00.00.00.00	1103 - 10% Sobre Transferências Cons	000000 - Titulos a Classificar
Total da entidade:								10.000,00					

RESUMO			
Suplementar:	5.000,00	Adicionar anulação de dotação:	5.000,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	5.000,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A1679EEB